

## Proc. Administrativo 395/2024

---

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 20/06/2024 às 11:10:47

**Setores envolvidos:**

SEADM-DESUP

**Aquisição de refeições (marmitex) para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas ativ**

Bom dia! Anexo aos autos os [Memorando 2.768/2024 - Formalização de Demanda - Lanches do PA](#) e [Memorando 4.056/2024 - Planejamento de contratações: Aquisição de refeição pronta \(marmitex\) - Envio de DFDs](#) referentes a **Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

—  
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 67B1-8673-27FF-C0D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 20/06/2024 11:11:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/67B1-8673-27FF-C0D5>

## Memorando 2.768/2024

---

**De:** Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

**Para:** SMS - Secretaria Municipal de Saúde

**Data:** 20/02/2024 às 14:52:39

**Setores envolvidos:**

SMS, SMS-DGS-DAIS

### Formalização de Demanda - Lanches do PA

Prezada Secretária [Maria Carmen](#),

Anexo, encaminho o documento de formalização de demanda, cujo objetivo é encaminhar e solicitar a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar de Engenharia (ETP). Essa iniciativa tem como propósito avaliar a viabilidade para a contratação pretendida, alinhando-se aos recursos financeiros destinados ao município conforme estabelecido na Portaria GM/MS Nº 2.087, DE 30 de novembro de 2023.

As demais justificativas para a necessidade desta contratação já estão detalhadas no documento em anexo. Estou à disposição para fornecer qualquer informação adicional ou esclarecimento que possa ser necessário.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação.

Atenciosamente,

—  
**Pablo Rogério Cugler de Lima**

*Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde*

**Anexos:**

DFD\_LANCHES\_DO\_PA.pdf

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 004/2024 – SEADM**

**TIPO DA DEMANDA:**

- Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6, inc. XV**)  
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)  
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)  
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)  
 Serviço de obra e/ou engenharia  
 Aquisição de material de consumo  
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes  
 Locações  
 Outro: \_\_\_\_\_

**I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA**

*Fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra durante o período das suas atividades laborais.*

**II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

*Considerando que durante o plantão há o período de descanso e para alimentação dos profissionais, e por muitas vezes a depender do horário não há comércios com alimentação disponível ou saudáveis, fato que acaba por fazer os profissionais terem que deixar a instituição e buscar alimentação em outros locais e conseqüentemente expor a instituição a situações de risco, devido a especificidade dos serviços de urgência e emergência prestados pelo Pronto Atendimento Reynaldo Guerra.*

**III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)**

**Aproximadamente 9.000 kits lanches para as equipes do plantão noturno e 12.000 no período diurno.**

**IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**R\$ 316.215,00**

<b>V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	
02 de maio de 2023.	
<b>VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>	
Médio.	
<b>VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL</b>	
Unidade requisitante/demandante: Departamento de Pronto Atendimento	
Responsável pela demanda: Selmo Ribeiro	
Secretaria demandante: Secretaria de Saúde	
Email: <a href="mailto:saude@cajati.sp.gov.br">saude@cajati.sp.gov.br</a>	Telefone: (13) 3854-8500



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57EE-25D6-5600-F9CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 20/02/2024 14:52:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57EE-25D6-5600-F9CF>

## Memorando 1- 2.768/2024

**De:** Maria B. - SMS

**Para:** SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde - A/C Bruna P.

**Data:** 20/02/2024 às 18:14:17

Prezada [Bruna Morelli Rodrigues Pereira - SMS-DGS-AQUI](#)

Encaminho para seu conhecimento e providências quanto a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar visando o fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento "Reynaldo Guerra" durante o período das suas atividades laborais.

Grata pela sua atenção.

—

**Maria Cármen A. Botelho Alves**

*Secretária Municipal de Saúde*

## Memorando 2- 2.768/2024

**De:** Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

**Para:** SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

**Data:** 21/02/2024 às 10:40:25

**Setores envolvidos:**

SMS, SMS-DPA, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-DAIS

### Formalização de Demanda - Lanches do PA

Prezada,

Venho por meio deste, encaminhar o presente Estudo Técnico Preliminar vislumbrando o fornecimento de Kits Lanches para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

#### OBJETO DO ESTUDO

Contratação de empresa para serviços contínuos, garantindo o fornecimento ininterrupto de Kits Lanches aos profissionais plantonistas do Pronto Atendimento, Reynaldo Guerra, da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

#### JUSTIFICATIVA

O Pronto Atendimento Reynaldo Guerra desempenha um papel fundamental, oferecendo serviços médicos e de enfermagem ininterruptos todos os dias da semana. Com uma equipe diversificada, a instituição enfrenta a constante demanda por assistência em casos de urgência e emergência, garantindo a presença contínua dos profissionais durante seus turnos, inclusive fornecendo lanches nutritivos para garantir a eficácia dos cuidados aos pacientes. Isso contribui para a saúde dos profissionais, evita que precisem sair da instituição durante os intervalos e reforça o compromisso com a excelência no atendimento e qualidade dos serviços oferecidos.

**Segue o presente estudo técnico preliminar anexo para posterior elaboração do termo de referência.**

Atenciosamente,

—  
**Bruna Morelli R. Pereira**  
Secretaria Municipal de Saúde  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

**Anexos:**





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Descrição da necessidade

O Pronto Atendimento Reynaldo Guerra desempenha um papel fundamental, oferecendo serviços médicos e de enfermagem ininterruptos, todos os dias da semana. Com uma equipe diversificada, composta por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, entre outros profissionais, a instituição enfrenta a constante demanda por assistência em casos de urgência e emergência.

Dada a natureza crítica e imprevisível desse ambiente, é essencial garantir a presença contínua desses profissionais durante seus turnos de trabalho, mesmo durante os períodos de refeição e descanso. Situações de emergência podem surgir a qualquer momento, e a presença imediata dos profissionais é vital para garantir a eficácia dos cuidados prestados aos pacientes.

Nesse contexto, fornecer uma opção de lanche nutritivo para os profissionais plantonistas é crucial por diversos motivos. Em primeiro lugar, uma alimentação saudável contribui para a manutenção da saúde a longo prazo dos profissionais, ajudando a prevenir doenças relacionadas à má alimentação, como obesidade, diabetes e doenças cardiovasculares.

Além disso, é importante reconhecer que, especialmente durante os horários noturnos, pode ser difícil encontrar opções de refeições nutritivas e saudáveis, seja por meio de delivery ou em estabelecimentos abertos. Ao oferecer lanches nutritivos diretamente na instituição, os profissionais têm acesso a alimentos que sustentam sua energia e fornecem os nutrientes necessários para desempenhar suas funções de maneira eficaz.

Outro ponto relevante é que, ao fornecer uma opção de alimentação no local, evita-se que os profissionais precisem deixar as dependências da instituição durante seus intervalos, reduzindo o tempo de ausência e garantindo uma resposta mais rápida a situações de emergência que possam surgir.

Em última análise, garantir uma alimentação de qualidade para os profissionais plantonistas não apenas beneficia sua saúde e bem-estar individual, mas também contribui para a segurança e eficácia dos serviços de saúde prestados à população. Ao investir no cuidado com seus

colaboradores, o Pronto Atendimento Reynaldo Guerra reforça seu compromisso com a excelência no atendimento e a qualidade dos serviços oferecidos.

**2. Área requisitante**

Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Pronto Atendimento.

**3. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há necessidade de contratações correlatas e interdependente, pois o objeto não necessita de meios vinculativos para o fornecimento.

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A Secretaria de Saúde necessita de serviços continuados para garantir de forma ininterrupta o fornecimento de kit lanches para os profissionais plantonistas. Esse serviço inclui desde a fabricação do kit, transporte e rotulação e atendimento de todas as normas sanitárias vigentes sem qualquer custo a Contratante.

A terceirização desse serviço permite que a Secretaria de Saúde foque nas suas atividades principais.

Assim, é fundamental contar com uma empresa com foco no objeto a ser executado, que possa garantir a qualidade e eficácia dos serviços prestados sobretudo na questão da pontualidade.

A prestação do serviço precisa ser de forma continuada, tendo em vista que os serviços prestados pelo Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, ocorrem ininterruptamente todos os dias da semana, havendo diversas trocas de plantões.

O prazo previsto para a vigência do contrato é de 12 (doze) meses, consecutivos a partir da assinatura do instrumento contratual ou da data de retirada da Nota de Empenho.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pela contratada estarão constados no Termo de Referência caso todos os critérios deste estudo levem a viabilidade da contratação, e incluem Certidões e Declarações de serviços prestados da mesma natureza minimamente, além dos acostadas neste estudo.

Da empresa contratada:

- a) A empresa contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Estudo Técnico preliminar, no Termo de referência, no edital e no instrumento de contratação;
- b) A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Secretaria Municipal de Saúde;

- c) A empresa contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente, direta ou indiretamente aplicável ao objeto, bem como todas as obrigações de qualquer natureza decorrentes da legislação aplicável à sua atividade;
- d) A empresa contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a Secretaria Municipal de Saúde e os empregados da empresa contratada;
- f) A empresa contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- g) A inadimplência da empresa contratada para com estes encargos, não transfere à Secretaria Municipal de Saúde a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do instrumento da contratação;
- h) A empresa contratada deve acatar todas as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- i) A empresa contratada deve manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) A empresa contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da Secretaria Municipal de Saúde;
- k) Será considerada recusa formal da empresa contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- l) A empresa contratada deve utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características;
- m) A empresa contratada deve conter licença sanitária, comprovada por Alvará expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, com especificação dos serviços prestados e o prazo de validade;
- n) A empresa contratada deve cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam

compatíveis com o regime de direito público.

## 5. Levantamento de Mercado

As soluções de mercado são bem-parecidas em termos de fornecimento, em suma as soluções que atendem aos requisitos especificados são empresas que desempenham atividades no ramo de restaurante, lanchonetes, cozinha industrial e demais no gênero de alimentação em média/grande escala e que se comprometam com o pleno atendimento as normas sanitárias e demais legislações pertinentes ao objeto, além do fornecimento ininterrupto, inclusive em período noturno.

A solução adotada é semelhante à utilizada em outras entidades, a exemplo do Hospital Universitário Da Universidade Federal De São Carlos, que licitou por meio do pregão eletrônico 07/2023, o uso de espaço físico do HU-UFSCar, para serviços de lanchonete, orientado pelas condições constantes no edital, como, cardápio mínimo e combo saudável. Embora a solução não seja integralmente semelhante a deste estudo, em sua essência as justificativas da HU-UFSCar se assemelham, vejamos.

*“...2.2. A incidência da Obesidade, dentre outras doenças crônicas e degenerativas vêm aumentando de forma alarmante em todo mundo; que os indivíduos, cada vez mais, apresentam uma alimentação desequilibrada, e que o ambiente de instituição de saúde voltada para o ensino e pesquisa se apresenta como um espaço de estímulo de convivência saudável. Nesse sentido, as instituições educativas precisam se preparar para esse novo contexto de estímulo à saúde e à vitalidade positiva e de oferta de alimentos mais saudáveis, orgânicos e ricos em nutrientes protetores e essenciais ao organismo.*

*2.3. O fornecimento de lanches no próprio local de trabalho proporciona a servidores, discentes e docentes economia de tempo, pois evita que os mesmos tenham que se deslocar para lancharem em local externo, o que demanda tempo de deslocamento justamente em horários de pico...”*

Ainda, no município de Pesqueira/PE, por meio do Pregão Eletrônico 016/2021, foi adotado solução semelhantes para atender a diversas unidades administrativas da Secretaria de Saúde, sobretudo os profissionais que se executam regime de plantão.

*“...2.2. A aquisição dos produtos (gêneros) contidos neste Termo*

*de Referência, justifica-se tendo em vista a necessidade de fornecer alimentação aos profissionais de saúde que participarão de eventos, campanhas, ações de saúde e similares, realizados por esta secretaria no decorrer do ano.*

*2.3. Por sua vez, a aquisição de pães faz-se necessária a fim de atender os pacientes internos no hospital municipal, bem como os profissionais de saúde que estiverem no plantão e os usuários que se utilizam do serviço ofertado pela Casa de apoio e CAPS...”*

Em resumo, exemplificadas pelos casos do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos e da Secretaria de Saúde de Pesqueira/PE, destacam a importância e a preocupação em fornecer lanches ou refeições aos profissionais plantonistas. Essas iniciativas refletem um compromisso em garantir o bem-estar dos colaboradores, proporcionando-lhes condições adequadas para desempenhar suas funções de forma eficaz e sem interrupções significativas. Ao reconhecer a relevância de manter os profissionais bem alimentados durante seus turnos de trabalho, tais organizações demonstram uma abordagem humanizada e voltada para o cuidado com aqueles que dedicam seu tempo e esforço em prol da saúde e do bem-estar da comunidade.

## **6. Descrição da solução como um todo**

Composição do kit lanche: pão com presunto e muçarela, água mineral, achocolatado e sacola plástica com alça, identificada, é um processo essencial para garantia de dignidade mínima aos pacientes cujo tratamento se espalha para outras localidades da região, impondo aos usuários do sistema único de saúde, em sua grande maioria, dificuldades na aquisição de alimentos seguros e saudáveis, seja pela falta de acesso local, seja pela escassez de recursos financeiros. Os pacientes que utilizam o serviço público de saúde, em sua grande maioria, considerando a realidade econômica local, são dotados de poucos recursos financeiros, ou seja, pacientes desprovidos de capital necessário para manutenção do mínimo existencial. Outrossim, à mingua do tratamento imposto ou da adequação no transporte público, muitas vezes passam o dia todo em outro município aguardando retorno, o que, por óbvio, impõe, quando possível, a aquisição mediante recursos próprios de alimentos pouco nutritivos ou pouco saudáveis, o que não corrobora como princípio da dignidade da pessoa humana e com o direito a uma alimentação adequada. Oportuno acrescentar que, anualmente, aproximadamente 30.000 (trinta mil) pessoas viajam na condição de pacientes e acompanhantes, carecendo de atenção básica. Diante disso, é necessária a atuação do poder público no sentido de complementar o cardápio nutricional dos pacientes municipais,

garantindo qualidade aos alimentos consumidos por eles durante o deslocamento e assegurando minimamente uma refeição que seja saudável e nutritiva. O kit lanche, conforme acima mencionado, deverá conter as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p><b>LANCHE NOTURNO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela, recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo mexido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de lagarto, coxão mole ou duro ou músculo) ou 1 unidade de linguiça toscana assada cortada ao meio).</li> <li>Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).</li> </ul>
02	<p><b>LANCHE DIURNO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1 fatia média (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou duro ou músculo).</li> <li>Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).</li> </ul>

Os pedidos serão encaminhados diariamente, assim que necessário, até as 09 horas para a CONTRATADA no período da manhã, e até as 19 horas para o período da noite.

A entrega deverá ocorrer até no máximo 2 horas após a solicitação, no setor da UPA indicado pelo Departamento de Saúde.

A distribuição deverá seguir as diretrizes da Resolução N°216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviço de Alimentação.

As superfícies dos equipamentos, móveis e utensílios utilizados na preparação, embalagem, armazenamento, transporte, distribuição e exposição à venda dos alimentos devem ser lisas, impermeáveis, laváveis e estar isentas de rugosidades, frestas e outras imperfeições que possam comprometer a higienização dos mesmos e serem fontes de contaminação dos alimentos.

Os serviços de alimentação devem especificar os critérios para avaliação e seleção dos fornecedores de matérias-primas, ingredientes e embalagens. O transporte desses insumos deve ser realizado em condições adequadas

de higiene e conservação.

Os alimentos preparados mantidos na área de armazenamento ou aguardando o transporte devem estar identificados e protegidos contra contaminantes. Na identificação deve constar, no mínimo, a designação do produto, a data de preparo e o prazo de validade, devendo também constar o nome da empresa.

O armazenamento e o transporte do alimento preparado, da distribuição até a entrega ao consumo, deve ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária. A temperatura do alimento preparado deve ser monitorada durante essas etapas.

Os meios de transporte do alimento preparado devem ser higienizados, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas. Os veículos devem ser dotados de cobertura para proteção da carga, não devendo transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária do alimento preparado.

#### 7. Parcelamento do objeto

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

#### 8. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO
01	9.000	UND	LANCHE NOTURNO <ul style="list-style-type: none"><li>1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela, recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo mexido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de lagarto, coxão mole ou duro ou músculo) ou 1 unidade de linguiça toscana assada cortada ao meio).</li></ul>



			<ul style="list-style-type: none"> <li>Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).</li> </ul>
02	12.000	UND	<p><b>LANCHE DIURNO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1 fatia média (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou duro ou músculo).</li> <li>Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).</li> </ul>

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$): 316.215,00**

Considerando os parâmetros e critérios estabelecidos pelas pesquisas de preço realizadas, o cálculo do valor estimado anual para a contratação em questão totaliza aproximadamente R\$ 316.215,00 (trezentos e dezesseis mil e duzentos e quinze reais). Essa avaliação financeira se embasa em uma análise das diversas variáveis envolvidas, tais como custos operacionais, tarifas aplicáveis e projeções de demanda.

Ademais, é imprescindível ressaltar que essa estimativa não é estática, mas sim passível de ajustes e refinamentos conforme a evolução do contexto econômico e das condições do mercado. É comum que durante o processo de contratação e execução do serviço, surjam novos dados e informações que demandem revisões nos valores estimados.

Nesse sentido, é fundamental adotar uma abordagem proativa e flexível, capaz de adaptar-se às mudanças e incertezas inerentes ao ambiente empresarial. Além disso, é prudente considerar eventuais contingências e imprevistos que possam impactar os custos e, conseqüentemente, o orçamento destinado à contratação em análise.

**10. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

O Pronto Atendimento Reynaldo Guerra desempenha um papel crucial ao oferecer serviços médicos e de enfermagem ininterruptos, todos os dias da semana. Em um ambiente crítico e imprevisível, a presença contínua de profissionais de saúde é essencial para garantir uma resposta rápida e eficaz a situações de urgência e emergência. Reconhecendo a importância do bem-estar e da saúde dos profissionais plantonistas, a Secretaria de Saúde decidiu contratar uma empresa especializada para fornecer kits de lanches nutritivos durante seus turnos de trabalho.

Os lanches saudáveis proporcionam uma série de benefícios tanto para os profissionais quanto para a própria instituição. Em primeiro lugar, uma alimentação adequada contribui para a manutenção da saúde a longo prazo, prevenindo doenças relacionadas à má alimentação, como obesidade, diabetes e doenças cardiovasculares. Além disso, durante os horários noturnos, pode ser difícil encontrar opções de refeições saudáveis, o que torna o fornecimento de lanches na instituição uma solução conveniente e benéfica.

Ao garantir uma opção de alimentação no local, evita-se que os profissionais precisem deixar as dependências da instituição durante seus intervalos, o que reduz o tempo de ausência e garante uma resposta mais rápida a situações de emergência. Além disso, ao terceirizar esse serviço, a Secretaria de Saúde pode focar em suas atividades principais, enquanto a empresa contratada se responsabiliza pela preparação, transporte e fornecimento dos lanches, em conformidade com todas as normas sanitárias e legislação aplicável.

Essa iniciativa reflete um compromisso com o bem-estar dos colaboradores e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. Ao investir no cuidado com seus profissionais, o Pronto Atendimento Reynaldo Guerra reforça seu compromisso com a excelência no atendimento e na prestação de serviços de saúde.

Em suma, a contratação de uma empresa para fornecer lanches nutritivos aos profissionais plantonistas traz uma série de benefícios para a Secretaria de Saúde. Além de promover a saúde e o bem-estar dos colaboradores, essa medida contribui para a eficiência e eficácia dos serviços de saúde prestados, garantindo uma resposta rápida e eficaz a situações de emergência. Ao reconhecer a importância de manter os profissionais bem alimentados durante seus turnos de trabalho, a Secretaria de Saúde demonstra seu compromisso com o cuidado com aqueles que dedicam seu tempo e esforço em prol da saúde e do bem-

estar da comunidade.

### **11. Declaração de Viabilidade**

A viabilidade da contratação de uma empresa especializada para fornecer kits de lanches nutritivos aos profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra é plenamente justificada diante das demandas e necessidades inerentes ao ambiente de atendimento de urgência e emergência. A garantia da continuidade no fornecimento de alimentação adequada, aliada à promoção da saúde e bem-estar dos colaboradores, evidencia-se como uma medida essencial para assegurar a eficácia dos cuidados prestados aos pacientes. Além disso, ao otimizar os recursos da Secretaria de Saúde por meio da terceirização desse serviço, permite-se uma gestão mais eficiente e direcionada às atividades principais relacionadas à saúde pública, consolidando, assim, a qualidade e eficiência dos serviços oferecidos aos colaboradores e a população.

# ANEXO I

## Planilha de Preços Obtidos

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Ivandro Martins Nunes CNPJ: 17.004.853/0001-02		BANCO DE PREÇOS		PREÇO MÉDIO	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	9.000	UND	<p><b>LANCHE NOTURNO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela, recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo mexido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de lagarto, coxão mole ou duro ou músculo) ou 1 unidade de linguiça toscana assada cortada ao meio).</li> <li>Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).</li> </ul>	R\$ 12,00	R\$ 108.000,00	R\$ 13,75	R\$ 123.750,00	R\$ 12,88	R\$ 115.875,00
2	12.000	UND	<p><b>LANCHE DIURNO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1 fatia média (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou duro ou músculo)</li> <li>Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).</li> </ul>	R\$ 15,00	R\$ 180.000,00	R\$ 18,39	R\$ 220.680,00	R\$ 16,70	R\$ 200.340,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 288.000,00</b>		<b>R\$ 344.430,00</b>		<b>R\$ 316.215,00</b>	



## ANEXO II

### Proposta de Fornecedores e Banco de Preços



**Solicitação de cotação - LANCHES**

5 mensagens

Gestão Saúde Cajati &lt;gestaosaudecajati@gmail.com&gt;

15 de março de 2023 às 13:16

Cco: Mercadolima@hotmail.com, Villacajati@gmail.com, Ismael.bets@terra.com.br, ivandro.re@hotmail.com

Boa tarde!

Solicito, gentilmente, cotação de preços para os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	9.000	KIT	<b>LANCHE NOTURNO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· 1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela, recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo mexido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de lagarto, coxão mole ou duro ou músculo) ou 1 unidade de linguiça toscana assada cortada ao meio).</li><li>· Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).</li></ul>		
2	12.000	KIT	<b>LANCHE DIURNO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· 1 fatia média (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou duro ou músculo)</li><li>· Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).</li></ul>		

**OBS.: COTAÇÃO PARA LEVANTAMENTO DE MERCADO DO ETP.**

Favor nos responder o mais breve possível.

Fico no aguardo.

Grata!

Atenciosamente,

--

**Bruna Morelli R. Pereira**  
Departamento de Saúde - Compras Saúde  
Prefeitura Municipal de Cajati/SP  
CNPJ 64.037.815/0001-28  
WhatsApp: (13)9 8220-6808  
[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)

Gestão Saúde Cajati &lt;gestaosaudecajati@gmail.com&gt;

15 de março de 2023 às 13:20

Cco: wellin.rsantos@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Ivandro Martins** <ivandro.re@hotmail.com>  
Para: Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com>

15 de março de 2023 às 13:34

Diurno 15,00  
Noturno 12,00  
Att ivandro Martins Nunes

---

**De:** Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com>  
**Enviado:** quarta-feira, 15 de março de 2023 14:16  
**Assunto:** Solicitação de cotação - LANCHES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Gestão Saúde Cajati** <gestaosaudecajati@gmail.com>  
Cc: anacarolcapucho@gmail.com

15 de março de 2023 às 13:43

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Gestão Saúde Cajati** <gestaosaudecajati@gmail.com>  
Cc: villacajati@gmail.com

13 de abril de 2023 às 10:45

Bom dia!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assinado por 2 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e SELMO RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3C2-40D2-5541-9C80> e informe o código E3C2-40D2-5541-9C80





## Relatório de Cotação: LANCHES

Pesquisa realizada entre 14/04/2023 09:15:26 e 14/04/2023 09:21:29

Relatório gerado no dia 14/04/2023 09:23:55 (IP: 170.83.3.166)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) LANCHE NOTURNO	4	9.000 Kits	R\$ 14,75 (un)	-	R\$ 14,75	R\$ 132.750,00
2) LANCHE DIURNO	3	12.000 Kits	R\$ 19,38 (un)	-	R\$ 19,38	R\$ 232.560,00

Valor Global: R\$ 365.310,00

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: LANCHE NOTURNO

Preço Estimado: R\$ 14,75 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 14,75 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,75

Quantidade	Descrição	Observações
9.000 Kits	• 1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela, recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo mexido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de lagarto, coxão mol e ou duro ou músculo) ou 1 unidade de linguiça toscana assada cortada ao meio). • Fruta in natura (1 unidade de banana nanica o u prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).	

### Preço ((Compras Net) 1:

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Data: 03/04/2023 09:30  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Item: 1  
Quantidade: 35.000  
Unidade: UNIDADE  
Ata: [Link Ata](#)



Relatório gerado no dia 14/04/2023 09:23:55 (IP: 170.83.3.166)

Código Validação: SuGepVkX%2bvAh5qQPSiZkNP6MBf9aFkT3ING7UmJIAuMqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SuGepVkX%252bvAh5qQPSiZkNP6MBf9aFkT3ING7UmJIAuMqHU8nPtm6WA%3d%3d

Documento 2- 2.768/2024

24/851



Assinado por 2 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e SELMO RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajarr.toc.com.br/verificacao/E3C2-40D2-5541-9C80> e informe o código E3C2-40D2-5541-9C80



**Descrição:** Fornecimento sob demanda de: Lanche da tarde. sanduíche natural, torta salgada ou salgado assado, acompanhado de 200 mL de suco natural fornecido em Garrafas Térmicas para manter temperatura.Local: IFMT SVC - Centro de Referência de Jaciara: Avenida Zé de Bia, nº 976, Jardim Aeroporto II, CEP 78.820-000, Jaciara - MT.

**Identificação:** N°Pregão:122023 / UASG:158144

**Código** N°Pregão:122023 / UASG:158144

**Referência:**

UASG: 158144

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.032.620/0001-30 * VENCEDOR *	ANDREA DEGASPERY SACARDI	R\$ 9,50
04.183.755/0001-20	PRISMA TURISMO E EVENTOS LTDA	R\$ 11,50
01.833.712/0001-54	JUNIOR CESAR FERREIRA GUIMARAES LTDA	R\$ 12,80

**Preço ((Compras Net) 2):**

12,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARABA

**Data:** 14/03/2023 09:00

**Descrição:** LANCHE: 01 sanduiche natural de frango e alface 150g. OBS: Os sanduiches deverão ser montados e embalados em plástico leitoso branco. Ou 01 salgado (Mini pizza de mozzarella, calabresa; enroladinho de queijo; esfirra de carne ou frango; cachorro-quente; enroladinho de salsicha gostoso), ou Sanduiche de pão francês com queijo e presunto. Acompanhado de um suco Natural, 01 copo de suco (goiaba, abacaxi, acerola) de 200ml, ou 01 achocolatado, ou 01 suco de caixinha de 200ml. Conforme solicitação do contratante. Obs: o lanche deverá ser composto de: 01 sanduíche ou um salgado acompanhado de uma bebida líquida nas opções relacionadas. Obs.: Conforme solicitação do contratante.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Item:** 1

**Quantidade:** 30.000

**Unidade:** UNIDADE

**Ata:** [Link Ata](#)

**Identificação:** N°Pregão:152023 / UASG:927877

**Código** N°Pregão:152023 / UASG:927877

**Referência:**

UASG: 927877

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.174.620/0001-73 * VENCEDOR *	L. A LOURENCO DE SOUSA LTDA	R\$ 12,29
15.534.401/0001-07	MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 18,00
04.183.755/0001-20	PRISMA TURISMO E EVENTOS LTDA	R\$ 20,00

**Preço ((Compras Net) 3):**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

**Data:** 07/03/2023 10:00

**Descrição:** Kit Lanche (01 salgado e 01 bebida)Tipos de salgado:Quiches (queijo, lorraine, tomate seco,alho poró e peru), folhados(frango,presunto e queijo); pastéis de forno(frango, queijo e carne), empadas(frango,carne, camarão, queijo e palmito),croissants(queijo, queijo e presunto),coxinha de galinha e bolinho debacalhau, sanduíches (mistos, hot-dogs,naturais, hambúrguer);Tipos de bebidas:Suco natural de 300 ml (Sabores:Laranja, Abacaxi e Maracujá) ouRefrigerante de 350ml (Sabores: CocaCola, Guaraná Antártica e Fanta).Obs: Os kits deverão estaracompanhados de Guardanapo full packe de canudo.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Item:** 1

**Quantidade:** 1.200

**Unidade:** UNIDADE

**Ata:** [Link Ata](#)

**Identificação:** N°Pregão:32023 / UASG:158147

**Código** N°Pregão:32023 / UASG:158147

**Referência:**

UASG: 158147

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.941.329/0001-58 * VENCEDOR *	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	R\$ 14,00



Relatório gerado no dia 14/04/2023 09:23:55 (IP: 170.83.3.166)

Código Validação: SuGepVxX%2bVh5qQPSiZkNP6MB9aFkT3iNG7UmJIAuMqH8nPtM6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SuGepVxX%252bVh5qQPSiZkNP6MB9aFkT3iNG7UmJIAuMqH8nPtM6WA%3d%3d

Documento 2- 2.768/2024

25/851

Assinado por 2 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e FELIPE RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3C2-40D2-5541-9C80> e informe o código E3C2-40D2-5541-9C80



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.708.427/0001-23	LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUVAEIS LTDA	R\$ 15,98
24.251.530/0001-70	A F BARROS	R\$ 19,00
48.199.956/0001-90	ARIANE MENDES ROCHA 06147679546	R\$ 19,20
10.540.976/0001-00	CORE SERVICE EVENTOS EIRELI	R\$ 22,00
11.718.029/0001-20	BARRETOS EVENTOS PRODUcoes & TURISMO EIRELI	R\$ 23,34

**Preço ((Compras Net)) 4:**

6,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	<b>Data:</b> 03/03/2023 09:00
<b>Descrição:</b> Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - Suco de frutas natural (diversas) - 300 ml Copo	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Código</b> N°Pregão:982022 / UASG:158148	<b>Item:</b> 1
<b>Refêrencia:</b>	<b>Quantidade:</b> 1
<b>UASG:</b> 158148	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Identificação:</b> N°Pregão:982022 / UASG:158148

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.094.363/0001-83	42.094.363 EDILAINE TEXEIRA DE ALMEIDA	R\$ 6,39
* VENCEDOR *		

**Item 2: LANCHE DIURNO**

Preço Estimado: R\$ 19,38 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 19,38    Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,38

Quantidade	Descrição	Observação
12.000 Kits	• 1 fatia média (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou duro ou músculo) • Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).	

**Preço ((Compras Net)) 1:**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>Data:</b> 04/04/2023 09:50
<b>Descrição:</b> Lanche: KIT INDIVIDUAL CONTENDO: Fatia de Bolo (1); Salgados assados (3); Salgados frito (3). Café puro a disposição, Suco 250ml por pessoa, Copo de Água 180ml.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Código</b> N°Pregão:92023 / UASG:927453	<b>Item:</b> 2
<b>Refêrencia:</b>	<b>Quantidade:</b> 7.800
<b>UASG:</b> 927453	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Identificação:</b> N°Pregão:92023 / UASG:927453

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.821.612/0001-70	RUTILENE G SALES LTDA	R\$ 19,38
* VENCEDOR *		

**Preço ((Compras Net)) 2:**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE	<b>Data:</b> 21/03/2023 10:00
	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>Item:</b> 2
	<b>Quantidade:</b> 950



**Descrição:** COFFEE BREAK TIPO 1 Quantidade prevista– 950 Bebidas: Suco de frutas da região com e sem açúcar (300 ml por pessoa)Salgados:Mini salgados fritos (3 unidades por pessoa) – (quibe, coxinha, empada, pastelzinho e outros)Mini salgados assados ou mini sanduíche (3 unidades por pessoa) – (pão de queijo, mini sanduíche de pão integral, mini tortinhas com recheios diversos e outros)Doces:Bolo caseiro (2 fatias por pessoa) – (bolo de laranja, bolo de banana, bolo de cenoura, bolo de milho, bolo de fubá, bolo formigueiro e outros) OU Mini folhados (2 unidades por pessoa).

**Unidade:** UNIDADE

**Ata:** [Link Ata](#)

**Identificação:** N°Pregão:42023 / UASG:929002

**Código** N°Pregão:42023 / UASG:929002

**Referência:**

**UASG:** 929002

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.640.524/0001-01 * VENCEDOR *	ALEXANDRE KAKUDA	R\$ 11,48
14.435.321/0001-23	BOM A BESSA ALIMENTOS LTDA	R\$ 14,00
05.568.277/0001-39	JARDIM BEIJA FLOR DECORACAO, EVENTOS E MINERACAO LTDA	R\$ 15,00
04.183.755/0001-20	PRISMA TURISMO E EVENTOS LTDA	R\$ 20,00

**Preço ((Compras Net)) 3:**

21,30

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

**Data:** 19/10/2022 09:00

**Descrição:** Bolo Alimentício Sabor: Laranja , Tipo: Com Cobertura De Chocolate , Prazo Validade: Mínimo 6 Meses , Características Adicionais: Cortados Em 12 Fatias, Dimensões De 275 X 102 Mm

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Item:** 2

**Código** N°Pregão:572022 / UASG:980874

**Quantidade:** 120

**Unidade:** Quilograma

**Referência:**

**UASG:** 980874

**Ata:** [Link Ata](#)

**Identificação:** N°Pregão:572022 / UASG:980874

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.578.328/0001-79 * VENCEDOR *	SANCHES & CHIQUETTI LTDA	R\$ 21,30

Assinado por 2 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e SELMO RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3C2-40D2-5541-9C80> e informe o código E3C2-40D2-5541-9C80





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 24/03/2023 10:29:04  
Acessar a fonte [aqui](#)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3C2-40D2-5541-9C80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 21/02/2024 10:41:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SELMO RIBEIRO (CPF 258.XXX.XXX-64) em 26/02/2024 08:21:55 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3C2-40D2-5541-9C80>

**Memorando 3- 2.768/2024**

**De:** Maria B. - SMS

**Para:** SMS-DGS-DAIS - Divisão Administrativa e Informação em Saúde - A/C Pablo L.

**Data:** 21/02/2024 às 10:47:41

Prezado Pablo

Encaminho para ciência, solicitando seja providenciado o Termo de Referência, visando o fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento "Reynaldo Guerra" durante o período das suas atividades laborais.

Atenciosamente,

—

**Maria Cármen A. Botelho Alves**

*Secretária Municipal de Saúde*

## Memorando 4- 2.768/2024

---

**De:** Pablo L. - SMS-DGS-AQUI

**Para:** SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

**Data:** 26/02/2024 às 14:39:48

**Setores envolvidos:**

SMS, SMS-DPA, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-DAIS

### Formalização de Demanda - Lanches do PA

Encaminho o Termo de Referência para prosseguir com o processo.

Atenciosamente,

—

**Pablo Rogério Cugler de Lima**

*Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde*

**Anexos:**

TR\_LANCHES\_DO\_PA.pdf

## TERMO DE REFERÊNCIA

**REF. DOCUMENTO Nº:** Memorando nº 2.768/2024 – 1Doc

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 004/2024 – SMS**

**Objeto:** Fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais.

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.**

**a) Definição do objeto:** Contratação de empresa para serviços contínuos, garantindo o fornecimento ininterrupto de Kits Lanches aos profissionais plantonistas do Pronto Atendimento, Reynaldo Guerra, da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

**b) Quantitativos:** As quantidades abaixo referem-se a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	<p>LANCHE NOTURNO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela, recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo mexido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de lagarto, coxão mole ou duro ou músculo) ou 1 unidade de linguiça toscana assada cortada ao meio).</li><li>Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).</li></ul>	9.000	UND
02	<p>LANCHE DIURNO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>1 fatia média (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou duro ou músculo).</li><li>Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).</li></ul>	12.000	UND

**c) Prazo do Contrato:** A Contratação está previsto no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a *Contratação de empresa para serviços contínuos, garantindo o fornecimento ininterrupto de Kits Lanches* para atender as necessidades do Pronto Atendimento, da Secretaria de Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.b deste Termo de Referência.

2.2 A contratação do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR ITEM, onde optou-se por dividir em dois lotes, estrategicamente delineados para otimizar a participação no certame.



2.3 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Composição do kit lanche: pão com presunto e muçarela, água mineral, achocolatado e sacola plástica com alça, identificada, é um processo essencial para garantia de dignidade mínima aos pacientes cujo tratamento se espalha para outras localidades da região, impondo aos usuários do sistema único de saúde, em sua grande maioria, dificuldades na aquisição de alimentos seguros e saudáveis, seja pela falta de acesso local, seja pela escassez de recursos financeiros. Os pacientes que utilizam o serviço público de saúde, em sua grande maioria, considerando a realidade econômica local, são dotados de poucos recursos financeiros, ou seja, pacientes desprovidos de capital necessário para manutenção do mínimo existencial. Outrossim, à mingua do tratamento imposto ou da adequação no transporte público, muitas vezes passam o dia todo em outro município aguardando retorno, o que, por óbvio, impõe, quando possível, a aquisição mediante recursos próprios de alimentos pouco nutritivos ou pouco saudáveis, o que não corrobora como princípio da dignidade da pessoa humana e com o direito a uma alimentação adequada. Oportuno acrescentar que, anualmente, aproximadamente 30.000 (trinta mil) pessoas viajam na condição de pacientes e acompanhantes, carecendo de atenção básica. Diante disso, é necessária a atuação do poder público no sentido de complementar o cardápio nutricional dos pacientes municipais, garantindo qualidade aos alimentos consumidos por eles durante o deslocamento e assegurando minimamente uma refeição que seja saudável e nutritiva. O kit lanche, conforme acima mencionado, deverá conter as especificações de acordo com o item 1.b deste Termo de Referência.

### **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1 Os pedidos serão encaminhados diariamente, assim que necessário, até as 09 horas para a CONTRATADA no período da manhã, e até as 19 horas para o período da noite. A entrega deverá ocorrer até no máximo 2 horas após a solicitação, no setor do Pronto Atendimento indicado pela Secretaria de Saúde. A distribuição deverá seguir as diretrizes da Resolução N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviço de Alimentação.

4.2 As superfícies dos equipamentos, móveis e utensílios utilizados na preparação, embalagem, armazenamento, transporte, distribuição e exposição à venda dos alimentos devem ser lisas, impermeáveis, laváveis e estar isentas de rugosidades, frestas e outras imperfeições que possam comprometer a higienização dos mesmos e serem fontes de contaminação dos alimentos. Os serviços de alimentação devem especificar os critérios para avaliação e seleção dos fornecedores de matérias-primas, ingredientes e embalagens. O transporte desses insumos deve ser realizado em condições adequadas de higiene e conservação.

4.3 Os alimentos preparados mantidos na área de armazenamento ou aguardando o transporte devem estar identificados e protegidos contra contaminantes. Na identificação deve constar, no mínimo, a designação do produto, a data de preparo e o prazo de validade, devendo também constar o nome da empresa.

4.4 O armazenamento e o transporte do alimento preparado, da distribuição até a entrega ao consumo, deve ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária. A temperatura do alimento preparado deve ser monitorada durante essas etapas.

4.5 Os meios de transporte do alimento preparado devem ser higienizados, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas. Os veículos devem ser dotados de cobertura para proteção da carga, não devendo transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária do alimento preparado.

## 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.2 A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP será efetuado pelo(a) diretor(a) do Pronto Atendimento, ou por outro(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

5.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução do serviço prestado, datar e atestar, assim como avisar com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato;

5.4 A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is) indicado(s) ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do fornecimento prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

5.5 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

## 6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

### a) PAGAMENTO :

6.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de prestação de serviços da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

6.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com os serviços efetivamente realizados no mês de referência, sendo proporcional ao número de internações;

6.3 A CONTRATANTE, após conferência e certificação da Nota Fiscal, efetuará o pagamento através de crédito bancário, em até 15 (quinze) dias, por meio de depósito em conta bancária, vedada negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

6.4 Caso se verifique incorreção na Nota Fiscal deverá ser procedida a sua retificação contando-se novo prazo de pagamento a partir da data de apresentação do documento de correção fiscal ou da apresentação de nova Nota Fiscal, no caso de cancelamento da primeira;

6.5 O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Departamento Municipal requisitante, juntamente com a Ficha de Controle com registro de comparecimento e assinatura do paciente e relatório mensal de evolução do tratamento terapêutico e medicamentoso, feito pelo médico psiquiatra e técnico responsável.

### b) DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

6.6 A avaliação da execução do objeto utilizará o critério abaixo para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as a vidades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.7 Os serviços devem ser realizados de acordo com os seguintes parâmetros mínimos estabelecidos a seguir. Além dos aspectos já mencionados neste Termo de Referência, é crucial destacar os parâmetros adicionais para avaliação do serviço prestado, os quais serão utilizados na verificação dos resultados. O descumprimento desses parâmetros resultará em sanções conforme estabelecido na Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 7.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA/PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

#### 7.2 Forma de fornecimento

7.2.1. O fornecimento do objeto será continuado.

#### 7.3 Exigências de habilitação

7.3.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilidade Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, **as exigências de qualificação mencionadas no item 4 do Estudo Técnico Preliminar**, onde informa a descrição dos Requisitos da Contratação.

### 8. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

8.1 **Método de Pesquisa:** Informamos que a pesquisa de preços foi baseada em outras entidades, a exemplo do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, que licitou por meio do Pregão Eletrônico nº 07/2023, o uso de espaço físico do HU-UFSCar, para serviços de lanchonete, orientado pelas condições constantes no edital, como, cardápio mínimo e combo saudável. Embora a solução não seja integralmente semelhante à deste estudo, em sua essência as justificativas da HU-UFSCar se assemelham – conforme vimos no item 5 do ETP. Ainda, no município de Pesqueira/PE, por meio do Pregão Eletrônico nº 016/2021, foi adotado solução semelhantes para atender a diversas unidades administrativas da Secretaria de Saúde, sobretudo os profissionais que se executam regime de plantão.

8.2 A Secretaria de Saúde de Cajati também realizou uma pesquisa de preços com a empresa/fornecedor IVANDRO MARTINS NUNES, inscrita no CNPJ: 17.004.853/0001-02 e no Banco de Preços – conforme anexo I do ETP.

8.3 **Estimativa do Valor da Contratação:** O custo estimado total da contratação é de **R\$ R\$ 316.215,00 (trezentos e dezesseis mil e duzentos e quinze reais)**. Essa avaliação financeira se embasa em uma análise das diversas variáveis envolvidas, tais como custos operacionais, tarifas aplicáveis e projeções de demanda.

8.4 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

8.4.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

8.4.2 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

8.4.3 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

8.4.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A empresa contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Estudo Técnico preliminar, no Termo de referência, no edital e no instrumento de contratação;

9.2 A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Secretaria Municipal de Saúde;

9.3 A empresa contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente, direta ou indiretamente aplicável ao objeto, bem como todas as obrigações de qualquer natureza decorrentes da legislação aplicável à sua atividade;

9.4 A empresa contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

9.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a Secretaria Municipal de Saúde e os empregados da empresa contratada;

9.6 A empresa contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

9.7 A inadimplência da empresa contratada para com estes encargos, não transfere à Secretaria Municipal de Saúde a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do instrumento da contratação;

9.8 A empresa contratada deve acatar todas as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

9.9 A empresa contratada deve manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.10 A empresa contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da Secretaria Municipal de Saúde;

9.11 Será considerada recusa formal da empresa contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela Secretaria Municipal de Saúde;

9.12 A empresa contratada deve utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características;

9.13 A empresa contratada deve conter licença sanitária, comprovada por Alvará expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, com especificação dos serviços prestados e o prazo de validade;

9.14 A empresa contratada deve cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

## **10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1 Fiscalizar os serviços, podendo sustar ou recusar os serviços entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

10.2 Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a execução dos serviços, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

## **11. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA DESCRITOS**

11.1 A fundamentação para a contratação de uma empresa para fornecer kits lanches aos plantonistas do Pronto Atendimento é crucial, pois eles frequentemente trabalham longas horas sem intervalos regulares para refeições. Portanto, é essencial garantir acesso à alimentação adequada para manter sua saúde e desempenho.

11.2 Além disso, uma alimentação adequada é fundamental para manter a energia e o foco dos plantonistas, o que é essencial para garantir a eficiência e qualidade do atendimento prestado aos pacientes. A oferta de kits lanches também demonstra preocupação com o bem-estar da equipe, o que pode contribuir para melhorar o clima organizacional e a satisfação dos colaboradores.

11.3 Ao contratar uma empresa especializada, é possível garantir que os alimentos fornecidos atendam às normas de segurança alimentar, evitando riscos à saúde dos colaboradores. Além disso, a contratação de uma empresa para fornecer kits lanches pode facilitar a gestão dos recursos da unidade de saúde, uma vez que a empresa seria responsável pela preparação, entrega e controle de qualidade dos alimentos.

11.4 Em resumo, a contratação de uma empresa para fornecer kits lanches para os plantonistas do pronto atendimento se justifica pela necessidade de garantir a alimentação adequada dos colaboradores, manter a eficiência no atendimento, melhorar o clima organizacional, atender às normas de segurança alimentar e facilitar a gestão dos recursos da unidade de saúde.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIOS**

12.1 A Contratada deverá dispor de local próprio ou alugado, sob sua responsabilidade administrativa, e possuir o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) de acordo com o Decreto Estadual nº 46.076, de 31 de agosto de 2001, o qual deverá apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros válido na habilitação;

12.2 A Contratada deverá dispor de local próprio ou alugado, sob sua responsabilidade administrativa, e possuir o Laudo Técnico de Avaliação de acordo com Portaria Estadual CVS nº 10, de 050 de agosto de 2017, o qual deverá apresentar o Laudo Técnico de Avaliação válido na habilitação;

12.3 A Contratada deverá dispor de local próprio ou alugado, sob sua responsabilidade administrativa, e possuir o registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme Portaria nº 1646, de 02 de outubro de 2015, o qual deverá apresentar o Registro atualizado na habilitação.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como

nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 21 de fevereiro de 2024.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F87-6E9F-DB2C-30CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 26/02/2024 14:40:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 27/02/2024 15:30:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4F87-6E9F-DB2C-30CC>

**Memorando 5- 2.768/2024**

**De:** Maria B. - SMS

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

**Data:** 27/02/2024 às 15:33:48

Prezada [Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP](#)

Cumprimentando-a, encaminho para os trâmites devidos, o DFD, ETP e TR tendo como objeto o orneçamento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais.

Agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

—

**Maria Cármen A. Botelho Alves**  
*Secretária Municipal de Saúde*



**Memorando 6- 2.768/2024**

**De:** Rosemeire S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

**Data:** 14/03/2024 às 14:44:37

Prezado,

Segue para conhecimento e providências.

—

**Rosemeire Vieira Dos Santos**

*Diretora do Departamento de Suprimentos*

**Memorando 7- 2.768/2024**

**De:** Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

**Para:** SMS - Secretaria Municipal de Saúde

**Data:** 22/04/2024 às 17:36:29

Prezado [Leandro](#), segue para acompanhamento.

—

**Pablo Rogério Cugler de Lima**

*Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde*

## Memorando 8- 2.768/2024

**De:** Hotton B. - SEADM-DAGEP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

**Data:** 23/04/2024 às 20:59:50

**Setores envolvidos:**

GAB, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DPA, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-DAIS

### Formalização de Demanda - Lanches do PA

Caríssima [Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP](#),

Conforme conversamos hoje (23/4/24), sobre a possibilidade de continuidade do processo. Esta solicitação da Secretaria de Saúde "não é de hoje".

Da última tentativa de licitar (unificando estes lanches com a nossa licitação de lanches e salgados "geral"), estes itens restaram fracassados porque o preço do licitante que ofertou o melhor lance para o Município ainda estava acima de um preço de cotação que este mesmo licitante havia fornecido anteriormente. Vide [Proc. Administrativo 940/2023](#). Uma nova licitação "geral" será apenas em dezembro/24.

Se possível, sem entrar no mérito de justificativas apresentadas ou outro critério de conveniência (que fica limitado à unidade requisitante), continuar com a contratação já deixando convencionado que, para uma próxima licitação, as demandas deverão ser unificadas.

Atenciosamente,

—

**Hotton Bruno Lucena Bernardo**

*Departamento de Administração e Gestão de Pessoas*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BAC-6C8E-DF5B-73EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 23/04/2024 21:00:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9BAC-6C8E-DF5B-73EE>

## Memorando 9- 2.768/2024

---

**De:** Hanna S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 19/06/2024 às 16:35:57

**Setores envolvidos:**

GAB, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DPA, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-DAIS

### Formalização de Demanda - Lanches do PA

Cotações encaminhadas no [Memorando 4.056/2024 - Planejamento de contratações: Aquisição de refeição pronta \(marmitex\) - Envio de DFDs](#)

—

**Hanna Karoline S G Santos**  
*Departamento de Suprimentos*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E712-427E-830B-322E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 19/06/2024 16:36:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E712-427E-830B-322E>

## Memorando 4.056/2024

---

**De:** Hotton B. - SEADM-DAGP

**Para:** SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Data:** 06/03/2024 às 21:19:51

**Setores (CC):**

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGP-DGP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEADM-DAGP-DSOS, SEGOV, SECULT

**Setores envolvidos:**

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGP-DGP, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEADM-DAGP-DSOS, SEGOV, SECULT

### Planejamento de contratações: Aquisição de refeição pronta (marmitex) - Envio de DFDs

Caríssimos,

Solicitamos, por gentileza, a manifestação das unidades com relação à existência de demanda para aquisição de refeição pronta (tipo marmitex). Dá-se o prazo até 05/04/2024 para envio dos DFDs, devidamente preenchidos e justificados. A licitação atual tem vencimento em 07/06/2024.

Terminado o prazo, designaremos a equipe para elaboração do ETP, conforme já explanado no [Memorando 1.604/2024](#).

Atenciosamente,

—

**Hotton Bruno Lucena Bernardo**

*Divisão de Gestão Administrativa e Processual*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB59-4158-956E-CA23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 06/03/2024 21:20:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EB59-4158-956E-CA23>



**Memorando 1- 4.056/2024**

**De:** Solange R. - SEFIT

**Para:** SEFIT-DFTA - Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

**Data:** 07/03/2024 às 08:12:15

BOM DIA, LUCIANO

VERIFICAR A DEMANDA COM RELAÇÃO AO ITESP.(DESPESAS LOTADAS NA SECRETARIA) E ATENDER NO PRAZO ESTIPULADO.

FICO A DISPOSIÇÃO.

—

**Solange Rosa**

*SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO*

**Memorando 2- 4.056/2024**

**De:** Philippe C. - SEADM-DESUP-DILABP

**Para:** SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

**Data:** 07/03/2024 às 10:15:30

Bom dia,

Esta Divisão não possui demanda para essa contratação.

At.te;

—

**Philippe Gutierrez Cecilia**

*Chefe da Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais*

**Memorando 3- 4.056/2024**

**De:** Maria B. - SMS

**Para:** SMS-DAS-DAS - Divisão de Assistência em Saúde - A/C Maria P.

**Data:** 07/03/2024 às 14:36:37

**Setores (CC):**

SMS-DGS, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAS, SMS-DPA

Prezados, favor informar.

—

**Maria Cármen A. Botelho Alves**

*Secretária Municipal de Saúde*

**Memorando 4- 4.056/2024**

**De:** Anderson M. - SMS-DGS

**Para:** SMS - Secretaria Municipal de Saúde

**Data:** 09/03/2024 às 09:44:33

Esse departamento não possui essa necessidade de demanda.

—

**Anderson Augusto Carvalho Moura**

Departamento de Saúde de Cajati

*Diretor de Departamento de Gestão em Saúde*

## Memorando 5- 4.056/2024

---

**De:** Amanda M. - SEADM-DAGP-DSOS

**Para:** SEADM-DAGP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

**Data:** 11/03/2024 às 08:20:30

**Setores envolvidos:**

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGP-DGP, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SMS-DGS, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAS, SMS-DPA, SEADM-DAGP-DSOS, SEFIT-DFTA, SEGOV, SECULT

### Planejamento de contratações: Aquisição de refeição pronta (marmitex) - Envio de DFDs

Prezado [Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM-DAGP](#)

Informo que esta Divisão não possui demanda para essa contratação.

Desde já, agradecemos a atenção.

At.te

—

**Amanda Silva Moreira**

*Técnico em Segurança do Trabalho*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CDED-CE0A-04B2-B962

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMANDA SILVA MOREIRA (CPF 380.XXX.XXX-69) em 11/03/2024 08:20:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CDED-CE0A-04B2-B962>

## Memorando 6- 4.056/2024

---

**De:** Gustavo M. - SMS-DAS-VISA

**Para:** SEADM-DAGP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

**Data:** 12/03/2024 às 10:17:46

**Setores envolvidos:**

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGP-DGP, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SMS-DGS, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAS, SMS-DPA, SEADM-DAGP-DSOS, SEFIT-DFTA, SEGOV, SECULT

### Planejamento de contratações: Aquisição de refeição pronta (marmitex) - Envio de DFDs

Prezado [Hotton Bruno Lucena](#),

Segue o DFD preenchido e justificado do Departamento de Atenção à Saúde com suas respectivas divisões no que diz respeito a aquisição de refeições prontas ( tipo marmitex).

Atenciosamente,

—  
Gustavo Brasílio Muniz  
*Divisão de Vigilância Sanitária*

**Anexos:**

DFD001\_SMSDAS.pdf

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 001/2024 – SMS-DAS**

**TIPO DA DEMANDA:**

- ( x ) Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6, inc. XV**)  
 ( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)  
 ( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)  
 ( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)  
 ( ) Serviço de obra e/ou engenharia  
 ( ) Aquisição de material de consumo  
 ( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes ( ) Locações  
 ( ) Outro: \_\_\_\_\_

**I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA**

Marmitex para consumo dos servidores que participarão das campanhas promovidas pela Vigilância em Saúde no município de Cajati – SP.

**II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Considerando as campanhas de vacinação a influenza;  
Considerando a multivacinação em crianças e adolescentes;  
Considerando a campanha de seguimento contra o sarampo;  
Considerando a vacinação contra Poliomelite;  
Considerando as campanhas dos meses coloridos;  
Considerando outras campanhas do calendário do Ministério da Saúde;  
Considerando a campanha de castração animal.

Essa demanda é de suma importância para os funcionarios que participarão das campanhas, tendo como objeto uma alimentação adequada para se manterem energizados, realizando suas atribuições com eficiência proporcionando uma refeição balanceada e nutritiva, garantido que todos tenham a energia necessária para contribuir no sucesso das campanhas e atingir as metas estipuladas no município.

**III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)**

Com base na quantidade de campanhas anuais e existirem inumeros (as) servidores (as) que colocoram na realização das campanhas, cito no Departamento de Atenção à Saúde que auxilia na sua maioria, necessitamos numa expectativa anual de aproximadamente 1.500 marmitex do tipo divisória/redonda.

**IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

A estimativa do valor é de **R\$ 30.000** ( trinta mil).

**V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

01 de abril de 2024.

**VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Alta prioridade, dada a necessidade do objeto.

**VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL**

**Unidade requisitante/demandante:** Divisão de Vigilância Epidemiológica/Divisão de Vigilância Sanitária/Divisão de Assistência à Saúde

**Responsável pela demanda:** Ana Cecilia P.L Fonseca/ Gustavo Brasilio Muniz/Maria Márcia Pinheiro

**Secretaria demandante:** Secretária Municipal de Saúde

**Email:** [saude@cajati.sp.gov.br](mailto:saude@cajati.sp.gov.br)

**Telefone:** (13) 3854-8500





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A768-02D4-33E0-FB04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO BRASÍLIO MUNIZ (CPF 420.XXX.XXX-22) em 12/03/2024 10:18:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A768-02D4-33E0-FB04>

**Memorando 7- 4.056/2024**

**De:** Misael V. - SEADM-SVP

**Para:** SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

**Data:** 12/03/2024 às 10:23:23

Prezado

Segue anexo, demanda da Vigilância Patrimonial.

—

**Misael Vieira**

*Chefe de Vigilância Patrimonial*

**Anexos:**

DFD\_\_marmitex.pdf

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 002/2024 – SEADM**

**TIPO DA DEMANDA:**

- ( ) Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)  
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)  
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)  
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)  
( ) Serviço de obra e/ou engenharia  
(X) Aquisição de material de consumo  
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes  
( ) Locações  
( ) Outro: \_\_\_\_\_

**I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA**

Descrição: Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue in loco, contendo no mínimo: 60 g de feijão carioca cozido, 175 g de arroz parboilizado cozido, 30 g de farofa, 60 g de salada, 50 g de batata palito (ou 50 g de mandioca frita ou 50 g de banana à milanesa, ou 50 g de pastel ou 50 g de panqueca, ou 50 g de inhoque), 130 g de filé de peito de frango à milanesa (ou 130 g de filé de peixe à milanesa, ou 130 g de filé de frango grelhado, ou 130 g de bife de contra filé grelhado ou 130 gr de sobrecoxa assada, ou 130 g de carnes assadas (costela, lingüiça, frango, etc..) ou 130 g de carne com molho).

**II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

*Tendo em vista que neste ano de 2024, haverá eleições municipais em todo território nacional, e que nossos servidores são convocados pela Justiça Eleitoral para prestar serviço de guarda e segurança das urnas. Havendo assim, necessidade de fornecimento de refeição aos mesmos durante a jornada de trabalho.*

**III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)**

18 (dezoito unidades).

**IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)

**V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

180 dias

**VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Prioridade: baixa

**VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL**

Secretaria Municipal de Administração / Vigilância Patrimonial

Responsável pela demanda: Misael Vieira

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Administração

Email: vigpatrimonia@cajati.sp.gov.br

Telefone: 3854-8706

## Memorando 8- 4.056/2024

---

**De:** Felipe D. - SESP

**Para:** SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Data:** 13/03/2024 às 11:42:29

**Setores envolvidos:**

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGP-DGP, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SMS-DGS, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAS, SMS-DPA, SEADM-DAGP-DSOS, SEFIT-DFTA, SEGOV, SECULT

### Planejamento de contratações: Aquisição de refeição pronta (marmitex) - Envio de DFDs

Prezados;

Segue em anexo a demanda desta secretaria

Att;

—

Felipe Davies

**Anexos:**

DFD\_marmitex.pdf

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2024 – SEADM**

<b>TIPO DA DEMANDA:</b>	
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV) <input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) <input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) <input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo <input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Outro: _____	
<b>I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA</b>	
Compra de marmitex para funcionários da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
<b>II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO</b>	
<p><i>Marmitex fornecida aos funcionários das</i> Equipes de Conservação Vias Públicas, Manutenção Próprios Municipais, Conservação Estradas Rurais, Limpeza Pública e Conservação Cemitério, que exercem suas atividades na maior parte do tempo em serviços externos, sendo assim o fornecimento desse marmitex evita que os mesmos precisem se deslocar de seus locais de trabalho para a garagem municipal otimizando assim os custos com transporte dos funcionários e tempo.</p> <p>Sem esse fornecimento os serviços terão que ser interrompidos mais cedo para que os funcionários fossem transportados até a garagem para almoçar o que também aumentaria o gasto com combustível, assim a marmitex fornecida e levada nas frentes de trabalho o que evita que os mesmos se desloquem</p>	
<b>III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)</b>	
14.460 unidades de marmitex nº 09, entregue in loco	
<b>IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>	
Valor estimado: R\$ 289.200,00 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos reais)	
<b>V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	
180 (cento e oitenta) dias	
<b>VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>	
Grau de prioridade Médio	
<b>VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL</b>	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Serviços Público/ Chefe da Divisão de Controle de Oficina	
Responsável pela demanda: Felipe Davies	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Serviços Publico	
Email: <a href="mailto:infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br">infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br</a>	Telefone: (13) 3854-4806



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A5D-F7E0-97DE-0626

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 13/03/2024 12:11:28 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A5D-F7E0-97DE-0626>

**Memorando 9- 4.056/2024**

**De:** Kathleen C. - SMA

**Para:** SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

**Data:** 13/03/2024 às 14:45:41

Prezado,

Informo que esta Secretaria não possui demanda para este item.

Atenciosamente

—

**Kathleen Gomes da Silva Chaves**

*Secretária*

*Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura*

*Telefone: (13) 3854-8698*

## Memorando 10- 4.056/2024

---

**De:** Giovana A. - SEGOV

**Para:** SEADM-DAGP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

**Data:** 14/03/2024 às 09:18:16

**Setores envolvidos:**

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGP-DGP, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SMS-DGS, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAS, SMS-DPA, SEADM-DAGP-DSOS, SEFIT-DFTA, SEGOV, SECULT

### Planejamento de contratações: Aquisição de refeição pronta (marmitex) - Envio de DFDs

Prezado,

Segue demanda da Secretária de Governo e Desenvolvimento Econômico para atender o Corpo de Bombeiros.

Att,

—

*Giovana Ribeiro Antunes*

*Chefe da Divisão de Capacitação e Cursos e Desenvolvimento Local*

**Anexos:**

DFD\_marmitex\_CB\_2024.pdf



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2024 – SEADM**

<b>TIPO DA DEMANDA:</b>	
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)	
<input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)	
<input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)	
<input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)	
<input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia	
<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo	
<input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes	
<input type="checkbox"/> Locações	
<input type="checkbox"/> Outro: _____	
<b>I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA</b>	
Aquisição de refeição pronta (tipo marmitex).	
<b>II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO</b>	
Atendimento ao convênio nº 166/22 firmado entre a Prefeitura Municipal de Cajati e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, que prevê na cláusula segunda, inciso II - item c, o fornecimento dos materiais necessários à limpeza das dependências, assim como de refeições ao efetivo do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar a para consumo dos bombeiros que estarão em serviço na Base do Corpo de Bombeiros de Cajati.	
<b>III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)</b>	
Previsão anual de 3500 unidades de marmitex nº 09.	
<b>IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>	
O valor total estimado para aquisição é de R\$ 63.000,00.	
<b>V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	
Prazo de 90 dias.	
<b>VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>	
Prioridade Alta.	
<b>VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL</b>	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	
Responsável pela demanda: Jackson Pereira dos Santos	
Secretaria demandante: Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	
Email: governo@cajati.sp.gov.br	Telefone: 3854-8700



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F9F-A13F-D6B0-2B64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JACKSON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 293.XXX.XXX-38) em 14/03/2024 17:03:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F9F-A13F-D6B0-2B64>

## Memorando 11- 4.056/2024

---

**De:** Paulo M. - SEL

**Para:** SEADM-DAGP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

**Data:** 14/03/2024 às 16:30:07

**Setores envolvidos:**

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGP-DGP, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SMS-DGS, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAS, SMS-DPA, SEADM-DAGP-DSOS, SEFIT-DFTA, SEGOV, SECULT

### Planejamento de contratações: Aquisição de refeição pronta (marmitex) - Envio de DFDs

Boa tarde

Prezado

Segue em anexo a demanda desta secretaria.

Att

—

**Paulo Henrique Mendes**

*Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer*

*CREF 135359-G/SP*

**Anexos:**

DFD\_008\_24\_MARMITEX.pdf

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 008/2024 – SEMEL**

<b>TIPO DA DEMANDA:</b>	
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV) <input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) <input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) <input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo <input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Outro: _____	
<b>I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA</b>	
" Compra de marmitex para servidores da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer"	
<b>II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO</b>	
Utilização para os funcionários da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer nos serviços de roçadas e limpeza dos campos, bem como em eventos esportivos durante os fins de semana. Os servidores exercem suas atividades na maior parte do tempo em serviços externos, sendo assim o fornecimento desse marmitex evita que os mesmos precisem se deslocar de seus locais de trabalho para a sede da Secretaria de Esportes e Lazer otimizando assim os custos com transporte dos funcionários e tempo.	
<b>III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)</b>	
2.750 unidades de marmitex nº 09, entregue in loco	
<b>IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>	
O valor estimado da contratação é de R\$ 55.000,00	
<b>V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	
180 (cento e oitenta) dias	
<b>VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>	
Grau: Médio	
<b>VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL</b>	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Responsável pela demanda: Jainir dos Santos Neves	
Secretaria demandante: Esportes e Lazer	
Email: <a href="mailto:esporte@cajati.sp.gov.br">esporte@cajati.sp.gov.br</a>	Telefone: (13) 3854-2025



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBE1-7366-5C09-7A83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 14/03/2024 16:31:09 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE1-7366-5C09-7A83>

## Memorando 12- 4.056/2024

---

**De:** Luciano M. - SEFIT-DFTA

**Para:** SEADM-DAGP-PEDIDOS - Pedidos - A/C Hotton B.

**Data:** 04/04/2024 às 16:13:47

**Setores envolvidos:**

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGP-DGP, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SMS-DGS, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAS, SMS-DPA, SEADM-DAGP-DSOS, SEFIT-DFTA, SEGOV, SECULT, SEADM-DAGP-PEDIDOS

### Planejamento de contratações: Aquisição de refeição pronta (marmitex) - Envio de DFDs

Prezado [Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM-DAGP-PEDIDOS](#)

Anexo, segue a demanda da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

—

**Luciano Lisboa Mansur**

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

**Anexos:**

DFD\_N\_002\_2024\_SEFIT.docx



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8EF0-B324-CC97-E76B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO LISBOA MANSUR (CPF 166.XXX.XXX-32) em 04/04/2024 16:14:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 05/04/2024 14:42:21 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EF0-B324-CC97-E76B>

**Memorando 13- 4.056/2024**

**De:** Marcio A. - SEDUC

**Para:** SEDUC-DAAF - Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro - A/C Thais P.

**Data:** 05/04/2024 às 11:47:49

—  
**Marcio Sergio Aguem**  
*secretario de escola*



## Memorando 14- 4.056/2024

---

**De:** Leandro S. - GAB

**Para:** SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

**Data:** 05/04/2024 às 15:28:22

**Setores envolvidos:**

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGP-DGP, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEDUC-DAAF, SMS-DGS, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAS, SMS-DPA, SEADM-DAGP-DSOS, SEFIT-DFTA, SEGOV, SECULT, SEADM-DAGP-PEDIDOS

### Planejamento de contratações: Aquisição de refeição pronta (marmitex) - Envio de DFDs

Prezado,

Segue demanda do Gabinete para atender o Conselho Tutelar e Tiro de Guerra.

Att,

—

**Leandro Antunes Dos Santos**  
*Chefe de Gabinete do Prefeito*

**Anexos:**

DFD\_marmitex\_\_Gabinete.pdf

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2024 – SEADM**

<b>TIPO DA DEMANDA:</b>	
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)	
<input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)	
<input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)	
<input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)	
<input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia	
<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo	
<input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes	
<input type="checkbox"/> Locações	
<input type="checkbox"/> Outro: _____	
<b>I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA</b>	
Aquisição de refeição pronta (tipo marmitex).	
<b>II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO</b>	
A utilização das marmitex será para os colaboradores do Conselho Tutelar e do Tiro de Guerra. O Conselho Tutelar eventualmente necessita atender ocorrências externas, nas quais muitas vezes precisam solicitar marmitex. Já o Tiro de Guerra faz a solicitação para atender à demanda de alimentação dos guardas do local.	
<b>III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)</b>	
Previsão anual de 3.406 unidades de marmitex nº 09.	
<b>IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>	
O valor total estimado para aquisição é de R\$ 61.308,00	
<b>V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	
Prazo de 90 dias.	
<b>VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>	
Prioridade Alta.	
<b>VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL</b>	
Unidade requisitante/demandante: Gabinete	
Responsável pela demanda: Leandro Antunes dos Santos	
Secretaria demandante: Gabinete	
Email: <a href="mailto:assessoriaprefeito@cajati.sp.gov.br">assessoriaprefeito@cajati.sp.gov.br</a>	Telefone: 3854-8656



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F737-A9A0-000E-417E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 05/04/2024 15:32:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F737-A9A0-000E-417E>

## Memorando 15- 4.056/2024

---

**De:** Thais P. - SEDUC-DAAF

**Para:** SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

**Data:** 05/04/2024 às 15:41:16

**Setores envolvidos:**

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGP-DGP, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEDUC-DAAF, SMS-DGS, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAS, SMS-DPA, SEADM-DAGP-DSOS, SEFIT-DFTA, SEGOV, SECULT, SEADM-DAGP-PEDIDOS

### Planejamento de contratações: Aquisição de refeição pronta (marmitex) - Envio de DFDs

Prezado [Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM](#), boa tarde.

Segue anexo o Documento de Formalização de Demanda (DFD) devidamente preenchido e justificado.

—

**Thais Lourenço Pereira**  
*Agente de Organização Escolar*

**Anexos:**

022\_Marmitex.pdf

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 022/2024 – SEDUC**

**TIPO DA DEMANDA:**

- Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6, inc. XV**)  
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)  
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)  
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)  
 Serviço de obra e/ou engenharia  
 Aquisição de material de consumo  
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes ( ) Locações  
 Outro: \_\_\_\_\_

**I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA**

Aquisição de refeição pronta (tipo marmitex), para eventuais demandas da Secretaria Municipal de Educação.

**II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A aquisição de marmitex é justificada pela necessidade ocasional de alguns colaboradores trabalharem em feriados e/ou fins de semana, em resposta à demanda variável da Secretaria. Essa medida proporciona uma solução prática e eficiente para garantir a alimentação adequada dos funcionários durante esses períodos, contribuindo para a manutenção da produtividade e bem-estar no ambiente de trabalho. Além disso, ao fornecer refeições prontas, elimina-se a preocupação com a preparação de alimentos nas instalações da Secretaria, otimizando o tempo e os recursos disponíveis.

**QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)**

Previsão anual de 100 unidades de marmitex nº 09.

**IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Com base na Ata de Registro de Preços (ARP) nº 033/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, o valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 1.794,00** (Um Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais).

**V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

Junho de 2024, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 033/2023 vigente, vinculada ao Pregão Presencial nº 046/2023, irá se findar em 07/06/2024.

**VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Média

**VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL**

**Unidade requisitante/demandante:** Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro

**Responsável pela demanda:** Thais Lourenço Pereira (Agente de Organização Escolar)

**Secretaria demandante:** Secretaria Municipal de Educação

**Email:** [assessoriaeducacao@cajati.sp.gov.br](mailto:assessoriaeducacao@cajati.sp.gov.br)

**Telefone:** (13) 3854-8601



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D70C-2D63-0618-F434

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 05/04/2024 16:39:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF 332.XXX.XXX-82) em 09/04/2024 08:13:28 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D70C-2D63-0618-F434>

## Memorando 16- 4.056/2024

---

**De:** Nivea O. - SEDS

**Para:** SEADM-DAGP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

**Data:** 05/04/2024 às 16:53:05

**Setores envolvidos:**

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGP-DGP, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEDUC-DAAF, SMS-DGS, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAS, SMS-DPA, SEADM-DAGP-DSOS, SEFIT-DFTA, SEGOV, SECULT, SEADM-DAGP-PEDIDOS

### Planejamento de contratações: Aquisição de refeição pronta (marmitex) - Envio de DFDs

Prezado, [Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM-DAGP](#)

Segue anexo DFDs dos equipamentos da Secretaria Social

Atenciosamente

—

**Nivea Augusto de Oliveira**

*Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro*

**Anexos:**

008\_DEMANDA\_DE\_FORMALIZACAO\_MARMITEX\_SECRETARIA.pdf

DFD\_009\_\_marmitex\_CREAS.pdf

DFD\_MARMITEX\_CADUNICO.pdf



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 008/2024 – SEDES**

**TIPO DA DEMANDA:**

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)  
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)  
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)  
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)  
 Serviço de obra e/ou engenharia  
 Aquisição de material de consumo  
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes  
 Locações  
 Outro: \_\_\_\_\_

**I – DESCRIÇÃO SUSCINTA DA DEMANDA**

O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de marmitex para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é o órgão da estrutura organizacional da Prefeitura incumbido de desenvolver ações de promoção humana e de assistência social destinadas, sobretudo, à população de baixa renda, ao idoso, ao menor, à mulher, às pessoas em situações excepcionais, com o objetivo de suprir suas carências e/ou solucionar situações de emergência ou urgência, como ainda, desenvolver programas que visem a aliviar os efeitos das desigualdades sociais e permitir a integração de todos os cidadãos no contexto da sociedade.

Visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS Casa das famílias I e CRAS Casa das Famílias II, solicitamos a aquisição para atender aos funcionários desta secretaria.

Considerando nossos diversos serviços com diferentes linhas de ação que são necessários, obrigatórios, intransferíveis e inerentes a Secretaria Social;

Considerando que grande parte da população em situação de vulnerabilidade social que são atendidas/acompanhadas em nosso município, moram em bairros rurais que é uma área muito extensa, distantes e algumas de difícil acesso;

Considerando que nossos serviços são ininterruptos no horário das 08h às 17h de segunda a sexta, mas condicionado a trabalho de campo nestes lugares distantes, torna inviável e mais oneroso uma dupla jornada ao mesmo local apenas motivado pelo intervalo para o almoço, o que culmina um intervalo em horários mais flexíveis para os motoristas e operacionais que vão para este trabalho de campo;

Considerando que os atendimentos são “in loco” da entrega de cestas básicas, PAA, visitas técnicas domiciliares as famílias acolhidas pelos CRAS, fiscalização dos postos de entrega do Viva Leite, visitas de acompanhamento das famílias pela equipe do PCF, encaminhamentos e acompanhamentos de ação judicial e periciais, rondas para ações junto a população em situação de rua e outros;

Considerando eventos e ações externas que podem ocorrer no decorrer no período de um ano.

Nestes esclarecimentos se justificam as nossas solicitações de marmitex que são necessárias em decorrência ao formato de nossas ações diárias.

Sendo assim, solicitamos o total de 812 unidades.

**III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)**

Estima-se a necessidade da aquisição para consumo no período de um ano, sendo os pedidos realizados mensalmente, para suprir a demanda mensal da Secretaria de Desenvolvimento Social.

**IV - VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega)	812	UND	R\$17,94	R\$14.567,28

**V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

A prestação do serviço deve ser iniciada em Junho/2024.

**VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Grau de prioridade alta, visando o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL**

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Responsável pela demanda: : Nívea Augusto de Oliveira

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Email: [social@cajati.sp.gov](mailto:social@cajati.sp.gov)

Telefone: 3854-4758

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 009/2024 – CREAS – SEDS**

**TIPO DA DEMANDA:**

- ( ) Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)  
 ( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)  
 ( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)  
 ( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)  
 ( ) Serviço de obra e/ou engenharia  
 (x) Aquisição de material de consumo  
 ( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes  
 ( ) Locações  
 ( ) Outro: \_\_\_\_\_

**I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA**

*Aquisição de Marmitex para usuários do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, atendidos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social.*

**II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A aquisição de Marmitex para uso no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua se justifica, pois no Centro de Referência Especializado de assistência Social (CREAS) atende e acompanha a população em situação de rua por meio do Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Nesse sentido, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, define no seu artigo 23 que os serviços socioassistenciais são **atividades continuadas** que visam à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observam os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos nesta mesma norma. Tendo como objetivos: contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; entre outros. Para tanto o CREAS oferta atendimento e acompanhamento à população em situação de rua dentre os quais: atendimento técnico com assistente social, banho, café manhã, itens de higiene, concessão de passagens conforme avaliação técnica, fornecimento de marmitex no primeiro atendimento ao usuário. Cabe salientar que o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, tem a finalidade assegurar o atendimento e o desenvolvimento de atividades de sociabilidade, visando o fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares, como forma de contribuir para a construção de novos projetos e trajetórias de vida. Deve, também, proporcionar endereço institucional para utilização do usuário para fins de referência, provisão de documentação civil, entre outros. O fornecimento de marmitex busca proporcionar ao menos no primeiro atendimento a esta população uma alimentação saudável e digna, respeitando o que dita a Lei nº 11,346 de 15/09/2006 que Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar Nutricional (SISAN), trazendo em seu artigo 4º inciso III – a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social. Salientamos que dado o contexto social, essa demanda de atendimento **tem aumentado significativamente nos últimos anos**, o CREAS atende mensalmente cerca de **70 a 70 novos atendimentos de itinerantes que migram de outros municípios**, se deslocando ao norte e ao sul do país. A quantidade estimada visa atender este serviço para o ano de **2024**, portanto a quantidade estimada usa como base atendimentos realizados por este equipamento. A ata utilizada como base de descrição e valor, é a Ata 33/2023, Modalidade: Processo/Ano:13 - Pregão Presencial, Sequência: 46/2023, Processo/Ano: 5896/2023.

**III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)**

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	900	UND	Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue “in loco”, contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz	O Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua é uma iniciativa inserida na Proteção Social Especial de Média Complexidade, com o objetivo de oferecer atendimento e promover atividades que incentivem a sociabilidade entre essa população vulnerável. Seu propósito primordial é fortalecer os laços interpessoais e familiares, visando facilitar a construção de novos projetos de vida para essas pessoas. Os benefícios oferecidos neste serviço visam garantir a segurança, dignidade e integração social dos indivíduos em situação de rua, abrangendo três áreas principais: Segurança de Acolhida: Incluir

		<p>parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).</p>	<p>receber os usuários com dignidade nos serviços, reparar danos causados por violências, garantir acesso à alimentação adequada e preservar sua identidade. Segurança de Convívio Familiar, Comunitário e Social: Promove o convívio familiar e comunitário, além de facilitar o acesso a serviços socioassistenciais conforme as necessidades individuais. Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social: Estimula o respeito próprio e pelos outros, apoia o desenvolvimento de projetos pessoais e sociais, garante acesso à documentação civil, promove a autonomia e bem-estar, oferece espaço para expressão de necessidades, acesso a serviços do sistema de proteção social e programas de renda, informações sobre direitos, acesso a políticas setoriais e fortalecimento do convívio social e comunitário. Esses benefícios desempenham um papel crucial na promoção da inclusão social e do bem-estar das pessoas em situação de rua, proporcionando-lhes oportunidades para construir uma vida mais digna e autônoma. É importante destacar que diante o contexto social na atualidade tem ocorrido um aumento significativo e contínuo desta demanda de atendimento. Salientamos que CREAS atende mensalmente cerca <b>de 60 a 70 novos atendimentos de itinerantes que migram de outros municípios</b>, se deslocando ao norte e ao sul do país, e a quantidade estimada leva em consideração o aumento crescente desta demandas nos últimos anos, <b>sendo estimado 75 ao mês, 900 ao ano</b>. Portanto, ao planejarmos e organizarmos os recursos necessários para atender eficazmente à necessidade alimentar desta população específica, é essencial considerar essa demanda crescente.</p>
--	--	---	---

**IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

ITEM	PRODUTO	Quantidade	UNIDADE	Valor
01	Marmitex	900	17,9400	16.146,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 16.146,00</b>

**V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

A data pretendida para essa contratação leva em consideração que a ata vigente esta próxima ao seu vencimento (07/06/24). Para tanto a prestação desse serviço deve ser iniciada em junho/2024.

**VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

*Nível de prioridade (alta) se justifica tal prioridade uma vez que demanda é atendida diariamente neste serviço, estando próximo o termino da ata vigente 07/06/24.*

**VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL**

Unidade requisitante/demandante: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Responsável pela demanda: Claudia Aparecida da Silva Souza

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social

Email: [creas@cajati.sp.gov.br](mailto:creas@cajati.sp.gov.br)

Telefone: (13) 3854-4815

Assinado por 1 pessoa: KAPINE HAPZER DE ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/A320-68DF-14D5-3967> e informe o código A320-68DF-14D5-3967

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 008/2024 – SEDES**

**TIPO DA DEMANDA:**

- ( ) Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)  
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)  
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)  
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)  
( ) Serviço de obra e/ou engenharia  
(X) Aquisição de material de consumo  
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes  
( ) Locações  
( ) Outro: \_\_\_\_\_

**I – DESCRIÇÃO SUSCINTA DA DEMANDA**

O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de marmitex para atender a demanda do Cadastro Único.

**II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

O Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) é um instrumento do governo brasileiro utilizado para identificar e caracterizar as famílias de baixa renda no país. Ele é utilizado como base para a seleção de beneficiários de diversos programas sociais, tais como o Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o TSEE (tarifa social de energia elétrica), entre outros.

Visando atender a demanda do Cadastro Único em ações complementares realizadas através de visitas domiciliares que acontecem durante a semana e quando necessário aos sábados, solicitamos a aquisição para atender aos funcionários deste serviço;

Considerando que as visitas domiciliares desempenham um papel fundamental na verificação das informações prestadas para inclusões e atualizações e no atendimento especializado para pessoas com dificuldade de locomoção;

Considerando que frequentemente nos deparamos com desafios logísticos que podem impactar diretamente a eficácia e o desempenho dos servidores envolvidos considerando que grande parte da população em situação de vulnerabilidade social que são atendidas/acompanhadas em nosso município, moram em bairros rurais que é uma área muito extensa, distantes e algumas de difícil acesso;

Salientamos que essa medida não apenas beneficiaria os colaboradores, mas também os próprios beneficiários do Cadastro Único, uma vez que um serviço mais eficaz e abrangente resultaria em uma melhor identificação das necessidades e demandas das famílias atendidas, possibilitando uma oferta mais precisa e eficiente dos programas sociais disponíveis.

Nestes esclarecimentos se justificam as nossas solicitações de marmitex quando forem necessárias.

Sendo assim, solicitamos o total de unidades 192.

**III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)**

Estima-se a necessidade da aquisição para consumo no período de um ano, sendo os pedidos realizados mensalmente, para suprir a demanda quando necessárias realizações de ações externas.

**IV - VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega)	192	UND	R\$17,94	R\$3.444,48

**V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

A prestação do serviço deve ser iniciada em Junho/2024.

**VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Grau de prioridade alta, visando o atendimento da demanda do CadÚnico.

**VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL**

Unidade requisitante/demandante: Cadastro Único.

Responsável pela demanda: José Koti Junior

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Email: [cadastrounico@cajati.sp.gov](mailto:cadastrounico@cajati.sp.gov)

Telefone: 3854-1454



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A320-68DF-14D5-3967

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KARINE HARZER DE ALMEIDA (CPF 290.XXX.XXX-08) em 05/04/2024 17:11:25 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A320-68DF-14D5-3967>



## Memorando 17- 4.056/2024

---

**De:** Hotton B. - SEADM-DAGP

**Para:** SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - A/C Rudy R.

**Data:** 05/04/2024 às 18:26:39

**Setores envolvidos:**

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGP-DGP, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEDUC-DAAF, SMS-DGS, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAS, SMS-DPA, SEADM-DAGP-DSOS, SEFIT-DFTA, SEGOV, SECULT, SEADM-DAGP-PEDIDOS

### Planejamento de contratações: Aquisição de refeição pronta (marmitex) - Envio de DFDs

Caríssimos [Rudy Maycon Ribeiro - SESP](#), [Karine Harzer de Almeida - SEDS](#) e [Jainir Dos Santos Neves - SEL](#),

Por gentileza, indicar um servidor para compor a equipe de planejamento desta contratação.

Atenciosamente,

—

**Hotton Bruno Lucena Bernardo**

*Departamento de Administração e Gestão de Pessoas*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5761-55A6-4913-DA8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 05/04/2024 18:35:02 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5761-55A6-4913-DA8C>

**Memorando 18- 4.056/2024**

**De:** Jainir N. - SEMEL

**Para:** SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

**Data:** 08/04/2024 às 09:00:26

Bom dia

Prezado

Indico o servidor Paulo Henrique Mendes [Paulo Henrique Mendes - SEL](#) para compor esta equipe de planejamento.

—

**Jainir Dos Santos Neves**

*Secretário Municipal de Esporte e Lazer*

**Memorando 19- 4.056/2024**

**De:** Rudy R. - SESP

**Para:** SMS-DGS - Departamento de Gestão em Saúde

**Data:** 15/04/2024 às 13:27:13

indicação serviços municipais JESSICA PONCIANO servidora

—

**Rudy Maycon Ribeiro**

*diretor do departamento de serviços municipais*

**Memorando 20- 4.056/2024**

**De:** Nivea O. - SEDS

**Para:** SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

**Data:** 16/04/2024 às 16:10:08

Prezado, [Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM](#)

O servidor indicado para compor a ETP, é a [Ana Lúcia de Lara - CTLBP](#)

—

**Nivea Augusto de Oliveira**

*Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro*

## Memorando 21- 4.056/2024

**De:** Hotton B. - SEADM-DAGEP

**Para:** SEAJ-DALAO - Departamento de Assuntos Administrativos, Legislativos e Atos Oficiais - A/C Maria D.

**Data:** 23/04/2024 às 21:31:39

**Setores envolvidos:**

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGEP-DGP, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEDUC-DAAF, SMS-DGS, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAS, SMS-DPA, SEADM-DAGEP-DSOS, SEFIT-DFTA, SEDUC-DAAF-DAE, CTLBP, SEGOV, SECULT, SEADM-DAGEP-PEDIDOS, SEAJ-DALAO

### Planejamento de contratações: Aquisição de refeição pronta (marmitex) - Envio de DFDs

Caríssima [Maria Claudia Dos Santos Domingues - SEAJ-DALAO](#),

Por gentileza, elaborar a portaria com a equipe de planejamento. Além dos servidores indicados (conforme aceitação das servidoras [Maria Claudia Brondani Rabelo - SEDUC](#) e [Idelma Lobo Dias - SEDUC-DAAF-DAE](#)), acrescentar à equipe a nutricionista [Idelma](#).

Assinalar prazo inicial de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, haja vista a urgência: a licitação atual tem sua vigência até 07/06/2024.

Atenciosamente,

—

**Hotton Bruno Lucena Bernardo**

*Departamento de Administração e Gestão de Pessoas*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E660-F286-BBDC-2A71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 23/04/2024 21:31:52 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E660-F286-BBDC-2A71>

**Memorando 22- 4.056/2024**

**De:** Maria D. - SEAJ-DALAO

**Para:** SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

**Data:** 29/04/2024 às 11:59:55

Prezados,

Anexo a Portaria 725/24, para conhecimento e assinaturas.

Att

—

**Maria Cláudia Dos Santos Domingues**

Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos, Legislativos e Atos Oficiais

**Anexos:**

PORTARIA\_725\_24\_institui\_EQUIPE\_DE\_PLANEJAMENTO\_DE\_CONTRATAÇÃO\_PARA\_ELABORAÇÃO\_DE\_ETP\_diversas\_Idelma\_

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Claudia Dos Santos D...	29/04/2024 12:00:09	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...
Luiz Henrique Koga	29/04/2024 14:24:17	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	29/04/2024 14:48:16	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8ECC-FB31-F2E3-F98A**



**PORTARIA Nº 725, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

**“DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP).”**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por Lei e,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Federal 14.133/2021 que dispõe que o Estudo Técnico Preliminar é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação;

**Considerando** que por meio do Memorando nº 4.056/2024 (Plataforma 1DOC), a Secretaria Municipal de Saúde, realizaram o Documento de Formalização de Demanda – DFD e, para fins de elaboração do Estudo Técnico Preliminar há necessidade da composição de Equipe de Planejamento da Contratação;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica designada a servidora abaixo relacionada para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), como parte das demandas para fins de contratação de empresa para fornecimento aquisição de refeição pronta (tipo marmitex), acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD) devidamente preenchido e justificado, a saber:

- I- **Paulo Henrique Mendes**, Diretor do Depto. de Esportes Coletivos e Individuais e Lazer, inscrita sob a Matrícula nº 4190;
- II- **Ana Lúcia de Lara**, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro, inscrita sob a Matrícula nº 1380;
- III- **Idelma Dias Lobo**, Nutricionista, inscrita sob a Matrícula nº 4035; e
- IV- **Jesica Ponciano de Pontes**, Chefe da Divisão de Frota, inscrita sob a Matrícula nº 3637.

**Parágrafo único.** O presente pedido de contratação está disposto no Documento de Formalização de Demanda -DFD juntado ao Memorando nº 4.056/2024 (Plataforma 1DOC).

**Art. 2º** São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I- a elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e
- II- o gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação.

**Parágrafo único.** A coordenação dos trabalhos será de responsabilidade do representante da unidade demandante.

**Art. 3º** Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I – **Integrante Requisitante:** servidor representante da área demandante que atuará como Presidente da equipe de Planejamento da Contratação, bem como auxiliará na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros e atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação;

**PORTARIA Nº 725, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

**II-Integrante Técnico:** servidor representante que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço e que contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do objeto da contratação.

**Art. 4º** Sendo necessário e mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo licitatório.

**Art. 5º** A Comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito do Município de Cajati

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão  
de Pessoas

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI  
E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 26 de abril de 2024.

**MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**

Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos,  
Legislativos e Atos Oficiais



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8ECC-FB31-F2E3-F98A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 29/04/2024 12:00:06 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 29/04/2024 14:24:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 29/04/2024 14:48:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8ECC-FB31-F2E3-F98A>

## Memorando 23- 4.056/2024

**De:** Paulo M. - SEL

**Para:** SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

**Data:** 13/05/2024 às 11:00:37

**Setores envolvidos:**

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGEP-DGP, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEDUC-DAAF, SMS-DGS, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAS, SMS-DPA, SEADM-DAGEP-DSOS, SEFIT-DFTA, SEDS-DPS-DICRAS-CT, SEDUC-DAAF-DAE, CTLPB, SEGOV, SECULT, SEADM-DAGEP-PEDIDOS, SEAJ-DALAO

### Planejamento de contratações: Aquisição de refeição pronta (marmitex) - Envio de DFDs

Bom dia

Prezado diretor

Segue em anexo o Estudo Técnico Preliminar - ETP para a aquisição de refeição pronta (marmitex), elaborado pela equipe de planejamento designada na portaria 725/24.

Att

—

**Paulo Henrique Mendes**

*Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer*

*CREF 135359-G/SP*

**Anexos:**

ETP\_marmitex\_Cajati\_1\_.pdf

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTA – TIPO MARMITEX**

### **1. INTRODUÇÃO**

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade para contratar empresa para realizar o fornecimento de refeições prontas – tipo marmitex para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati – SP.

Em acordo com a lei nº 14133, de 1º de abril de 2021, tendo como norteadores os seguintes artigos: Dos Princípios - Art.5º, Das Definições - 6º inciso XIII, Do Processo Licitatório – Art.11, incisos de I a IV, Da Instrução do Processo Licitatório – Art. 18 e Art.23, 1º§, Das Modalidades de Licitação Art. 28, incisos de I a V , 1º§ e 2º§, Dos Critérios de Julgamento – Art. 33 a 39, Da Habilitação - artigos 62 e 68, Da Alocação de Riscos – Art.103, Da Duração do Contrato - artigos 105 a 114, Da Alteração dos Contatos e Dos Preços – Art. 124 a 136, Dos Pagamentos – Art. 141 a 146.

Servidor responsável: De acordo com a Portaria 725/ 26.04.24

- I- Paulo Henrique Mendes, Diretor do Depto. de Esportes Coletivos e Individuais e Lazer, inscrita sob a Matrícula nº 4190;
- II- Ana Lúcia de Lara, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro, inscrita sob a Matrícula nº 1380;
- III- Idelma Dias Lobo, Nutricionista, inscrita sob a Matrícula nº 4035; e
- IV- Jesica Ponciano de Pontes, Chefe da Divisão de Frota, inscrita sob a Matrícula nº 3637.

### **2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE**

Levando –se em consideração que durante a jornada de trabalho há a necessidade de 1 refeição e em determinadas situações de trabalho não seja possível o funcionário se alimentar por não possuir maneiras de confeccionar refeições, de manipulação de alimentos ou que não possa carregar consigo alimentos e haja a necessidade de refeições por condições extraordinárias de trabalho é necessário o fornecimento de refeições prontas para garantir esse benefício aos funcionários e garantir a otimização do tempo de serviço . Em outras

situações servirá para atendimento de setores conveniados com a Prefeitura. Há também o atendimento de pessoas em situação de rua que podem necessitar de refeições prontas para sanar a fome.

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º inciso I)**

(descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;)

Para atender as demandas de refeições de funcionários quando em atendimentos extraordinários da rotina de serviço em locais que não seja possível a confecção das refeições de modo que não haja prejuízo do trabalho, bem como em convocações para atendimento de demandas em campanhas ou outros projetos, inclusive nos finais de semana. E atender convênios firmados e situações de atendimento para pessoas em situação de rua.

### **4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRAÇÃO NO PLANO DECONTRATAÇÕES ANUAL ( Art 18, § 1º, inciso II)**

(demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;)

A despesa se encontra prevista na dotação orçamentária para o exercício de 2024.

### **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º, inciso III)**

(demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;)

A contratação da empresa fornecedora de refeições prontas – tipo marmitex está devidamente alinhada com o planejamento da administração, com a preocupação em servir alimentos de qualidade, higienicamente e sanitariamente próprios para consumo para atender as necessidades extraordinárias de refeições dos funcionários dos diversos departamentos da municipalidade.

A contratação da empresa especializada é justificada pela necessidade de servir refeição e para otimizar serviço e reduzir o deslocamento de funcionários quando os estiverem longe do local de trabalho e para o atendimento dos convênios firmados. Também para atendimento às necessidades de pessoas em situação de rua em que seja preciso servir refeição.

## 6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art.

**18, §1º, INCISO IV** (estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;)

As estimativas serão anuais e consideradas conforme o DFD, sendo:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	812
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CREAS	900
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-CADUNICO	192
Secretaria Municipal de Educação	100
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	2750
Secretaria Municipal de Administração – Vigilância Patrimonial	18
Secretaria Municipal de Administração – Gabinete	3403
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	14460
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	3500
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	960
Secretaria Municipal de Saúde -Divisão de Assistência a Saúde	1500
Total - Unidades	28595

## 7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO. (ART. 18, §1º, INCISO V) (levantamento de

mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar)

7.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbram-se as seguintes alternativas possíveis para melhor solução:

- Cozinhar nos próprios serviços;
- Utilização de tickets em restaurantes ou lanchonetes do município; e
- Terceirização do objeto à contratação de empresa que produza, manipule e entregue, sob demanda, alimentação pronta (tipo quentinha).

7.2 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução :

Analisando alguns levantamentos de mercado possíveis, identificou-se algumas possibilidades de solução para a demanda identificada:

Solução 1: Cozinhar nos próprios serviços: profissional capacitado e qualificado (ex: cozinheiro, merendeiro) prepara e se responsabiliza pela manipulação e produção de alimentação nos serviços, utilizando ingredientes previamente estabelecidos e trabalha em todo o processo de preparação dos alimentos;

Solução 2: Utilização de tickets em restaurantes ou lanchonetes do município: opção de acesso via tickets/ vale refeição em restaurantes ou lanchonetes que forneçam refeições diárias (prato feito);

Solução 3: Terceirização do objeto à contratação de empresa que produza, manipule e forneça, sob demanda, alimentação pronta (tipo quentinha), em embalagem acondicionada e térmica tipo "marmitex", através de realização de licitação para contratação de empresa especializada neste recurso.

Considerando que a solução 1 exigiria a contratação de outros profissionais para o serviço, além de acesso a demais recursos como: alimentos específicos, equipamentos de cozinha industrial, recursos domésticos, gás, espaço físico adequado para a produção segura, armazenamento e manipulação dos alimentos, recursos estes não disponíveis na prática diária;

Já a solução 2 não se adequa devido a práticas não convencionais utilizadas CNPJ, bem como a proposição de pagamento por emissão de nota fiscal e pagamento posterior, não sendo acessível tal modalidade.

Após levantamento de mercado, estudando a situação atual dos serviços e análise de possibilidades, chega-se à conclusão que a 3 é melhor solução, técnica e economia para o Município, a contratação de empresa especializada na produção, manipulação e fornecimento sob demanda de alimentação pronta (tipo quentinha), em embalagem acondicionada e térmica tipo "marmitex".



Assim, entende-se que o formato mais adequado seria a solução 3, considerando a otimização do uso do recurso.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto a empresa VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ 28.902.712/0001-15, e com base no banco de preços e Pregão Presencial Registro de Preços nº 046/2023.

## **8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO**

**VI)** (estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;)

A estimativa de valor da contratação é de R\$ 571.900,00 (Quinhentos e setenta e um mil e novecentos reais) para atender o total anual de refeições prontas – tipo marmitex considerando o valor unitário de R\$20,00.

## **9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, §1º, INCISO**

**VII)** (descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;)

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na produção/ elaboração, manipulação e fornecimento sob demanda de alimentação pronta (tipo quentinha), em embalagem acondicionada e térmica tipo "marmitex", para os servidores que realizam acompanhamento nos serviços de diversas Secretarias do Município de Cajati/SP.

Nota-se, vantagem na contratação de uma empresa terceirizada, devido a adequarem profissionais capacitados e demais custos incluídos (como o próprio alimento e armazenamento em local seguro e adequado, gastos com a produção e embalagens, além do transporte, e posterior limpeza do local). Ainda, observa-se vantagens quanto à conveniência e economia de tempo, garantindo que uma empresa possa se dedicar amplamente a tal finalidade e atue frente a logísticas quanto ao preparo, armazenamento e transporte das refeições, economizando

tempo e outros recursos correlacionados. Alinhado a tal justificativa, também é observado à entrega conveniente, pois a empresa fica responsável também pelo serviço de entrega, distribuição e todos os custos envolvidos (profissional, combustível, direitos trabalhistas entre outros). Além disso, a empresa garante um suporte nutricional adequado, fornecendo aporte à ampla variedade de cardápios e necessidades alimentares diferentes, o que é comprovado através de documentação de qualificação técnica apresentada no processo de licitação na fase de habilitação. Outro ponto em destaque são os padrões de qualidade exigida, além de segurança alimentar, pois empresas especializadas passam por rigorosos padrões de qualidade para estarem atuantes no mercado, reduzindo riscos relacionados à qualidade dos alimentos e armazenamento adequado das refeições, garantindo o fornecimento de marmitas seguras e saudáveis. Fator também de relevância é a flexibilidade e escalabilidade, pois as empresas de refeições terceirizadas geralmente oferecem flexibilidade para ajustar o número de refeições encomendadas com base na realidade diária, observando que o número de marmitas diárias não é fixo e depende do número de usuários atendidos, permitindo maior controle de custos e previsão de orçamentos precisos. Ainda, evidencia-se a redução de responsabilidades, pois ao terceirizar a preparação de refeições, transfere-se a responsabilidade de lidar com questões como compras, estoque, gestão de resíduos, mão de obra e conformidade com regulamentos de segurança alimentar para o fornecedor terceirizado (contratada). A contratação será efetivada via Sistema de Registro de Preços (SRP), sendo este um procedimento auxiliar, permitido em lei, que facilita a atuação da Administração Pública em relação a futuras prestações de serviços e também aquisição parcelada de bens. Não se trata de uma modalidade licitatória, mas sim de um mecanismo para a formação de um banco de preços de fornecedores, que não gera um compromisso efetivo de aquisição. O registro de preços mostra-se pertinente à Administração Pública, por não haver condições de mensurar exatamente o quantitativo a ser demandado, já que a realização destes eventos depende de fatores como orçamento, disponibilidade de profissionais, certa estabilidade do quadro de saúde mental e condições de estar em espaços coletivos, organizações de processos de trabalho, além de agendas prévias e

datas de eventos que não são programadas de forma anual. Assim, o registro de preços é o sistema que melhor se adequa para permitir a contratação de forma fracionada. Conforme já apresentado, trata-se de uma estimativa de uso de recursos, não sendo possível dimensionar exatamente as especificações e quantitativos detalhados, pois tal uso será de acordo com a necessidade dos serviços a partir da demanda. Observa-se também que o RP permite uma contratação rápida e flexível, com recursos significativamente menores que os utilizados em um processo licitatório tradicional, além da maior agilidade e rapidez quanto ao acesso ao recurso contratado. A aquisição será realizada conforme a necessidade e a disponibilidade de recursos financeiros. A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos serviços exigida neste Termo por no mínimo 12 (doze) meses, disponibilizando as marmitas/ quentinhas de acordo com as demandas diárias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis.

#### **10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTOS OU NÃO DA CONTRATAÇÃO ( Art 18§1º, inciso VIII)**

A aquisição das refeições se dará de forma parcelada mediante a necessidade de refeições extraordinárias forem se manifestando nos departamentos solicitantes.

#### **11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART18, §1º, INCISO IX)**

( demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;)

A decisão de contratar uma empresa especializada no fornecimento de marmitex surge como uma medida estratégica visando otimizar a gestão dos recursos e garantir a satisfação dos servidores das diversas Secretarias do Município de Cajati/SP.

O principal objetivo dessa contratação é proporcionar aos servidores refeições prontas e de qualidade, assegurando não apenas a conveniência, mas também a

nutrição adequada durante suas atividades laborais. Ao estabelecer essa parceria, almeja-se alcançar uma série de resultados esperados, os quais serão delineados a seguir:

1. **Qualidade Nutricional:** Espera-se que as refeições fornecidas pela empresa contratada atendam aos mais altos padrões de qualidade nutricional, garantindo uma alimentação balanceada e adequada às necessidades dos servidores.

2. **Variedade de Cardápios:** A empresa deverá oferecer uma ampla variedade de opções de cardápio, contemplando diferentes preferências alimentares e garantindo que os servidores tenham acesso a uma alimentação diversificada e saborosa.

3. **Conveniência e Agilidade:** O fornecimento de marmitex proporcionará aos servidores uma solução conveniente e ágil para suas necessidades alimentares, permitindo que desfrutem de refeições de qualidade sem comprometer seus compromissos profissionais.

4. **Segurança Alimentar:** A empresa contratada deverá cumprir rigorosos padrões de segurança alimentar, garantindo a procedência dos ingredientes, o correto armazenamento dos alimentos e a higiene durante o processo de preparo e embalagem das refeições.

5. **Redução de Custos e Despesas:** A terceirização do fornecimento de marmitex possibilitará uma melhor gestão dos recursos públicos, reduzindo os custos relacionados à preparação e fornecimento de refeições nas dependências das Secretarias do Município.

6. **Satisfação dos Servidores:** Por fim, espera-se que a contratação dessa empresa resulte em maior satisfação por parte dos servidores, proporcionando-lhes uma experiência gastronômica agradável e contribuindo para o bem-estar e produtividade no ambiente de trabalho.

Ao se estabelecer essa parceria com uma empresa especializada no fornecimento de marmitex, a Administração Municipal de Cajati busca não apenas otimizar os serviços prestados aos servidores, mas também promover uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos, garantindo sempre a qualidade e eficácia das iniciativas adotadas.

## **12. DAS PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART 67, §5)**

(Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.)

Não se vislumbram necessidades a serem tomadas de providencias de adequações para a solução em tela.

## **13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART18, §1º, INCISO XI)**

Não se verificam contratações correlatas e nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART18, §1º, INCISO XII)**

(descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;)

Devido ao grande número de embalagens utilizadas ao longo do ano, os impactos ambientais devem ser minimizados com a adoção de recolhimento da embalagem de forma adequada e encaminhamento para a reciclagem, se possível, ou destinação adequada. Seria interessante a certificação pela empresa que a embalagem utilizada não gera riscos ao meio ambiente.

**15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA ( ART.18, §1º, INCISO XIII)**

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto o responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D49D-DE76-942D-D231

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 13/05/2024 11:01:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JESICA PONCIANO DE PONTES (CPF 368.XXX.XXX-70) em 13/05/2024 11:01:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ IDELMA LOBO DIAS (CPF 159.XXX.XXX-58) em 13/05/2024 11:09:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANA LÚCIA DE LARA (CPF 113.XXX.XXX-62) em 13/05/2024 11:46:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D49D-DE76-942D-D231>

## Memorando 24- 4.056/2024

---

**De:** Felipe D. - SESP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 06/06/2024 às 16:33:26

**Setores envolvidos:**

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGEP-DGP, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEDUC-DAAF, SMS-DGS, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAS, SMS-DPA, SEADM-DAGEP-DSOS, SEFIT-DFTA, SEDS-DPS-DICRAS-CT, SEDUC-DAAF-DAE, CTLPB, SEGOV, SECULT, SEADM-DAGEP-PEDIDOS, SEAJ-DALAO

### Planejamento de contratações: Aquisição de refeição pronta (marmitex) - Envio de DFDs

Prezados;

Encaminho Termo de referencia para aquisição de refeições

Att;

—

Felipe Davies

**Anexos:**

TR\_marmitex.pdf



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de refeições (marmitex) para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati, conforme abaixo:

**Planilha Quantidade por Secretaria**

Secretaria	Quantidade	Descrição
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	812	Marmitex nº 09
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CREAS	900	Marmitex nº 09
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-CADUNICO	192	Marmitex nº 09
Secretaria Municipal de Educação	100	Marmitex nº 09
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	2750	Marmitex nº 09
Secretaria Municipal de Administração – Vigilância Patrimonial	18	Marmitex nº 09
Gabinete – tiro de guerra	3000	Marmitex nº 09
Gabinete – conselho tutelar	403	Marmitex nº 09
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	14460	Marmitex nº 09
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	3500	Marmitex nº 09
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	960	Marmitex nº 09
Secretaria Municipal de Saúde -Divisão de Assistência à Saúde	1500	Marmitex nº 09
<b>Total - Unidades</b>	<b>28595</b>	

**Planilha Descrição**

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO
01	28.595	UN	<p>Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, <b>entregue “in loco”</b>, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade;</li> <li>➤ 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade;</li> <li>➤ 30g de farofa;</li> <li>➤ 80g de salada;</li> <li>➤ 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha);</li> <li>➤ 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).</li> </ul>

**02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Durante a jornada de trabalho há a necessidade de 1 refeição e em determinadas situações de trabalho não é possível o funcionário se alimentar por não possuir maneiras de confeccionar refeições, manipular alimentos ou que não possa carregar consigo alimentos e

por condições extraordinárias de trabalho é necessário o fornecimento de refeições prontas para garantir aos funcionários a sua alimentação e a otimização do tempo de serviço.

Em outras situações servirá para atendimento de setores conveniados com a Prefeitura. Há também o atendimento de pessoas em situação de rua que podem necessitar de refeições prontas para sanar a fome.

### **03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Na contratação de uma empresa para fornecimento, a mesma terá profissionais capacitados e custos incluídos (como o próprio alimento, armazenamento em local seguro e adequado, gastos com a produção e embalagens, transporte e posterior limpeza do local onde a mesma foi produzida). Ainda, observa-se vantagens quanto à conveniência e economia de tempo, garantindo que uma empresa possa se dedicar amplamente a tal finalidade e atue frente a logísticas quanto ao preparo, armazenamento e transporte das refeições, economizando tempo e outros recursos correlacionados.

Também é observado a entrega conveniente, pois a empresa fica responsável também pelo serviço de entrega, distribuição e todos os custos envolvidos (profissional, combustível, direitos trabalhistas entre outros). Além disso, a empresa garante um suporte nutricional adequado, fornecendo aporte à ampla variedade de cardápios e necessidades alimentares diferentes, o que é comprovado através de documentação de qualificação técnica apresentada no processo de licitação na fase de habilitação. Outro ponto em destaque são os padrões de qualidade exigida, além de segurança alimentar, pois empresas especializadas passam por rigorosos padrões de qualidade para estarem atuantes no mercado, reduzindo riscos relacionados à qualidade dos alimentos e armazenamento adequado das refeições, garantindo o fornecimento de marmitas seguras e saudáveis. Fator também de relevância é a flexibilidade e escalabilidade, pois as empresas de refeições terceirizadas geralmente oferecem flexibilidade para ajustar o número de refeições encomendadas com base na realidade diária, observando que o número de marmitas diárias não é fixo e depende do número de usuários atendidos, permitindo maior controle de custos e previsão de orçamentos precisos. Ainda, evidencia-se a redução de responsabilidades, pois ao terceirizar a preparação de refeições, transfere-se a responsabilidade de lidar com questões como compras, estoque, gestão de resíduos, mão de obra e conformidade com regulamentos de segurança alimentar para o fornecedor terceirizado.

### **04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- Seguir todas as diretrizes descritas na Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004 e demais legislações vigentes, sujeita às penalidades pelo seu descumprimento conforme legislação vigente.
- Possuir responsável técnico conforme descrito na Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004, podendo ser o proprietário ou funcionário designado com formação em Nutrição, devidamente capacitado, sem prejuízo dos casos onde há previsão legal para responsabilidade técnica.
- O armazenamento e o transporte do alimento preparado, da distribuição até a entrega ao consumo, devem ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária. A temperatura do alimento preparado deve ser monitorada durante essas etapas.
- Os meios de transporte do alimento preparado devem ser higienizados, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas. Os veículos devem ser dotados de cobertura para proteção da carga, não devendo transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária do alimento preparado.

### **05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- As opções descritas na “**Planilha Descrição**” deve obedecer uma rotina de inclusão para que todos os tipos de carnes e acompanhamentos sejam contemplados.
- Fornecer, a porção de salada em separado do marmítex

- A Contratante não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade especificada do objeto.
- A entrega das refeições deverá ser acordada com a secretaria.
- O prazo deverá ser cumprido
- Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita às penalidades prevista em lei.
- As refeições serão fornecidas a funcionários públicos municipais em horário extraordinário, comissões municipais em atos oficiais, bem como na alimentação de servidores em serviços em outras localidades, com a devida justificativa do responsável pela Secretaria informando nominalmente os funcionários beneficiados com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, sendo emitidos os respectivos pedidos de compra, somente após a liberação de dotação orçamentária pelo setor financeiro e envio do respectivo Pedido de Compra a empresa detentora da Ata de Registro de Preços.
- No ato da entrega, deverá haver uma conferência conjunta entre as partes (fornecedor / comprador)
- Utilizar EPIs conforme a legislação vigente
- Fornecimento de forma parcial, nos estabelecimentos da empresa contratada imediatamente mediante a apresentação de “Pedido de Compra”, ou no local determinado pela Administração (in loco), mediante a emissão de “Pedido de Compra”, autorizando a entrega;
- Os itens deverão ser entregues em todos os dias da semana, inclusive em fins de semana e feriados, em qualquer horário, a critério da Administração Municipal

## 06 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- Substituir, prioritária e exclusivamente, às suas custas e risco, imediatamente pós a comunicação que lhe for feita, quaisquer irregularidades constatadas na refeição, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do produto.
- Deverão ser observadas todas as condições de higiene e limpeza quando da preparação e entrega das refeições solicitadas. A empresa deverá possuir alvará expedido pela Vigilância Sanitária atestando o atendimento de todas as exigências de higiene e limpeza para o ramo de atividade licitado.
- A aceitação não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando do consumo deles.
- Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Administração Municipal.
- Permitir e facilitar a fiscalização e acompanhamento a ser desenvolvida pelo CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas.
- Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto.
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas.
- Estar apta a executar o fornecimento contratado, imediatamente após a assinatura do contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).
- Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados ao fornecimento.
- Receber a fiscalização do Contrato e da Vigilância Sanitária, sempre que necessário, em todos os setores de preparo e acondicionamento dos alimentos.

## 07 – CRITERIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

- O pagamento sera realizado 15 dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria solicitante
- Apresentar Certidão débitos trabalhista
- Apresentar Certidão débitos Estadual

- Apresentar Certidão débitos Federal
- Apresentar Certidão débitos Municipal
- Apresentar Certidão negativa INSS
- Apresentar Certificado de regularidade de FGTS

## **08 – FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

- Contratação via pregão
- Julgamento pelo Menor Preço

## **09 – DA REFERENCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO**

A estimativa de valor da contratação é de R\$ 571.900,00 (Quinhentos e setenta e um mil e novecentos reais) para a atender o total anual de refeições prontas – tipo marmix considerando o valor unitário de R\$20,00.

## **10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **02.23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

02.23.01 - DEPTO. DE ESPORTES COLETIVOS, INDIVIDUAIS E DE LAZER  
27.812.0011.2180 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

### **02.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.21.01 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO  
12.122.0009.2172 - MANUT. DO DEPTO. DE APOIO ADM., FINANC., CONVÊNIO  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

### **02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.19.02 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE  
10.301.0012.2166 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02.19.03 - DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO  
10.302.0012.2167 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

### **02.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

02.20.01 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL  
08.244.0013.2080 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02.20.02 - DIVISÃO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA  
08.244.0013.2082 - MANUTENÇÃO CRAS - CRIANÇA E ADOLESCENTE  
08.244.0013.2083 - MANTUENÇÃO DO CRAS FAMÍLIAS  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02.20.03 - DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE  
08.241.0013.2084 - MANUTENÇÃO DO PRÓ-IDOSO  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

02.20.04 - DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE  
08.243.0013.2085 - MANUTENÇÃO DO CREAS - CRIANÇAS E ADOLESCENTE  
08.244.0013.2086 - MANUTENÇÃO DO CREAS – FAMÍLIAS  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

02.20.05 - DIVISÃO DE GESTÃO DO CADÚNICO  
08.244.0013.2130 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**02.25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

02.25.01 – DEPTO. DE LOGÍSTICA, OPER., LIMPEZA E MANUTENÇÃO  
15.451.0006.2184 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

02.15.01 – DEPTO. DE POLÍTICAS INST. E DESENVOLV. ECONÔMICO  
04.153.0036.2103 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CORPO DE BOMBEIRO  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**02.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS**

02.17.02 – DEPARTAMENTO DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS  
04.122.0004.2155 – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**02.18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

02.18.02 – DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO  
04.129.0014.2161 – MANUT. DO DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO TRIB. E ARRECADAÇÃO  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**2.14 - GABINETE DO PREFEITO**

02.14.01 - CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO  
04.153.0002.2011 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TIRO DE GUERRA  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.14.05 - F.M.D.C.A. - FUNDO MUNICIPAL  
08.243.0033.2095 - CONSELHO TUTELAR DE CAJATI  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Felipe Davies  
Diretor do Departamento de Logística Operacional, Limpeza e Manutenção Pública



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BD9-4B4F-EC1B-C1DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 06/06/2024 16:34:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 07/06/2024 07:39:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9BD9-4B4F-EC1B-C1DE>

## Memorando 25- 4.056/2024

**De:** Paulo M. - SEL

**Para:** SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

**Data:** 07/06/2024 às 15:47:23

**Setores envolvidos:**

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGEP-DGP, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEDUC-DAAF, SMS-DGS, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAS, SMS-DPA, SEADM-DAGEP-DSOS, SEFIT-DFTA, SEDS-DPS-DICRAS-CT, SEDUC-DAAF-DAE, CTLPB, SEGOV, SECULT, SEADM-DAGEP-PEDIDOS, SEAJ-DALAO

### Planejamento de contratações: Aquisição de refeição pronta (marmitex) - Envio de DFDs

Boa tarde

Segue em anexo o ETP com os acréscimos de quantidade referente a Secretaria Municipal de Saúde.

Att

—

**Paulo Henrique Mendes**

*Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer*

CREF 135359-G/SP

**Anexos:**

ETP\_marmitex\_Cajati\_atualizado.pdf

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTA – TIPO MARMITEX

### 1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade para contratar empresa para realizar o fornecimento de refeições prontas – tipo marmitex para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati – SP.

Em acordo com a lei nº 14133, de 1º de abril de 2021, tendo como norteadores os seguintes artigos: Dos Princípios - Art.5º, Das Definições - 6º inciso XIII, Do Processo Licitatório – Art.11, incisos de I a IV, Da Instrução do Processo Licitatório – Art. 18 e Art.23, 1º§, Das Modalidades de Licitação Art. 28, incisos de I a V , 1º§ e 2º§, Dos Critérios de Julgamento – Art. 33 a 39, Da Habilitação - artigos 62 e 68, Da Alocação de Riscos – Art.103, Da Duração do Contrato - artigos 105 a 114, Da Alteração dos Contatos e Dos Preços – Art. 124 a 136, Dos Pagamentos – Art. 141 a 146.

Servidor responsável: De acordo com a Portaria 725/ 26.04.24

- I- Paulo Henrique Mendes, Diretor do Depto. de Esportes Coletivos e Individuais e Lazer, inscrita sob a Matrícula nº 4190;
- II- Ana Lúcia de Lara, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro, inscrita sob a Matrícula nº 1380;
- III- Idelma Dias Lobo, nutricionista, inscrita sob a Matrícula nº 4035; e
- IV- Jesica Ponciano de Pontes, Chefe da Divisão de Frota, inscrita sob a Matrícula nº 3637.

### 2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE

Levando –se em consideração que durante a jornada de trabalho há a necessidade de 1 refeição e em determinadas situações de trabalho não seja possível o funcionário se alimentar por não possuir maneiras de confeccionar refeições, de manipulação de alimentos ou que não possa carregar consigo alimentos e haja a necessidade de refeições por condições extraordinárias de trabalho é necessário o fornecimento de refeições prontas para garantir esse benefício aos funcionários e garantir a otimização do tempo de serviço . Em outras



situações servirá para atendimento de setores conveniados com a Prefeitura. Há também o atendimento de pessoas em situação de rua que podem necessitar de refeições prontas para sanar a fome.

Ainda há refeições para pacientes e seus acompanhantes que se encontram em observação até 24 horas nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, considerando a recente terceirização da cozinha da unidade, foi necessário estimar as quantidades necessárias e terceirizar a compra das refeições, conforme demonstrado a vantajosidade em seu estudo técnico preliminar.

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º inciso I)**

(descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;)

Para atender as demandas de refeições de funcionários quando em atendimentos extraordinários da rotina de serviço em locais que não seja possível a confecção das refeições de modo que não haja prejuízo do trabalho, bem como em convocações para atendimento de demandas em campanhas ou outros projetos, inclusive nos finais de semana. E atender convênios firmados e situações de atendimento para pessoas em situação de rua.

A terceirização do serviço de cozinha na unidade de pronto atendimento (UPA) Reynaldo Guerra é uma prática comum em muitas instituições de saúde. No entanto, essa mudança estrutural levanta questões cruciais sobre como garantir a qualidade e adequação das refeições oferecidas aos pacientes em observação 24 horas, bem como a seus acompanhantes. Nesse contexto, a aquisição de marmitex com dietas especiais emerge como uma medida fundamental para assegurar a saúde e o bem-estar desses indivíduos.

Em primeiro lugar, é importante reconhecer que pacientes em observação contínua frequentemente apresentam necessidades nutricionais específicas devido a condições de saúde delicadas. Tais condições podem exigir dietas restritivas, como aquelas com baixo teor de sódio, açúcar ou gordura, ou ainda isentas de alimentos alergênicos. A garantia de que essas restrições sejam

respeitadas na preparação das refeições é crucial para a recuperação e estabilidade dos pacientes.

Além disso, ao terceirizar o serviço de cozinha, há um potencial comprometimento da qualidade e segurança alimentar. A aquisição de marmitex com dietas especiais de fornecedores certificados e confiáveis se torna essencial para mitigar esse risco, garantindo que os alimentos atendam aos mais altos padrões de higiene e nutrição.

Outro ponto relevante a ser considerado é o bem-estar dos acompanhantes dos pacientes. Muitas vezes, esses indivíduos passam longas horas na UPA, necessitando de refeições que não apenas saciem a fome, mas também atendam às suas próprias necessidades alimentares. Oferecer marmitex com dietas especiais para os acompanhantes demonstra um compromisso integral com o cuidado e conforto de todos os envolvidos no processo de assistência ao paciente.

Diante do exposto, fica evidente que a aquisição de marmitex com dietas especiais é uma medida indispensável na terceirização do serviço de cozinha da UPA Reynaldo Guerra. Tal prática não apenas atende às necessidades específicas dos pacientes em observação e seus acompanhantes, mas também promove a segurança alimentar e contribui para uma recuperação mais eficaz e confortável. Dessa forma, é imperativo que a gestão da UPA reconheça a importância desse investimento na saúde e bem-estar daqueles que buscam cuidados médicos em suas instalações.

#### **4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL ( Art 18, § 1º, inciso II)** (demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;)

A despesa se encontra prevista na dotação orçamentária para o exercício de 2024.

**5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º, inciso III)** (demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;)

A contratação da empresa fornecedora de refeições prontas – tipo marmitex está devidamente alinhada com o planejamento da administração, com a preocupação em servir alimentos de qualidade, higienicamente e sanitariamente próprios para consumo para atender as necessidades extraordinárias de refeições dos funcionários dos diversos departamentos da municipalidade.

A contratação da empresa especializada é justificada pela necessidade de servir refeição e para otimizar serviço e reduzir o deslocamento de funcionários quando os estiverem longe do local de trabalho e para o atendimento dos convênios firmados. Também para atendimento às necessidades de pessoas em situação de rua em que seja preciso servir refeição.

**6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art.**

**18, §1º, INCISO IV** (estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;)

As estimativas serão anuais e consideradas conforme o DFD, sendo:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	812
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CREAS	900
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-CADUNICO	192
Secretaria Municipal de Educação	100
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	2750
Secretaria Municipal de Administração – Vigilância Patrimonial	18
Secretaria Municipal de Administração – Gabinete	3403
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	14460
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	3500
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	960
Secretaria Municipal de Saúde -Divisão de Assistência a Saúde	1500
Total - Unidades	28595

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	28.595	UN	<p>Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, <b>entregue “in loco”</b>, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade;</li> <li>➤ 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade;</li> <li>➤ 30g de farofa;</li> <li>➤ 80g de salada;</li> <li>➤ 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha);</li> <li>➤ 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e moidos (linguiça, hambúrguer e almôndega).</li> </ul>
02	01	3.800	UN	<p>Refeição ‘Dieta leve’, marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue “in loco”, contendo no mínimo: Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em dias de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal.</p> <p>Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.</p>
	02	3.800	UM	<p>Refeição ‘Dieta pastosa’, marmitex com 3 divisões, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue “in loco”, contendo no mínimo: Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em dias de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g);</p>

				<p>Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>
03	19.000	UN		<p>Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de dietas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>
04	11.405	UN		<p>Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 ½ colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de dietas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana</p>

				nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.
--	--	--	--	---

**7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO. (ART. 18, §1º, INCISO V)** (levantamento de

mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar)

7.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbram-se as seguintes alternativas possíveis para melhor solução:

- a) Cozinhar nos próprios serviços;
- b) Utilização de tickets em restaurantes ou lanchonetes do município; e
- d) Terceirização do objeto à contratação de empresa que produza, manipule e entregue, sob demanda, alimentação pronta (tipo quentinha).

7.2 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução:

Analisando alguns levantamentos de mercado possíveis, identificou-se algumas possibilidades de solução para a demanda identificada:

Solução 1: Cozinhar nos próprios serviços: profissional capacitado e qualificado (ex: cozinheiro, merendeiro) prepara e se responsabiliza pela manipulação e produção de alimentação nos serviços, utilizando ingredientes previamente estabelecidos e trabalha em todo o processo de preparação dos alimentos;

Solução 2: Utilização de tickets em restaurantes ou lanchonetes do município: opção de acesso via tickets/ vale refeição em restaurantes ou lanchonetes que forneçam refeições diárias (prato feito);

Solução 3: Terceirização do objeto à contratação de empresa que produza, manipule e forneça, sob demanda, alimentação pronta (tipo quentinha), em

embalagem acondicionada e térmica tipo "marmitex", através de realização de licitação para contratação de empresa especializada neste recurso.

Considerando que a solução 1 exigiria a contratação de outros profissionais para o serviço, além de acesso a demais recursos como: alimentos específicos, equipamentos de cozinha industrial, recursos domésticos, gás, espaço físico adequado para a produção segura, armazenamento e manipulação dos alimentos, recursos estes não disponíveis na prática diária;

Já a solução 2 não se adequa devido a práticas não convencionais utilizadas CNPJ, bem como a proposição de pagamento por emissão de nota fiscal e pagamento posterior, não sendo acessível tal modalidade.

Após levantamento de mercado, estudando a situação atual dos serviços e análise de possibilidades, chega-se à conclusão que a 3 é melhor solução, técnica e economia para o Município, a contratação de empresa especializada na produção, manipulação e fornecimento sob demanda de alimentação pronta (tipo quentinha), em embalagem acondicionada e térmica tipo "marmitex".

Assim, entende-se que o formato mais adequado seria a solução 3, considerando a otimização do uso do recurso.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto a empresa VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ 28.902.712/0001-15, e com base no banco de preços e Pregão Presencial Registro de Preços nº 046/2023.

## 8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO

**VI)** (estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;)

A estimativa de valor da contratação é de R\$ 571.900,00 (Quinhentos e setenta e um mil e novecentos reais) para a atender o total anual de refeições prontas – tipo marmitex considerando o valor unitário de R\$20,00.

Somados ainda aos itens do lote 2, para o item 01 – Dieta leve, foi estimado o valor unitário de R\$ 18,19. Para o item 02 – Dieta Pastosa, foi estimado o preço unitário de R\$ 18,19. Para o item 03 – Dieta Geral, foi estimado o preço de R\$ 18,09 e para o item 04 – Dieta hipossódica e hipocalórica, foi estimado o preço de R\$ 18,04.

Considerando as quantidades, podemos concluir que:

ITEM	DIETA	QNT	VALOR	TOTAL
01	Refeição Dieta leve.	3.800	R\$ 18,19	R\$ 69.122,00
02	Refeição Dieta pastosa.	3.800	R\$ 18,19	R\$ 69.122,00
03	Refeição Dieta geral.	19.000	R\$ 18,09	R\$ 343.710,00
04	Refeição Dieta hipossódica e hipocalórica.	11.405	R\$ 18,04	R\$ 205.746,20
<b>TOTAL</b>				<b>~R\$ 687.700,20</b>

Os preços praticados nesta estimativa de valor foram retirados como base do Pregão Presencial nº 46 de 2023, da Prefeitura do Município de Cajati.

Sendo assim, conclui-se que o valor total para a contratação, somados os dois lotes das soluções é de: R\$ 570.900,00 para o lote 1 e R\$ 687.700,20 para o lote 2, totalizando uma contratação de R\$ 1.258.600,20.

## 9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, §1º, INCISO

**VII)** (descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;)



A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na produção/ elaboração, manipulação e fornecimento sob demanda de alimentação pronta (tipo quentinha), em embalagem acondicionada e térmica tipo "marmitex", para os servidores que realizam acompanhamento nos serviços de diversas Secretarias do Município de Cajati/SP.

Nota-se, vantagem na contratação de uma empresa terceirizada, devido a adequarem profissionais capacitados e demais custos incluídos (como o próprio alimento e armazenamento em local seguro e adequado, gastos com a produção e embalagens, além do transporte, e posterior limpeza do local). Ainda, observa-se vantagens quanto à conveniência e economia de tempo, garantindo que uma empresa possa se dedicar amplamente a tal finalidade e atue frente a logísticas quanto ao preparo, armazenamento e transporte das refeições, economizando tempo e outros recursos correlacionados. Alinhado a tal justificativa, também é observado à entrega conveniente, pois a empresa fica responsável também pelo serviço de entrega, distribuição e todos os custos envolvidos (profissional, combustível, direitos trabalhistas entre outros). Além disso, a empresa garante um suporte nutricional adequado, fornecendo aporte à ampla variedade de cardápios e necessidades alimentares diferentes, o que é comprovado através de documentação de qualificação técnica apresentada no processo de licitação na fase de habilitação. Outro ponto em destaque são os padrões de qualidade exigida, além de segurança alimentar, pois empresas especializadas passam por rigorosos padrões de qualidade para estarem atuantes no mercado, reduzindo riscos relacionados à qualidade dos alimentos e armazenamento adequado das refeições, garantindo o fornecimento de marmitas seguras e saudáveis. Fator também de relevância é a flexibilidade e escalabilidade, pois as empresas de refeições terceirizadas geralmente oferecem flexibilidade para ajustar o número de refeições encomendadas com base na realidade diária, observando que o número de marmitas diárias não é fixo e depende do número de usuários atendidos, permitindo maior controle de custos e previsão de orçamentos precisos. Ainda, evidencia-se a redução de responsabilidades, pois ao terceirizar a preparação de refeições, transfere-se a responsabilidade de lidar com questões como compras, estoque, gestão de resíduos, mão de obra e conformidade com

regulamentos de segurança alimentar para o fornecedor terceirizado (contratada). A contratação será efetivada via Sistema de Registro de Preços (SRP), sendo este um procedimento auxiliar, permitido em lei, que facilita a atuação da Administração Pública em relação a futuras prestações de serviços e também aquisição parcelada de bens. Não se trata de uma modalidade licitatória, mas sim de um mecanismo para a formação de um banco de preços de fornecedores, que não gera um compromisso efetivo de aquisição. O registro de preços mostra-se pertinente à Administração Pública, por não haver condições de mensurar exatamente o quantitativo a ser demandado, já que a realização destes eventos depende de fatores como orçamento, disponibilidade de profissionais, certa estabilidade do quadro de saúde mental e condições de estar em espaços coletivos, organizações de processos de trabalho, além de agendas prévias e datas de eventos que não são programadas de forma anual. Assim, o registro de preços é o sistema que melhor se adequa para permitir a contratação de forma fracionada. Conforme já apresentado, trata-se de uma estimativa de uso de recursos, não sendo possível dimensionar exatamente as especificações e quantitativos detalhados, pois tal uso será de acordo com a necessidade dos serviços a partir da demanda. Observa-se também que o RP permite uma contratação rápida e flexível, com recursos significativamente menores que os utilizados em um processo licitatório tradicional, além da maior agilidade e rapidez quanto ao acesso ao recurso contratado. A aquisição será realizada conforme a necessidade e a disponibilidade de recursos financeiros. A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos serviços exigida neste Termo por no mínimo 12 (doze) meses, disponibilizando as marmitas/ quentinhas de acordo com as demandas diárias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis.

## **10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTOS OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art 18§1º, inciso VIII)**

A aquisição das refeições se dará de forma parcelada mediante a necessidade de refeições extraordinárias forem se manifestando nos departamentos solicitantes.

## **11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART18, §1º, INCISO IX)**

(demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;)

A decisão de contratar uma empresa especializada no fornecimento de marmitex surge como uma medida estratégica visando otimizar a gestão dos recursos e garantir a satisfação dos servidores das diversas Secretarias do Município de Cajati/SP.

O principal objetivo dessa contratação é proporcionar aos servidores refeições prontas e de qualidade, assegurando não apenas a conveniência, mas também a nutrição adequada durante suas atividades laborais. Ao estabelecer essa parceria, almeja-se alcançar uma série de resultados esperados, os quais serão delineados a seguir:

1. **Qualidade Nutricional:** Espera-se que as refeições fornecidas pela empresa contratada atendam aos mais altos padrões de qualidade nutricional, garantindo uma alimentação balanceada e adequada às necessidades dos servidores.
2. **Variedade de Cardápios:** A empresa deverá oferecer uma ampla variedade de opções de cardápio, contemplando diferentes preferências alimentares e garantindo que os servidores tenham acesso a uma alimentação diversificada e saborosa.
3. **Conveniência e Agilidade:** O fornecimento de marmitex proporcionará aos servidores uma solução conveniente e ágil para suas necessidades alimentares, permitindo que desfrutem de refeições de qualidade sem comprometer seus compromissos profissionais.
4. **Segurança Alimentar:** A empresa contratada deverá cumprir rigorosos padrões de segurança alimentar, garantindo a procedência dos ingredientes, o correto

armazenamento dos alimentos e a higiene durante o processo de preparo e embalagem das refeições.

5. Redução de Custos e Despesas: A terceirização do fornecimento de marmitex possibilitará uma melhor gestão dos recursos públicos, reduzindo os custos relacionados à preparação e fornecimento de refeições nas dependências das Secretarias do Município.

6. Satisfação dos Servidores: Por fim, espera-se que a contratação dessa empresa resulte em maior satisfação por parte dos servidores, proporcionando-lhes uma experiência gastronômica agradável e contribuindo para o bem-estar e produtividade no ambiente de trabalho.

Ao se estabelecer essa parceria com uma empresa especializada no fornecimento de marmitex, a Administração Municipal de Cajati busca não apenas otimizar os serviços prestados aos servidores, mas também promover uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos, garantindo sempre a qualidade e eficácia das iniciativas adotadas.

A decisão de contratar marmitex com dietas especiais na terceirização do serviço de cozinha da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Reynaldo Guerra visa não apenas atender às necessidades nutricionais específicas dos pacientes em observação contínua e seus acompanhantes, mas também alcançar uma série de resultados desejados que promovem a eficácia e a qualidade do atendimento prestado.

Ao garantir que os pacientes recebam dietas adequadas às suas condições de saúde, espera-se uma recuperação mais rápida e eficaz. Dietas balanceadas e adaptadas às necessidades médicas individuais podem contribuir significativamente para a melhoria do estado de saúde dos pacientes, reduzindo o tempo de internação e os riscos de complicações.



Oferecer opções de marmitex com dietas especiais não só demonstra cuidado e atenção com o bem-estar dos pacientes, mas também pode aumentar a satisfação geral do paciente e de seus acompanhantes. Refeições adaptadas às preferências e necessidades alimentares específicas dos indivíduos podem contribuir para uma experiência mais confortável durante o período de internação na UPA.

Uma dieta inadequada pode levar a complicações de saúde adicionais, especialmente em pacientes com condições médicas pré-existentes. A oferta de marmitex com dietas especiais visa reduzir o risco de complicações relacionadas à nutrição, como desequilíbrios de eletrólitos, deficiências nutricionais e problemas gastrointestinais, proporcionando assim um ambiente mais seguro e propício à recuperação.

Investir na qualidade da alimentação oferecida aos pacientes é um reflexo do compromisso da UPA Reynaldo Guerra com a excelência no cuidado e na prestação de serviços de saúde. Essa medida pode contribuir para uma imagem mais positiva da instituição perante a comunidade e para a construção de uma reputação sólida baseada no cuidado integral e personalizado ao paciente.

Em suma, os resultados esperados com a contratação de marmitex com dietas especiais na terceirização do serviço de cozinha da UPA Reynaldo Guerra são amplos e abrangentes, visando principalmente a promoção da saúde, o aumento da satisfação do paciente e do acompanhante, a redução de complicações relacionadas à nutrição e a melhoria da imagem da instituição de saúde. Esses resultados são essenciais para garantir a eficácia e a qualidade dos serviços prestados, bem como para promover o bem-estar geral dos indivíduos atendidos pela UPA.

## **12. DAS PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART 67, §5)** (Em se tratando de

serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.)

Não se vislumbram necessidades a serem tomadas de providências de adequações para a solução em tela.

### **13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART18, §1º, INCISO XI)**

Não se verificam contratações correlatas e nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### **14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART18, §1º, INCISO XII)**

(descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulos, quando aplicável;)

Devido ao grande número de embalagens utilizadas ao longo do ano, os impactos ambientais devem ser minimizados com a adoção de recolhimento da embalagem de forma adequada e encaminhamento para a reciclagem, se possível, ou destinação adequada. Seria interessante a certificação pela empresa que a embalagem utilizada não gera riscos ao meio ambiente.

### **15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18, §1º, INCISO XIII)**

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto o responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D32-4D13-2050-75E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 07/06/2024 15:50:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANA LÚCIA DE LARA (CPF 113.XXX.XXX-62) em 07/06/2024 16:00:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JESICA PONCIANO DE PONTES (CPF 368.XXX.XXX-70) em 07/06/2024 16:03:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ IDELMA LOBO DIAS (CPF 159.XXX.XXX-58) em 10/06/2024 08:05:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3D32-4D13-2050-75E6>

## Memorando 26- 4.056/2024

---

**De:** Felipe D. - SESP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 07/06/2024 às 16:19:52

**Setores envolvidos:**

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGEP-DGP, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEDUC-DAAF, SMS-DGS, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAS, SMS-DPA, SEADM-DAGEP-DSOS, SEFIT-DFTA, SEDS-DPS-DICRAS-CT, SEDUC-DAAF-DAE, CTLPB, SEGOV, SECULT, SEADM-DAGEP-PEDIDOS, SEAJ-DALAO

### Planejamento de contratações: Aquisição de refeição pronta (marmitex) - Envio de DFDs

Prezados;

Segue em anexo termo de referencia atualizado devido as mudanças necessária nas quantidades de materiais

Att;

—

Felipe Davies

**Anexos:**

TR\_marmitex.pdf



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de refeições (marmitex) para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati, conforme abaixo:

**Planilha Quantidade por Secretaria Lote 1**

Secretaria	Quantidade	Descrição
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	812	Marmitex nº 09
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CREAS	900	Marmitex nº 09
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CADUNICO	192	Marmitex nº 09
Secretaria Municipal de Educação	100	Marmitex nº 09
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	2.750	Marmitex nº 09
Secretaria Municipal de Administração – Vigilância Patrimonial	18	Marmitex nº 09
Gabinete – tiro de guerra	3.000	Marmitex nº 09
Gabinete – conselho tutelar	403	Marmitex nº 09
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	14.460	Marmitex nº 09
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	3.500	Marmitex nº 09
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	960	Marmitex nº 09
Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Assistência à Saúde e Vigilância Sanitária	1.500	Marmitex nº 09
<b>Total - Unidades</b>	<b>28595</b>	

**Planilha Descrição**

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	28.595	UN	<p>Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, <b>entregue “in loco”</b>, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade;</li> <li>➤ 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade;</li> <li>➤ 30g de farofa;</li> <li>➤ 80g de salada;</li> <li>➤ 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha);</li> <li>➤ 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).</li> </ul>
02	01	3.800	UN	<p>Refeição ‘Dieta leve’, marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue “in loco”, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será</li> </ul>

				<p>permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.</li> </ul>
02	3.800	UN		<p>Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal.</li> <li>➤ Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</li> </ul>
03	19.000	UN		<p>Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal.</li> <li>➤ Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</li> </ul>
04	11.405	UN		<p>Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo:</p>

				<p>loco”, contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 ½ colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>
--	--	--	--	--

## 02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Durante a jornada de trabalho há a necessidade de 1 refeição e em determinadas situações de trabalho não é possível o funcionário se alimentar por não possuir maneiras de confeccionar refeições, manipular alimentos ou que não possa carregar consigo alimentos e por condições extraordinárias de trabalho é necessário o fornecimento de refeições prontas para garantir aos funcionários a sua alimentação e a otimização do tempo de serviço.

Em outras situações servirá para atendimento de setores conveniados com a Prefeitura. Há também o atendimento de pessoas em situação de rua que podem necessitar de refeições prontas para sanar a fome.

Para o lote 2 estritamente, trata-se de refeições para pacientes e seus acompanhantes que se encontram em observação até 24 horas nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, considerando a recente terceirização da cozinha da unidade, foi necessário estimar as quantidades necessárias e terceirizar a compra das refeições, conforme demonstrado a vantajosidade em seu estudo técnico preliminar.

## 03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Na contratação de uma empresa para fornecimento, a mesma terá profissionais capacitados e custos incluídos (como o próprio alimento, armazenamento em local seguro e adequado, gastos com a produção e embalagens, transporte e posterior limpeza do local onde a mesma foi produzida). Ainda, observa as vantagens quanto à conveniência e economia de tempo, garantindo que uma empresa possa se dedicar amplamente a tal finalidade e atue frente a logísticas quanto ao preparo, armazenamento e transporte das refeições, economizando tempo e outros recursos correlacionados.

Também é observado à entrega conveniente, pois a empresa fica responsável também pelo serviço de entrega, distribuição e todos os custos envolvidos (profissional, combustível, direitos trabalhistas entre outros). Além disso, a empresa garante um suporte nutricional adequado, fornecendo aporte à ampla variedade de cardápios e necessidades alimentares diferentes, o que é comprovado através de documentação de qualificação técnica apresentada no processo de licitação na fase de habilitação. Outro ponto em destaque são os padrões de qualidade exigida, além de segurança alimentar, pois empresas especializadas passam por rigorosos padrões de qualidade para estarem atuantes no mercado, reduzindo riscos relacionados à qualidade dos alimentos e armazenamento adequado das refeições, garantindo o fornecimento de marmitas seguras e saudáveis. Fator também de relevância é a flexibilidade e escalabilidade, pois as empresas de refeições terceirizadas geralmente oferecem flexibilidade para ajustar o número de refeições encomendadas com base na realidade diária, observando que o número de marmitas diárias não é fixo e depende do número de usuários atendidos, permitindo maior controle de custos e previsão de orçamentos precisos. Ainda, evidencia-se a redução de responsabilidades, pois ao terceirizar a preparação de refeições, transfere-se a

responsabilidade de lidar com questões como compras, estoque, gestão de resíduos, mão de obra e conformidade com regulamentos de segurança alimentar para o fornecedor terceirizado.

#### **04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- Seguir todas as diretrizes descritas na Resolução n° 216, de 15 de setembro de 2004 e demais legislações vigentes, sujeita as penalidades pelo seu descumprimento conforme legislação vigente.
- Possuir responsável técnico conforme descrito na Resolução n° 216, de 15 de setembro de 2004, podendo ser o proprietário ou funcionário designado com formação em Nutrição, devidamente capacitado, sem prejuízo dos casos onde há previsão legal para responsabilidade técnica.
- O armazenamento e o transporte do alimento preparado, da distribuição até a entrega ao consumo, devem ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária. A temperatura do alimento preparado deve ser monitorada durante essas etapas.
- Os meios de transporte do alimento preparado devem ser higienizados, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas. Os veículos devem ser dotados de cobertura para proteção da carga, não devendo transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária do alimento preparado.

#### **05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- As opções descritas na “**Planilha Descrição**” deve obedecer uma rotina de inclusão para que todos os tipos de carnes e acompanhamentos sejam contemplados.
- Fornecer, a porção de salada em separado do marmitex
- A Contratante não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade especificada do objeto.
- A entrega das refeições deverá ser acordada com a secretaria.
- O prazo deverá ser cumprido
- Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita às penalidades prevista em lei.
- As refeições serão fornecidas a funcionários públicos municipais em horário extraordinário, comissões municipais em atos oficiais, bem como na alimentação de servidores em serviços em outras localidades, com a devida justificativa do responsável pela Secretaria informando nominalmente os funcionários beneficiados com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, sendo emitidos os respectivos pedidos de compra, somente após a liberação de dotação orçamentária pelo setor financeiro e envio do respectivo Pedido de Compra a empresa detentora da Ata de Registro de Preços.
- No ato da entrega, deverá haver uma conferência conjunta entre as partes (fornecedor / comprador)
- Utilizar EPIs conforme a legislação vigente
- Fornecimento de forma parcial, nos estabelecimentos da empresa contratada imediatamente mediante a apresentação de “Pedido de Compra”, ou no local determinado pela Administração (in loco), mediante a emissão de “Pedido de Compra”, autorizando a entrega;
- Os itens deverão ser entregues em todos os dias da semana, inclusive em fins de semana e feriados, em qualquer horário, a critério da Administração Municipal.

##### **Para o lote 2:**

- Mesmo que na descrição dos itens do lote 2, constem, aparentemente, uma obrigação alternativa a Administração Municipal poderá, por meio de seus representantes, exigir que seja fornecida qualquer variedade dos alimentos constantes na tabela acima, desde que o faça com, pelo menos, 72 horas de antecedência.
- As opções descritas acima devem obedecer a uma rotina e inclusão para que todos os tipos de carnes e acompanhamentos sejam contemplados.

- As refeições descritas no lote 2, serão oferecidas essencialmente (mas não exclusivamente) aos pacientes que estejam em observação nas Dependências do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, todos os dias da semana, de segunda a domingo, inclusive em feriados tanto no horário de almoço quanto do jantar.
- Os pedidos serão encaminhados diariamente até as 10:00 horas para a contratada para que seja servido o almoço, e até as 16:00 horas para o jantar.
- A entrega deverá ser realizada em até 02 horas no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra em até 02 horas após a solicitação.
- A distribuição deverá seguir as diretrizes da Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviço de Alimentação.
- As superfícies dos equipamentos, moveis e utensílios utilizados na preparação, embalagem, armazenamento, transporte, distribuição e exposição a venda dos alimentos devem ser lisas, impermeáveis, laváveis e estar isentas de rugosidades, frestas e outras imperfeições que possam comprometer a higienização dos mesmos e serem fontes de contaminação dos alimentos.
- Os serviços de alimentação devem especificar os critérios para avaliação e seleção dos fornecedores e matérias-primas, ingredientes e embalagens. O transporte desses insumos deve ser realizado em condições adequadas de higiene e conservação.
- Os alimentos preparados e mantidos na área de armazenamento ou aguardando o transporte devem estar identificados protegidos contra contaminantes. Na identificação deve constar, no mínimo, a designação do produto, a data de preparo e o prazo de validade, devendo também constar o nome da empresa. As frutas e demais lanches deverão estar devidamente embalados e identificados.
- O armazenamento e o transporte do alimento preparado, da distribuição até a entrega ao consumo, devem ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária. A temperatura do alimento preparado deve ser monitorada durante essas etapas.
- Os meios de transporte do alimento preparado devem ser higienizados, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas. Os veículos devem ser dotados de cobertura para proteção da carga, não devendo transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária do alimento preparado.

## 06 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- Substituir, prioritária e exclusivamente, às suas custas e risco, imediatamente pós a comunicação que lhe for feita, quaisquer irregularidades constatadas na refeição, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do produto.
- Deverão ser observadas todas as condições de higiene e limpeza quando da preparação e entrega das refeições solicitadas. A empresa deverá possuir alvará expedido pela Vigilância Sanitária atestando o atendimento de todas as exigências de higiene e limpeza para o ramo de atividade lícito.
- A aceitação não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando do consumo deles.
- Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Administração Municipal.
- Permitir e facilitar a fiscalização e acompanhamento a ser desenvolvida pelo CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas.
- Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto.
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas.
- Estar apta a executar o fornecimento contratado, imediatamente após a assinatura do contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

- Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados ao fornecimento.
- Receber a fiscalização do Contrato e da Vigilância Sanitária, sempre que necessário, em todos os setores de preparo e acondicionamento dos alimentos.

#### **07 – CRITERIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO**

- O pagamento sera realizado 15 dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria solicitante
- Apresentar Certidão débitos trabalhista
- Apresentar Certidão débitos Estadual
- Apresentar Certidão débitos Federal
- Apresentar Certidão débitos Municipal
- Apresentar Certidão negativa INSS
- Apresentar Certificado de regularidade de FGTS

#### **08 – FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

- Contratação via pregão
- Julgamento pelo Menor Preço

#### **09 – DA REFERENCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO**

A estimativa de valor da contratação é de R\$ 1.258.600,20 (um milhão, duzentas e cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte centavos) para a atender o total anual de refeições prontas sendo:

descrição	quantidade	Valor unitário estimado	Valor total
Marmitex N°9	28.595	R\$ 20,00	R\$ 571.900,00
Refeição Dieta leve.	3.800	R\$ 18,19	R\$ 69.122,00
Refeição Dieta pastosa	3.800	R\$ 18,19	R\$ 69.122,00
Refeição Dieta geral.	19.000	R\$ 18,09	R\$ 343.710,00
Refeição Dieta hipossódica e hipocalórica	11.405	R\$ 18,04	R\$ 205.746,20
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.258.600,00</b>

#### **10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

##### **02.23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

02.23.01 - DEPTO. DE ESPORTES COLETIVOS, INDIVIDUAIS E DE LAZER  
27.812.0011.2180 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

##### **02.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.21.01 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO  
12.122.0009.2172 - MANUT. DO DEPTO. DE APOIO ADM., FINANC., CONVÊNIO  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

##### **02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.19.02 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE  
10.301.0012.2166 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02.19.03 - DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO  
10.302.0012.2167 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**02.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

02.20.01 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL  
08.244.0013.2080 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02.20.02 - DIVISÃO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA  
08.244.0013.2082 - MANUTENÇÃO CRAS - CRIANÇA E ADOLESCENTE  
08.244.0013.2083 - MANTUENÇÃO DO CRAS FAMÍLIAS  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02.20.03 - DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE  
08.241.0013.2084 - MANUTENÇÃO DO PRÓ-IDOSO  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

02.20.04 - DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE  
08.243.0013.2085 - MANUTENÇÃO DO CREAS - CRIANÇAS E ADOLESCENTE  
08.244.0013.2086 - MANUTENÇÃO DO CREAS – FAMÍLIAS  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

02.20.05 - DIVISÃO DE GESTÃO DO CADÚNICO  
08.244.0013.2130 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**02.25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

02.25.01 – DEPTO. DE LOGÍSTICA, OPER., LIMPEZA E MANUTENÇÃO  
15.451.0006.2184 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

02.15.01 – DEPTO. DE POLÍTICAS INST. E DESENVOLV. ECONÔMICO  
04.153.0036.2103 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CORPO DE BOMBEIRO  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**02.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS**

02.17.02 – DEPARTAMENTO DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS  
04.122.0004.2155 – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**02.18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

02.18.02 – DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO  
04.129.0014.2161 – MANUT. DO DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO TRIB. E ARRECADAÇÃO  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**2.14 - GABINETE DO PREFEITO**

02.14.01 - CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO  
04.153.0002.2011 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TIRO DE GUERRA  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.14.05 - F.M.D.C.A. - FUNDO MUNICIPAL  
08.243.0033.2095 - CONSELHO TUTELAR DE CAJATI  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Felipe Davies  
Diretor do Departamento de Logística Operacional, Limpeza e Manutenção Pública





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91D3-47CA-6C40-325E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 07/06/2024 16:22:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/91D3-47CA-6C40-325E>

**Memorando 27- 4.056/2024**

**De:** Camila C. - SEAJ

**Para:** SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

**Data:** 10/06/2024 às 11:51:40

Prezado,

Informo que esta Secretaria não possui demanda para este item.

Atenciosamente

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

**Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos**

**Memorando 28- 4.056/2024**

**De:** Sandra T. - SMOM

**Para:** SMOM-DMU - Departamento de Mobilidade Urbana - A/C Gustavo A.

**Data:** 10/06/2024 às 12:22:39

Prezado Gustavo, por favor, atender a solicitação.

—

**Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres**  
*Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana*

## Memorando 29- 4.056/2024

---

**De:** Gustavo A. - SMOM-DMU

**Para:** -

**Data:** 10/06/2024 às 16:13:38

**Setores envolvidos:**

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGEP-DGP, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SMOM-DMU, SEDUC-DAAF, SMS-DGS, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAS, SMS-DPA, SEADM-DAGEP-DSOS, SEFIT-DFTA, SEDS-DPS-DICRAS-CT, SEDUC-DAAF-DAE, CTLBP, SEGOV, SECULT, SEADM-DAGEP-PEDIDOS, SEAJ-DALAO, SMOM-SMOM2

### Planejamento de contratações: Aquisição de refeição pronta (marmitex) - Envio de DFDs

Prezado Sr. [Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM](#), boa tarde.

Segue anexo o Documento de Formalização de Demanda (DFD) deste Departamento, referente a demanda em questão.

Atenciosamente,

—

**Gustavo Ferreira Alcides**

*Chefe da Divisão de Eng° de Tráfego e Sistema Viário e Op. de Trânsito e Transporte.*

**Anexos:**

DFD\_N\_002\_2024\_DMU.pdf

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 002/2024 – SMOM-DMU**

**TIPO DA DEMANDA:**

- ( ) Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)  
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)  
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)  
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)  
( ) Serviço de obra e/ou engenharia  
(x) Aquisição de material de consumo  
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes  
( ) Locações  
( ) Outro: \_\_\_\_\_

**I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA**

Aquisição de refeição pronta (tipo marmitex), para eventuais demandas do Departamento de Mobilidade Urbana.

**II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A aquisição de marmitex se configura como medida essencial para garantir a alimentação adequada dos colaboradores que, em caráter excepcional, exercem suas funções em feriados e fins de semana. Essa necessidade surge em decorrência do trabalho em eventos da prefeitura municipal ou em apoio nas operações de trânsito em eventos de outros órgãos e/ou da população.

**III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)**

Previsão anual de 50 unidades de marmitex nº 09.

**IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Com base na Ata de Registro de Preços (ARP) nº 033/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, o valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 897,00** (Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Zero Centavos).

**V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

Junho de 2024, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços(ARP) nº 033/2023 vigente, vinculada ao Pregão Presencial nº 046/2023, irá se findar em 07/06/2024.

**VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Média.

**VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL**

**Unidade requisitante/demandante:** Departamento de Mobilidade Urbana / Chefe da Divisão de Eng<sup>a</sup> de Tráfego e Sist. Viário e Op. De Trânsito e Transportes.

**Responsável pela demanda:** Gustavo Ferreira Alcides

**Secretaria demandante:** Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

**Email:** [transito@cajati.sp.gov.br](mailto:transito@cajati.sp.gov.br)

**Telefone:** (13) 3854-8650



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B026-50C1-4FC7-B89C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO FERREIRA ALCIDES (CPF 420.XXX.XXX-29) em 10/06/2024 16:14:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 11/06/2024  
11:16:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B026-50C1-4FC7-B89C>

## Memorando 30- 4.056/2024

---

**De:** Hanna S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 19/06/2024 às 16:34:40

**Setores envolvidos:**

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP-DGP, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SMOM-DMU, SEDUC-DAAF, SMS-DGS, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAS, SMS-DPA, SEADM-DAGEP-DSOS, SEFIT-DFTA, SEDS-DPS-DICRAS-CT, SEDUC-DAAF-DAE, CTLBP, SEGOV, SECULT, SEADM-DAGEP-PEDIDOS, SEAJ-DALAO, SMOM-SMOM2

### Planejamento de contratações: Aquisição de refeição pronta (marmitex) - Envio de DFDs

Anexo aos autos, os e-mails enviados e orçamentos recebidos, referentes ao Memorando supracitado e o [Memorando 2.768/2024 - Formalização de Demanda - Lanches do PA](#) e as consultas realizadas no PNCP e Banco de Preços, sem sucesso.

—  
**Hanna Karoline S G Santos**  
*Departamento de Suprimentos*

**Anexos:**

COMPROVANTES\_BANCO\_DE\_PRECOS.pdf  
COMPROVANTES\_PNCP.pdf  
COTACOES\_LANCHES.pdf  
COTACOES\_MARMITEX.pdf





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6FC4-37E8-822A-2534

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 19/06/2024 16:35:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6FC4-37E8-822A-2534>

Dashboard

(/Home/Dashboard)

Cotações ▼

Especificação  
Técnica

(/EspecificacaoTecnica)

## COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM  
PESQUISAR

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Termo de  
Referência

(/TermoReferencia)

Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisór

Terceirização

(/Terceirizacao)

Apenas o termo digitado

**AVANÇADO**

Negociação ▼

**PESQUISAR**

Mapa de  
Fornecedores

(/MapaEstrategico)

## RESULTADO



**NENHUM RESULTADO ENCONTRADO**

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

Mapa de  
Comp.  
ME/EPP

(/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)

Mentoria

(/Mentoria)

Solicitação de  
Suporte

(<https://gnp.negociospublicos.net.br/np/suporte/login?>

[p\\_idContrato=39730&p\\_idPessoa=304634](https://gnp.negociospublicos.net.br/np/suporte/login?p_idContrato=39730&p_idPessoa=304634))

Chat Online

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: [contato@bancodeprecos.com.br](mailto:contato@bancodeprecos.com.br) (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024

Negócios Públicos

Dashboard

(/Home/Dashboard)

## COTAÇÃO RÁPIDA

Cotações ▼

Especificação  
Técnica

(/EspecificacaoTecnica)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Termo de  
Referência

(/TermoReferencia)

Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias

**AVANÇADO**

Terceirização

(/Terceirizacao)

Apenas o termo digitado

**PESQUISAR**

Negociação ▼

Mapa de  
Fornecedores

(/MapaEstrategico)

## RESULTADO



**NENHUM RESULTADO ENCONTRADO**

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

Mapa de  
Comp.  
ME/EPP

(/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)

Mentoria

(/Mentoria)

Solicitação de  
Suporte

(<https://gnp.negociospublicos.net.br/np/suporte/login?>

[p\\_idContrato=39730&p\\_idPessoa=304634](https://gnp.negociospublicos.net.br/np/suporte/login?p_idContrato=39730&p_idPessoa=304634))

Chat Online

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: [contato@bancodeprecos.com.br](mailto:contato@bancodeprecos.com.br) (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024

Negócios Públicos

Dashboard

(/Home/Dashboard)

Cotações ▼

Especificação  
Técnica

(/EspecificacaoTecnica)

## COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM  
PESQUISAR

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Termo de  
Referência

(/TermoReferencia)

"1. LANCHE NOTURNO 1 Pão Frances com 1 folh

**AVANÇADO**

Terceirização

(/Terceirizacao)

Apenas o termo digitado

**PESQUISAR**

Negociação ▼

Mapa de  
Fornecedores

(/MapaEstrategico)

## RESULTADO



**NENHUM RESULTADO ENCONTRADO**

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

Mapa de  
Comp.  
ME/EPP

(/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)

Mentoria

(/Mentoria)

Solicitação de  
Suporte

(<https://gnp.negociospublicos.net.br/np/suporte/login?>

p\_idContrato=39730&p\_idPessoa=304634)

Chat Online

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: [contato@bancodeprecos.com.br](mailto:contato@bancodeprecos.com.br) (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024

Negócios Públicos

## COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

"2. LANCHE DIURNO 1 fatia me dia (120g) de bol

**AVANÇADO**

Apenas o termo digitado

**PESQUISAR**

## RESULTADO



**NENHUM RESULTADO ENCONTRADO**

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.



Inicie rapidamente uma cotação de preços.

Dashboard

Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada

Materiais ou  Serviços

(/Home/Dashboard)

Cotações

## COTAÇÃO RÁPIDA



### INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

Especificação

Técnica

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

(/EspecificacaoTecnica)

Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica alumin

Termo de Referência

(/TermoReferencia)

**AVANÇADO**

Terceirização

(/Terceirizacao)

Apenas o termo digitado

**PESQUISAR**

Negociação

RESULTADO

VOLTAR

SELECIONAR

Mapa de Fornecedores

(/MapaEstrategico)



NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

Mapa de Comp. ME/EPP

(/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)

Mentoria (/Mentoria)

Solicitação de Suporte

([https://gnp.negociospublicos.net.br/np/suporte/login?p\\_idContrato=39730&p\\_idPessoa=304634](https://gnp.negociospublicos.net.br/np/suporte/login?p_idContrato=39730&p_idPessoa=304634))

Chat Online

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: [contato@bancodeprecos.com.br](mailto:contato@bancodeprecos.com.br) (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024

Dashboard

(/Home/Dashboard)

Cotações ▼

Especificação  
Técnica

(/EspecificacaoTecnica)

## COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM  
PESQUISAR

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Termo de  
Referência

(/TermoReferencia)

Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marm

**AVANÇADO**

Terceirização

(/Terceirizacao)

Apenas o termo digitado

**PESQUISAR**

Negociação ▼

Mapa de  
Fornecedores

(/MapaEstrategico)

## RESULTADO



**NENHUM RESULTADO ENCONTRADO**

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

Mapa de  
Comp.  
ME/EPP

(/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)

Mentoria

(/Mentoria)

Solicitação de  
Suporte

(<https://gnp.negociospublicos.net.br/np/suporte/login?>

[p\\_idContrato=39730&p\\_idPessoa=304634](https://gnp.negociospublicos.net.br/np/suporte/login?p_idContrato=39730&p_idPessoa=304634))

Chat Online

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: [contato@bancodeprecos.com.br](mailto:contato@bancodeprecos.com.br) (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024

Negócios Públicos

# Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in lo

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

Limpar

Q Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo:

- ☐ Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal.
- ☐ Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1



unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme."

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)

[Atas de Registro de Preços](#)

[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada Refeição 'Dieta pastosa', m

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

Limpar

Q Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo:   
☐ Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1/2 colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) 1/2 colher de servir (60g); não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. ☐ Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã,

1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável."

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)

[Atas de Registro de Preços](#)

[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, ent

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

Limpar

Q Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: ▯ Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. ▯ Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade

de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável."

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)

[Atas de Registro de Preços](#)

[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de is

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

Limpar

Q Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue " in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 ½ colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou

prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável."

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

• 1 fatia média (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgad

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

[Limpar](#)

 [Pesquisar](#)

Nenhum resultado encontrado para "• 1 fatia média (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou duro ou músculo) • Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g))."

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)

[Atas de Registro de Preços](#)

[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

## Palavra-chave

1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela, recheado com 1 tipo de protei

## Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

[Limpar](#)

 [Pesquisar](#)

Nenhum resultado encontrado para " 1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela, recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo me xido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de lagarto, coxão mol e ou duro ou músculo) ou 1 unidade de linguiça toscana assada cortada ao meio). • Fruta in natura (1 unidade de banana nanica o u prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g))."

## Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Assunto **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - LANCHES PARA O PRONTO ATENDIMENTO**

De Hanna Karoline S G Santos  
<Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>

Para Villacajati <villacajati@gmail.com>

Cópia Oculta (Cco) Ismael Bets <ismael.bets@terra.com.br>,  
<felipe.cordeirosp@uol.com.br>,  
<alyssonoliveira007@hotmail.com>,  
<ivandro.re@hotmail.com>, <josikusnir@gmail.com>,  
Patricia Npb <patricia.npb@outlook.com>

Data 2024-04-25 15:46



- 
- TR\_LANCHES\_DO\_PA.pdf(~582 KB)
- 

Boa Tarde !

Solicito gentilmente cotação para abertura de processo licitatório, referente a "*Fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais*", Conforme o Termo de Referência em anexo.

**\*FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL\***

**Qualquer dúvida, estou à disposição.**

--  
Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
Tel.: (13) 3854-8700/8663

Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - LANCHES PARA O PRONTO ATENDIMENTO**

De EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA <villacajati@gmail.com>

Para Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>

Data 2024-05-15 09:58



- 
- 1COTAÇÃO LANCHES DO HOSPITAL.docx(~26 KB)
- 

Bom dia, tudo bem ?

Segue a cotação solicitada, qualquer dúvida estamos à disposição !

Em sex., 26 de abr. de 2024 às 14:05, EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA <[villacajati@gmail.com](mailto:villacajati@gmail.com)> escreveu:  
Boa tarde, tudo bem ?

Segue a cotação solicitada, qualquer dúvida estamos à disposição !

att

Em qui., 25 de abr. de 2024 às 15:46, Hanna Karoline S G Santos <[Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br](mailto:Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br)> escreveu:

Boa Tarde !

Solicito gentilmente cotação para abertura de processo licitatório, referente a "*Fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais*", Conforme o Termo de Referência em anexo.

**\*FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL\***

**Qualquer dúvida, estou à disposição.**

--

Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
Tel.: (13) 3854-8700/8663



A/C Departamento de compras

Cotação para fornecimento de lanches para Departamento de Saúde

lote	DESCRIÇÃO	QTD solicitada	R\$ UNIT
01	<p>1. LANCHE NOTURNO</p> <p>1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela, recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo mexido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de lagarto, coxão mole ou duro ou músculo) ou 1 unidade de linguiça toscana assada cortada ao meio).</p> <p>Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).</p>	9.000	R\$ 29,90
02	<p>2. LANCHE DIURNO</p> <p>1 fatia média (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada</p> <p>de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou duro ou músculo).</p> <p>Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).</p>	12.000	R\$ 29,90

Sem mais

Cajati, 15 de maio de 2024

Villa restaurante e eventos LTDA

CNPJ: 28.902.712/0001-15

Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - LANCHES PARA O PRONTO ATENDIMENTO**

De vn inovações <vninovacoes@yahoo.com>

Para Hanna Karoline S G Santos <hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>

Data 2024-05-24 17:27



- 
- Cajati Cotação - Kit Alimentação Saude.pdf(~250 KB)
- 

Boa Tarde!!

Venho gentilmente por meio deste apresentar orçamento conforme solicitado.

Desde já agradecemos!!

**Atenciosamente**  
**Víctor Lucena - Equipe VN Inovações**  
**Cel: 13 99758-1555**

Em sexta-feira, 24 de maio de 2024 às 14:10:32 BRT, Hanna Karoline S G Santos <hanna.karoline@cajati.sp.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

**Assunto:**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - LANCHES PARA O PRONTO ATENDIMENTO

**Data:**2024-04-25 15:46

**De:**Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>

**Para:**Villacajati <villacajati@gmail.com>

Boa Tarde !

Solicito gentilmente cotação para abertura de processo licitatório, referente a "*Fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais*", Conforme o Termo de Referência em anexo.

**\*FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL\***

**Qualquer dúvida, estou à disposição.**

--

Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
Tel.: (13) 3854-8700/8663

--

Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
Tel.: (13) 3854-8700/8663



**NELSON DA CUNHA  
EMPREENDEMENTOS E  
ASSESSORIA – ME  
CNPJ: 35.587.889/0001-30**

**ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151  
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.  
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM**



### PROPOSTA DE ORÇAMENTO

**CLIENTE:** Prefeitura Municipal de Cajati SP

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços contínuos, garantindo o fornecimento ininterrupto de Kits Lanches aos profissionais plantonistas do Pronto Atendimento, Reynaldo Guerra, da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	LANCHE NOTURNO • 1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela, recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo mexido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de lagarto, coxão mole ou duro ou músculo) ou 1 unidade de linguiça toscana assada cortada ao meio). • Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).	9.000	R\$ 14,80	R\$ 133.200,00
2	LANCHE DIURNO • 1 fatia média (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou duro ou músculo). • Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).	12.000	R\$ 12,80	R\$ 153.600,00

**NELSON DA CUNHA  
EMPREENDEMENTOS  
E ASSESSORIA:  
35587889000130**

Assinado digitalmente por NELSON DA CUNHA  
EMPREENDEMENTOS E ASSESSORIA:35587889000130  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Cajati,  
OU=VideoConferencia, OU=07215063000104,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CNPJ A1, CN=NELSON DA CUNHA  
EMPREENDEMENTOS E ASSESSORIA:35587889000130  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Cajati SP  
Data: 2024-05-24 17:25:44  
Foxit Reader Versão: 9.5.0

Cajati SP, em 23 de maio de 2024.

**NELSON DA CUNHA EMPREENDEMENTOS E ASSESSORIA CNPJ 35.587.889/0001-30**  
Víctor Lucena da Cunha RG 58.541.130-x CPF 479.929.528-47  
Procurador

**Nome do representante legal:** Victor Lucena da Cunha  
**RG do representante legal:** 58.541.130-X  
**CPF do representante legal:** 479.929.528/47

**CNPJ: 35.587.889/0001-30  
NELSON DA CUNHA  
EMPREENDEMENTOS E ASSESSORIA – ME**

**RUA RIO TAPAJÓS, Nº151  
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.**



Assunto **RES: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - LANCHES PARA O PRONTO ATENDIMENTO**

De Ismael <ismael.bets@terra.com.br>

Para 'Hanna Karoline S G Santos' <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>

Data 2024-05-15 07:36



Bpm Dia Hanna.

Conforme já informado, não trabalhamos com os kits solicitados

Att. Ismael

---

**De:** Hanna Karoline S G Santos [mailto:Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br]

**Enviada em:** terça-feira, 14 de maio de 2024 16:16

**Para:** Villacajati

**Assunto:** Fwd: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - LANCHES PARA O PRONTO ATENDIMENTO

Prezado,

Até a presente data, não recebi o orçamento solicitado.

Peço gentilmente o envio do mesmo, o mais urgente possível.

Grata,

----- Mensagem original -----

**Assunto:**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - LANCHES PARA O PRONTO ATENDIMENTO

**Data:**2024-04-25 15:46

**De:**Hanna Karoline S G Santos <[Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br](mailto:Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br)>

**Para:**Villacajati <[villacajati@gmail.com](mailto:villacajati@gmail.com)>

Boa Tarde !

Solicito gentilmente cotação para abertura de processo licitatório, referente a "*Fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais*", Conforme o Termo de Referência em anexo.

**\*FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL\***

**Qualquer dúvida, estou à disposição.**

--

Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati

Tel.: (13) 3854-8700/8663

--

Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati

Tel.: (13) 3854-8700/8663

Assunto **Fwd: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - LANCHES PARA O PRONTO ATENDIMENTO**

De Hanna Karoline S G Santos  
<Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>

Para <vninovacoes@yahoo.com>

Cópia Oculta (Cco) Mercadolima <mercadolima@hotmail.com>,  
Kenzopariquera <kenzopariquera@outlook.com>,  
Sonicdistribuidora4 <sonicdistribuidora4@gmail.com>

Data 2024-05-24 14:10



- 
- TR\_LANCHES\_DO\_PA.pdf(~582 KB)
- 

----- Mensagem original -----

**Assunto:**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - LANCHES PARA O PRONTO ATENDIMENTO  
**Data:**2024-04-25 15:46  
**De:**Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>  
**Para:**Villacajati <villacajati@gmail.com>

Boa Tarde !

Solicito gentilmente cotação para abertura de processo licitatório, referente a "*Fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais*", Conforme o Termo de Referência em anexo.

**\*FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL\***

**Qualquer dúvida, estou à disposição.**

--

Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
Tel.: (13) 3854-8700/8663

--

Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
Tel.: (13) 3854-8700/8663

Assunto **Fwd: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - LANCHES PARA O PRONTO ATENDIMENTO**  
De Hanna Karoline S G Santos  
<Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>  
Para <larissa\_elizandra@outlook.com>  
Cópia Oculta (Cco) <taina.nasario@gmail.com>  
Data 2024-06-10 16:01



- 
- TR\_LANCHES\_DO\_PA.pdf(~582 KB)
- 

----- Mensagem original -----

**Assunto:**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - LANCHES PARA O PRONTO ATENDIMENTO

**Data:**2024-04-25 15:46

**De:**Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>

**Para:**Villacajati <villacajati@gmail.com>

Boa Tarde !

Solicito gentilmente cotação para abertura de processo licitatório, referente a "*Fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais*", Conforme o Termo de Referência em anexo.

**\*FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL\***

**Qualquer dúvida, estou à disposição.**

--

Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
Tel.: (13) 3854-8700/8663

--

Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
Tel.: (13) 3854-8700/8663

Assunto **Cotações**  
De Alysson oliveira <alyssonoliveira007@hotmail.com>  
Para <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>  
Data 2024-06-19 16:22



- 
- Cotação Lanches - Alysson Oliveira.pdf(~709 KB)
- 

Cotação Lanches

Boa tarde!

Segue como solicitado

**ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA – ME**

CNPJ 30.040.420/0001-62

I.E. 740.027.068.117

I.M. 40.979

Avenida Fernando Costa, 683, Centro, Cajati/SP – Cep 11950-000 – Fone 13 99783-8412

**REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS**

Prezados, bom dia!

Conforme solicitado encaminhamos nossa cotação de preço para Contratação de empresa para serviços contínuos, garantindo o fornecimento ininterrupto de Kits Lanches aos profissionais plantonistas do Pronto Atendimento, Reynaldo Guerra, da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LANCHE NOTURNO 1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela, recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo mexido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de lagarto, coxão mole ou duro ou músculo) ou 1 unidade de linguiça toscana assada cortada ao meio). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).	Unid.	9.000	R\$ 19,00	R\$ 171.000,00
02	LANCHE DIURNO 1 fatia média (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou duro ou músculo). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).	Unid.	12.000	R\$ 19,00	R\$ 228.000,00

Validade da Proposta: 90 dias.

Cajati, 19 de junho de 2024.

ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA  
35893442881:300404200162  
00162

Assinado de forma digital por  
ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA  
35893442881:30040420000162  
Dados: 2024.06.19 14:20:07  
-03'00'

**Alysson de Oliveira Costa**  
RG 44.023.260-0 SSP/SP  
CPF 358.934.428-81  
Proprietário Administrador

Assunto **URGENTE - Solicitação de Cotação - MARMITEX**  
De Hanna Karoline S G Santos  
<Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>  
Para Villacajati <villacajati@gmail.com>  
Cópia Oculta (Cco) Felipe Cordeirosp <felipe.cordeirosp@uol.com.br>,  
Alyssonoliveira007 <alyssonoliveira007@hotmail.com>,  
Ivandro Re <ivandro.re@hotmail.com>, Josikusnir  
<josikusnir@gmail.com>, Ismael Bets  
<ismael.bets@terra.com.br>  
Data 2024-06-10 15:55



- 
- cotação MARMITEX.docx(~16 KB)
  - TR\_marmitex.pdf(~547 KB)
- 

Boa Tarde !

Solicito gentilmente cotação para abertura de processo licitatório, referente a "*Aquisição de refeições (marmitex) para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati*", Conforme o Termo de Referência em anexo.

Encaminho também, um modelo de cotação, em formato "Word", para facilitar o envio do orçamento.

**\*FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL\***

**Qualquer dúvida, estou à disposição.**

--

Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
Tel.: (13) 3854-8700/8663

Assunto **Re: URGENTE - Solicitação de Cotação - MARMITEX**  
De Felipe Cordeiro <felipe.cordeirosp@uol.com.br>  
Para Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>  
Cópia Villacajati <villacajati@gmail.com>  
Data 2024-06-17 19:14



Olá boa noite Hanna

Segue cotação

Lote 1  
Itens 1. 25,00

Lote 2  
Item 1 27,00  
Item 2. 27,00  
Item 3. 27,00  
Item 4 27,00

Enviado via [UOL Mail](#)

---

**Assunto:** Fwd: URGENTE - Solicitação de Cotação - MARMITEX  
**De:** Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br  
**Enviado em:** 17 de junho de 2024 14:11  
**Para:** villacajati@gmail.com

Boa Tarde !

Prezado,

até o presente momento não recebi a cotação solicitada. Peço gentilmente o envio da mesma o mais breve possível.

Fico no aguardo,

--

Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
Tel.: (13) 3854-8700/8663

----- Mensagem original -----

**Assunto:**URGENTE - Solicitação de Cotação - MARMITEX  
**Data:**2024-06-10 15:55  
**De:**Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>  
**Para:**Villacajati <villacajati@gmail.com>

Boa Tarde !

Solicito gentilmente cotação para abertura de processo licitatório, referente a "*Aquisição de refeições (marmitex) para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati*", Conforme o Termo de Referência em anexo.

Encaminho também, um modelo de cotação, em formato "Word", para facilitar o envio do orçamento.

**\*FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL\***

**Qualquer dúvida, estou à disposição.**

--

Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
Tel.: (13) 3854-8700/8663



Assunto **Fwd: Re: Fwd: URGENTE - Solicitação de Cotação - MARMITEX**  
De Alysson oliveira <alyssonoliveira007@hotmail.com>  
Para <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>  
Data 2024-06-18 16:13



- Cotação Marmitex Alysson de Oliveira.pdf(~736 KB)

Orçamento.

Segue como solicitado.

Att

----- Mensagem encaminhada -----

De: Alysson oliveira <alyssonoliveira007@hotmail.com>  
Data: 18 de jun. de 2024 15:55  
Assunto: Re: Fwd: URGENTE - Solicitação de Cotação - MARMITEX  
Para: escritorioedilsonlara@gmail.com  
Cc:

Boa tarde!

Segue como solicitado

Em 17 de jun. de 2024 16:35, Alysson oliveira <alyssonoliveira007@hotmail.com> escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

De: Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>  
Data: 17 de jun. de 2024 14:11  
Assunto: Fwd: URGENTE - Solicitação de Cotação - MARMITEX  
Para: Villacajati <villacajati@gmail.com>  
Cc:

Boa Tarde !

Prezado,

até o presente momento não recebi a cotação solicitada. Peço gentilmente o envio da mesma o mais breve possível.

Fico no aguardo,

--

Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
Tel.: (13) 3854-8700/8663

----- Mensagem original -----

**Assunto:**URGENTE - Solicitação de Cotação - MARMITEX  
**Data:**2024-06-10 15:55  
**De:**Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>  
**Para:**Villacajati <villacajati@gmail.com>

Boa Tarde !

Solicito gentilmente cotação para abertura de processo licitatório, referente a "*Aquisição de refeições (marmitex) para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati*", Conforme o Termo de Referência em anexo.

Encaminho também, um modelo de cotação, em formato "Word", para facilitar o envio do orçamento.

**\*FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL\***

**Qualquer dúvida, estou à disposição.**

--

Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
Tel.: (13) 3854-8700/8663

**ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA – ME**

CNPJ 30.040.420/0001-62

I.E. 740.027.068.117

I.M. 40.979

Avenida Fernando Costa, 683, Centro, Cajati/SP – Cep 11950-000 – Fone 13 99783-8412

**REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS**

Prezados, bom dia!

Conforme solicitado encaminhamos nossa cotação de preço para Aquisição de refeições (marmitex):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue “in loco”, contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).	Unid.	28.595	R\$ 22,00	R\$ 629.090,00
02	Refeição ‘Dieta leve’, marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue “in loco”, contendo no mínimo: Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja).	Unid.	3.800	R\$ 20,00	R\$ 76.000,00



**ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA – ME**

CNPJ 30.040.420/0001-62

I.E. 740.027.068.117

I.M. 40.979

Avenida Fernando Costa, 683, Centro, Cajati/SP – Cep 11950-000 – Fone 13 99783-8412

	pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.				
03	Refeição ‘Dieta pastosa’, marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue “in loco”, contendo no mínimo: <input type="checkbox"/> Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. <input type="checkbox"/> Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	Unid.	3.800	R\$ 25,00	R\$ 95.000,00
04	Refeição ‘Dieta geral’, marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue “in loco”, contendo no mínimo: Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor	Unid.	19.000	R\$ 25,00	R\$ 475.000,00

**ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA – ME**

CNPJ 30.040.420/0001-62

I.E. 740.027.068.117

I.M. 40.979

Avenida Fernando Costa, 683, Centro, Cajati/SP – Cep 11950-000 – Fone 13 99783-8412

	(glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.				
05	Refeição ‘Dieta hipossódica e hipocalórica’, marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue “in loco”, contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 ½ colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	Unid.	11.405	R\$ 25,00	R\$ 285.125,00

Validade da Proposta: 90 dias.

Cajati, 18 de junho de 2024.

ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA  
35893442881:30040420000162Assinado de forma digital por ALYSSON DE  
OLIVEIRA SILVA 35893442881:30040420000162  
Dados: 2024.06.18 12:07:23 -03'00'**Alysson de Oliveira Costa**

RG 44.023.260-0 SSP/SP

CPF 358.934.428-81

Proprietário Administrador

De EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA <villacajati@gmail.com>  
Para Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>,  
Compras (Bruna, Francielli, Hanna, Jailton, Leandro e Rose)  
<compras@cajati.sp.gov.br>  
Data 2024-06-18 10:39



- 
- REF18.06.docx(~41 KB)

---

Olá, bom dia!  
Segue a cotação solicitada , qualquer dúvida estamos à disposição .



**REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS**

Conforme solicitado encaminhamos nossa cotação de preço para Aquisição de refeições (marmitex):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue “in loco”, contendo no mínimo: → 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; → 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; → 30g de farofa; → 80g de salada; → 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); → 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecoxa de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).	Unid.	28.595	28,90	826.395,50

02	<p>Refeição ‘Dieta leve’, marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue “in loco”, contendo no mínimo: → Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. → Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.</p>	Unid.	3.800	29,00	110.200
03	<p>Refeição ‘Dieta pastosa’, marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue “in loco”, contendo no mínimo: → Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais</p>	Unid.	3.800	31,00	117.800



	<p>por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. — Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>				
04	<p>Refeição ‘Dieta geral’, marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue “in loco”, contendo no mínimo: — Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de</p>	Unid.	19.000	29,90	568.100

	<p>verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. – Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>				
05	<p>Refeição ‘Dieta hipossódica e hipocalórica’, marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue “in loco”, contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 ½ colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados,</p>	Unid.	11.405	29,90	341.009,50

e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.				
--	--	--	--	--

Cajati, 18 de junho de 2024

CNPJ :28.902.712/0001-15

[Villacajati@gmail.com](mailto:Villacajati@gmail.com)

(13)997658006

(13)3854-1518

Assunto **Fwd: Re: Fwd: URGENTE - Solicitação de Cotação - MARMITEX**  
De Alysson oliveira <alyssonoliveira007@hotmail.com>  
Para <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>  
Data 2024-06-18 16:13



- Cotação Marmitex Alysson de Oliveira.pdf(~736 KB)

Orçamento.

Segue como solicitado.

Att

----- Mensagem encaminhada -----  
De: Alysson oliveira <alyssonoliveira007@hotmail.com>  
Data: 18 de jun. de 2024 15:55  
Assunto: Re: Fwd: URGENTE - Solicitação de Cotação - MARMITEX  
Para: escritorioedilsonlara@gmail.com  
Cc:

Boa tarde!

Segue como solicitado

Em 17 de jun. de 2024 16:35, Alysson oliveira <alyssonoliveira007@hotmail.com> escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----  
De: Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>  
Data: 17 de jun. de 2024 14:11  
Assunto: Fwd: URGENTE - Solicitação de Cotação - MARMITEX  
Para: Villacajati <villacajati@gmail.com>  
Cc:

Boa Tarde !

Prezado,

até o presente momento não recebi a cotação solicitada. Peço gentilmente o envio da mesma o mais breve possível.

Fico no aguardo,

--

Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
Tel.: (13) 3854-8700/8663

----- Mensagem original -----

**Assunto:**URGENTE - Solicitação de Cotação - MARMITEX  
**Data:**2024-06-10 15:55  
**De:**Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>  
**Para:**Villacajati <villacajati@gmail.com>

Boa Tarde !

Solicito gentilmente cotação para abertura de processo licitatório, referente a "*Aquisição de refeições (marmitex) para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati*", Conforme o Termo de Referência em anexo.

Encaminho também, um modelo de cotação, em formato "Word", para facilitar o envio do orçamento.

**\*FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL\***

**Qualquer dúvida, estou à disposição.**

--

Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
Tel.: (13) 3854-8700/8663

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ID: hanna.karoline

Exercício: 2024

JL SOFT

**RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Página: 1/2

**Modalidade:** 13 - Pregão Presencial      **Seqüência:** 46/2023      **Data Início:** 07/06/2023      **Ata:** 33/2023  
**Processo/Ano:** 5896/2023      **Data da Licitação:** 02/06/2023      **Data Fim:** 07/06/2024  
**Fornecedor:** 10310 - VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
0001	44.25066	Marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminisada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecoxa de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).	UND	19,2500	210,0000	4.042,50
0002	44.25067	Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminisada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecoxa de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).	UND	17,9400	11.469,0000	205.753,86
0004	44.25069	Refeição Dieta pastosa, marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminisada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	UND	18,1900	181,0000	3.292,39
0005	44.25070	Refeição Dieta geral, marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminisada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	UND	18,0900	1.345,0000	24.331,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: hanna.karoline

Exercício: 2024

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página: 2/2

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
0006	44.25071	Refeição Dieta hipossódica e hipocalórica, marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	UND	18,0400	2.638,0000	47.589,52

**Valor Total do Fornecedor: 285.009,32**

**Valor Total: 285.009,32**

CAJATI, 19 de Junho de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

## Memorando 31- 4.056/2024

---

**De:** Felipe D. - SESP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 20/06/2024 às 10:06:53

**Setores envolvidos:**

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP-DGP, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SMOM-DMU, SEDUC-DAAF, SMS-DGS, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAS, SMS-DPA, SEADM-DAGEP-DSOS, SEFIT-DFTA, SEDS-DPS-DICRAS-CT, SEDUC-DAAF-DAE, CTLBP, SEGOV, SECULT, SEADM-DAGEP-PEDIDOS, SEAJ-DALAO, SMOM-SMOM2

### Planejamento de contratações: Aquisição de refeição pronta (marmitex) - Envio de DFDs

Prezados;

Segue em anexo termo de referencia atualizado

Att;

—

Felipe Davies

**Anexos:**

TR\_marmitex.pdf



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de refeições (marmitex) para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati, conforme abaixo:

**Planilha Quantidade por Secretaria Lote 1**

Secretaria	Quantidade	Descrição
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	812	Marmitex nº 09
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CREAS	900	Marmitex nº 09
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CADUNICO	192	Marmitex nº 09
Secretaria Municipal de Educação	100	Marmitex nº 09
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	2.750	Marmitex nº 09
Secretaria Municipal de Administração – Vigilância Patrimonial	18	Marmitex nº 09
Gabinete – tiro de guerra	3.000	Marmitex nº 09
Gabinete – conselho tutelar	403	Marmitex nº 09
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	14.460	Marmitex nº 09
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	3.500	Marmitex nº 09
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	960	Marmitex nº 09
Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Assistência à Saúde e Vigilância Sanitária	1.500	Marmitex nº 09
<b>Total - Unidades</b>	<b>28595</b>	

**Planilha Descrição**

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	28.595	UN	<p>Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, <b>entregue “in loco”</b>, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade;</li> <li>➤ 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade;</li> <li>➤ 30g de farofa;</li> <li>➤ 80g de salada;</li> <li>➤ 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha);</li> <li>➤ 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).</li> </ul>
02	01	3.800	UN	<p>Refeição ‘Dieta leve’, marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue “in loco”, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será</li> </ul>

				<p>permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.</li> </ul>
02	3.800	UN		<p>Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal.</li> <li>➤ Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</li> </ul>
03	19.000	UN		<p>Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal.</li> <li>➤ Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</li> </ul>
04	11.405	UN		<p>Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo:</p>

				<p>loco”, contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 ½ colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>
--	--	--	--	--

## 02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Durante a jornada de trabalho há a necessidade de 1 refeição e em determinadas situações de trabalho não é possível o funcionário se alimentar por não possuir maneiras de confeccionar refeições, manipular alimentos ou que não possa carregar consigo alimentos e por condições extraordinárias de trabalho é necessário o fornecimento de refeições prontas para garantir aos funcionários a sua alimentação e a otimização do tempo de serviço.

Em outras situações servirá para atendimento de setores conveniados com a Prefeitura. Há também o atendimento de pessoas em situação de rua que podem necessitar de refeições prontas para sanar a fome.

Para o lote 2 estritamente, trata-se de refeições para pacientes e seus acompanhantes que se encontram em observação até 24 horas nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, considerando a recente terceirização da cozinha da unidade, foi necessário estimar as quantidades necessárias e terceirizar a compra das refeições, conforme demonstrado a vantajosidade em seu estudo técnico preliminar.

## 03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Na contratação de uma empresa para fornecimento, a mesma terá profissionais capacitados e custos incluídos (como o próprio alimento, armazenamento em local seguro e adequado, gastos com a produção e embalagens, transporte e posterior limpeza do local onde a mesma foi produzida). Ainda, observa as vantagens quanto à conveniência e economia de tempo, garantindo que uma empresa possa se dedicar amplamente a tal finalidade e atue frente a logísticas quanto ao preparo, armazenamento e transporte das refeições, economizando tempo e outros recursos correlacionados.

Também é observado à entrega conveniente, pois a empresa fica responsável também pelo serviço de entrega, distribuição e todos os custos envolvidos (profissional, combustível, direitos trabalhistas entre outros). Além disso, a empresa garante um suporte nutricional adequado, fornecendo aporte à ampla variedade de cardápios e necessidades alimentares diferentes, o que é comprovado através de documentação de qualificação técnica apresentada no processo de licitação na fase de habilitação. Outro ponto em destaque são os padrões de qualidade exigida, além de segurança alimentar, pois empresas especializadas passam por rigorosos padrões de qualidade para estarem atuantes no mercado, reduzindo riscos relacionados à qualidade dos alimentos e armazenamento adequado das refeições, garantindo o fornecimento de marmitas seguras e saudáveis. Fator também de relevância é a flexibilidade e escalabilidade, pois as empresas de refeições terceirizadas geralmente oferecem flexibilidade para ajustar o número de refeições encomendadas com base na realidade diária, observando que o número de marmitas diárias não é fixo e depende do número de usuários atendidos, permitindo maior controle de custos e previsão de orçamentos precisos. Ainda, evidencia-se a redução de responsabilidades, pois ao terceirizar a preparação de refeições, transfere-se a

responsabilidade de lidar com questões como compras, estoque, gestão de resíduos, mão de obra e conformidade com regulamentos de segurança alimentar para o fornecedor terceirizado.

#### **04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- Seguir todas as diretrizes descritas na Resolução n° 216, de 15 de setembro de 2004 e demais legislações vigentes, sujeita as penalidades pelo seu descumprimento conforme legislação vigente.
- Possuir responsável técnico conforme descrito na Resolução n° 216, de 15 de setembro de 2004, podendo ser o proprietário ou funcionário designado com formação em Nutrição, devidamente capacitado, sem prejuízo dos casos onde há previsão legal para responsabilidade técnica.
- O armazenamento e o transporte do alimento preparado, da distribuição até a entrega ao consumo, devem ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária. A temperatura do alimento preparado deve ser monitorada durante essas etapas.
- Os meios de transporte do alimento preparado devem ser higienizados, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas. Os veículos devem ser dotados de cobertura para proteção da carga, não devendo transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária do alimento preparado.

#### **05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- As opções descritas na “**Planilha Descrição**” deve obedecer uma rotina de inclusão para que todos os tipos de carnes e acompanhamentos sejam contemplados.
- Fornecer, a porção de salada em separado do marmiteix
- A Contratante não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade especificada do objeto.
- A entrega das refeições deverá ser acordada com a secretaria.
- O prazo deverá ser cumprido
- Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita às penalidades prevista em lei.
- As refeições serão fornecidas a funcionários públicos municipais em horário extraordinário, comissões municipais em atos oficiais, bem como na alimentação de servidores em serviços em outras localidades, com a devida justificativa do responsável pela Secretaria informando nominalmente os funcionários beneficiados com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, sendo emitidos os respectivos pedidos de compra, somente após a liberação de dotação orçamentária pelo setor financeiro e envio do respectivo Pedido de Compra a empresa detentora da Ata de Registro de Preços.
- No ato da entrega, deverá haver uma conferência conjunta entre as partes (fornecedor / comprador)
- Utilizar EPIs conforme a legislação vigente
- Fornecimento de forma parcial, nos estabelecimentos da empresa contratada imediatamente mediante a apresentação de “Pedido de Compra”, ou no local determinado pela Administração (in loco), mediante a emissão de “Pedido de Compra”, autorizando a entrega;
- Os itens deverão ser entregues em todos os dias da semana, inclusive em fins de semana e feriados, em qualquer horário, a critério da Administração Municipal.

##### **Para o lote 2:**

- Mesmo que na descrição dos itens do lote 2, constem, aparentemente, uma obrigação alternativa a Administração Municipal poderá, por meio de seus representantes, exigir que seja fornecida qualquer variedade dos alimentos constantes na tabela acima, desde que o faça com, pelo menos, 72 horas de antecedência.
- As opções descritas acima devem obedecer a uma rotina e inclusão para que todos os tipos de carnes e acompanhamentos sejam contemplados.

- As refeições descritas no lote 2, serão oferecidas essencialmente (mas não exclusivamente) aos pacientes que estejam em observação nas Dependências do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, todos os dias da semana, de segunda a domingo, inclusive em feriados tanto no horário de almoço quanto do jantar.
- Os pedidos serão encaminhados diariamente até as 10:00 horas para a contratada para que seja servido o almoço, e até as 16:00 horas para o jantar.
- A entrega deverá ser realizada em até 02 horas no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra em até 02 horas após a solicitação.
- A distribuição deverá seguir as diretrizes da Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviço de Alimentação.
- As superfícies dos equipamentos, moveis e utensílios utilizados na preparação, embalagem, armazenamento, transporte, distribuição e exposição a venda dos alimentos devem ser lisas, impermeáveis, laváveis e estar isentas de rugosidades, frestas e outras imperfeições que possam comprometer a higienização dos mesmos e serem fontes de contaminação dos alimentos.
- Os serviços de alimentação devem especificar os critérios para avaliação e seleção dos fornecedores e matérias-primas, ingredientes e embalagens. O transporte desses insumos deve ser realizado em condições adequadas de higiene e conservação.
- Os alimentos preparados e mantidos na área de armazenamento ou aguardando o transporte devem estar identificados protegidos contra contaminantes. Na identificação deve constar, no mínimo, a designação do produto, a data de preparo e o prazo de validade, devendo também constar o nome da empresa. As frutas e demais lanches deverão estar devidamente embalados e identificados.
- O armazenamento e o transporte do alimento preparado, da distribuição até a entrega ao consumo, devem ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária. A temperatura do alimento preparado deve ser monitorada durante essas etapas.
- Os meios de transporte do alimento preparado devem ser higienizados, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas. Os veículos devem ser dotados de cobertura para proteção da carga, não devendo transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária do alimento preparado.
- A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para fins de contratação, deverá(ão) estar localizada(s) no perímetro urbano do Município de Cajati – SP.
- Justifica-se a exigência do item anterior, em razão o objeto ser perecível, e o prazo entre o preparo e o consumo deve ser relativamente curto. Tanto para o fornecimento de marmitex ou de fornecimento de refeições especiais da Saúde, a limitação geográfica também é justificada para que não haja maiores dispêndios com deslocamento e tempo.
- O fornecimento é diário, incluindo, esporadicamente: sábados, domingos e feriados, almoço e/ou jantar, sendo que os marmitex e refeições deverão ser entregues conforme horários definidos pela Secretaria requisitante.
- O consumo será variável de acordo com as necessidades do dia, não podendo acarretar faltas neste período de entrega e a quantidade dos dias e horários para entrega dos marmitex e refeições.
- Fornecer garfos, facas, colheres e sacolas plásticas.
- As refeições devem ser preparadas no dia, mantendo as características organolépticas: cor, sabor, odor, textura. Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo dos marmitex e das refeições a serem servidas à Prefeitura do Município de Cajati – SP.
- Para o preparo das refeições, deve-se usar matéria prima de boa qualidade. As refeições deverão ser preparadas somente com temperos naturais, não será admitido o uso de temperos industrializados. O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente temperado nem inosso. Os alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais.
- Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos no recipiente descartável.

- A DETENTORA DA ATA deverá cumprir o cardápio em sua totalidade, quaisquer alterações deverão ser comunicadas com antecedência para o ÓRGÃO GERENCIADOR.
- As refeições serão conferidas e, se achadas irregulares, reclamadas à CONTRATADA, que terá o prazo máximo de 30 (trinta) minutos para substituir as rejeitadas.
- Deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou produto equivalente, para a assepsia das verduras utilizadas no processo de preparo dos alimentos.
- 

#### **06 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- Substituir, prioritária e exclusivamente, às suas custas e risco, imediatamente (prazo máximo de 30 minutos) pós a comunicação que lhe for feita, quaisquer irregularidades constatadas na refeição, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do produto.
- Deverão ser observadas todas as condições de higiene e limpeza quando da preparação e entrega das refeições solicitadas. A empresa deverá possuir alvará expedido pela Vigilância Sanitária atestando o atendimento de todas as exigências de higiene e limpeza para o ramo de atividade licitado.
- A aceitação não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando do consumo deles.
- Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Administração Municipal.
- Permitir e facilitar a fiscalização e acompanhamento a ser desenvolvida pelo CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas.
- Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto.
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas.
- Estar apta a executar o fornecimento contratado, imediatamente após a assinatura do contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).
- Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados ao fornecimento.
- Receber a fiscalização do Contrato e da Vigilância Sanitária, sempre que necessário, em todos os setores de preparo e acondicionamento dos alimentos.

#### **07 – CRITERIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO**

- O pagamento será realizado 30 dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria solicitante
- Apresentar Certidão débitos trabalhista
- Apresentar Certidão débitos Estadual
- Apresentar Certidão débitos Federal
- Apresentar Certidão débitos Municipal
- Apresentar Certidão negativa INSS
- Apresentar Certificado de regularidade de FGTS

#### **08 – FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

- Contratação via pregão
- Julgamento pelo Menor Preço

#### **09 – DA REFERENCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO**

A estimativa de valor da contratação é de R\$ 1.258.600,20 (um milhão, duzentas e cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte centavos) para a atender o total anual de refeições prontas sendo:

descrição	quantidade	Valor unitário estimado	Valor total
Marmitex N <sup>o</sup> 9	28.595	R\$ 20,00	R\$ 571.900,00
Refeição Dieta leve.	3.800	R\$ 18,19	R\$ 69.122,00
Refeição Dieta pastosa	3.800	R\$ 18,19	R\$ 69.122,00
Refeição Dieta geral.	19.000	R\$ 18,09	R\$ 343.710,00
Refeição Dieta hipossódica e hipocalórica	11.405	R\$ 18,04	R\$ 205.746,20
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.258.600,00</b>

## 10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 02.23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02.23.01 - DEPTO. DE ESPORTES COLETIVOS, INDIVIDUAIS E DE LAZER  
27.812.0011.2180 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

### 02.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.21.01 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO  
12.122.0009.2172 - MANUT. DO DEPTO. DE APOIO ADM., FINANC., CONVÊNIOS  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

### 02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.19.02 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE  
10.301.0012.2166 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02.19.03 - DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO  
10.302.0012.2167 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

### 02.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20.01 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL  
08.244.0013.2080 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02.20.02 - DIVISÃO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA  
08.244.0013.2082 - MANUTENÇÃO CRAS - CRIANÇA E ADOLESCENTE  
08.244.0013.2083 - MANTUENÇÃO DO CRAS FAMÍLIAS  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02.20.03 - DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE  
08.241.0013.2084 - MANUTENÇÃO DO PRÓ-IDOSO

ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

02.20.04 - DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE  
08.243.0013.2085 - MANUTENÇÃO DO CREAS - CRIANÇAS E ADOLESCENTE  
08.244.0013.2086 - MANUTENÇÃO DO CREAS – FAMÍLIAS  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

02.20.05 - DIVISÃO DE GESTÃO DO CADÚNICO  
08.244.0013.2130 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**02.25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

02.25.01 – DEPTO. DE LOGÍSTICA, OPER., LIMPEZA E MANUTENÇÃO  
15.451.0006.2184 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

02.15.01 – DEPTO. DE POLÍTICAS INST. E DESENVOLV. ECONÔMICO  
04.153.0036.2103 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CORPO DE BOMBEIRO  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**02.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS**

02.17.02 – DEPARTAMENTO DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS  
04.122.0004.2155 – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**02.18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

02.18.02 – DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO  
04.129.0014.2161 – MANUT. DO DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO TRIB. E ARRECADAÇÃO  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**2.14 - GABINETE DO PREFEITO**

02.14.01 - CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO  
04.153.0002.2011 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TIRO DE GUERRA  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.14.05 - F.M.D.C.A. - FUNDO MUNICIPAL  
08.243.0033.2095 - CONSELHO TUTELAR DE CAJATI  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Felipe Davies  
Diretor do Departamento de Logística Operacional, Limpeza e Manutenção Pública





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97E1-8399-15AA-53FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 20/06/2024 10:07:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/97E1-8399-15AA-53FB>

**Proc. Administrativo 1- 395/2024**

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 20/06/2024 às 11:17:31

Bom dia! Anexo para assinatura digital a planilha de preços do procedimento.

—

**Leandro de Moraes**

**Chefe da Divisão de Compras**

**Anexos:**

MAPA\_DE\_PRECOS\_MARMITEX.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hanna Karoline da Silva Go...	20/06/2024 11:20:18	1Doc HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6DA5-A1BB-E2DC-F1F0**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais

Cajati/SP, 20 de junho de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI CNPJ: 64.037.815/0001-28 ATA Nº 033/2023 Vencida em 07/06/2024		RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA - EPP CNPJ: 23.841.195/0001-06		VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 28.902.712/0001-15		ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME CNPJ: 30.040.420/000162		NELSON DA CUNHA EMPRESSEMENTOS E ASSESSORIA - ME CNPJ: 35.587.889/0001-30		VALOR MÉDIO	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; - 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; - 30g de farofa; - 80g de salada; - 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); - 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecoxa de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).	UND	28.595	17,94	R\$ 512.994,30	R\$ 25,00	R\$ 714.875,00	R\$ 28,90	R\$ 826.395,50	R\$ 22,00	R\$ 629.090,00	-	-	R\$ 23,46	R\$ 670.838,70
2	Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra - músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.	UND	3.800	18,19	R\$ 69.122,00	R\$ 27,00	R\$ 102.600,00	R\$ 29,00	R\$ 110.200,00	R\$ 20,00	R\$ 76.000,00	-	-	R\$ 23,55	R\$ 89.480,50

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DA5-A1BB-E2DC-F1F0> e informe o código 6DA5-A1BB-E2DC-F1F0





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo

Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais

Cajati/SP, 20 de junho de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI CNPJ: 64.037.815/0001-28 ATA Nº 033/2023 Vencida em 07/06/2024		RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA - EPP CNPJ: 23.841.195/0001-06		VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 28.902.712/0001-15		ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME CNPJ: 30.040.420/000162		NELSON DA CUNHA EMPREENHIMENTOS E ASSESSORIA - ME CNPJ: 35.587.889/0001-30		VALOR MÉDIO	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
3	Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	UND	3.800	18,19	R\$ 69.122,00	R\$ 27,00	R\$ 102.600,00	R\$ 31,00	R\$ 117.800,00	R\$ 25,00	R\$ 95.000,00	-	-	R\$ 25,30	R\$ 96.130,50

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAPOLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DA5-A1BB-E2DC-F1F0> e informe o código 6DA5-A1BB-E2DC-F1F0





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo

Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais

Cajati/SP, 20 de junho de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI CNPJ: 64.037.815/0001-28 ATA Nº 033/2023 Vencida em 07/06/2024		RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA - EPP CNPJ: 23.841.195/0001-06		VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 28.902.712/0001-15		ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME CNPJ: 30.040.420/000162		NELSON DA CUNHA EMPREENHIMENTOS E ASSESSORIA - ME CNPJ: 35.587.889/0001-30		VALOR MÉDIO	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
4	Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	UND	19.000	18,09	R\$ 343.710,00	R\$ 27,00	R\$ 513.000,00	R\$ 29,90	R\$ 568.100,00	R\$ 25,00	R\$ 475.000,00	-	-	R\$ 25,00	R\$ 474.952,50

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAPOLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DA5-A1BB-E2DC-F1F0> e informe o código 6DA5-A1BB-E2DC-F1F0





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo

Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais

Cajati/SP, 20 de junho de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI CNPJ: 64.037.815/0001-28 ATA Nº 033/2023 Vencida em 07/06/2024		RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA - EPP CNPJ: 23.841.195/0001-06		VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 28.902.712/0001-15		ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME CNPJ: 30.040.420/000162		NELSON DA CUNHA EMPREENHIMENTOS E ASSESSORIA - ME CNPJ: 35.587.889/0001-30		VALOR MÉDIO	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
5	Refeição 'Dieta hiposódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue " in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 ½ colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	UND	11.405	R\$ 18,04	R\$ 205.746,20	R\$ 27,00	R\$ 307.935,00	R\$ 29,90	R\$ 341.009,50	R\$ 25,00	R\$ 285.125,00	-	-	R\$ 24,99	R\$ 284.953,93
6	LANCHE NOTURNO: 1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela, recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo mexido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de lagarto, coxa o mole ou duro ou músculo) ou 1 unidade de linguíça toscana assada cortada ao meio). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)).	UND	9.000	-	-	-	-	R\$ 29,90	R\$ 269.100,00	R\$ 19,00	R\$ 171.000,00	R\$ 14,80	R\$ 133.200,00	R\$ 21,23	R\$ 191.100,00
7	LANCHE DIURNO: 1 fatia média (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou coxão duro ou músculo). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)).	UND	12.000	-	-	-	-	R\$ 29,90	R\$ 358.800,00	R\$ 19,00	R\$ 228.000,00	R\$ 12,80	R\$ 153.600,00	R\$ 20,57	R\$ 246.800,00

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DA5-A1BB-E2DC-F1F0> e informe o código 6DA5-A1BB-E2DC-F1F0





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo

Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais

Cajati/SP, 20 de junho de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI CNPJ: 64.037.815/0001-28 ATA Nº 033/2023 Vencida em 07/06/2024		RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA - EPP CNPJ: 23.841.195/0001-06		VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 28.902.712/0001-15		ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME CNPJ: 30.040.420/000162		NELSON DA CUNHA EMPREENHIMENTOS E ASSESSORIA - ME CNPJ: 35.587.889/0001-30		VALOR MÉDIO	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
	TOTAL GERAL			R\$ 1.200.694,50		R\$ 1.741.010,00		R\$ 2.591.405,00		R\$ 1.560.215,00		R\$ 286.800,00	R\$	2.054.256,13	

### OBSERVAÇÕES:

\*Para a elaboração do preço total, foi utilizada a média de preços para elaboração do valor final.

\*Para a seleção de fornecedores, foram considerados os fornecedores que participam de licitações e/ou tem contratos/atas com esta municipalidade. Além disso foram considerados também outros fornecedores, porém que detém o CNAE compatível.

\*Não foram encontrados contratações similares para os itens no PNCP ( Portal Nacional de Contas Publicas) - **ITENS 02 a 07** / Para o **ITEM 01**, foram localizadas, contudo, com a relação de quantidades significativamente menores e também, estado divergente, que não se englobam com a realidade desta municipalidade

\*Não foram encontrados contratações similares para os itens no Banco de Preços - **ITENS 02 a 07** / Para o **ITEM 01**, foram localizadas, contudo, com a relação de quantidades significativamente menores e também, estado divergente, que não se englobam com a realidade desta municipalidade

*Hanna Karoline S G Santos*

Escriturária





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DA5-A1BB-E2DC-F1F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 20/06/2024 11:20:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DA5-A1BB-E2DC-F1F0>



**Proc. Administrativo 2- 395/2024**

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 20/06/2024 às 11:34:19

Bom dia! Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

**Leandro de Moraes**

**Chefe da Divisão de Compras**

**Anexos:**

REQUISICAO\_7659\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/06/2024 11:38:50	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CF16-4B5A-0F6F-7A85**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: thierry.oliveira

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2024

Página: 1/3

Requisição: 7659 Ano: 2024 Data: 20/06/2024 Requisitante: THIERRY.OLIVEIRA

**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA  
**Prioridade:** NORMAL  
**Ficha:** 1126 MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 100.0000  
**Elemento:** 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Sub-Elemento:** 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Aplicação:** Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, através de SRP.

**Observação:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços, sob nº 027/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.

**Justificativa:** Durante a jornada de trabalho há a necessidade de 1 refeição e em determinadas situações de trabalho não é possível o funcionário se alimentar por não possuir maneiras de confeccionar refeições, manipular alimentos ou que não possa carregar consigo alimentos e por condições extraordinárias de trabalho é necessário o fornecimento de refeições prontas para garantir aos funcionários a sua alimentação e a otimização do tempo de serviço. Em outras situações servirá para atendimento de setores conveniados com a Prefeitura. Há também o atendimento de pessoas em situação de rua que podem necessitar de refeições prontas para sanar a fome. Para o lote 2 estritamente, trata-se de refeições para pacientes e seus acompanhantes que se encontram em observação até 24 horas nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, considerando a recente terceirização da cozinha da unidade, foi necessário estimar as quantidades necessárias e terceirizar a compra das refeições, conforme demonstrado a vantajosidade em seu estudo técnico preliminar. TR constante no Despacho 31 do Memorando 4056/2024 1DOC. Considerando que durante o plantão há o período de descanso e para alimentação dos profissionais, e por muitas vezes a depender do horário não há comércios com alimentação disponível ou saudáveis, fato que acaba por fazer os profissionais terem que deixar a instituição e buscar alimentação em outros locais e consequentemente expor a instituição a situações de risco, devido a especificidade dos serviços de urgência e emergência prestados pelo Pronto Atendimento Reynaldo Guerra. DFD nº 004/2024 - SEADM - Memorando nº 2768/2024 1DOC.

**Centro de Custo:**

**Veículo:**

**Local da Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	28.595,000000	UND	44.25482	Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; - 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; - 30g de farofa; - 80g de salada; - 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); - 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).
2	3.800,000000	UND	44.25483	Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra - músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF16-4B5A-0F6F-7A85> e informe o código CF16-4B5A-0F6F-7A85



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: thierry.oliveira

Exercício: 2024

Página: 2/3

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
3	3.800,000000	UND	44.25484	Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.
4	19.000,000000	UND	44.25485	Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.
5	11.405,000000	UND	44.25486	Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 ½ colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.
6	9.000,000000	UND	44.25487	LANCHE NOTURNO: 1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela, recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo mexido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de lagarto, coxa o mole ou duro ou músculo) ou 1 unidade de linguíça toscana assada cortada ao meio). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade de maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mama o (100g).
7	12.000,000000	UND	44.25488	LANCHE DIURNO: 1 fatia me dia (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou coxão duro ou músculo). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).

CAJATI, 20 de Junho de 2024

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/CF16-4B5A-0F6F-7A85> e informe o código CF16-4B5A-0F6F-7A85



Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/CF16-4B5A-0F6F-7A85> e informe o código CF16-4B5A-0F6F-7A85





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF16-4B5A-0F6F-7A85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/06/2024 11:38:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF16-4B5A-0F6F-7A85>

**Proc. Administrativo 3- 395/2024**

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 20/06/2024 às 11:36:07

Bom dia! Anexo para assinatura digital a declaração de dispensa de reserva de dotação por se tratar de Registro de Preços.

—  
**Leandro de Moraes**

**Chefe da Divisão de Compras**

**Anexos:**

DISPENSA\_RESERVA\_DOTACAO\_PE\_27\_20247.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/06/2024 11:38:31	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FFE0-B21C-83FE-A3B8**

**DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2024 1DOC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

**OBJETO: Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) (Sistema de Registro de Preços)**

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 150 da Lei nº 14.133/21. Consoante o referido dispositivo, *“Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa”*.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida (inciso I do Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021).

Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/SP, 20 de junho de 2024.

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**Departamento de Suprimentos**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFE0-B21C-83FE-A3B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/06/2024 11:38:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFE0-B21C-83FE-A3B8>



## Proc. Administrativo 4- 395/2024

---

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 20/06/2024 às 11:40:13

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM-DESUP

**Aquisição de refeições (marmitex) para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas ativ**

Bom dia! Anexo aos autos a dispensa de reserva de dotação já assinada no despacho anterior para compor o procedimento.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

**Anexos:**

DISPENSA\_RESERVA\_DOTACAO\_PE\_27\_20247\_ASSINADA.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE7E-E9C4-A0D0-5603

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 20/06/2024 11:40:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FE7E-E9C4-A0D0-5603>

**DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2024 1DOC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

**OBJETO: Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) (Sistema de Registro de Preços)**

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 150 da Lei nº 14.133/21. Consoante o referido dispositivo, *“Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa”*.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida (inciso I do Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021).

Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/SP, 20 de junho de 2024.

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**Departamento de Suprimentos**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFE0-B21C-83FE-A3B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/06/2024 11:38:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFE0-B21C-83FE-A3B8>

**Proc. Administrativo 5- 395/2024**

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 20/06/2024 às 11:41:04

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—

**Leandro de Moraes**

**Chefe da Divisão de Compras**

**Anexos:**

AUTORIZACAO\_PE\_27\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/06/2024 11:44:27	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F108-771C-1A53-F83C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 1209/2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 27/2024

Objeto da Compra: aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços, sob nº 027/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 20 de Junho de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/F108-771C-1A53-F83C> e informe o código F108-771C-1A53-F83C





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F108-771C-1A53-F83C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/06/2024 11:44:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F108-771C-1A53-F83C>

**Proc. Administrativo 6- 395/2024**

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 20/06/2024 às 11:45:09

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—

**Leandro de Moraes**

**Chefe da Divisão de Compras**

**Anexos:**

AUTORIZACAO\_PE\_27\_2024\_AC.pdf

DECLARACAO\_PE\_27\_2024\_AC.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	20/06/2024 11:50:41	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3249-7643-A8CD-93CC**



Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, em conformidade com o inciso I do Artigo 28 da Lei Federal nº 14133/2021, para **Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, “quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório” e ainda “o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Cajati/SP, 20 de junho de 2024.

---

**Luiz Henrique Koga**  
**Prefeito Municipal**

**Requisição 7659/2024 – Ano: 2024 – Data: 20/06/2024**

**Objeto: Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente  
**DECLARAÇÃO.**

Cajati/SP, 20 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Luiz Henrique Koga**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3249-7643-A8CD-93CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/06/2024 11:50:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3249-7643-A8CD-93CC>

**Proc. Administrativo 7- 395/2024**

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**Data:** 20/06/2024 às 11:51:24

Bom dia! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência.

—  
**Leandro de Moraes**

**Chefe da Divisão de Compras**

**Anexos:**

MEMO\_JURIDICO\_EDITAL\_PE\_27\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/06/2024 11:57:24	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8BC5-EA01-B951-A96E**

Cajati/SP, 20 de junho de 2024.

**DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**  
**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 395/2024 1DOC - PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 027/2024**

**OBJETO: Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital e da Ata de Registro de Preços para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BC5-EA01-B951-A96E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/06/2024 11:57:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8BC5-EA01-B951-A96E>

**Proc. Administrativo 8- 395/2024**

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

**Data:** 20/06/2024 às 11:58:25

Bom dia! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 395/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 027/2024, que trata da Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

—  
**Leandro de Moraes**

**Chefe da Divisão de Compras**

**Anexos:**

MEMO\_PORTARIA\_PE\_27\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/06/2024 12:01:49	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4C44-2E8F-BBE8-8E23**

Cajati/SP, 20 de junho de 2024.

<b>Portaria nº</b>	<b>1.147/2024</b>
--------------------	-------------------

**DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 395/2024 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 027/2024, que trata da **Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), sendo:**

**PREGOEIRO:** Jailton Pereira dos Santos (cópia do Certificado de Curso em anexo);

**EQUIPE DE APOIO:** Maria Izabel da Costa Rodrigues, Luciana Pompeu Paulino, Francielli Ribeiro Miguel e Thierry Tavares de Oliveira.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C44-2E8F-BBE8-8E23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/06/2024 12:01:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C44-2E8F-BBE8-8E23>

**Proc. Administrativo 9- 395/2024**

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 20/06/2024 às 12:03:00

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 395/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 027/2024, que trata da Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

—  
**Leandro de Moraes**

**Chefe da Divisão de Compras**

**Anexos:**

PORTARIA\_1147\_2024\_PREGOEIRO\_PE\_027\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	20/06/2024 12:03:56	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	20/06/2024 12:34:52	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8247-8D7A-E61E-0A87**

**PORTARIA Nº 1.147/24**

**Cajati/SP, 20 de junho de 2024.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR**, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 027/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 395/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, sendo:

**Pregoeiro:** Jailton Pereira dos Santos

**Equipe de Apoio:**

- Maria Izabel da Costa Rodrigues;
- Luciana Pompeu Paulino;
- Francielli Ribeiro Miguel;
- Thierry Tavares de Oliveira.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 20 de junho de 2024.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8247-8D7A-E61E-0A87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/06/2024 12:03:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 20/06/2024 12:34:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8247-8D7A-E61E-0A87>

## Proc. Administrativo 10- 395/2024

---

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 20/06/2024 às 13:43:36

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP

**Aquisição de refeições (marmitex) para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas ativ**

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Portarias referente a licitações.

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

**Anexos:**

SITE\_PMC\_PORTARIA\_PE\_27\_2024.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FE9-DE42-9EC0-28D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 20/06/2024 13:43:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE9-DE42-9EC0-28D9>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## **Nº da Licitação: 27 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES**

[Voltar](#)

**Nº do Processo**

395

### **Objeto**

**Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

### **Resumo**

**Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

### **Vídeo Aula**



## Proc. Administrativo 11- 395/2024

---

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 20/06/2024 às 13:45:04

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP

### **Aquisição de refeições (marmitex) para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas ativ**

Boa tarde! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados do Pregoeiro, condutor do certame. O referido servidor é servidor efetivo da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

**Anexos:**

Certificados\_Especialista\_Reconhecido\_T6\_12\_JAILTON.pdf  
CERTIFICADOS\_JAILTON.pdf





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D059-FCAC-4E25-4FF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 20/06/2024 13:45:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D059-FCAC-4E25-4FF8>

# CERTIFICADO

## ESPECIALISTA RECONHECIDO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Certificamos que

# Jailton Pereira dos Santos

portadora do CPF nº 251.133.898-03 concluiu o Curso Especialista Reconhecido em Licitações e Contratos Administrativos, com carga horária total 102 (cento e duas) horas.

Salvador, 10 de Agosto de 2023.



**Professor Matheus Carvalho**

PROMOTORA: Vianna de Carvalho  
Cursos e Aulas LTDA - ME  
CNPJ: 13.292.261/0001-74



# PROJETO ESPECIALISTA RECONHECIDO

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### LICITAÇÕES PÚBLICAS - CONFORME NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI 14.133/21.

- Conceito.
- Competência para legislar.
- Finalidades do procedimento licitatório.
- Princípios norteadores da licitação.
- Tipos de Licitação.
- Desempate na licitação.
- Quem deve licitar.
- Intervalo mínimo.
- Agentes da licitação.
- Modalidades Licitatórias.
- Concorrência.
- Concurso.
- Leilão.
- Pregão.
- Diálogo competitivo.
- Licitação para registro de preços.
- Procedimentos licitatórios.
- Procedimento Comum (Concorrência e Pregão).
- Procedimento do Diálogo Competitivo.
- Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- Dispensa e Inexigibilidade da licitação.

### CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CONFORME A LEI 14.133/21.

- Introdução.
- Conceito.
- Competência legislativa.
- Características dos contratos administrativos (Formalismo).
- Garantia.
- Cláusula de Retomada.
- Cláusulas exorbitantes.
- Alteração unilateral do contrato.
- Rescisão unilateral do contrato.
- Fiscalização da execução do contrato.
- Ocupação temporária de bens.
- Aplicação de penalidades.
- Alteração contratual por vontade das partes.
- Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Pagamentos feitos ao particular.
- Teoria da imprevisão.
- Alocação de riscos.
- Subcontratação nos contratos da administração.
- Duração.
- Exceções à vigência máxima de um ano.
- Responsabilidades decorrentes do contrato.
- Recebimento do objeto contratual.
- Formas de extinção do contrato administrativo.
- Solução alternativa de controvérsias.
- Planos de contratação anual.
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- Contratos administrativos em espécie.
- Convênios.
- Consórcios Públicos.
- Regime Diferenciado de Contratações.

### AULAS SOBRE LICITAÇÕES PÚBLICAS – CONFORME A LEI 8.666/93.

- Conceito.
- Competência para legislar.
- Finalidades do procedimento licitatório.
- Princípios norteadores da licitação.
- Tipos de Licitação.
- Desempate na licitação.
- Quem deve licitar.
- Intervalo mínimo.
- Comissão.
- Modalidades Licitatórias.
- Concorrência.
- Tomada de preços.
- Convite.
- Concurso.
- Leilão.
- Pregão (Pregão eletrônico).
- Licitação para registro de preços.
- Procedimentos licitatórios.
- Procedimento da Concorrência.
- Procedimento da tomada de preços.
- Procedimento do Convite.
- Procedimento do concurso e do leilão.
- Procedimento do pregão.
- Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- Dispensa e Inexigibilidade da licitação.

### AULAS SOBRE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CONFORME A LEI 8.666/93.

- Introdução.
- Conceito.
- Competência legislativa.
- Características dos contratos administrativos (Formalismo).
- Garantia.
- Cláusulas exorbitantes.
- Alteração unilateral do contrato.
- Rescisão unilateral do contrato.
- Fiscalização da execução do contrato.
- Ocupação temporária de bens.
- Aplicação de penalidades.
- Alteração contratual por vontade das partes.
- Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Pagamentos feitos ao particular.
- Teoria da imprevisão.
- Subcontratação nos contratos da administração.
- Duração.
- Exceções à vigência máxima de um ano.
- Responsabilidades decorrentes do contrato.
- Recebimento do objeto contratual.
- Formas de extinção do contrato administrativo.
- Contratos administrativos em espécie.
- Convênios.
- Consórcios Públicos.
- Regime Diferenciado de Contratações.

### AULAS SOBRE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – CONFORME A LEI 8.429/92.

- Considerações iniciais.
- Conceito.
- Natureza jurídica das sanções de improbidade.
- Agentes da improbidade administrativa.
- Espécies de ato de improbidade e sanções aplicáveis.
- Nova espécie de improbidade administrativa.
- Procedimento da Ação Civil Pública por ato de improbidade.
- Medidas cautelares.
- Pedidos na ação de improbidade.
- Competência para julgamento da ação de improbidade.
- Prescrição.

### CASOS CONCRETOS - ASPECTOS PRÁTICOS

### 12 AULAS INTERATIVAS

### PREGÃO - LEI 10.520

### REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - LEI 12.462

### MATERIAL COMPLEMENTAR

### MODELOS

### COMUNIDADE DE APOIO

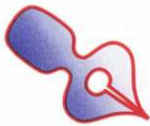
### OFICINAS DE NORMATIZAÇÃO

### Curso Especialista Reconhecido

102 horas



Professor Matheus Carvalho



# IBRAP

# Certificado de Participação

**IBRAP** - Instituto Brasil de  
Inteligência em Administração Pública,

Confere este certificado a

**JAILTON PEREIRA DOS SANTOS**


Pela participação no COMPRAS / CONCORRÊNCIA / PREGÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

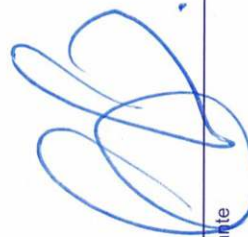
Realizado em CAJATI

Com carga horária de 8 HORAS-AULA

Ministrado por JOSÉ CARLOS BARONI

Ribeirão Preto, 03 de Março de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Coordenação

  
\_\_\_\_\_  
Participante

FASE PREPARATÓRIA/PLANEJAMENTO  
REGIMES ATUAL E DA NOVA LEI: - GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA ALTA ADMINISTRAÇÃO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, TÁTICO E OPERACIONAL - PLANO DE CONTRATAÇÕES  
ANUAL E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES - AS TRÊS FASES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E A IMPORTÂNCIA DE UMA VISÃO SISTÊMICA DAS FASES E DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - ETAPAS  
DO PLANEJAMENTO - ESTUDOS PRELIMINARES - GERENCIAMENTO DE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA - MINUTAS PADRONIZADAS E A POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DAS MINUTAS DO EXECUTIVO FEDERAL POR  
TODOS OS ENTES FEDERATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS E OS INSTRUMENTOS PARA A CENTRALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NO PLANEJAMENTO E  
RESPONSABILIZAÇÃO POR AÇÕES E OMISSÕES - FALHAS E ERRO GROSSEIRO E A DISCIPLINA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES  
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES: - IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE - REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO - O QUE PODE OU NÃO SER EXIGIDO - O PAPEL DA ÁREA  
TÉCNICA/REQUISITANTE/DEMANDANTE - COMO GARANTIR A QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS, POR DESCRIÇÃO DE SOLUÇÕES COMO UM TODO-  
CUMPRIMENTO DE NORMAS TÉCNICAS, CERTIFICAÇÃO,  
PROTÓTIPO, AMOSTRA, CARTA DE SOLIDARIEDADE, INDICAÇÃO E VEDAÇÃO DE MARCA - LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO - ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES - RESULTADOS  
PRETENDIDOS - ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - RESPONSABILIDADES ATRIBUÍDAS AS PARTES - PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E DE LUXO - QUANTIFICAÇÃO  
DO OBJETO E SEU AGRUPAMENTO (ITENS/LOTES) - ESTIMATIVA, PESQUISA E LEVANTAMENTO DOS PREÇOS NO MERCADO - FONTES DE PESQUISA - QUANTAS PESQUISAS (COTAÇÕES) - PRAZO DE VALIDADE DOS  
ORÇAMENTOS - DEFINIÇÃO DOS PREÇOS ESTIMADO E MÁXIMO: MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR - PROCEDIMENTOS E CAUTELAS NA FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS - ELEMENTOS MÍNIMOS  
OBRIGATORIOS E ELEMENTOS DISPENSÁVEIS DO ETP - OBJETOS/SITUAÇÕES QUE DISPENSAM A ELABORAÇÃO DE ETP.  
TERMO DE REFERÊNCIA: - DOCUMENTOS E PROVIDÊNCIAS ANTERIORES - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, GERENCIAMENTO DE RISCOS E VERIFICAÇÃO DAS PESQUISAS DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO DE  
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - FORMA DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÕES E REGIME DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS -  
MODELAGEM DE EXECUÇÃO DO OBJETO DIANTE DO  
OBJETO DO CONTRATO - MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO E O INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE PREÇO -  
DEFINIÇÃO DOS PREÇOS ESTIMADO, UNITÁRIO E  
GLOBAL MÁXIMO QUANDO FOR O CASO - PREÇO EXCESSIVO E PREÇO INEXEQUÍVEL - SIGILO DO VALOR ESTIMADO - HIPÓTESES E COMPARATIVOS COM A LEGISLAÇÃO  
VIGENTE - DEFINIÇÃO DO PROCEDIMENTO -  
LICITAÇÃO E MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOS MODOS DE DISPUTA, CONTRATAÇÃO DIRETA, REGISTRO DE PREÇOS, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOS MODOS DE DISPUTA - DEFINIÇÃO DOS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - EXIGÊNCIAS DE REGULARIDADES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - EXIGÊNCIAS DE CAPACIDADE  
FINANCEIRA - TRABALHO DO MENOR - CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E APLICAÇÃO DO REGIME DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - DEFINIÇÃO DE  
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, PRAZO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO - GARANTIA CONTRATUAL, QUANDO FOR O CASO - QUANDO CABIVEL: REVISÃO, REAJUSTE E  
REACTUAÇÃO - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS  
CONSIDERAÇÕES FINAIS



**ORGANIZAÇÃO PAULISTA<sup>®</sup>**  
**EM GESTÃO PÚBLICA**



# CERTIFICADO

n° 000032640

*Certificamos que **JAILTON PEREIRA DOS SANTOS** participou do curso sobre Licitações e Contratos Administrativos de Acordo a Nova Lei de Licitações nº 14.133 de 2021, realizado na cidade de São Paulo - SP, no dia trinta de setembro de dois mil e vinte e um, perfazendo a carga horária de oito horas aula.*

São Paulo - SP, 30 de setembro de 2021.

*Marcos William Araújo Demétrio*  
Consultor

*Organização Paulista em Gestão Pública*  
Coordenadoria de Eventos  
REGISTRO CRA-SP E-17.453

Endereço: Rua José Bonifácio, 494 - Centro - Araçatuba - SP.

# Certificado

Conferido a

**Jailton Pereira dos Santos**

Por sua participação e conclusão no

## **Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação**

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes  
Ministrante





**Proc. Administrativo 12- 395/2024**

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

**Data:** 20/06/2024 às 13:52:41

Boa tarde! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—  
**Leandro de Moraes**

**Chefe da Divisão de Compras**

**Anexos:**

EDITAL\_PREGAO\_ELETRONICO\_027\_2024\_MARMITEX\_E\_LANCHES.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/06/2024 14:30:31	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BBCE-EC37-3222-3EEE**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 027/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 395/2024 1DOC**

**MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**OBJETO:** Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA DE ABERTURA:** 05/07/2024

**HORÁRIO DA DISPUTA:** 10:00 HORAS

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

**O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1962/2023 e 1991/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/06/2024 até as 08h59min do dia 05/07/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 05/07/2024.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 05/07/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida e/ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de

Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário por item;

6.1.2. Procedência;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Adjudicatária.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,50 (cinquenta centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na

ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.



8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação,.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 9.1. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas e análise das amostras. Será comunicado em chat e publicado no Diário Oficial do Município a data de abertura da fase de habilitação no sistema, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a reabertura da sessão.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 10.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por

igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

#### 10.17. **Qualificação Técnica:**

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.6. A minuta da futura Ata de Registro de Preços se encontra no Anexo 13 do edital.

### **15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**15.4. Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

## **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A adjudicatária deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

17.1. As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

17.2. Fornecer os marmitex, refeições e lanches, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

17.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

17.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

17.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

17.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

17.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

17.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.12. Efetuar a entrega dos marmitex, refeições e lanches no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.13. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo definido no Termo de Referência do edital para o item;

17.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela



Prefeitura do Município de Cajati.

17.16. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.17. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.**

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame, bem como a amostra;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas no item 19.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

19.4.2. Para as infrações previstas no item 19.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 16.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

19.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

19.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**19.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

19.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

19.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

19.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como

dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação

da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "*se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Exigências para Habilitação;

ANEXO III - Modelo de proposta;

ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL

ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI - Declaração Inidoneidade

ANEXO VII - Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII - Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ANEXO IX – Declaração ME/EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

**Cajati/SP, 20 de junho de 2024.**

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal



**ANEXO 01**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

**Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2024**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL
1	Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; - 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; - 30g de farofa; - 80g de salada; - 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); - 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).	UND	28.595	R\$ 23,46	R\$ 670.838,70
2	Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra - músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.	UND	3.800	R\$ 23,55	R\$ 89.480,50



3	<p>Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>	UND	3.800	R\$ 25,30	R\$ 96.130,50
4	<p>Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>	UND	19.000	R\$ 25,00	R\$ 474.952,50
5	<p>Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco",</p>	UND	11.405	R\$ 24,99	R\$ 284.951,93

	contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 ½ colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.				
6	LANCHE NOTURNO: 1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela, recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo mexido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de lagarto, coxa o mole ou duro ou músculo) ou 1 unidade de linguiça toscana assada cortada ao meio). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mama o (100g).	UND	9.000	R\$ 21,23	R\$ 191.100,00
7	LANCHE DIURNO: 1 fatia média (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou coxão duro ou músculo). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).	UND	12.000	R\$ 20,57	R\$ 246.800,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO</b>					<b>R\$ 2.054.256,13</b>

**Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.**

**a) PAGAMENTO**

a.1) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, Secretaria Municipal de Saúde ou outras Secretarias

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

## b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

**b.1 Marmitex e refeições)** As refeições serão fornecidas a funcionários públicos municipais em horário extraordinário, comissões municipais em atos oficiais, bem como na alimentação de servidores em serviços em outras localidades, com a devida justificativa do responsável pela Secretaria informando nominalmente os funcionários beneficiados com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, sendo emitidos os respectivos pedidos de compra, somente após a liberação de dotação orçamentária pelo setor financeiro e envio do respectivo Pedido de Compra a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, nos locais definidos no item 1 do Termo de Referência.

O consumo será variável de acordo com as necessidades do dia, não podendo acarretar faltas neste período de entrega e a quantidade dos dias e horários para entrega dos marmitex e refeições.

Fornecer garfos, facas, colheres e sacolas plásticas no caso do fornecimento de marmitex.

As refeições devem ser preparadas no dia, mantendo as características organolépticas: cor, sabor, odor, textura. Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo dos marmitex e das refeições a serem servidas à Prefeitura do Município de Cajati – SP.

Para o preparo das refeições, deve-se usar matéria prima de boa qualidade. As refeições deverão ser preparadas somente com temperos naturais, não será admitido o uso de temperos industrializados. O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente temperado nem insosso. Os alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais.

Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos no recipiente descartável.

A DETENTORA DA ATA deverá cumprir o cardápio em sua totalidade, quaisquer alterações deverão ser comunicadas com antecedência para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

As refeições serão conferidas e, se achadas irregulares, reclamadas à CONTRATADA, que terá o prazo máximo de 30 (trinta) minutos para substituir as rejeitadas.

Deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou produto equivalente, para a assepsia das verduras utilizadas no processo de preparo dos alimentos.

**b.2 Lanches)** Os pedidos serão encaminhados diariamente, assim que necessário, até as 09 horas para a CONTRATADA no período da manhã, e até as 19 horas para o período da noite. A entrega deverá ocorrer até no máximo 2 horas após a solicitação, no setor do Pronto Atendimento indicado pela Secretaria de Saúde. A distribuição deverá seguir as diretrizes da Resolução N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviço de Alimentação.

A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para fins de contratação, deverá(ão) estar localizada(s) no perímetro urbano do Município de Cajati – SP. Justifica-se a exigência do item anterior, em razão o objeto ser perecível, e o prazo entre o preparo e o consumo deve ser



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



relativamente curto. Tanto para o fornecimento de marmitex, fornecimento de refeições especiais da Saúde e lanches, a limitação geográfica também é justificada para que não haja maiores dispêndios com deslocamento e tempo.

O fornecimento é diário, incluindo, esporadicamente: sábados, domingos e feriados, almoço e/ou jantar, sendo que os marmitex, refeições e lanches deverão ser entregues conforme horários definidos pela Secretaria requisitante.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

— ESTADO DE SÃO PAULO —

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



### VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro

Responsável pela demanda: Thais Lourenço Pereira (Agente de Organização Escolar)

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação

Email: [assessoriaeducacao@cajati.sp.gov.br](mailto:assessoriaeducacao@cajati.sp.gov.br)

Telefone: (13) 3854-8601

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP: 11.950-000 – Cajati/SP  
E-mail: [saude@cajati.sp.gov.br](mailto:saude@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 5

#### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 008/2024 – SEMEL

##### TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)  
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)  
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)  
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)  
 Serviço de obra e/ou engenharia  
 Aquisição de material de consumo  
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes  
 Locações  
 Outro: \_\_\_\_\_

##### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

“ Compra de marmitex para servidores da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer”

##### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Utilização para os funcionários da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer nos serviços de roçadas e limpeza dos campos, bem como em eventos esportivos durante os fins de semana.

Os servidores exercem suas atividades na maior parte do tempo em serviços externos, sendo assim o fornecimento desse marmitex evita que os mesmos precisem se deslocar de seus locais de trabalho para a sede da Secretaria de Esportes e Lazer otimizando assim os custos com transporte dos funcionários e tempo.

##### III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

2.750 unidades de marmitex nº 09, entregue in loco

##### IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado da contratação é de R\$ 55.000,00

##### V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

180 (cento e oitenta) dias

##### VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Grau: Médio

##### VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Responsável pela demanda: Jainir dos Santos Neves

Secretaria demandante: Esportes e Lazer

Email: [esporte@cajati.sp.gov.br](mailto:esporte@cajati.sp.gov.br)

Telefone: (13) 3854-2025



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: FBE1-7366-5C09-7A83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 14/03/2024 16:31:09 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE1-7366-5C09-7A83>





## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2024 – SEADM

### TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)  
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)  
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)  
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)  
 Serviço de obra e/ou engenharia  
 Aquisição de material de consumo  
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes  
 Locações  
 Outro: \_\_\_\_\_

### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de refeição pronta (tipo marmitex).

### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A utilização das marmitex será para os colaboradores do Conselho Tutelar e do Tiro de Guerra. O Conselho Tutelar eventualmente necessita atender ocorrências externas, nas quais muitas vezes precisam solicitar marmitex. Já o Tiro de Guerra faz a solicitação para atender à demanda de alimentação dos guardas do local.

### III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Previsão anual de 3.406 unidades de marmitex nº 09.

### IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor total estimado para aquisição é de R\$ 61.308,00

### V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Prazo de 90 dias.

### VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Alta.

### VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Gabinete

Responsável pela demanda: Leandro Antunes dos Santos

Secretaria demandante: Gabinete

Email: [assessoriaprefeito@cajati.sp.gov.br](mailto:assessoriaprefeito@cajati.sp.gov.br)

Telefone: 3854-8656



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: F737-A9A0-000E-417E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 05/04/2024 15:32:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F737-A9A0-000E-417E>



#### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 004/2024 – SEADM

##### TIPO DA DEMANDA:

- (X) Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)  
 ( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)  
 ( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)  
 ( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)  
 ( ) Serviço de obra e/ou engenharia  
 ( ) Aquisição de material de consumo  
 ( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes  
 ( ) Locações  
 ( ) Outro: \_\_\_\_\_

##### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra durante o período das suas atividades laborais.

##### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando que durante o plantão há o período de descanso e para alimentação dos profissionais, e por muitas vezes a depender do horário não há comércios com alimentação disponível ou saudáveis, fato que acaba por fazer os profissionais terem que deixar a instituição e buscar alimentação em outros locais e conseqüentemente expor a instituição a situações de risco, devido a especificidade dos serviços de urgência e emergência prestados pelo Pronto Atendimento Reynaldo Guerra.

##### III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Aproximadamente 9.000 kits lanches para as equipes do plantão noturno e 12.000 no período diurno.

##### IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

R\$ 316.215,00

<b>V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	
02 de maio de 2023.	
<b>VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>	
Médio.	
<b>VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL</b>	
Unidade requisitante/demandante: Departamento de Pronto Atendimento	
Responsável pela demanda: Selmo Ribeiro	
Secretaria demandante: Secretaria de Saúde	
Email: <a href="mailto:saude@cajati.sp.gov.br">saude@cajati.sp.gov.br</a>	Telefone: (13) 3854-8500



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 57EE-25D6-5600-F9CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 20/02/2024 14:52:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57EE-25D6-5600-F9CF>



#### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 001/2024 - SMS-DAS

##### TIPO DA DEMANDA:

- ( X ) Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)  
 ( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)  
 ( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)  
 ( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)  
 ( ) Serviço de obra e/ou engenharia  
 ( ) Aquisição de material de consumo  
 ( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes ( ) Locações  
 ( ) Outro: \_\_\_\_\_

##### I - DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Marmitex para consumo dos servidores que participarão das campanhas promovidas pela Vigilância em Saúde no município de Cajati - SP.

##### II - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando as campanhas de vacinação a influenza;  
Considerando a multivacinação em crianças e adolescentes;  
Considerando a campanha de seguimento contra o sarampo;  
Considerando a vacinação contra Poliomelite;  
Considerando as campanhas dos meses coloridos;  
Considerando outras campanhas do calendário do Ministério da Saúde;  
Considerando a campanha de castração animal.  
Essa demanda é de suma importância para os funcionarios que participarão das campanhas, tendo como objeto uma alimentação adequada para se manterem energizados, realizando suas atribuições com eficiência proporcionando uma refeição balanceada e nutritiva, garantido que todos tenham a energia necessária para contribuir no sucesso das campanhas e atingir as metas estipuladas no município.

##### III - QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Com base na quantidade de campanhas anuais e existirem inumeros (as) servidores (as) que colocoboram na realização das campanhas, cito no Departamento de Atenção à Saúde que auxilia na sua maioria, necessitamos numa expectativa anual de aproximadamente 1.500 marmitex do tipo divisória/redonda.

##### IV - VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa do valor é de **R\$ 30.000** ( trinta mil).

##### V - INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

01 de abril de 2024.

##### VI - GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alta prioridade, dada a necessidade do objeto.

##### VII - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

**Unidade requisitante/demandante:** Divisão de Vigilância Epidemiológica/Divisão de Vigilância Sanitária/Divisão de Assistência à Saúde

**Responsável pela demanda:** Ana Cecilia P.L. Fonseca/ Gustavo Brasílio Muniz/Maria Márcia Pinheiro

**Secretaria demandante:** Secretária Municipal de Saúde

**Email:** [saude@cajati.sp.gov.br](mailto:saude@cajati.sp.gov.br)

**Telefone:** (13) 3854-8500

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati/SP  
E-mail: [saude@cajati.sp.gov.br](mailto:saude@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A768-02D4-33E0-FB04> e informe o código A768-02D4-33E0-FB04





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: A768-02D4-33E0-FB04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO BRASÍLIO MUNIZ (CPF 420.XXX.XXX-22) em 12/03/2024 10:18:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A768-02D4-33E0-FB04>



### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
<input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
<input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
<input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
<input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia
<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo
<input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
<input type="checkbox"/> Locações
<input type="checkbox"/> Outro: _____
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA
Compra de marmitex para funcionários da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO
<p><i>Marmitex fornecida aos funcionários das</i> Equipes de Conservação Vias Públicas, Manutenção Próprios Municipais, Conservação Estradas Rurais, Limpeza Pública e Conservação Cemitério, que exercem suas atividades na maior parte do tempo em serviços externos, sendo assim o fornecimento desse marmitex evita que os mesmos precisem se deslocar de seus locais de trabalho para a garagem municipal otimizando assim os custos com transporte dos funcionários e tempo.</p> <p>Sem esse fornecimento os serviços terão que ser interrompidos mais cedo para que os funcionários fossem transportados até a garagem para almoçar o que também aumentaria o gasto com combustível, assim a marmitex fornecida e levada nas frentes de trabalho o que evita que os mesmos se desloquem</p>
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)
14.460 unidades de marmitex nº 09, entregue in loco
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Valor estimado: R\$ 289.200,00 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos reais) reais
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO
180 (cento e oitenta) dias
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Grau de prioridade Médio
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Serviços Público/ Chefe da Divisão de Controle de Oficina
Responsável pela demanda: Felipe Davies
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Serviços Publico
Email: <a href="mailto:infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br">infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br</a>
Telefone: (13) 3854-4806

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A5D-F7E0-97DE-0626> e informe o código 2A5D-F7E0-97DE-0626





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 008/2024 – SEDES

**TIPO DA DEMANDA:**

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)  
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)  
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)  
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)  
 Serviço de obra e/ou engenharia  
 Aquisição de material de consumo  
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes  
 Locações  
 Outro: \_\_\_\_\_

**I – DESCRIÇÃO SUSCINTA DA DEMANDA**

O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de marmitex para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é o órgão da estrutura organizacional da Prefeitura incumbido de desenvolver ações de promoção humana e de assistência social destinadas, sobretudo, à população de baixa renda, ao idoso, ao menor, à mulher, às pessoas em situações excepcionais, com o objetivo de suprir suas carências e/ou solucionar situações de emergência ou urgência, como ainda, desenvolver programas que visem a aliviar os efeitos das desigualdades sociais e permitir a integração de todos os cidadãos no contexto da sociedade.

Visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS Casa das famílias I e CRAS Casa das Famílias II, solicitamos a aquisição para atender aos funcionários desta secretaria.

Considerando nossos diversos serviços com diferentes linhas de ação que são necessários, obrigatórios, intransferíveis e inerentes a Secretaria Social;

Considerando que grande parte da população em situação de vulnerabilidade social que são atendidas/acompanhadas em nosso município, moram em bairros rurais que é uma área muito extensa, distantes e algumas de difícil acesso;

Considerando que nossos serviços são ininterruptos no horário das 08h às 17h de segunda a sexta, mas condicionado a trabalho de campo nestes lugares distantes, torna inviável e mais oneroso uma dupla jornada ao mesmo local apenas motivado pelo intervalo para o almoço, o que culmina um intervalo em horários mais flexíveis para os motoristas e operacionais que vão para este trabalho de campo;

Considerando que os atendimentos são "in loco" da entrega de cestas básicas, PAA, visitas técnicas domiciliares as famílias acolhidas pelos CRAS, fiscalização dos postos de entrega do Viva Leite, visitas de acompanhamento das famílias pela equipe do PCF, encaminhamentos e acompanhamentos de ação judicial e periciais, rondas para ações junto a população em situação de rua e outros;

Considerando eventos e ações externas que podem ocorrer no decorrer do período de um ano.

Nestes esclarecimentos se justificam as nossas solicitações de marmitex que são necessárias em decorrência ao formato de nossas ações diárias.

Sendo assim, solicitamos o total de 812 unidades.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)				
Estima-se a necessidade da aquisição para consumo no período de um ano, sendo os pedidos realizados mensalmente, para suprir a demanda mensal da Secretaria de Desenvolvimento Social.				
IV - VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL				
DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega)	812	UND	R\$17,94	R\$14.567,28
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO				
A prestação do serviço deve ser iniciada em Junho/2024.				
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL				
Grau de prioridade alta, visando o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.				
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL				
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.				
Responsável pela demanda: : Nívea Augusto de Oliveira				
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social				
Email: <a href="mailto:social@cajati.sp.gov">social@cajati.sp.gov</a>			Telefone: 3854-4758	

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 009/2024 – CREAS – SEDS

#### TIPO DA DEMANDA:

- ( ) Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)  
 ( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)  
 ( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)  
 ( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)  
 ( ) Serviço de obra e/ou engenharia  
 (x) Aquisição de material de consumo  
 ( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes  
 ( ) Locações  
 ( ) Outro: \_\_\_\_\_

#### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de Marmitex para usuários do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, atendidos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social.

#### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de Marmitex para uso no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua se justifica, pois no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) atende e acompanha a população em situação de rua por meio do Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Nesse sentido, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, define no seu artigo 23 que os serviços socioassistenciais são **atividades continuadas** que visam à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observam os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos nesta mesma norma. Tendo como objetivos: contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; entre outros. Para tanto o CREAS oferta atendimento acompanhado à população em situação de rua dentre os quais: atendimento técnico com assistente social, banho, café manhã, itens de higiene, concessão de passagens conforme avaliação técnica, fornecimento de marmitex no primeiro atendimento ao usuário. Cabe salientar que o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, tem a finalidade assegurar o atendimento e o desenvolvimento de atividades de sociabilidade, visando o fortalecimento de vínculos interpessoais familiares, como forma de contribuir para a construção de novos projetos e trajetórias de vida. Deve, também, proporcionar endereço institucional para utilização do usuário para fins de referência, provisão de documentação civil, entre outros. O fornecimento de marmitex busca proporcionar ao menos no primeiro atendimento a esta população uma alimentação saudável, digna, respeitando o que dita a Lei nº 11.346 de 15/09/2006 que Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar Nutricional (SISAN), trazendo em seu artigo 4º inciso III – a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social. Salientamos que dado o contexto social, essa demanda de atendimento **tem aumentado significativamente nos últimos anos**, o CREAS atende mensalmente cerca de **a 70 novos atendimentos de itinerantes que migram de outros municípios**, se deslocando ao norte e ao sul do país. A quantidade estimada visa atender este serviço para o ano de **2024**, portanto a quantidade estimada usa como base atendimentos realizados por este equipamento.

A ata utilizada como base de descrição e valor, é a Ata 33/2023, Modalidade: Processo/Ano:13 - Pregão Presencial, Sequência: 46/2023, Processo/Ano: 5896/2023.

#### III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	900	UND	Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz	O Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua é uma iniciativa inserida na Proteção Social Especial de Média Complexidade, com o objetivo de oferecer atendimento e promover atividades que incentivem a sociabilidade entre essa população vulnerável. Seu propósito primordial é fortalecer os laços interpessoais e familiares, visando facilitar a construção de novos projetos de vida para essas pessoas. Os benefícios oferecidos neste serviço visam garantir a segurança, dignidade e integração social dos indivíduos em situação de rua, abrangendo três áreas principais: Segurança de Acolhida: Indu

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
 E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3



		parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).	receber os usuários com dignidade nos serviços, reparar danos causados por violências, garantir acesso à alimentação adequada e preservar sua identidade. Segurança de Convívio Familiar, Comunitário e Social: Promove o convívio familiar e comunitário, além de facilitar o acesso a serviços socioassistenciais conforme as necessidades individuais. Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social: Estimula o respeito próprio e pelos outros, apoia o desenvolvimento de projetos pessoais e sociais, garante acesso à documentação civil, promove a autonomia e bem-estar, oferece espaço para expressão de necessidades, acesso a serviços do sistema de proteção social e programas de renda, informações sobre direitos, acesso a políticas setoriais e fortalecimento do convívio social e comunitário. Esses benefícios desempenham um papel crucial na promoção da inclusão social e do bem-estar das pessoas em situação de rua, proporcionando-lhes oportunidades para construir uma vida mais digna e autônoma. É importante destacar que diante o contexto social na atualidade tem ocorrido um aumento significativo e contínuo desta demanda de atendimento. Salientamos que CREAS atende mensalmente cerca de <b>60 a 70 novos atendimentos de itinerantes que migram de outros municípios</b> , se deslocando ao norte e ao sul do país, e a quantidade estimada leva em consideração o aumento crescente desta demandas nos últimos anos, <b>sendo estimado 75 ao mês, 900 ao ano</b> . Portanto, ao planejarmos e organizarmos os recursos necessários para atender eficazmente à necessidade alimentar desta população específica, é essencial considerar essa demanda crescente.
--	--	--	--

#### IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ITEM	PRODUTO	Quantidade	UNIDADE	Valor
01	Marmitex	900	17,9400	16.146,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 16.146,00</b>

#### V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3



A data pretendida para essa contratação leva em consideração que a ata vigente esta próxima ao seu vencimento (07/06/24). Para tanto a prestação desse serviço deve ser iniciada em junho/2024.

**VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Nível de prioridade (alta) se justifica tal prioridade uma vez que demanda é atendida diariamente neste serviço, estando próximo o termino da ata vigente 07/06/24.

**VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL**

Unidade requisitante/demandante: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Responsável pela demanda: Claudia Aparecida da Silva Souza

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social

Email: [creas@cajati.sp.gov.br](mailto:creas@cajati.sp.gov.br)

Telefone: (13) 3854-4815

Assinado por 1 pessoa: KARINE HARZER DE ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A320-68DF-14D5-3967> e informe o código A320-68DF-14D5-3967

Página 3



Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700



#### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 008/2024 – SEDES

##### TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)  
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)  
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)  
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)  
 Serviço de obra e/ou engenharia  
 Aquisição de material de consumo  
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes  
 Locações  
 Outro: \_\_\_\_\_

##### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de marmitex para atender a demanda do Cadastro Único.

##### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) é um instrumento do governo brasileiro utilizado para identificar e caracterizar as famílias de baixa renda no país. Ele é utilizado como base para a seleção de beneficiários de diversos programas sociais, tais como o Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o TSEE (tarifa social de energia elétrica), entre outros.

Visando atender a demanda do Cadastro Único em ações complementares realizadas através de visitas domiciliares que acontecem durante a semana e quando necessário aos sábados, solicitamos a aquisição para atender aos funcionários deste serviço;

Considerando que as visitas domiciliares desempenham um papel fundamental na verificação das informações prestadas para inclusões e atualizações e no atendimento especializado para pessoas com dificuldade de locomoção;

Considerando que frequentemente nos deparamos com desafios logísticos que podem impactar diretamente a eficácia e o desempenho dos servidores envolvidos considerando que grande parte da população em situação de vulnerabilidade social que são atendidas/acompanhadas em nosso município, moram em bairros rurais que é uma área muito extensa, distantes e algumas de difícil acesso;

Salientamos que essa medida não apenas beneficiaria os colaboradores, mas também os próprios beneficiários do Cadastro Único, uma vez que um serviço mais eficaz e abrangente resultaria em uma melhor identificação das necessidades e demandas das famílias atendidas, possibilitando uma oferta mais precisa e eficiente dos programas sociais disponíveis.

Nestes esclarecimentos se justificam as nossas solicitações de marmitex quando forem necessárias.

Sendo assim, solicitamos o total de unidades 192.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)				
Estima-se a necessidade da aquisição para consumo no período de um ano, sendo os pedidos realizados mensalmente, para suprir a demanda quando necessárias realizações de ações externas.				
IV - VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL				
DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega)	192	UND	R\$17,94	R\$3.444,48
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO				
A prestação do serviço deve ser iniciada em Junho/2024.				
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL				
Grau de prioridade alta, visando o atendimento da demanda do CadÚnico.				
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL				
Unidade requisitante/demandante: Cadastro Único.				
Responsável pela demanda: José Koti Junior				
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social				
Email: <a href="mailto:cadastrounico@cajati.sp.gov">cadastrounico@cajati.sp.gov</a>			Telefone: 3854-1454	

Rua Antônio Domingos Brechó, nº 123 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [social@cajati.sp.gov.br](mailto:social@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4758

Página 2 de 2

Assinado por 1 pessoa: KARINE HARZER DE ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A320-68DF-14D5-3967> e informe o código A320-68DF-14D5-3967





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: A320-68DF-14D5-3967

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KARINE HARZER DE ALMEIDA (CPF 290.XXX.XXX-08) em 05/04/2024 17:11:25 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A320-68DF-14D5-3967>





### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 002/2024 – SEFIT

<b>TIPO DA DEMANDA:</b> <input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV) <input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) <input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) <input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo <input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Outro: _____
<b>I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA</b>  Fornecimento de marmitex a funcionários da Fundação Instituto de Terras - ITESP
<b>II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO</b>  Marmitex para atender os funcionários do ITESP, pois o município mantém convênio firmado com a Fundação Instituto de Terras, (Processo ITESP/SP – PRC – 2022/00205) com vigência até o dia 19/09/2025, realizando o trabalho de regularização das terras localizadas no perímetro urbano.
<b>III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)</b>  Com base no consumo atual, temos uma expectativa anual de aproximadamente 960 (novecentos e sessenta) marmitex.
<b>IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>  Valor estimado é de R\$ 19.200 (dezenove mil e duzentos reais).

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [chefiatributos@cajati.sp.gov.br](mailto:chefiatributos@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8712

Página 1 de 2

<b>V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	
A partir do dia 08/06/2024.	
<b>VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>	
Alta Prioridade, devido ao consumo semanal pelos funcionários do ITESP-SP.	
<b>VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL</b>	
Unidade requisitante/demandante: Departamento de Fiscalização tributaria	
Responsável pela demanda: Luciano Lisboa Mansur	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	
Email: <a href="mailto:chefiatributos@cajati.sp.gov.br">chefiatributos@cajati.sp.gov.br</a>	Telefone: 3854-8712

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 002/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)  
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)  
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)  
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)  
 Serviço de obra e/ou engenharia  
 Aquisição de material de consumo  
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes  
 Locações  
 Outro: \_\_\_\_\_

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Descrição: Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue in loco, contendo no mínimo: 60 g de feijão carioca cozido, 175 g de arroz parbolizado cozido, 30 g de farofa, 60 g de salada, 50 g de batata palito (ou 50 g de mandioca frita ou 50 g de banana à milanesa, ou 50 g de pastel ou 50 g de panqueca, ou 50 g de inhoque), 130 g de filé de peito de frango à milanesa (ou 130 g de filé de peixe à milanesa, ou 130 g de filé de frango grelhado, ou 130 g de bife de contra filé grelhado ou 130 gr de sobrecoxa assada, ou 130 g de carnes assadas (costela, lingüiça, frango, etc..) ou 130 g de carne com molho).

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que neste ano de 2024, haverá eleições municipais em todo território nacional, e que nossos servidores são convocados pela Justiça Eleitoral para prestar serviço de guarda e segurança das urnas. Havendo assim, necessidade de fornecimento de refeição aos mesmos durante a jornada de trabalho.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

18 (dezoito unidades).

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

180 dias

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade: baixa

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Administração / Vigilância Patrimonial

Responsável pela demanda: Misael Vieira

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Administração

Email: vigpatrimonia@cajati.sp.gov.br

Telefone: 3854-8706

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2024 – SEADM

### TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)  
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)  
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)  
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)  
 Serviço de obra e/ou engenharia  
 Aquisição de material de consumo  
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes  
 Locações  
 Outro: \_\_\_\_\_

### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de refeição pronta (tipo marmitex).

### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Atendimento ao convênio nº 166/22 firmado entre a Prefeitura Municipal de Cajati e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, que prevê na cláusula segunda, inciso II - item c, o fornecimento dos materiais necessários à limpeza das dependências, assim como de refeições ao efetivo do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar a para consumo dos bombeiros que estarão em serviço na Base do Corpo de Bombeiros de Cajati.

### III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Previsão anual de 3500 unidades de marmitex nº 09.

### IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor total estimado para aquisição é de R\$ 63.000,00.

### V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Prazo de 90 dias.

### VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Alta.

### VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico

Responsável pela demanda: Jackson Pereira dos Santos

Secretaria demandante: Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico

Email: [governo@cajati.sp.gov.br](mailto:governo@cajati.sp.gov.br)

Telefone: 3854-8700



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 2F9F-A13F-D6B0-2B64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JACKSON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 293.XXX.XXX-38) em 14/03/2024 17:03:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F9F-A13F-D6B0-2B64>



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTA – TIPO MARMITEX

#### 1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade para contratar empresa para realizar o fornecimento de refeições prontas – tipo marmitex para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati – SP.

Em acordo com a lei nº 14133, de 1º de abril de 2021, tendo como norteadores os seguintes artigos: Dos Princípios - Art.5º, Das Definições - 6º inciso XIII, Do Processo Licitatório – Art.11, incisos de I a IV, Da Instrução do Processo Licitatório – Art. 18 e Art.23, 1º§, Das Modalidades de Licitação Art. 28, incisos de I a V , 1º§ e 2º§, Dos Critérios de Julgamento – Art. 33 a 39, Da Habilitação - artigos 62 e 68, Da Alocação de Riscos – Art.103, Da Duração do Contrato - artigos 105 a 114, Da Alteração dos Contatos e Dos Preços – Art. 124 a 136, Dos Pagamentos – Art. 141 a 146.

Servidor responsável: De acordo com a Portaria 725/ 26.04.24

- I- Paulo Henrique Mendes, Diretor do Depto. de Esportes Coletivos e Individuais e Lazer, inscrita sob a Matrícula nº 4190;
- II- Ana Lúcia de Lara, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro, inscrita sob a Matrícula nº 1380;
- III- Idelma Dias Lobo, nutricionista, inscrita sob a Matrícula nº 4035; e
- IV- Jessica Ponciano de Pontes, Chefe da Divisão de Frota, inscrita sob a Matrícula nº 3637.

#### 2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE

Levando –se em consideração que durante a jornada de trabalho há a necessidade de 1 refeição e em determinadas situações de trabalho não seja possível o funcionário se alimentar por não possuir maneiras de confeccionar refeições, de manipulação de alimentos ou que não possa carregar consigo alimentos e haja a necessidade de refeições por condições extraordinárias de trabalho é necessário o fornecimento de refeições prontas para garantir esse benefício aos funcionários e garantir a otimização do tempo de serviço . Em outras

situações servirá para atendimento de setores conveniados com a Prefeitura. Há também o atendimento de pessoas em situação de rua que podem necessitar de refeições prontas para sanar a fome.

Ainda há refeições para pacientes e seus acompanhantes que se encontram em observação até 24 horas nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, considerando a recente terceirização da cozinha da unidade, foi necessário estimar as quantidades necessárias e terceirizar a compra das refeições, conforme demonstrado a vantajosidade em seu estudo técnico preliminar.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º Inciso I)

(descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;)

Para atender as demandas de refeições de funcionários quando em atendimentos extraordinários da rotina de serviço em locais que não seja possível a confecção das refeições de modo que não haja prejuízo do trabalho, bem como em convocações para atendimento de demandas em campanhas ou outros projetos, inclusive nos finais de semana. E atender convênios firmados e situações de atendimento para pessoas em situação de rua.

A terceirização do serviço de cozinha na unidade de pronto atendimento (UPA) Reynaldo Guerra é uma prática comum em muitas instituições de saúde. No entanto, essa mudança estrutural levanta questões cruciais sobre como garantir a qualidade e adequação das refeições oferecidas aos pacientes em observação 24 horas, bem como a seus acompanhantes. Nesse contexto, a aquisição de marmitex com dietas especiais emerge como uma medida fundamental para assegurar a saúde e o bem-estar desses indivíduos.

Em primeiro lugar, é importante reconhecer que pacientes em observação contínua frequentemente apresentam necessidades nutricionais específicas devido a condições de saúde delicadas. Tais condições podem exigir dietas restritivas, como aquelas com baixo teor de sódio, açúcar ou gordura, ou ainda isentas de alimentos alergênicos. A garantia de que essas restrições sejam

respeitadas na preparação das refeições é crucial para a recuperação e estabilidade dos pacientes.

Além disso, ao terceirizar o serviço de cozinha, há um potencial comprometimento da qualidade e segurança alimentar. A aquisição de marmitex com dietas especiais de fornecedores certificados e confiáveis se torna essencial para mitigar esse risco, garantindo que os alimentos atendam aos mais altos padrões de higiene e nutrição.

Outro ponto relevante a ser considerado é o bem-estar dos acompanhantes dos pacientes. Muitas vezes, esses indivíduos passam longas horas na UPA, necessitando de refeições que não apenas saciem a fome, mas também atendam às suas próprias necessidades alimentares. Oferecer marmitex com dietas especiais para os acompanhantes demonstra um compromisso integral com o cuidado e conforto de todos os envolvidos no processo de assistência ao paciente.

Diante do exposto, fica evidente que a aquisição de marmitex com dietas especiais é uma medida indispensável na terceirização do serviço de cozinha da UPA Reynaldo Guerra. Tal prática não apenas atende às necessidades específicas dos pacientes em observação e seus acompanhantes, mas também promove a segurança alimentar e contribui para uma recuperação mais eficaz e confortável. Dessa forma, é imperativo que a gestão da UPA reconheça a importância desse investimento na saúde e bem-estar daqueles que buscam cuidados médicos em suas instalações.

#### 4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRAÇÃO NO PLANO DECONTRATAÇÕES ANUAL ( Art 18, § 1º, inciso II) (demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;)

A despesa se encontra prevista na dotação orçamentária para o exercício de 2024.



#### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º, inciso III) (demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;)

A contratação da empresa fornecedora de refeições prontas – tipo marmitex está devidamente alinhada com o planejamento da administração, com a preocupação em servir alimentos de qualidade, higienicamente e sanitariamente próprios para consumo para atender as necessidades extraordinárias de refeições dos funcionários dos diversos departamentos da municipalidade.

A contratação da empresa especializada é justificada pela necessidade de servir refeição e para otimizar serviço e reduzir o deslocamento de funcionários quando os estiverem longe do local de trabalho e para o atendimento dos convênios firmados. Também para atendimento às necessidades de pessoas em situação de rua em que seja preciso servir refeição.

#### 6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art.

18, §1º, INCISO IV (estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;)

As estimativas serão anuais e consideradas conforme o DFD, sendo:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	812
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CREAS	900
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-CADUNICO	192
Secretaria Municipal de Educação	100
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	2750
Secretaria Municipal de Administração – Vigilância Patrimonial	18
Secretaria Municipal de Administração – Gabinete	3403
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	14460
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	3500
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	960
Secretaria Municipal de Saúde -Divisão de Assistência a Saúde	1500
Total - Unidades	28595

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	28.595	UN	<p>Marmiteix nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, <b>entregue "in loco"</b>, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade;</li> <li>➤ 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade;</li> <li>➤ 30g de farofa;</li> <li>➤ 80g de salada;</li> <li>➤ 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha);</li> <li>➤ 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa); ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e derivados (linguiça, hambúrguer e almôndega).</li> </ul>
02	01	3.800	UN	<p>Refeição 'Dieta leve', marmiteix nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal.</p> <p>Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.</p>
	02	3.800	UM	<p>Refeição 'Dieta pastosa', marmiteix com 3 divisões, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne bovina magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g);</p>

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 5 de 15



				<p>Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>
03	19.000	UN		<p>Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>
04	11.405	UN		<p>Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 ½ colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana</p>

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 6 de 15

Assinado  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BBCE-EC37-3222-3EEE> e informe o código BBCE-EC37-3222-3EEE



				nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.
--	--	--	--	---

#### 7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO. (ART. 18, §1º, INCISO V) (levantamento de

mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar)

7.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbram-se as seguintes alternativas possíveis para melhor solução:

- Cozinhar nos próprios serviços;
- Utilização de tickets em restaurantes ou lanchonetes do município; e
- Terceirização do objeto à contratação de empresa que produza, manipule e entregue, sob demanda, alimentação pronta (tipo quentinha).

7.2 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução:

Analisando alguns levantamentos de mercado possíveis, identificou-se algumas possibilidades de solução para a demanda identificada:

Solução 1: Cozinhar nos próprios serviços: profissional capacitado e qualificado (ex: cozinheiro, merendeiro) prepara e se responsabiliza pela manipulação e produção de alimentação nos serviços, utilizando ingredientes previamente estabelecidos e trabalha em todo o processo de preparação dos alimentos;

Solução 2: Utilização de tickets em restaurantes ou lanchonetes do município: opção de acesso via tickets/ vale refeição em restaurantes ou lanchonetes que forneçam refeições diárias (prato feito);

Solução 3: Terceirização do objeto à contratação de empresa que produza, manipule e forneça, sob demanda, alimentação pronta (tipo quentinha), em

embalagem acondicionada e térmica tipo "marmitex", através de realização de licitação para contratação de empresa especializada neste recurso.

Considerando que a solução 1 exigiria a contratação de outros profissionais para o serviço, além de acesso a demais recursos como: alimentos específicos, equipamentos de cozinha industrial, recursos domésticos, gás, espaço físico adequado para a produção segura, armazenamento e manipulação dos alimentos, recursos estes não disponíveis na prática diária;

Já a solução 2 não se adequa devido a práticas não convencionais utilizadas CNPJ, bem como a proposição de pagamento por emissão de nota fiscal e pagamento posterior, não sendo acessível tal modalidade.

Após levantamento de mercado, estudando a situação atual dos serviços e análise de possibilidades, chega-se à conclusão que a 3 é melhor solução, técnica e economia para o Município, a contratação de empresa especializada na produção, manipulação e fornecimento sob demanda de alimentação pronta (tipo quentinha), em embalagem acondicionada e térmica tipo "marmitex".

Assim, entende-se que o formato mais adequado seria a solução 3, considerando a otimização do uso do recurso.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto a empresa VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ 28.902.712/0001-15, e com base no banco de preços e Pregão Presencial Registro de Preços nº 046/2023.

**8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO**

**VI)** (estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;)

A estimativa de valor da contratação é de R\$ 571.900,00 (Quinhentos e setenta e um mil e novecentos reais) para a atender o total anual de refeições prontas – tipo marmitex considerando o valor unitário de R\$20,00.

Somados ainda aos itens do lote 2, para o item 01 – Dieta leve, foi estimado o valor unitário de R\$ 18,19. Para o item 02 – Dieta Pastosa, foi estimado o preço unitário de R\$ 18,19. Para o item 03 – Dieta Geral, foi estimado o preço de R\$ 18,09 e para o item 04 – Dieta hipossódica e hipocalórica, foi estimado o preço de R\$ 18,04.

Considerando as quantidades, podemos concluir que:

ITEM	DIETA	QNT	VALOR	TOTAL
01	Refeição Dieta leve.	3.800	R\$ 18,19	R\$ 69.122,00
02	Refeição Dieta pastosa.	3.800	R\$ 18,19	R\$ 69.122,00
03	Refeição Dieta geral.	19.000	R\$ 18,09	R\$ 343.710,00
04	Refeição Dieta hipossódica e hipocalórica.	11.405	R\$ 18,04	R\$ 205.746,20
<b>TOTAL</b>				<b>~R\$ 687.700,20</b>

Os preços praticados nesta estimativa de valor foram retirados como base do Pregão Presencial nº 46 de 2023, da Prefeitura do Município de Cajati.

Sendo assim, conclui-se que o valor total para a contratação, somados os dois lotes das soluções é de: R\$ 570.900,00 para o lote 1 e R\$ 687.700,20 para o lote 2, totalizando uma contratação de R\$ 1.258.600,20.

**9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, §1º, INCISO**

**VII)** (descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;)

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na produção/ elaboração, manipulação e fornecimento sob demanda de alimentação pronta (tipo quentinha), em embalagem acondicionada e térmica tipo "marmitex", para os servidores que realizam acompanhamento nos serviços de diversas Secretarias do Município de Cajati/SP.

Nota-se, vantagem na contratação de uma empresa terceirizada, devido a adequarem profissionais capacitados e demais custos incluídos (como o próprio alimento e armazenamento em local seguro e adequado, gastos com a produção e embalagens, além do transporte, e posterior limpeza do local). Ainda, observa-se vantagens quanto à conveniência e economia de tempo, garantindo que uma empresa possa se dedicar amplamente a tal finalidade e atue frente a logísticas quanto ao preparo, armazenamento e transporte das refeições, economizando tempo e outros recursos correlacionados. Alinhado a tal justificativa, também é observado à entrega conveniente, pois a empresa fica responsável também pelo serviço de entrega, distribuição e todos os custos envolvidos (profissional, combustível, direitos trabalhistas entre outros). Além disso, a empresa garante um suporte nutricional adequado, fornecendo aporte à ampla variedade de cardápios e necessidades alimentares diferentes, o que é comprovado através de documentação de qualificação técnica apresentada no processo de licitação na fase de habilitação. Outro ponto em destaque são os padrões de qualidade exigida, além de segurança alimentar, pois empresas especializadas passam por rigorosos padrões de qualidade para estarem atuantes no mercado, reduzindo riscos relacionados à qualidade dos alimentos e armazenamento adequado das refeições, garantindo o fornecimento de marmitas seguras e saudáveis. Fator também de relevância é a flexibilidade e escalabilidade, pois as empresas de refeições terceirizadas geralmente oferecem flexibilidade para ajustar o número de refeições encomendadas com base na realidade diária, observando que o número de marmitas diárias não é fixo e depende do número de usuários atendidos, permitindo maior controle de custos e previsão de orçamentos precisos. Ainda, evidencia-se a redução de responsabilidades, pois ao terceirizar a preparação de refeições, transfere-se a responsabilidade de lidar com questões como compras, estoque, gestão de resíduos, mão de obra e conformidade com

regulamentos de segurança alimentar para o fornecedor terceirizado (contratada). A contratação será efetivada via Sistema de Registro de Preços (SRP), sendo este um procedimento auxiliar, permitido em lei, que facilita a atuação da Administração Pública em relação a futuras prestações de serviços e também aquisição parcelada de bens. Não se trata de uma modalidade licitatória, mas sim de um mecanismo para a formação de um banco de preços de fornecedores, que não gera um compromisso efetivo de aquisição. O registro de preços mostra-se pertinente à Administração Pública, por não haver condições de mensurar exatamente o quantitativo a ser demandado, já que a realização destes eventos depende de fatores como orçamento, disponibilidade de profissionais, certa estabilidade do quadro de saúde mental e condições de estar em espaços coletivos, organizações de processos de trabalho, além de agendas prévias e datas de eventos que não são programadas de forma anual. Assim, o registro de preços é o sistema que melhor se adequa para permitir a contratação de forma fracionada. Conforme já apresentado, trata-se de uma estimativa de uso de recursos, não sendo possível dimensionar exatamente as especificações e quantitativos detalhados, pois tal uso será de acordo com a necessidade dos serviços a partir da demanda. Observa-se também que o RP permite uma contratação rápida e flexível, com recursos significativamente menores que os utilizados em um processo licitatório tradicional, além da maior agilidade e rapidez quanto ao acesso ao recurso contratado. A aquisição será realizada conforme a necessidade e a disponibilidade de recursos financeiros. A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos serviços exigida neste Termo por no mínimo 12 (doze) meses, disponibilizando as marmitas/ quentinhas de acordo com as demandas diárias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis.

#### 10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTOS OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art 18§1º, inciso VIII)

A aquisição das refeições se dará de forma parcelada mediante a necessidade de refeições extraordinárias forem se manifestando nos departamentos solicitantes.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 11 de 15

Assinado por 4 pessoas: PAULO HENRIQUE MENDES, ANA LUCIA DE LARA, JESSICA PONGIANO DE POKITES e IDELMA LOBO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/30324D13-2050-75E6> e informe o código 30324D13-2050-75E6





#### 11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART18, §1º,

**INCISO IX)** (demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.)

A decisão de contratar uma empresa especializada no fornecimento de marmitex surge como uma medida estratégica visando otimizar a gestão dos recursos e garantir a satisfação dos servidores das diversas Secretarias do Município de Cajati/SP.

O principal objetivo dessa contratação é proporcionar aos servidores refeições prontas e de qualidade, assegurando não apenas a conveniência, mas também a nutrição adequada durante suas atividades laborais. Ao estabelecer essa parceria, almeja-se alcançar uma série de resultados esperados, os quais serão delineados a seguir:

1. **Qualidade Nutricional:** Espera-se que as refeições fornecidas pela empresa contratada atendam aos mais altos padrões de qualidade nutricional, garantindo uma alimentação balanceada e adequada às necessidades dos servidores.
2. **Variedade de Cardápios:** A empresa deverá oferecer uma ampla variedade de opções de cardápio, contemplando diferentes preferências alimentares e garantindo que os servidores tenham acesso a uma alimentação diversificada e saborosa.
3. **Conveniência e Agilidade:** O fornecimento de marmitex proporcionará aos servidores uma solução conveniente e ágil para suas necessidades alimentares, permitindo que desfrutem de refeições de qualidade sem comprometer seus compromissos profissionais.
4. **Segurança Alimentar:** A empresa contratada deverá cumprir rigorosos padrões de segurança alimentar, garantindo a procedência dos ingredientes, o correto

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 12 de 15

Assinado por 4 pessoas: PAULO HENRIQUE MENDES, ANA LÚCIA DE LARA, JESSICA PONGIANO DE POKITES e IDEILMA LOBO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/30324D13-2050-75E6> e informe o código 30324D13-2050-75E6



armazenamento dos alimentos e a higiene durante o processo de preparo e embalagem das refeições.

5. Redução de Custos e Despesas: A terceirização do fornecimento de marmitex possibilitará uma melhor gestão dos recursos públicos, reduzindo os custos relacionados à preparação e fornecimento de refeições nas dependências das Secretarias do Município.

6. Satisfação dos Servidores: Por fim, espera-se que a contratação dessa empresa resulte em maior satisfação por parte dos servidores, proporcionando-lhes uma experiência gastronômica agradável e contribuindo para o bem-estar e produtividade no ambiente de trabalho.

Ao se estabelecer essa parceria com uma empresa especializada no fornecimento de marmitex, a Administração Municipal de Cajati busca não apenas otimizar os serviços prestados aos servidores, mas também promover uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos, garantindo sempre a qualidade e eficácia das iniciativas adotadas.

A decisão de contratar marmitex com dietas especiais na terceirização do serviço de cozinha da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Reynaldo Guerra visa não apenas atender às necessidades nutricionais específicas dos pacientes em observação contínua e seus acompanhantes, mas também alcançar uma série de resultados desejados que promovem a eficácia e a qualidade do atendimento prestado.

Ao garantir que os pacientes recebam dietas adequadas às suas condições de saúde, espera-se uma recuperação mais rápida e eficaz. Dietas balanceadas e adaptadas às necessidades médicas individuais podem contribuir significativamente para a melhoria do estado de saúde dos pacientes, reduzindo o tempo de internação e os riscos de complicações.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 13 de 15

Assinado por 4 pessoas: PAULO HENRIQUE MENDES, ANA LUCIA DE LARA, JESSICA PONGIANO DE POKITES e IDEILMA LOBO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/30324D13-2050-75E6> e informe o código 30324D13-2050-75E6



Oferecer opções de marmitex com dietas especiais não só demonstra cuidado e atenção com o bem-estar dos pacientes, mas também pode aumentar a satisfação geral do paciente e de seus acompanhantes. Refeições adaptadas às preferências e necessidades alimentares específicas dos indivíduos podem contribuir para uma experiência mais confortável durante o período de internação na UPA.

Uma dieta inadequada pode levar a complicações de saúde adicionais, especialmente em pacientes com condições médicas pré-existentes. A oferta de marmitex com dietas especiais visa reduzir o risco de complicações relacionadas à nutrição, como desequilíbrios de eletrólitos, deficiências nutricionais e problemas gastrointestinais, proporcionando assim um ambiente mais seguro e propício à recuperação.

Investir na qualidade da alimentação oferecida aos pacientes é um reflexo do compromisso da UPA Reynaldo Guerra com a excelência no cuidado e na prestação de serviços de saúde. Essa medida pode contribuir para uma imagem mais positiva da instituição perante a comunidade e para a construção de uma reputação sólida baseada no cuidado integral e personalizado ao paciente.

Em suma, os resultados esperados com a contratação de marmitex com dietas especiais na terceirização do serviço de cozinha da UPA Reynaldo Guerra são amplos e abrangentes, visando principalmente a promoção da saúde, o aumento da satisfação do paciente e do acompanhante, a redução de complicações relacionadas à nutrição e a melhoria da imagem da instituição de saúde. Esses resultados são essenciais para garantir a eficácia e a qualidade dos serviços prestados, bem como para promover o bem-estar geral dos indivíduos atendidos pela UPA.

## 12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART 67, §5) (Em se tratando de

serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.)

Não se vislumbram necessidades a serem tomadas de providências de adequações para a solução em tela.

### 13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART18, §1º, INCISO XI)

Não se verificam contratações correlatas e nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### 14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART18, §1º, INCISO XII)

(descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;)

Devido ao grande número de embalagens utilizadas ao longo do ano, os impactos ambientais devem ser minimizados com a adoção de recolhimento da embalagem de forma adequada e encaminhamento para a reciclagem, se possível, ou destinação adequada. Seria interessante a certificação pela empresa que a embalagem utilizada não gera riscos ao meio ambiente.

### 15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18, §1º, INCISO XIII)

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto o responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 15 de 15

Assinado por 4 pessoas: PAULO HENRIQUE MENDES, ANA LÚCIA DE LARA, JESSICA PONGIANO DE POKITES e IDELMA LOBO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3032-4D13-2050-75E6> e informe o código 3032-4D13-2050-75E6





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D32-4D13-2050-75E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 07/06/2024 15:50:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA LÚCIA DE LARA (CPF 113.XXX.XXX-62) em 07/06/2024 16:00:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JESICA PONCIANO DE PONTES (CPF 368.XXX.XXX-70) em 07/06/2024 16:03:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IDELMA LOBO DIAS (CPF 159.XXX.XXX-58) em 10/06/2024 08:05:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3D32-4D13-2050-75E6>



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. Descrição da necessidade

O Pronto Atendimento Reynaldo Guerra desempenha um papel fundamental, oferecendo serviços médicos e de enfermagem ininterruptos, todos os dias da semana. Com uma equipe diversificada, composta por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, entre outros profissionais, a instituição enfrenta a constante demanda por assistência em casos de urgência e emergência.

Dada a natureza crítica e imprevisível desse ambiente, é essencial garantir a presença contínua desses profissionais durante seus turnos de trabalho, mesmo durante os períodos de refeição e descanso. Situações de emergência podem surgir a qualquer momento, e a presença imediata dos profissionais é vital para garantir a eficácia dos cuidados prestados aos pacientes.

Nesse contexto, fornecer uma opção de lanche nutritivo para os profissionais plantonistas é crucial por diversos motivos. Em primeiro lugar, uma alimentação saudável contribui para a manutenção da saúde a longo prazo dos profissionais, ajudando a prevenir doenças relacionadas à má alimentação, como obesidade, diabetes e doenças cardiovasculares.

Além disso, é importante reconhecer que, especialmente durante os horários noturnos, pode ser difícil encontrar opções de refeições nutritivas e saudáveis, seja por meio de delivery ou em estabelecimentos abertos. Ao oferecer lanches nutritivos diretamente na instituição, os profissionais têm acesso a alimentos que sustentam sua energia e fornecem os nutrientes necessários para desempenhar suas funções de maneira eficaz.

Outro ponto relevante é que, ao fornecer uma opção de alimentação no local, evita-se que os profissionais precisem deixar as dependências da instituição durante seus intervalos, reduzindo o tempo de ausência e garantindo uma resposta mais rápida a situações de emergência que possam surgir.

Em última análise, garantir uma alimentação de qualidade para os profissionais plantonistas não apenas beneficia sua saúde e bem-estar individual, mas também contribui para a segurança e eficácia dos serviços de saúde prestados à população. Ao investir no cuidado com seus

colaboradores, o Pronto Atendimento Reynaldo Guerra reforça seu compromisso com a excelência no atendimento e a qualidade dos serviços oferecidos.

#### 2. Área requisitante

Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Pronto Atendimento.

#### 3. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e interdependente, pois o objeto não necessita de meios vinculativos para o fornecimento.

#### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Secretaria de Saúde necessita de serviços continuados para garantir de forma ininterrupta o fornecimento de kit lanches para os profissionais plantonistas. Esse serviço inclui desde a fabricação do kit, transporte e rotulação e atendimento de todas as normas sanitárias vigentes sem qualquer custo a Contratante.

A terceirização desse serviço permite que a Secretaria de Saúde foque nas suas atividades principais.

Assim, é fundamental contar com uma empresa com foco no objeto a ser executado, que possa garantir a qualidade e eficácia dos serviços prestados sobretudo na questão da pontualidade.

A prestação do serviço precisa ser de forma continuada, tendo em vista que os serviços prestados pelo Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, ocorrem ininterruptamente todos os dias da semana, havendo diversas trocas de plantões.

O prazo previsto para a vigência do contrato é de 12 (doze) meses, consecutivos a partir da assinatura do instrumento contratual ou da data de retirada da Nota de Empenho.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pela contratada estarão constados no Termo de Referência caso todos os critérios deste estudo levem a viabilidade da contratação, e incluem Certidões e Declarações de serviços prestados da mesma natureza minimamente, além dos acostadas neste estudo.

Da empresa contratada:

- A empresa contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Estudo Técnico preliminar, no Termo de referência, no edital e no instrumento de contratação;
- A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Secretaria Municipal de Saúde;

Rua Teodoro Ferrelira Machado, s/n – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [saude@cajati.sp.gov.br](mailto:saude@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-3737

Página 2 de 10

Assinado por 2 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e SELMO RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3C2-40D2-5541-9C80> e informe o código E3C2-40D2-5541-9C80



- c) A empresa contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente, direta ou indiretamente aplicável ao objeto, bem como todas as obrigações de qualquer natureza decorrentes da legislação aplicável à sua atividade;
- d) A empresa contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a Secretaria Municipal de Saúde e os empregados da empresa contratada;
- f) A empresa contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- g) A inadimplência da empresa contratada para com estes encargos, não transfere à Secretaria Municipal de Saúde a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do instrumento da contratação;
- h) A empresa contratada deve acatar todas as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- i) A empresa contratada deve manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) A empresa contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da Secretaria Municipal de Saúde;
- k) Será considerada recusa formal da empresa contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- l) A empresa contratada deve utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características;
- m) A empresa contratada deve conter licença sanitária, comprovada por Alvará expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, com especificação dos serviços prestados e o prazo de validade;
- n) A empresa contratada deve cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam



compatíveis com o regime de direito público.

#### 5. Levantamento de Mercado

As soluções de mercado são bem-parecidas em termos de fornecimento, em suma as soluções que atendem aos requisitos especificados são empresas que desempenham atividades no ramo de restaurante, lanchonetes, cozinha industrial e demais no gênero de alimentação em média/grande escala e que se comprometam com o pleno atendimento as normas sanitárias e demais legislações pertinentes ao objeto, além do fornecimento ininterrupto, inclusive em período noturno.

A solução adotada é semelhante à utilizada em outras entidades, a exemplo do Hospital Universitário Da Universidade Federal De São Carlos, que licitou por meio do pregão eletrônico 07/2023, o uso de espaço físico do HU-UFSCar, para serviços de lanchonete, orientado pelas condições constantes no edital, como, cardápio mínimo e combo saudável. Embora a solução não seja integralmente semelhante a deste estudo, em sua essência as justificativas da HU-UFSCar se assemelham, vejamos.

*“...2.2. A incidência da Obesidade, dentre outras doenças crônicas e degenerativas vêm aumentando de forma alarmante em todo mundo; que os indivíduos, cada vez mais, apresentam uma alimentação desequilibrada, e que o ambiente de instituição de saúde voltada para o ensino e pesquisa se apresenta como um espaço de estímulo de convivência saudável. Nesse sentido, as instituições educativas precisam se preparar para esse novo contexto de estímulo à saúde e à vitalidade positiva e de oferta de alimentos mais saudáveis, orgânicos e ricos em nutrientes protetores e essenciais ao organismo.*

*2.3. O fornecimento de lanches no próprio local de trabalho proporciona a servidores, discentes e docentes economia de tempo, pois evita que os mesmos tenham que se deslocar para lancharem em local externo, o que demanda tempo de deslocamento justamente em horários de pico...”*

Ainda, no município de Pesqueira/PE, por meio do Pregão Eletrônico 016/2021, foi adotado solução semelhantes para atender a diversas unidades administrativas da Secretaria de Saúde, sobretudo os profissionais que se executam regime de plantão.

*“...2.2. A aquisição dos produtos (gêneros) contidos neste Termo*

*de Referência, justifica-se tendo em vista a necessidade de fornecer alimentação aos profissionais de saúde que participarão de eventos, campanhas, ações de saúde e similares, realizados por esta secretaria no decorrer do ano.*

*2.3. Por sua vez, a aquisição de pães faz-se necessária a fim de atender os pacientes internos no hospital municipal, bem como os profissionais de saúde que estiverem no plantão e os usuários que se utilizam do serviço ofertado pela Casa de apoio e CAPS..."*

Em resumo, exemplificadas pelos casos do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos e da Secretaria de Saúde de Pesqueira/PE, destacam a importância e a preocupação em fornecer lanches ou refeições aos profissionais plantonistas. Essas iniciativas refletem um compromisso em garantir o bem-estar dos colaboradores, proporcionando-lhes condições adequadas para desempenhar suas funções de forma eficaz e sem interrupções significativas. Ao reconhecer a relevância de manter os profissionais bem alimentados durante seus turnos de trabalho, tais organizações demonstram uma abordagem humanizada e voltada para o cuidado com aqueles que dedicam seu tempo e esforço em prol da saúde e do bem-estar da comunidade.

#### 6. Descrição da solução como um todo

Composição do kit lanche: pão com presunto e muçarela, água mineral, achocolatado e sacola plástica com alça, identificadas, é um processo essencial para garantia de dignidade mínima aos pacientes cujo tratamento se espalha para outras localidades da região, impondo aos usuários do sistema único de saúde, em sua grande maioria, dificuldades na aquisição de alimentos seguros e saudáveis, seja pela falta de acesso local, seja pela escassez de recursos financeiros. Os pacientes que utilizam o serviço público de saúde, em sua grande maioria, considerando a realidade econômica local, são dotados de poucos recursos financeiros, ou seja, pacientes desprovidos de capital necessário para manutenção do mínimo existencial. Outrossim, à mingua do tratamento imposto ou da adequação no transporte público, muitas vezes passam o dia todo em outro município aguardando retorno, o que, por óbvio, impõe, quando possível, a aquisição mediante recursos próprios de alimentos pouco nutritivos ou pouco saudáveis, o que não corrobora como princípio da dignidade da pessoa humana e com o direito a uma alimentação adequada. Oportuno acrescentar que, anualmente, aproximadamente 30.000 (trinta mil) pessoas viajam na condição de pacientes e acompanhantes, carecendo de atenção básica. Diante disso, é necessária a atuação do poder público no sentido de complementar o cardápio nutricional dos pacientes municipais,

garantindo qualidade aos alimentos consumidos por eles durante o deslocamento e assegurando minimamente uma refeição que seja saudável e nutritiva. O kit lanche, conforme acima mencionado, deverá conter as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<b>LANCHE NOTURNO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela, recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo mexido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de lagarto, coxão mole ou duro ou músculo) ou 1 unidade de linguiça toscana assada cortada ao meio).</li><li>Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).</li></ul>
02	<b>LANCHE DIURNO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>1 fatia média (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou duro ou músculo).</li><li>Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).</li></ul>

Os pedidos serão encaminhados diariamente, assim que necessário, até as 09 horas para a CONTRATADA no período da manhã, e até as 19 horas para o período da noite.

A entrega deverá ocorrer até no máximo 2 horas após a solicitação, no setor da UPA indicado pelo Departamento de Saúde.

A distribuição deverá seguir as diretrizes da Resolução N°216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviço de Alimentação.

As superfícies dos equipamentos, móveis e utensílios utilizados na preparação, embalagem, armazenamento, transporte, distribuição e exposição à venda dos alimentos devem ser lisas, impermeáveis, laváveis e estar isentas de rugosidades, frestas e outras imperfeições que possam comprometer a higienização dos mesmos e serem fontes de contaminação dos alimentos.

Os serviços de alimentação devem especificar os critérios para avaliação e seleção dos fornecedores de matérias-primas, ingredientes e embalagens. O transporte desses insumos deve ser realizado em condições adequadas

de higiene e conservação.

Os alimentos preparados mantidos na área de armazenamento ou aguardando o transporte devem estar identificados e protegidos contra contaminantes. Na identificação deve constar, no mínimo, a designação do produto, a data de preparo e o prazo de validade, devendo também constar o nome da empresa.

O armazenamento e o transporte do alimento preparado, da distribuição até a entrega ao consumo, deve ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária. A temperatura do alimento preparado deve ser monitorada durante essas etapas.

Os meios de transporte do alimento preparado devem ser higienizados, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas. Os veículos devem ser dotados de cobertura para proteção da carga, não devendo transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária do alimento preparado.

#### 7. Parcelamento do objeto

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

#### 8. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO
01	9.000	UND	LANCHE NOTURNO <ul style="list-style-type: none"><li>1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela, recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo mexido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de lagarto, coxão mole ou duro ou músculo) ou 1 unidade de linguiça toscana assada cortada ao meio).</li></ul>

Rua Teodoro Ferrelira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [saude@cajati.sp.gov.br](mailto:saude@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-3737

Página 7 de 10

Assinado por 2 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e SELMO RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3C2-40D2-5541-9C80> e informe o código E3C2-40D2-5541-9C80



			<ul style="list-style-type: none"><li>Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).</li></ul>
02	12.000	UND	<p>LANCHE DIURNO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>1 fatia média (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou duro ou músculo).</li><li>Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).</li></ul>

#### 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$): 316.215,00**

Considerando os parâmetros e critérios estabelecidos pelas pesquisas de preço realizadas, o cálculo do valor estimado anual para a contratação em questão totaliza aproximadamente R\$ 316.215,00 (trezentos e dezesseis mil e duzentos e quinze reais). Essa avaliação financeira se embasa em uma análise das diversas variáveis envolvidas, tais como custos operacionais, tarifas aplicáveis e projeções de demanda.

Ademais, é imprescindível ressaltar que essa estimativa não é estática, mas sim passível de ajustes e refinamentos conforme a evolução do contexto econômico e das condições do mercado. É comum que durante o processo de contratação e execução do serviço, surjam novos dados e informações que demandem revisões nos valores estimados.

Nesse sentido, é fundamental adotar uma abordagem proativa e flexível, capaz de adaptar-se às mudanças e incertezas inerentes ao ambiente empresarial. Além disso, é prudente considerar eventuais contingências e imprevistos que possam impactar os custos e, conseqüentemente, o orçamento destinado à contratação em análise.

#### 10. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O Pronto Atendimento Reynaldo Guerra desempenha um papel crucial ao oferecer serviços médicos e de enfermagem ininterruptos, todos os dias da semana. Em um ambiente crítico e imprevisível, a presença contínua de profissionais de saúde é essencial para garantir uma resposta rápida e eficaz a situações de urgência e emergência. Reconhecendo a importância do bem-estar e da saúde dos profissionais plantonistas, a Secretaria de Saúde decidiu contratar uma empresa especializada para fornecer kits de lanches nutritivos durante seus turnos de trabalho.

Os lanches saudáveis proporcionam uma série de benefícios tanto para os profissionais quanto para a própria instituição. Em primeiro lugar, uma alimentação adequada contribui para a manutenção da saúde a longo prazo, prevenindo doenças relacionadas à má alimentação, como obesidade, diabetes e doenças cardiovasculares. Além disso, durante os horários noturnos, pode ser difícil encontrar opções de refeições saudáveis, o que torna o fornecimento de lanches na instituição uma solução conveniente e benéfica.

Ao garantir uma opção de alimentação no local, evita-se que os profissionais precisem deixar as dependências da instituição durante seus intervalos, o que reduz o tempo de ausência e garante uma resposta mais rápida a situações de emergência. Além disso, ao terceirizar esse serviço, a Secretaria de Saúde pode focar em suas atividades principais, enquanto a empresa contratada se responsabiliza pela preparação, transporte e fornecimento dos lanches, em conformidade com todas as normas sanitárias e legislação aplicável.

Essa iniciativa reflete um compromisso com o bem-estar dos colaboradores e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. Ao investir no cuidado com seus profissionais, o Pronto Atendimento Reynaldo Guerra reforça seu compromisso com a excelência no atendimento e na prestação de serviços de saúde.

Em suma, a contratação de uma empresa para fornecer lanches nutritivos aos profissionais plantonistas traz uma série de benefícios para a Secretaria de Saúde. Além de promover a saúde e o bem-estar dos colaboradores, essa medida contribui para a eficiência e eficácia dos serviços de saúde prestados, garantindo uma resposta rápida e eficaz a situações de emergência. Ao reconhecer a importância de manter os profissionais bem alimentados durante seus turnos de trabalho, a Secretaria de Saúde demonstra seu compromisso com o cuidado com aqueles que dedicam seu tempo e esforço em prol da saúde e do bem-

estar da comunidade.

### 11. Declaração de Viabilidade

A viabilidade da contratação de uma empresa especializada para fornecer kits de lanches nutritivos aos profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra é plenamente justificada diante das demandas e necessidades inerentes ao ambiente de atendimento de urgência e emergência. A garantia da continuidade no fornecimento de alimentação adequada, aliada à promoção da saúde e bem-estar dos colaboradores, evidencia-se como uma medida essencial para assegurar a eficácia dos cuidados prestados aos pacientes. Além disso, ao otimizar os recursos da Secretaria de Saúde por meio da terceirização desse serviço, permite-se uma gestão mais eficiente e direcionada às atividades principais relacionadas à saúde pública, consolidando, assim, a qualidade e eficiência dos serviços oferecidos aos colaboradores e a população.

Rua Teodoro Ferrelira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [saude@cajati.sp.gov.br](mailto:saude@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-3737

Página 10 de 10

Assinado por 2 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e SELMO RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3C2-40D2-5541-9C80> e informe o código E3C2-40D2-5541-9C80





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3C2-40D2-5541-9C80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 21/02/2024 10:41:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SELMO RIBEIRO (CPF 258.XXX.XXX-84) em 26/02/2024 08:21:55 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3C2-40D2-5541-9C80>





### TERMO DE REFERÊNCIA

REF. DOCUMENTO Nº: Memorando nº 2.768/2024 – 1Doc

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 004/2024 – SMS

**Objeto:** Fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

a) **Definição do objeto:** Contratação de empresa para serviços contínuos, garantindo o fornecimento ininterrupto de Kits Lanches aos profissionais plantonistas do Pronto Atendimento, Reynaldo Guerra, da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

b) **Quantitativos:** As quantidades abaixo referem-se a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	<b>LANCHE NOTURNO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela, recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo mexido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de lagarto, coxão mole ou duro ou músculo) ou 1 unidade de linguiça toscana assada cortada ao meio).</li><li>Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).</li></ul>	9.000	UND
02	<b>LANCHE DIURNO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>1 fatia média (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou duro ou músculo).</li><li>Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).</li></ul>	12.000	UND

c) **Prazo do Contrato:** A Contratação está previsto no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a *Contratação de empresa para serviços contínuos, garantindo o fornecimento ininterrupto de Kits Lanches* para atender as necessidades do Pronto Atendimento, da Secretaria de Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.b deste Termo de Referência.

2.2 A contratação do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR ITEM, onde optou-se por dividir em dois lotes, estrategicamente delineados para otimizar a participação no certame.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 7

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGERIO CUGLIER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4F87-6E9F-DB2C-30CC> e informe o código 4F87-6E9F-DB2C-30CC



2.3 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Composição do kit lanche: pão com presunto e muçarela, água mineral, achocolatado e sacola plástica com alça, identificada, é um processo essencial para garantia de dignidade mínima aos pacientes cujo tratamento se espraia para outras localidades da região, impondo aos usuários do sistema único de saúde, em sua grande maioria, dificuldades na aquisição de alimentos seguros e saudáveis, seja pela falta de acesso local, seja pela escassez de recursos financeiros. Os pacientes que utilizam o serviço público de saúde, em sua grande maioria, considerando a realidade econômica local, são dotados de poucos recursos financeiros, ou seja, pacientes desprovidos de capital necessário para manutenção do mínimo existencial. Outrossim, à mingua do tratamento imposto ou da adequação no transporte público, muitas vezes passam o dia todo em outro município aguardando retorno, o que, por óbvio, impõe, quando possível, a aquisição mediante recursos próprios de alimentos pouco nutritivos ou pouco saudáveis, o que não corrobora como princípio da dignidade da pessoa humana e com o direito a uma alimentação adequada. Oportuno acrescentar que, anualmente, aproximadamente 30.000 (trinta mil) pessoas viajam na condição de pacientes e acompanhantes, carecendo de atenção básica. Diante disso, é necessária a atuação do poder público no sentido de complementar o cardápio nutricional dos pacientes municipais, garantindo qualidade aos alimentos consumidos por eles durante o deslocamento e assegurando minimamente uma refeição que seja saudável e nutritiva. O kit lanche, conforme acima mencionado, deverá conter as especificações de acordo com o item 1.b deste Termo de Referência.

### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Os pedidos serão encaminhados diariamente, assim que necessário, até as 09 horas para a CONTRATADA no período da manhã, e até as 19 horas para o período da noite. A entrega deverá ocorrer até no máximo 2 horas após a solicitação, no setor do Pronto Atendimento indicado pela Secretaria de Saúde. A distribuição deverá seguir as diretrizes da Resolução Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviço de Alimentação.

4.2 As superfícies dos equipamentos, móveis e utensílios utilizados na preparação, embalagem, armazenamento, transporte, distribuição e exposição à venda dos alimentos devem ser lisas, impermeáveis, laváveis e estar isentas de rugosidades, frestas e outras imperfeições que possam comprometer a higienização dos mesmos e serem fontes de contaminação dos alimentos. Os serviços de alimentação devem especificar os critérios para avaliação e seleção dos fornecedores de matérias-primas, ingredientes e embalagens. O transporte desses insumos deve ser realizado em condições adequadas de higiene e conservação.

4.3 Os alimentos preparados mantidos na área de armazenamento ou aguardando o transporte devem estar identificados e protegidos contra contaminantes. Na identificação deve constar, no mínimo, a designação do produto, a data de preparo e o prazo de validade, devendo também constar o nome da empresa.

4.4 O armazenamento e o transporte do alimento preparado, da distribuição até a entrega ao consumo, deve ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária. A temperatura do alimento preparado deve ser monitorada durante essas etapas.

4.5 Os meios de transporte do alimento preparado devem ser higienizados, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas. Os veículos devem ser dotados de cobertura para proteção da carga, não devendo transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária do alimento preparado.



### 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.2 A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP será efetuado pelo(a) diretor(a) do Pronto Atendimento, ou por outro(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

5.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução do serviço prestado, datar e atestar, assim como avisar com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato;

5.4 A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is) indicado(s) ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do fornecimento prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

5.5 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

### 6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

#### a) PAGAMENTO :

6.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de prestação de serviços da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

6.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com os serviços efetivamente realizados no mês de referência, sendoproporcional ao número de internações;

6.3 A CONTRATANTE, após conferência e certificação da Nota Fiscal, efetuará o pagamento através de crédito bancário, em até 15 (quinze) dias, por meio de depósito em conta bancária, vedada negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

6.4 Caso se verifique incorreção na Nota Fiscal deverá ser procedida a sua retificação contando-se novo prazo de pagamento a partir da data de apresentação do documento de correção fiscal ou da apresentação de nova Nota Fiscal, no caso de cancelamento da primeira;

6.5 O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Departamento Municipal requisitante, juntamente com a Ficha de Controle com registro de comparecimento e assinatura do paciente e relatório mensal de evolução do tratamento terapêutico e medicamentoso, feito pelo médico psiquiatra e técnico responsável.

#### b) DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

6.6 A avaliação da execução do objeto utilizará o critério abaixo para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as a vidades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.7 Os serviços devem ser realizados de acordo com os seguintes parâmetros mínimos estabelecidos a seguir. Além dos aspectos já mencionados neste Termo de Referência, é crucial destacar os parâmetros adicionais para avaliação do serviço prestado, os quais serão utilizados na verificação dos resultados. O descumprimento desses parâmetros resultará em sanções conforme estabelecido na Lei nº 14.133, de 2021.

### 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### 7.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [saude@cajati.sp.gov.br](mailto:saude@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8500

Página 3 de 7



7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA/PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

#### 7.2 Forma de fornecimento

7.2.1. O fornecimento do objeto será continuado.

#### 7.3 Exigências de habilitação

7.3.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, as exigências de qualificação mencionadas no item 4 do Estudo Técnico Preliminar, onde informa a descrição dos Requisitos da Contratação.

### 8. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

8.1 **Método de Pesquisa:** Informamos que a pesquisa de preços foi baseada em outras entidades, a exemplo do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, que licitou por meio do Pregão Eletrônico nº 07/2023, o uso de espaço físico do HU-UFSCar, para serviços de lanchonete, orientado pelas condições constantes no edital, como, cardápio mínimo e combo saudável. Embora a solução não seja integralmente semelhante à deste estudo, em sua essência as justificativas da HU-UFSCar se assemelham – conforme vimos no item 5 do ETP. Ainda, no município de Pesqueira/PE, por meio do Pregão Eletrônico nº 016/2021, foi adotado solução semelhantes para atender a diversas unidades administrativas da Secretaria de Saúde, sobretudo os profissionais que se executam regime de plantão.

8.2 A Secretaria de Saúde de Cajati também realizou uma pesquisa de preços com a empresa/fornecedor IVANDRO MARTINS NUNES, inscrita no CNPJ: 17.004.853/0001-02 e no Banco de Preços – conforme anexo I do ETP.

8.3 **Estimativa do Valor da Contratação:** O custo estimado total da contratação é de **RS RS 316.215,00 (trezentos e dezesseis mil e duzentos e quinze reais)**. Essa avaliação financeira se embasa em uma análise das diversas variáveis envolvidas, tais como custos operacionais, tarifas aplicáveis e projeções de demanda.

8.4 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

8.4.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

8.4.2 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

8.4.3 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

8.4.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A empresa contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Estudo Técnico preliminar, no Termo de referência, no edital e no instrumento de contratação;

9.2 A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Secretaria Municipal de Saúde;

9.3 A empresa contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente, direta ou indiretamente aplicável ao objeto, bem como todas as obrigações de qualquer natureza decorrentes da legislação aplicável à sua atividade;



9.4 A empresa contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

9.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a Secretaria Municipal de Saúde e os empregados da empresa contratada;

9.6 A empresa contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

9.7 A inadimplência da empresa contratada para com estes encargos, não transfere à Secretaria Municipal de Saúde a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do instrumento da contratação;

9.8 A empresa contratada deve acatar todas as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

9.9 A empresa contratada deve manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.10 A empresa contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da Secretaria Municipal de Saúde;

9.11 Será considerada recusa formal da empresa contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela Secretaria Municipal de Saúde;

9.12 A empresa contratada deve utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características;

9.13 A empresa contratada deve conter licença sanitária, comprovada por Alvará expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, com especificação dos serviços prestados e o prazo de validade;

9.14 A empresa contratada deve cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

#### 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Fiscalizar os serviços, podendo sustar ou recusar os serviços entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

10.2 Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a execução dos serviços, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

#### 11. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA DESCRITOS

11.1 A fundamentação para a contratação de uma empresa para fornecer kits lanches aos plantonistas do Pronto Atendimento é crucial, pois eles frequentemente trabalham longas horas sem intervalos regulares para refeições. Portanto, é essencial garantir acesso à alimentação adequada para manter sua saúde e desempenho.

11.2 Além disso, uma alimentação adequada é fundamental para manter a energia e o foco dos plantonistas, o que é essencial para garantir a eficiência e qualidade do atendimento prestado aos pacientes. A oferta de kits lanches também demonstra preocupação com o bem-estar da equipe, o que pode contribuir para melhorar o clima organizacional e a satisfação dos colaboradores.

11.3 Ao contratar uma empresa especializada, é possível garantir que os alimentos fornecidos atendam às normas de segurança alimentar, evitando riscos à saúde dos colaboradores. Além disso, a contratação de uma empresa para fornecer kits lanches pode facilitar a gestão dos recursos da unidade de saúde, uma vez que a empresa seria responsável pela preparação, entrega e controle de qualidade dos alimentos.



11.4 Em resumo, a contratação de uma empresa para fornecer kits lanches para os plantonistas do pronto atendimento se justifica pela necessidade de garantir a alimentação adequada dos colaboradores, manter a eficiência no atendimento, melhorar o clima organizacional, atender às normas de segurança alimentar e facilitar a gestão dos recursos da unidade de saúde.

### 12. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIOS

12.1 A Contratada deverá dispor de local próprio ou alugado, sob sua responsabilidade administrativa, e possuir o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) de acordo com o Decreto Estadual nº 46.076, de 31 de agosto de 2001, o qual deverá apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros válido na habilitação;

12.2 A Contratada deverá dispor de local próprio ou alugado, sob sua responsabilidade administrativa, e possuir o Laudo Técnico de Avaliação de acordo com Portaria Estadual CVS nº 10, de 050 de agosto de 2017, o qual deverá apresentar o Laudo Técnico de Avaliação válido na habilitação;

12.3 A Contratada deverá dispor de local próprio ou alugado, sob sua responsabilidade administrativa, e possuir o registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme Portaria nº 1646, de 02 de outubro de 2015, o qual deverá apresentar o Registro atualizado na habilitação.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 13.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 21 de fevereiro de 2024.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [saude@cajati.sp.gov.br](mailto:saude@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8500

Página 7 de 7

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4f87-6e9f-db2c-30cc> e informe o código 4f87-6e9f-db2c-30cc





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F87-6E9F-DB2C-30CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 26/02/2024 14:40:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 27/02/2024 15:30:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4F87-6E9F-DB2C-30CC>





### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de refeições (marmitex) para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati, conforme abaixo:

#### Planilha Quantidade por Secretaria Lote 1

Secretaria	Quantidade	Descrição
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	812	Marmitex nº 09
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CREAS	900	Marmitex nº 09
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CADUNICO	192	Marmitex nº 09
Secretaria Municipal de Educação	100	Marmitex nº 09
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	2.750	Marmitex nº 09
Secretaria Municipal de Administração – Vigilância Patrimonial	18	Marmitex nº 09
Gabinete – tiro de guerra	3.000	Marmitex nº 09
Gabinete – conselho tutelar	403	Marmitex nº 09
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	14.460	Marmitex nº 09
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	3.500	Marmitex nº 09
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	960	Marmitex nº 09
Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Assistência à Saúde e Vigilância Sanitária	1.500	Marmitex nº 09
<b>Total - Unidades</b>	<b>28595</b>	

#### Planilha Descrição

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	28.595	UN	Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, <b>entregue "in loco"</b> , contendo no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade;</li> <li>➤ 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade;</li> <li>➤ 30g de farofa;</li> <li>➤ 80g de salada;</li> <li>➤ 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha);</li> <li>➤ 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).</li> </ul>
02	01	3.800	UN	Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será</li> </ul>

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 8

Assinado por ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/97E1-8399-15AA-53FB> e informe o código 97E1-8399-15AA-53FB



				<p>permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal.</p> <p>➤ Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.</p>
02	3.800	UN	<p>Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo:</p> <p>➤ Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem aditivos adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal.</p> <p>➤ Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>	
03	19.000	UN	<p>Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo:</p> <p>➤ Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal.</p> <p>➤ Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>	
04	11.405	UN	<p>Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue in loco.</p>	

				loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 ½ colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.
--	--	--	--	---

## 02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Durante a jornada de trabalho há a necessidade de 1 refeição e em determinadas situações de trabalho não é possível o funcionário se alimentar por não possuir maneiras de confeccionar refeições, manipular alimentos ou que não possa carregar consigo alimentos e por condições extraordinárias de trabalho é necessário o fornecimento de refeições prontas para garantir aos funcionários a sua alimentação e a otimização do tempo de serviço.

Em outras situações servirá para atendimento de setores conveniados com a Prefeitura. Há também o atendimento de pessoas em situação de rua que podem necessitar de refeições prontas para sanar a fome.

Para o lote 2 estritamente, trata-se de refeições para pacientes e seus acompanhantes que se encontram em observação até 24 horas nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, considerando a recente terceirização da cozinha da unidade, foi necessário estimar as quantidades necessárias e terceirizar a compra das refeições, conforme demonstrado a vantajosidade em seu estudo técnico preliminar.

## 03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Na contratação de uma empresa para fornecimento, a mesma terá profissionais capacitados e custos incluídos (como o próprio alimento, armazenamento em local seguro e adequado, gastos com a produção e embalagens, transporte e posterior limpeza do local onde a mesma foi produzida). Ainda, observa as vantagens quanto à conveniência e economia de tempo, garantindo que uma empresa possa se dedicar amplamente a tal finalidade e atue frente a logísticas quanto ao preparo, armazenamento e transporte das refeições, economizando tempo e outros recursos correlacionados.

Também é observado à entrega conveniente, pois a empresa fica responsável também pelo serviço de entrega, distribuição e todos os custos envolvidos (profissional, combustível, direitos trabalhistas entre outros). Além disso, a empresa garante um suporte nutricional adequado, fornecendo aporte à ampla variedade de cardápios e necessidades alimentares diferentes, o que é comprovado através de documentação de qualificação técnica apresentada no processo de licitação na fase de habilitação. Outro ponto em destaque são os padrões de qualidade exigida, além de segurança alimentar, pois empresas especializadas passam por rigorosos padrões de qualidade para estarem atuantes no mercado, reduzindo riscos relacionados à qualidade dos alimentos e armazenamento adequado das refeições, garantindo o fornecimento de marmitas seguras e saudáveis. Fator também de relevância é a flexibilidade e escalabilidade, pois as empresas de refeições terceirizadas geralmente oferecem flexibilidade para ajustar o número de refeições encomendadas com base na realidade diária, observando que o número de marmitas diárias não é fixo e depende do número de usuários atendidos, permitindo maior controle de custos e previsão de orçamentos precisos. Ainda, evidencia-se a redução de responsabilidades, pois ao terceirizar a preparação de refeições, transfere-se a

responsabilidade de lidar com questões como compras, estoque, gestão de resíduos, mão de obra e conformidade com regulamentos de segurança alimentar para o fornecedor terceirizado.

#### 04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Seguir todas as diretrizes descritas na Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004 e demais legislações vigentes, sujeita as penalidades pelo seu descumprimento conforme legislação vigente.
- Possuir responsável técnico conforme descrito na Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004, podendo ser o proprietário ou funcionário designado com formação em Nutrição, devidamente capacitado, sem prejuízo dos casos onde há previsão legal para responsabilidade técnica.
- O armazenamento e o transporte do alimento preparado, da distribuição até a entrega ao consumo, devem ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária. A temperatura do alimento preparado deve ser monitorada durante essas etapas.
- Os meios de transporte do alimento preparado devem ser higienizados, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas. Os veículos devem ser dotados de cobertura para proteção da carga, não devendo transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária do alimento preparado.

#### 05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- As opções descritas na "Planilha Descrição" deve obedecer uma rotina de inclusão para que todos os tipos de carnes e acompanhamentos sejam contemplados.
- Fornecer, a porção de salada em separado do marmitec
- A Contratante não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade especificada do objeto.
- A entrega das refeições deverá ser acordada com a secretaria.
- O prazo deverá ser cumprido
- Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita às penalidades prevista em lei.
- As refeições serão fornecidas a funcionários públicos municipais em horário extraordinário, comissões municipais em atos oficiais, bem como na alimentação de servidores em serviços em outras localidades, com a devida justificativa do responsável pela Secretaria informando nominalmente os funcionários beneficiados com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, sendo emitidos os respectivos pedidos de compra, somente após a liberação de dotação orçamentária pelo setor financeiro e envio do respectivo Pedido de Compra a empresa detentora da Ata de Registro de Preços.
- No ato da entrega, deverá haver uma conferência conjunta entre as partes (fornecedor / comprador)
- Utilizar EPIs conforme a legislação vigente
- Fornecimento de forma parcial, nos estabelecimentos da empresa contratada imediatamente mediante a apresentação de "Pedido de Compra", ou no local determinado pela Administração (in loco), mediante a emissão de "Pedido de Compra", autorizando a entrega;
- Os itens deverão ser entregues em todos os dias da semana, inclusive em fins de semana e feriados, em qualquer horário, a critério da Administração Municipal.

#### Para o lote 2:

- Mesmo que na descrição dos itens do lote 2, constem, aparentemente, uma obrigação alternativa a Administração Municipal poderá, por meio de seus representantes, exigir que seja fornecida qualquer variedade dos alimentos constantes na tabela acima, desde que o faça com, pelo menos, 72 horas de antecedência.
- As opções descritas acima devem obedecer a uma rotina e inclusão para que todos os tipos de carnes e acompanhamentos sejam contemplados.

- As refeições descritas no lote 2, serão oferecidas essencialmente (mas não exclusivamente) aos pacientes que estejam em observação nas Dependências do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, todos os dias da semana, de segunda a domingo, inclusive em feriados tanto no horário de almoço quanto do jantar.
- Os pedidos serão encaminhados diariamente até as 10:00 horas para a contratada para que seja servido o almoço, e até as 16:00 horas para o jantar.
- A entrega deverá ser realizada em até 02 horas no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra em até 02 horas após a solicitação.
- A distribuição deverá seguir as diretrizes da Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviço de Alimentação.
- As superfícies dos equipamentos, móveis e utensílios utilizados na preparação, embalagem, armazenamento, transporte, distribuição e exposição a venda dos alimentos devem ser lisas, impermeáveis, laváveis e estar isentas de rugosidades, frestas e outras imperfeições que possam comprometer a higienização dos mesmos e serem fontes de contaminação dos alimentos.
- Os serviços de alimentação devem especificar os critérios para avaliação e seleção dos fornecedores e matérias-primas, ingredientes e embalagens. O transporte desses insumos deve ser realizado em condições adequadas de higiene e conservação.
- Os alimentos preparados e mantidos na área de armazenamento ou aguardando o transporte devem estar identificados protegidos contra contaminantes. Na identificação deve constar, no mínimo, a designação do produto, a data de preparo e o prazo de validade, devendo também constar o nome da empresa. As frutas e demais lanches deverão estar devidamente embalados e identificados.
- O armazenamento e o transporte do alimento preparado, da distribuição até a entrega ao consumo, devem ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária. A temperatura do alimento preparado deve ser monitorada durante essas etapas.
- Os meios de transporte do alimento preparado devem ser higienizados, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas. Os veículos devem ser dotados de cobertura para proteção da carga, não devendo transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária do alimento preparado.
- A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para fins de contratação, deverá(ão) estar localizada(s) no perímetro urbano do Município de Cajati – SP.
- Justifica-se a exigência do item anterior, em razão o objeto ser perecível, e o prazo entre o preparo e o consumo deve ser relativamente curto. Tanto para o fornecimento de marmiteix ou de fornecimento de refeições especiais da Saúde, a limitação geográfica também é justificada para que não haja maiores dispêndios com deslocamento e tempo.
- O fornecimento é diário, incluindo, esporadicamente: sábados, domingos e feriados, almoço e/ou jantar, sendo que os marmiteix e refeições deverão ser entregues conforme horários definidos pela Secretaria requisitante.
- O consumo será variável de acordo com as necessidades do dia, não podendo acarretar faltas neste período de entrega e a quantidade dos dias e horários para entrega dos marmiteix e refeições.
- Fornecer garfos, facas, colheres e sacolas plásticas.
- As refeições devem ser preparadas no dia, mantendo as características organolépticas: cor, sabor, odor, textura. Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo dos marmiteix e das refeições a serem servidas à Prefeitura do Município de Cajati – SP.
- Para o preparo das refeições, deve-se usar matéria prima de boa qualidade. As refeições deverão ser preparadas somente com temperos naturais, não será admitido o uso de temperos industrializados. O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente temperado nem inosso. Os alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais.
- Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos no recipiente descartável.

- A DETENTORA DA ATA deverá cumprir o cardápio em sua totalidade, quaisquer alterações deverão ser comunicadas com antecedência para o ÓRGÃO GERENCIADOR.
- As refeições serão conferidas e, se achadas irregulares, reclamadas à CONTRATADA, que terá o prazo máximo de 30 (trinta) minutos para substituir as rejeitadas.
- Deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou produto equivalente, para a assepsia das verduras utilizadas no processo de preparo dos alimentos.
- 

#### 06 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- Substituir, prioritária e exclusivamente, às suas custas e risco, imediatamente (prazo máximo de 30 minutos) pós a comunicação que lhe for feita, quaisquer irregularidades constatadas na refeição, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do produto.
- Deverão ser observadas todas as condições de higiene e limpeza quando da preparação e entrega das refeições solicitadas. A empresa deverá possuir alvará expedido pela Vigilância Sanitária atestando o atendimento de todas as exigências de higiene e limpeza para o ramo de atividade licitado.
- A aceitação não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando do consumo deles.
- Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Administração Municipal.
- Permitir e facilitar a fiscalização e acompanhamento a ser desenvolvida pelo CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas.
- Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto.
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas.
- Estar apta a executar o fornecimento contratado, imediatamente após a assinatura do contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).
- Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados ao fornecimento.
- Receber a fiscalização do Contrato e da Vigilância Sanitária, sempre que necessário, em todos os setores de preparo e acondicionamento dos alimentos.

#### 07 – CRITERIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

- O pagamento sera realizado 30 dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria solicitante
- Apresentar Certidão débitos trabalhista
- Apresentar Certidão débitos Estadual
- Apresentar Certidão débitos Federal
- Apresentar Certidão débitos Municipal
- Apresentar Certidão negativa INSS
- Apresentar Certificado de regularidade de FGTS

#### 08 – FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

- Contratação via pregão
- Julgamento pelo Menor Preço

#### 09 – DA REFERENCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 8

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/97E1-8399-15AA-53FB> e informe o código 97E1-8399-15AA-53FB



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BBCE-EC37-3222-3E4E> e informe o código BBCE-EC37-3222-3E4E



A estimativa de valor da contratação é de R\$ 1.258.600,20 (um milhão, duzentas e cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte centavos) para a atender o total anual de refeições prontas sendo:

descrição	quantidade	Valor unitário estimado	Valor total
Marmitex Nº9	28.595	R\$ 20,00	R\$ 571.900,00
Refeição Dieta leve.	3.800	R\$ 18,19	R\$ 69.122,00
Refeição Dieta pastosa	3.800	R\$ 18,19	R\$ 69.122,00
Refeição Dieta geral.	19.000	R\$ 18,09	R\$ 343.710,00
Refeição Dieta hipossódica e hipocalórica	11.405	R\$ 18,04	R\$ 205.746,20
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.258.600,00</b>

#### 10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### 02.23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02.23.01 - DEPTO. DE ESPORTES COLETIVOS, INDIVIDUAIS E DE LAZER  
27.812.0011.2180 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

##### 02.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.21.01 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO  
12.122.0009.2172 - MANUT. DO DEPTO. DE APOIO ADM., FINANC., CONVÊNIOS  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

##### 02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.19.02 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE  
10.301.0012.2166 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.19.03 - DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO  
10.302.0012.2167 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

##### 02.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20.01 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL  
08.244.0013.2080 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.20.02 - DIVISÃO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA  
08.244.0013.2082 - MANUTENÇÃO CRAS - CRIANÇA E ADOLESCENTE  
08.244.0013.2083 - MANTUENÇÃO DO CRAS FAMILIAS  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.20.03 - DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE  
08.241.0013.2084 - MANUTENÇÃO DO PRÓ-IDOSO

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 8

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/97E1-8399-15AA-53FB> e informe o código 97E1-8399-15AA-53FB



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/BBCE-EC37-3222-3EEE> e informe o código BBCE-EC37-3222-3EEE



ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

02.20.04 - DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE  
08.243.0013.2085 - MANUTENÇÃO DO CREAS - CRIANÇAS E ADOLESCENTE  
08.244.0013.2086 - MANUTENÇÃO DO CREAS – FAMÍLIAS  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

02.20.05 - DIVISÃO DE GESTÃO DO CADÚNICO  
08.244.0013.2130 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

#### 02.25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

02.25.01 – DEPTO. DE LOGÍSTICA, OPER., LIMPEZA E MANUTENÇÃO  
15.451.0006.2184 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

#### 02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.15.01 – DEPTO. DE POLÍTICAS INST. E DESENVOLV. ECONÔMICO  
04.153.0036.2103 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CORPO DE BOMBEIRO  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

#### 02.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS

02.17.02 – DEPARTAMENTO DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS  
04.122.0004.2155 – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

#### 02.18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

02.18.02 – DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO  
04.129.0014.2161 – MANUT. DO DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO TRIB. E ARRECADAÇÃO  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

#### 2.14 - GABINETE DO PREFEITO

02.14.01 - CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO  
04.153.0002.2011 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TIRO DE GUERRA  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.14.05 - F.M.D.C.A. - FUNDO MUNICIPAL  
08.243.0033.2095 - CONSELHO TUTELAR DE CAJATI  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Felipe Davies  
Diretor do Departamento de Logística Operacional, Limpeza e Manutenção Pública

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de 8

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/97E1-8399-15AA-53FB> e informe o código 97E1-8399-15AA-53FB







VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 97E1-8399-15AA-53FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 20/06/2024 10:07:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/97E1-8399-15AA-53FB>



**ANEXO 02**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 027/2024**

**1. HABILITAÇÃO**

**1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 11.1 do edital**). Será comunicado em chat e publicado no Diário Oficial do Município a data de abertura da fase de habilitação no sistema, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a reabertura da sessão.

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **Habilitação jurídica:**

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **Regularidade fiscal e trabalhista:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **Qualificação Econômico-Financeira.**

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da

homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

#### **Qualificação Técnica:**

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015). Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**1.3.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.4.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

**1.6.** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**1.7.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

**1.9.** **Por se tratar de licitação exclusiva para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.**



**ANEXO 03**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 027/2024**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)**

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

**Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 027/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2024**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL	Procedência
1	Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; - 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; - 30g de farofa; - 80g de salada; - 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); - 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).	UND	28.595			
2	Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra - músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das	UND	3.800			

	mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.				
3	Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	UND	3.800		
4	Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g;	UND	19.000		



	não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.				
5	Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmiteix com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue " in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 ½ colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	UND	11.405		
6	LANCHE NOTURNO: 1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela, recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo mexido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de lagarto, coxa o mole ou duro ou músculo) ou 1 unidade de linguiça toscana assada cortada ao meio). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade me dia maçã , 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mama o (100g).	UND	9.000		
7	LANCHE DIURNO: 1 fatia me dia (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou coxão duro ou músculo). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1	UND	12.000		

unidade média maçã , 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).						
--	--	--	--	--	--	--

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 027/2024.**

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante		
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante		
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante		
<b>Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:</b>		
Endereço:		
Carteira de Identidade:	CPF:	
Estado Civil:	Nacionalidade:	Cargo:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 04

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**ANEXO 4.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESAO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)**

**ANEXO 05**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

***DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS***

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)**

***OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ANEXO 06

## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ANEXO 07

## DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 08

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ANEXO 09

## DECLARAÇÃO ME/EPP

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 10

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 027/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 11

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 027/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 12

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 395/2024 1DOC**

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2024, na ..... em ....., por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 em especial os artigos 82 a 86, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1962/2023 e 1991/2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 027/2024, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado, adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. .... do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL	Procedência
1	Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; - 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; - 30g de farofa; - 80g de salada; - 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); - 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).	UND	28.595			
2	Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável,	UND	3.800			

	entregue "in loco", contendo no mínimo: - Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra - músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.				
3	Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	UND	3.800		
4	Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será	UND	19.000		

	<p>permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal.</p> <p>- Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>					
5	<p>Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmiteix com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue " in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 ½ colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>	UND	11.405			
6	<p>LANCHE NOTURNO: 1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela, recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo mexido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de lagarto, coxa o mole ou duro ou músculo) ou 1 unidade de linguça toscana assada cortada ao meio). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata,</p>	UND	9.000			



	1 unidade me dia maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mama o (100g).					
7	LANCHE DIURNO: 1 fatia me dia (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou coxão duro ou músculo). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).	UND	12.000			

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;

4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA SECRETARIA GERENCIADORA DA ATA**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais e a Secretaria Municipal de Saúde serão as gerenciadoras da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462/2023 de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 027/2024.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 027/2024, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DA DISTRIBUIÇÃO**

**Marmitex e refeições)** As refeições serão fornecidas a funcionários públicos municipais em horário extraordinário, comissões municipais em atos oficiais, bem como na alimentação de servidores em serviços em outras localidades, com a devida justificativa do responsável pela Secretaria informando nominalmente os funcionários beneficiados com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, sendo emitidos os respectivos pedidos de compra, somente após a liberação de dotação orçamentária pelo setor financeiro e envio do respectivo Pedido de Compra a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, nos locais definidos no item 1 do Termo de Referência.

O consumo será variável de acordo com as necessidades do dia, não podendo acarretar faltas neste período de entrega e a quantidade dos dias e horários para entrega dos marmitex e refeições.

Fornecer garfos, facas, colheres e sacolas plásticas no caso de fornecimento de marmitex.

As refeições devem ser preparadas no dia, mantendo as características organolépticas: cor, sabor, odor, textura. Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo dos marmitex e das refeições a serem servidas à Prefeitura do Município de Cajati – SP.

Para o preparo das refeições, deve-se usar matéria prima de boa qualidade. As refeições deverão ser preparadas somente com temperos naturais, não será admitido o uso de temperos industrializados. O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente temperado nem insosso. Os alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais.

Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos no recipiente descartável.

A DETENTORA DA ATA deverá cumprir o cardápio em sua totalidade, quaisquer alterações deverão ser comunicadas com antecedência para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

As refeições serão conferidas e, se achadas irregulares, reclamadas à CONTRATADA, que terá o prazo máximo de 30 (trinta) minutos para substituir as rejeitadas.

Deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou produto equivalente, para a assepsia das verduras utilizadas no processo de preparo dos alimentos.

**Lanches)** Os pedidos serão encaminhados diariamente, assim que necessário, até as 09 horas para a CONTRATADA no período da manhã, e até as 19 horas para o período da noite. A entrega deverá ocorrer até no máximo 2 horas após a solicitação, no setor do Pronto Atendimento indicado pela Secretaria de Saúde. A distribuição deverá seguir as diretrizes da

Resolução Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviço de Alimentação.

A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para fins de contratação, deverá(ão) estar localizada(s) no perímetro urbano do Município de Cajati – SP. Justifica-se a exigência do item anterior, em razão o objeto ser perecível, e o prazo entre o preparo e o consumo deve ser relativamente curto. Tanto para o fornecimento de marmitex, fornecimento de refeições especiais da Saúde e lanches, a limitação geográfica também é justificada para que não haja maiores dispêndios com deslocamento e tempo.

O fornecimento é diário, incluindo, esporadicamente: sábados, domingos e feriados, almoço e/ou jantar, sendo que os marmitex, refeições e lanches deverão ser entregues conforme horários definidos pela Secretaria requisitante.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

**Marmitex e refeições)** As refeições serão fornecidas a funcionários públicos municipais em horário extraordinário, comissões municipais em atos oficiais, bem como na alimentação de servidores em serviços em outras localidades, com a devida justificativa do responsável pela Secretaria informando nominalmente os funcionários beneficiados com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, sendo emitidos os respectivos pedidos de compra, somente após a liberação de dotação orçamentária pelo setor financeiro e envio do respectivo Pedido de Compra a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, nos locais definidos no item 1 do Termo de Referência.

O consumo será variável de acordo com as necessidades do dia, não podendo acarretar faltas neste período de entrega e a quantidade dos dias e horários para entrega dos marmitex e refeições.

**Lanches)** Os pedidos serão encaminhados diariamente, assim que necessário, até as 09 horas para a CONTRATADA no período da manhã, e até as 19 horas para o período da noite. A entrega deverá ocorrer até no máximo 2 horas após a solicitação, no setor do Pronto Atendimento indicado pela Secretaria de Saúde. A distribuição deverá seguir as diretrizes da Resolução Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviço de Alimentação.

O fornecimento é diário, incluindo, esporadicamente: sábados, domingos e feriados, almoço e/ou jantar, sendo que os marmitex, refeições e lanches deverão ser entregues conforme horários definidos pela Secretaria requisitante. Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

#### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos medicamentos registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da

ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer os marmitex, refeições e lanches, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega dos marmitex, refeições e lanches no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo definido no Termo de Referência do edital para o item;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar os fornecimentos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a execução dos fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital
- c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de



licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o

procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

**As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais e Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa dos(as) servidores(as) XXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2024, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: ....., classificada em 2º lugar e da empresa ....., classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2024

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**NOME DA EMPRESA**  
Nome do Responsável pela assinatura da Ata  
RG / CPF  
Cargo na empresa

**ANEXO 14**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

ADJUDICATÁRIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

**OBJETO:**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela ADJUDICATÁRIA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBCE-EC37-3222-3EEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/06/2024 14:30:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BBCE-EC37-3222-3EEE>

**Proc. Administrativo 13- 395/2024**

**De:** Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

**Data:** 20/06/2024 às 15:10:36

Prezado,

Segue PArecer,

Att.

—

**Thais Novaes Ribeiro**

*Procuradora Geral do Município*

**Anexos:**

PARECER\_JURIDICO\_PROCESSO\_ADMINISTRATIVO\_395\_2024\_HOMOLOGACAO\_MINUTA\_DE\_EDITAL\_PREGAO\_NOVA\_LEI\_D

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	20/06/2024 15:10:54	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **057F-BA8C-8941-07D9**



## PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 395/2024

Pregão Eletrônico nº 027/2024

**PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO  
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.  
OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI  
14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.**

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi enviado a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, bem como a órbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

*“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório.”*

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção

o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado por solicitação da Secretária Municipal de Saúde através do Memorando 4056/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (Despacho inicial do Memorando 4056/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 6), o estudo técnico preliminar (Despacho 25 do Memorando 4056/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 1), dispensa de reserva de dotação orçamentária por tratar-se de registro de preços (Despacho 4), o termo de referência (Despacho 31 do Memorando 4056/2024), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 14).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e

classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto a Minuta da ARP deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53 da Lei 14133/2021, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 20 de junho de 2024

**THAÍS NOVAES RIBEIRO**

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 057F-BA8C-8941-07D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 20/06/2024 15:10:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/057F-BA8C-8941-07D9>

## Proc. Administrativo 14- 395/2024

---

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 20/06/2024 às 15:43:00

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

**Aquisição de refeições (marmitex) para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas ativ**

Boa tarde! Anexo aos autos o Parecer Jurídico já emitido no despacho anterior para compor o procedimento.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

**Anexos:**

emissao\_057FBA8C894107D9989A1DAE\_proc\_administrativo\_13\_395\_2024\_assinado\_versaolImpressao.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 942F-9534-831F-4A39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 20/06/2024 15:43:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/942F-9534-831F-4A39>

## PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 395/2024

Pregão Eletrônico nº 027/2024

**PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO  
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.  
OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI  
14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.**

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi enviado a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, bem como a órbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

*“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório.”*

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção

o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado por solicitação da Secretária Municipal de Saúde através do Memorando 4056/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (Despacho inicial do Memorando 4056/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 6), o estudo técnico preliminar (Despacho 25 do Memorando 4056/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 1), dispensa de reserva de dotação orçamentária por tratar-se de registro de preços (Despacho 4), o termo de referência (Despacho 31 do Memorando 4056/2024), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 14).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e



classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto a Minuta da ARP deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53 da Lei 14133/2021, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 20 de junho de 2024

**THAÍS NOVAES RIBEIRO**

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 057F-BA8C-8941-07D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 20/06/2024 15:10:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/057F-BA8C-8941-07D9>

**Proc. Administrativo 15- 395/2024**

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 20/06/2024 às 15:44:17

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

—  
**Leandro de Moraes**

**Chefe da Divisão de Compras**

**Anexos:**

EDITAL\_PREGAO\_ELETRONICO\_027\_2024\_MARMITEX\_E\_LANCHES.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/06/2024 15:55:40	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Gabriel Orbeli França	20/06/2024 16:08:40	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Luiz Henrique Koga	20/06/2024 16:10:16	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Thais Novaes Ribeiro	20/06/2024 16:41:59	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **95F5-3C9E-4C6B-484B**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 027/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 395/2024 1DOC**

**MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**OBJETO:** Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA DE ABERTURA:** 05/07/2024

**HORÁRIO DA DISPUTA:** 10:00 HORAS

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

**O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1962/2023 e 1991/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/06/2024 até as 08h59min do dia 05/07/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 05/07/2024.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 05/07/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida e/ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de

Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário por item;

6.1.2. Procedência;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Adjudicatária.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.



## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,50 (cinquenta centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na

ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação,.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 9.1. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas e análise das amostras. Será comunicado em chat e publicado no Diário Oficial do Município a data de abertura da fase de habilitação no sistema, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a reabertura da sessão.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 10.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por

igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

#### 10.17. **Qualificação Técnica:**

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.6. A minuta da futura Ata de Registro de Preços se encontra no Anexo 13 do edital.

### **15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

15.4. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

## **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A adjudicatária deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

17.1. As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

17.2. Fornecer os marmitex, refeições e lanches, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

17.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

17.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

17.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

17.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

17.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

17.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.12. Efetuar a entrega dos marmitex, refeições e lanches no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.13. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo definido no Termo de Referência do edital para o item;

17.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela

Prefeitura do Município de Cajati.

17.16. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.17. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.**

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame, bem como a amostra;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas no item 19.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

19.4.2. Para as infrações previstas no item 19.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 16.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

19.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

19.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**19.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

19.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

19.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

19.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como

dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação

da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "*se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Exigências para Habilitação;

ANEXO III - Modelo de proposta;

ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL

ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI - Declaração Inidoneidade

ANEXO VII - Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII - Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ANEXO IX – Declaração ME/EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

**Cajati/SP, 20 de junho de 2024.**

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal



**ANEXO 01**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

**Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2024**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL
1	Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; - 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; - 30g de farofa; - 80g de salada; - 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); - 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).	UND	28.595	R\$ 23,46	R\$ 670.836,70
2	Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra - músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.	UND	3.800	R\$ 23,55	R\$ 89.480,50

3	<p>Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>	UND	3.800	R\$ 25,30	R\$ 96.130,50
4	<p>Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>	UND	19.000	R\$ 25,00	R\$ 474.958,00
5	<p>Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco",</p>	UND	11.405	R\$ 24,99	R\$ 284.958,00

	contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 ½ colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.				
6	LANCHE NOTURNO: 1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela, recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo mexido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de lagarto, coxa o mole ou duro ou músculo) ou 1 unidade de linguiça toscana assada cortada ao meio). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade me dia maçã , 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mama o (100g).	UND	9.000	R\$ 21,23	R\$ 191.100,00
7	LANCHE DIURNO: 1 fatia me dia (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou coxão duro ou músculo). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã , 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).	UND	12.000	R\$ 20,57	R\$ 246.800,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 2.054.256,13</b>	

**Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.**

**a) PAGAMENTO**

a.1) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, Secretaria Municipal de Saúde ou outras Secretarias

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

## b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

**b.1 Marmitex e refeições)** As refeições serão fornecidas a funcionários públicos municipais em horário extraordinário, comissões municipais em atos oficiais, bem como na alimentação de servidores em serviços em outras localidades, com a devida justificativa do responsável pela Secretaria informando nominalmente os funcionários beneficiados com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, sendo emitidos os respectivos pedidos de compra, somente após a liberação de dotação orçamentária pelo setor financeiro e envio do respectivo Pedido de Compra a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, nos locais definidos no item 1 do Termo de Referência.

O consumo será variável de acordo com as necessidades do dia, não podendo acarretar faltas neste período de entrega e a quantidade dos dias e horários para entrega dos marmitex e refeições.

Fornecer garfos, facas, colheres e sacolas plásticas no caso do fornecimento de marmitex.

As refeições devem ser preparadas no dia, mantendo as características organolépticas: cor, sabor, odor, textura. Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo dos marmitex e das refeições a serem servidas à Prefeitura do Município de Cajati – SP.

Para o preparo das refeições, deve-se usar matéria prima de boa qualidade. As refeições deverão ser preparadas somente com temperos naturais, não será admitido o uso de temperos industrializados. O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente temperado nem insosso. Os alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais.

Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos no recipiente descartável.

A DETENTORA DA ATA deverá cumprir o cardápio em sua totalidade, quaisquer alterações deverão ser comunicadas com antecedência para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

As refeições serão conferidas e, se achadas irregulares, reclamadas à CONTRATADA, que terá o prazo máximo de 30 (trinta) minutos para substituir as rejeitadas.

Deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou produto equivalente, para a assepsia das verduras utilizadas no processo de preparo dos alimentos.

**b.2 Lanches)** Os pedidos serão encaminhados diariamente, assim que necessário, até as 09 horas para a CONTRATADA no período da manhã, e até as 19 horas para o período da noite. A entrega deverá ocorrer até no máximo 2 horas após a solicitação, no setor do Pronto Atendimento indicado pela Secretaria de Saúde. A distribuição deverá seguir as diretrizes da Resolução N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviço de Alimentação.

A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para fins de contratação, deverá(ão) estar localizada(s) no perímetro urbano do Município de Cajati – SP. Justifica-se a exigência do item anterior, em razão o objeto ser perecível, e o prazo entre o preparo e o consumo deve ser



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



relativamente curto. Tanto para o fornecimento de marmitex, fornecimento de refeições especiais da Saúde e lanches, a limitação geográfica também é justificada para que não haja maiores dispêndios com deslocamento e tempo.

O fornecimento é diário, incluindo, esporadicamente: sábados, domingos e feriados, almoço e/ou jantar, sendo que os marmitex, refeições e lanches deverão ser entregues conforme horários definidos pela Secretaria requisitante.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



### VII - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro

Responsável pela demanda: Thais Lourenço Pereira (Agente de Organização Escolar)

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação

Email: [assessoriaeducacao@cajati.sp.gov.br](mailto:assessoriaeducacao@cajati.sp.gov.br)

Telefone: (13) 3854-8601

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati/SP  
E-mail: [saude@cajati.sp.gov.br](mailto:saude@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 5





#### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 008/2024 – SEMEL

<b>TIPO DA DEMANDA:</b> <input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV) <input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) <input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) <input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo <input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Outro: _____
<b>I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA</b> " Compra de marmitex para servidores da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer"
<b>II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO</b> Utilização para os funcionários da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer nos serviços de roçadas e limpeza dos campos, bem como em eventos esportivos durante os fins de semana. Os servidores exercem suas atividades na maior parte do tempo em serviços externos, sendo assim o fornecimento desse marmitex evita que os mesmos precisem se deslocar de seus locais de trabalho para a sede da Secretaria de Esportes e Lazer otimizando assim os custos com transporte dos funcionários e tempo.
<b>III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)</b> 2.750 unidades de marmitex nº 09, entregue in loco
<b>IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b> O valor estimado da contratação é de R\$ 55.000,00
<b>V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO</b> 180 (cento e oitenta) dias
<b>VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b> Grau: Médio
<b>VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL</b> Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Responsável pela demanda: Jainir dos Santos Neves Secretaria demandante: Esportes e Lazer Email: <a href="mailto:esporte@cajati.sp.gov.br">esporte@cajati.sp.gov.br</a> Telefone: (13) 3854-2025

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE1-7366-5C09-7A83> e informe o código FBE1-7366-5C09-7A83





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBE1-7366-5C09-7A83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 14/03/2024 16:31:09 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE1-7366-5C09-7A83>



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2024 – SEADM

**TIPO DA DEMANDA:**

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)  
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)  
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)  
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)  
 Serviço de obra e/ou engenharia  
 Aquisição de material de consumo  
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes  
 Locações  
 Outro: \_\_\_\_\_

**I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA**

Aquisição de refeição pronta (tipo marmitex).

**II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A utilização das marmitex será para os colaboradores do Conselho Tutelar e do Tiro de Guerra. O Conselho Tutelar eventualmente necessita atender ocorrências externas, nas quais muitas vezes precisam solicitar marmitex. Já o Tiro de Guerra faz a solicitação para atender à demanda de alimentação dos guardas do local.

**III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)**

Previsão anual de 3.406 unidades de marmitex nº 09.

**IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O valor total estimado para aquisição é de R\$ 61.308,00

**V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

Prazo de 90 dias.

**VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Prioridade Alta.

**VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL**

Unidade requisitante/demandante: Gabinete

Responsável pela demanda: Leandro Antunes dos Santos

Secretaria demandante: Gabinete

Email: [assessoriaprefeito@cajati.sp.gov.br](mailto:assessoriaprefeito@cajati.sp.gov.br)

Telefone: 3854-8656



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F737-A9A0-000E-417E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 05/04/2024 15:32:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F737-A9A0-000E-417E>



#### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 004/2024 – SEADM

##### TIPO DA DEMANDA:

- (X) Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)  
 ( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)  
 ( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)  
 ( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)  
 ( ) Serviço de obra e/ou engenharia  
 ( ) Aquisição de material de consumo  
 ( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes  
 ( ) Locações  
 ( ) Outro: \_\_\_\_\_

##### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra durante o período das suas atividades laborais.

##### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando que durante o plantão há o período de descanso e para alimentação dos profissionais, e por muitas vezes a depender do horário não há comércios com alimentação disponível ou saudáveis, fato que acaba por fazer os profissionais terem que deixar a instituição e buscar alimentação em outros locais e conseqüentemente expor a instituição a situações de risco, devido a especificidade dos serviços de urgência e emergência prestados pelo Pronto Atendimento Reynaldo Guerra.

##### III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Aproximadamente 9.000 kits lanches para as equipes do plantão noturno e 12.000 no período diurno.

##### IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

R\$ 316.215,00

<b>V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	
02 de maio de 2023.	
<b>VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>	
Médio.	
<b>VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL</b>	
Unidade requisitante/demandante: Departamento de Pronto Atendimento	
Responsável pela demanda: Selmo Ribeiro	
Secretaria demandante: Secretaria de Saúde	
Email: <a href="mailto:saude@cajati.sp.gov.br">saude@cajati.sp.gov.br</a>	Telefone: (13) 3854-8500



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 57EE-25D6-5600-F9CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 20/02/2024 14:52:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57EE-25D6-5600-F9CF>



#### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 001/2024 - SMS-DAS

##### TIPO DA DEMANDA:

- ( X ) Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)  
 ( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)  
 ( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)  
 ( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)  
 ( ) Serviço de obra e/ou engenharia  
 ( ) Aquisição de material de consumo  
 ( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes ( ) Locações  
 ( ) Outro: \_\_\_\_\_

##### I - DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Marmitex para consumo dos servidores que participarão das campanhas promovidas pela Vigilância em Saúde no município de Cajati - SP.

##### II - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando as campanhas de vacinação a influenza;  
Considerando a multivacinação em crianças e adolescentes;  
Considerando a campanha de seguimento contra o sarampo;  
Considerando a vacinação contra Poliomelite;  
Considerando as campanhas dos meses coloridos;  
Considerando outras campanhas do calendário do Ministério da Saúde;  
Considerando a campanha de castração animal.  
Essa demanda é de suma importância para os funcionários que participarão das campanhas, tendo como objeto uma alimentação adequada para se manterem energizados, realizando suas atribuições com eficiência proporcionando uma refeição balanceada e nutritiva, garantido que todos tenham a energia necessária para contribuir no sucesso das campanhas e atingir as metas estipuladas no município.

##### III - QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Com base na quantidade de campanhas anuais e existirem inumeros (as) servidores (as) que colocoboram na realização das campanhas, cito no Departamento de Atenção à Saúde que auxilia na sua maioria, necessitamos numa expectativa anual de aproximadamente 1.500 marmitex do tipo divisória/redonda.

##### IV - VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa do valor é de **R\$ 30.000** ( trinta mil).

##### V - INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

01 de abril de 2024.

##### VI - GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alta prioridade, dada a necessidade do objeto.

##### VII - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

**Unidade requisitante/demandante:** Divisão de Vigilância Epidemiológica/Divisão de Vigilância Sanitária/Divisão de Assistência à Saúde

**Responsável pela demanda:** Ana Cecilia P.L. Fonseca/ Gustavo Brasílio Muniz/Maria Márcia Pinheiro

**Secretaria demandante:** Secretária Municipal de Saúde

**Email:** [saude@cajati.sp.gov.br](mailto:saude@cajati.sp.gov.br)

**Telefone:** (13) 3854-8500

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati/SP  
E-mail: [saude@cajati.sp.gov.br](mailto:saude@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO BRASÍLIO MUNIZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A768-02D4-33E0-FB04> e informe o código A768-02D4-33E0-FB04







VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: A768-02D4-33E0-FB04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO BRASÍLIO MUNIZ (CPF 420.XXX.XXX-22) em 12/03/2024 10:18:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A768-02D4-33E0-FB04>



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
<input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
<input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
<input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
<input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia
<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo
<input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
<input type="checkbox"/> Locações
<input type="checkbox"/> Outro: _____
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA
Compra de marmitex para funcionários da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO
<p><i>Marmitex fornecida aos funcionários das</i> Equipes de Conservação Vias Públicas, Manutenção Próprios Municipais, Conservação Estradas Rurais, Limpeza Pública e Conservação Cemitério, que exercem suas atividades na maior parte do tempo em serviços externos, sendo assim o fornecimento desse marmitex evita que os mesmos precisem se deslocar de seus locais de trabalho para a garagem municipal otimizando assim os custos com transporte dos funcionários e tempo.</p> <p>Sem esse fornecimento os serviços terão que ser interrompidos mais cedo para que os funcionários fossem transportados até a garagem para almoçar o que também aumentaria o gasto com combustível, assim a marmitex fornecida e levada nas frentes de trabalho o que evita que os mesmos se desloquem</p>
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)
14.460 unidades de marmitex nº 09, entregue in loco
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Valor estimado: R\$ 289.200,00 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos reais) reais
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO
180 (cento e oitenta) dias
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Grau de prioridade Médio
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Serviços Público/ Chefe da Divisão de Controle de Oficina
Responsável pela demanda: Felipe Davies
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Serviços Público
Email: <a href="mailto:infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br">infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br</a>
Telefone: (13) 3854-4806

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A5D-F7E0-97DE-0626> e informe o código 2A5D-F7E0-97DE-0626



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 008/2024 – SEDES

**TIPO DA DEMANDA:**

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)  
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)  
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)  
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)  
 Serviço de obra e/ou engenharia  
 Aquisição de material de consumo  
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes  
 Locações  
 Outro: \_\_\_\_\_

**I – DESCRIÇÃO SUSCINTA DA DEMANDA**

O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de marmitex para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é o órgão da estrutura organizacional da Prefeitura incumbido de desenvolver ações de promoção humana e de assistência social destinadas, sobretudo, à população de baixa renda, ao idoso, ao menor, à mulher, às pessoas em situações excepcionais, com o objetivo de suprir suas carências e/ou solucionar situações de emergência ou urgência, como ainda, desenvolver programas que visem a aliviar os efeitos das desigualdades sociais e permitir a integração de todos os cidadãos no contexto da sociedade.

Visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS Casa das famílias I e CRAS Casa das Famílias II, solicitamos a aquisição para atender aos funcionários desta secretaria.

Considerando nossos diversos serviços com diferentes linhas de ação que são necessários, obrigatórios, intransferíveis e inerentes a Secretaria Social;

Considerando que grande parte da população em situação de vulnerabilidade social que são atendidas/acompanhadas em nosso município, moram em bairros rurais que é uma área muito extensa, distantes e algumas de difícil acesso;

Considerando que nossos serviços são ininterruptos no horário das 08h às 17h de segunda a sexta, mas condicionado a trabalho de campo nestes lugares distantes, torna inviável e mais oneroso uma dupla jornada ao mesmo local apenas motivado pelo intervalo para o almoço, o que culmina um intervalo em horários mais flexíveis para os motoristas e operacionais que vão para este trabalho de campo;

Considerando que os atendimentos são "in loco" da entrega de cestas básicas, PAA, visitas técnicas domiciliares as famílias acolhidas pelos CRAS, fiscalização dos postos de entrega do Viva Leite, visitas de acompanhamento das famílias pela equipe do PCF, encaminhamentos e acompanhamentos de ação judicial e periciais, rondas para ações junto a população em situação de rua e outros;

Considerando eventos e ações externas que podem ocorrer no decorrer do período de um ano.

Nestes esclarecimentos se justificam as nossas solicitações de marmitex que são necessárias em decorrência ao formato de nossas ações diárias.

Sendo assim, solicitamos o total de 812 unidades.

Rua Antônio Domingos Brechó, nº 123 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [social@cajati.sp.gov.br](mailto:social@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4758

Página 1 de 2

Assinado por 1 pessoa: KARINE HARZER DE ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A320-68DF-14D5-3967> e informe o código A320-68DF-14D5-3967



III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)				
Estima-se a necessidade da aquisição para consumo no período de um ano, sendo os pedidos realizados mensalmente, para suprir a demanda mensal da Secretaria de Desenvolvimento Social.				
IV - VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL				
DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega)	812	UND	R\$17,94	R\$14.567,28
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO				
A prestação do serviço deve ser iniciada em Junho/2024.				
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL				
Grau de prioridade alta, visando o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.				
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL				
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.				
Responsável pela demanda: : Nívea Augusto de Oliveira				
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social				
Email: <a href="mailto:social@cajati.sp.gov">social@cajati.sp.gov</a>			Telefone: 3854-4758	

Rua Antônio Domingos Brechó, nº 123 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [social@cajati.sp.gov](mailto:social@cajati.sp.gov) – Telefone: (13) 3854-4758

Página 2 de 2

Assinado por 1 pessoa: KARINE HARZER DE ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A320-68DF-14D5-3967> e informe o código A320-68DF-14D5-3967



### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 009/2024 – CREAS – SEDS

#### TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro: \_\_\_\_\_

#### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de Marmitex para usuários do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, atendidos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social.

#### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de Marmitex para uso no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua se justifica, pois no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) atende e acompanha a população em situação de rua por meio do Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Nesse sentido, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, define no seu artigo 23 que os serviços socioassistenciais são **atividades continuadas** que visam à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observam os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos nesta mesma norma. Tendo como objetivos: contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; entre outros. Para tanto o CREAS oferta atendimento acompanhado à população em situação de rua dentre os quais: atendimento técnico com assistente social, banho, café manhã, itens de higiene, concessão de passagens conforme avaliação técnica, fornecimento de marmitex no primeiro atendimento ao usuário. Cabe salientar que o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, tem a finalidade assegurar o atendimento e o desenvolvimento de atividades de sociabilidade, visando o fortalecimento de vínculos interpessoais familiares, como forma de contribuir para a construção de novos projetos e trajetórias de vida. Deve, também, proporcionar endereço institucional para utilização do usuário para fins de referência, provisão de documentação civil, entre outros. O fornecimento de marmitex busca proporcionar ao menos no primeiro atendimento a esta população uma alimentação saudável, digna, respeitando o que dita a Lei nº 11.346 de 15/09/2006 que Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar Nutricional (SISAN), trazendo em seu artigo 4º inciso III – a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social. Salientamos que dado o contexto social, essa demanda de atendimento **tem aumentado significativamente nos últimos anos**, o CREAS atende mensalmente cerca de **a 70 novos atendimentos de itinerantes que migram de outros municípios**, se deslocando ao norte e ao sul do país. A quantidade estimada visa atender este serviço para o ano de **2024**, portanto a quantidade estimada usa como base os atendimentos realizados por este equipamento.

A ata utilizada como base de descrição e valor, é a Ata 33/2023, Modalidade: Processo/Ano:13 - Pregão Presencial, Sequência: 46/2023, Processo/Ano: 5896/2023.

#### III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	900	UND	Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz	O Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua é uma iniciativa inserida na Proteção Social Especial de Média Complexidade, com o objetivo de oferecer atendimento e promover atividades que incentivem a sociabilidade entre essa população vulnerável. Seu propósito primordial é fortalecer os laços interpessoais e familiares, visando facilitar a construção de novos projetos de vida para essas pessoas. Os benefícios oferecidos neste serviço visam garantir a segurança, dignidade e integração social dos indivíduos em situação de rua, abrangendo três áreas principais: Segurança de Acolhida: Indu

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página



parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).

receber os usuários com dignidade nos serviços, reparar danos causados por violências, garantir acesso à alimentação adequada e preservar sua identidade. Segurança de Convívio Familiar, Comunitário e Social: Promove o convívio familiar e comunitário, além de facilitar o acesso a serviços socioassistenciais conforme as necessidades individuais. Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social: Estimula o respeito próprio e pelos outros, apoia o desenvolvimento de projetos pessoais e sociais, garante acesso à documentação civil, promove a autonomia e bem-estar, oferece espaço para expressão de necessidades, acesso a serviços do sistema de proteção social e programas de renda, informações sobre direitos, acesso a políticas setoriais e fortalecimento do convívio social e comunitário. Esses benefícios desempenham um papel crucial na promoção da inclusão social e do bem-estar das pessoas em situação de rua, proporcionando-lhes oportunidades para construir uma vida mais digna e autônoma. É importante destacar que diante o contexto social na atualidade tem ocorrido um aumento significativo e contínuo desta demanda de atendimento. Salientamos que CREAS atende mensalmente cerca de **60 a 70 novos atendimentos de itinerantes que migram de outros municípios**, se deslocando ao norte e ao sul do país, e a quantidade estimada leva em consideração o aumento crescente desta demandas nos últimos anos, **sendo estimado 75 ao mês, 900 ao ano**. Portanto, ao planejarmos e organizarmos os recursos necessários para atender eficazmente à necessidade alimentar desta população específica, é essencial considerar essa demanda crescente.

Assinado por 1 pessoa: KARINE HARZER DE ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A320-68DF-14D5-3967> e informe o código A320-68DF-14D5-3967

#### IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ITEM	PRODUTO	Quantidade	UNIDADE	Valor
01	Marmitex	900	17,9400	16.146,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 16.146,00</b>

#### V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3



A data pretendida para essa contratação leva em consideração que a ata vigente esta próxima ao seu vencimento (07/06/24). Para tanto a prestação desse serviço deve ser iniciada em junho/2024.

#### VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Nível de prioridade (alta) se justifica tal prioridade uma vez que demanda é atendida diariamente neste serviço, estando próximo o termino da ata vigente 07/06/24.

#### VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Responsável pela demanda: Claudia Aparecida da Silva Souza

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social

Email: [creas@cajati.sp.gov.br](mailto:creas@cajati.sp.gov.br)

Telefone: (13) 3854-4815

Assinado por 1 pessoa: KARINE HARZER DE ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A320-68DF-14D5-3967> e informe o código A320-68DF-14D5-3967

Página 3

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

#### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 008/2024 – SEDES

##### TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)  
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)  
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)  
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)  
 Serviço de obra e/ou engenharia  
 Aquisição de material de consumo  
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes  
 Locações  
 Outro: \_\_\_\_\_

##### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de marmitex para atender a demanda do Cadastro Único.

##### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) é um instrumento do governo brasileiro utilizado para identificar e caracterizar as famílias de baixa renda no país. Ele é utilizado como base para a seleção de beneficiários de diversos programas sociais, tais como o Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o TSEE (tarifa social de energia elétrica), entre outros.

Visando atender a demanda do Cadastro Único em ações complementares realizadas através de visitas domiciliares que acontecem durante a semana e quando necessário aos sábados, solicitamos a aquisição para atender aos funcionários deste serviço;

Considerando que as visitas domiciliares desempenham um papel fundamental na verificação das informações prestadas para inclusões e atualizações e no atendimento especializado para pessoas com dificuldade de locomoção;

Considerando que frequentemente nos deparamos com desafios logísticos que podem impactar diretamente a eficácia e o desempenho dos servidores envolvidos considerando que grande parte da população em situação de vulnerabilidade social que são atendidas/acompanhadas em nosso município, moram em bairros rurais que é uma área muito extensa, distantes e algumas de difícil acesso;

Salientamos que essa medida não apenas beneficiaria os colaboradores, mas também os próprios beneficiários do Cadastro Único, uma vez que um serviço mais eficaz e abrangente resultaria em uma melhor identificação das necessidades e demandas das famílias atendidas, possibilitando uma oferta mais precisa e eficiente dos programas sociais disponíveis.

Nestes esclarecimentos se justificam as nossas solicitações de marmitex quando forem necessárias.

Sendo assim, solicitamos o total de unidades 192.



III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)				
Estima-se a necessidade da aquisição para consumo no período de um ano, sendo os pedidos realizados mensalmente, para suprir a demanda quando necessárias realizações de ações externas.				
IV - VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL				
DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega)	192	UND	R\$17,94	R\$3.444,48
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO				
A prestação do serviço deve ser iniciada em Junho/2024.				
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL				
Grau de prioridade alta, visando o atendimento da demanda do CadÚnico.				
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL				
Unidade requisitante/demandante: Cadastro Único.				
Responsável pela demanda: José Koti Junior				
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social				
Email: <a href="mailto:cadastrounico@cajati.sp.gov">cadastrounico@cajati.sp.gov</a>			Telefone: 3854-1454	

Rua Antônio Domingos Brechó, nº 123 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [social@cajati.sp.gov.br](mailto:social@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4758

Página 2 de 2

Assinado por 1 pessoa: KARINE HARZER DE ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A320-88DF-14D5-3967> e informe o código: A320-88DF-14D5-3967





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: A320-68DF-14D5-3967

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KARINE HARZER DE ALMEIDA (CPF 290.XXX.XXX-08) em 05/04/2024 17:11:25 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A320-68DF-14D5-3967>



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 002/2024 – SEFIT

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)  
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)  
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)  
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)  
 Serviço de obra e/ou engenharia  
 Aquisição de material de consumo  
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes  
 Locações  
 Outro: \_\_\_\_\_

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Fornecimento de marmitex a funcionários da Fundação Instituto de Terras - ITESP

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Marmitex para atender os funcionários do ITESP, pois o município mantém convênio firmado com a Fundação Instituto de Terras, (Processo ITESP/SP – PRC – 2022/00205) com vigência até o dia 19/09/2025, realizando o trabalho de regularização das terras localizadas no perímetro urbano.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Com base no consumo atual, temos uma expectativa anual de aproximadamente 960 (novecentos e sessenta) marmitex.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado é de R\$ 19.200 (dezenove mil e duzentos reais).

<b>V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	
A partir do dia 08/06/2024.	
<b>VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>	
Alta Prioridade, devido ao consumo semanal pelos funcionários do ITESP-SP.	
<b>VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL</b>	
Unidade requisitante/demandante: Departamento de Fiscalização tributaria	
Responsável pela demanda: Luciano Lisboa Mansur	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	
Email: <a href="mailto:chefiatributos@cajati.sp.gov.br">chefiatributos@cajati.sp.gov.br</a>	Telefone: 3854-8712

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 002/2024 – SEADM**

**TIPO DA DEMANDA:**

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)  
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)  
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)  
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)  
 Serviço de obra e/ou engenharia  
 Aquisição de material de consumo  
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes  
 Locações  
 Outro: \_\_\_\_\_

**I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA**

Descrição: Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue in loco, contendo no mínimo: 60 g de feijão carioca cozido, 175 g de arroz parbolizado cozido, 30 g de farofa, 60 g de salada, 50 g de batata palito (ou 50 g de mandioca frita ou 50 g de banana à milanesa, ou 50 g de pastel ou 50 g de panqueca, ou 50 g de inhoque), 130 g de filé de peito de frango à milanesa (ou 130 g de filé de peixe à milanesa, ou 130 g de filé de frango grelhado, ou 130 g de bife de contra filé grelhado ou 130 gr de sobrecoxa assada, ou 130 g de carnes assadas (costela, lingüiça, frango, etc..) ou 130 g de carne com molho).

**II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista que neste ano de 2024, haverá eleições municipais em todo território nacional, e que nossos servidores são convocados pela Justiça Eleitoral para prestar serviço de guarda e segurança das urnas. Havendo assim, necessidade de fornecimento de refeição aos mesmos durante a jornada de trabalho.

**III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)**

18 (dezoito unidades).

**IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)

**V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

180 dias

**VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Prioridade: baixa

**VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL**

Secretaria Municipal de Administração / Vigilância Patrimonial

Responsável pela demanda: Misael Vieira

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Administração

Email: [vigpatrimonio@cajati.sp.gov.br](mailto:vigpatrimonio@cajati.sp.gov.br)

Telefone: 3854-8706

#### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2024 – SEADM

##### TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)  
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)  
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)  
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)  
 Serviço de obra e/ou engenharia  
 Aquisição de material de consumo  
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes  
 Locações  
 Outro: \_\_\_\_\_

##### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de refeição pronta (tipo marmitex).

##### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Atendimento ao convênio nº 166/22 firmado entre a Prefeitura Municipal de Cajati e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, que prevê na cláusula segunda, inciso II - item c, o fornecimento dos materiais necessários à limpeza das dependências, assim como de refeições ao efetivo do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar a para consumo dos bombeiros que estarão em serviço na Base do Corpo de Bombeiros de Cajati.

##### III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Previsão anual de 3500 unidades de marmitex nº 09.

##### IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor total estimado para aquisição é de R\$ 63.000,00.

##### V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Prazo de 90 dias.

##### VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Alta.

##### VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico

Responsável pela demanda: Jackson Pereira dos Santos

Secretaria demandante: Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico

Email: [governo@cajati.sp.gov.br](mailto:governo@cajati.sp.gov.br)

Telefone: 3854-8700

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2f9f-A13F-D6B0-2B64> e informe o código 2F9F-A13F-D6B0-2B64.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F9F-A13F-D6B0-2B64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JACKSON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 293.XXX.XXX-38) em 14/03/2024 17:03:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F9F-A13F-D6B0-2B64>



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTA – TIPO MARMITEX

#### 1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade para contratar empresa para realizar o fornecimento de refeições prontas – tipo marmitex para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati – SP.

Em acordo com a lei nº 14133, de 1º de abril de 2021, tendo como norteadores os seguintes artigos: Dos Princípios - Art.5º, Das Definições - 6º inciso XIII, Do Processo Licitatório – Art.11, incisos de I a IV, Da Instrução do Processo Licitatório – Art. 18 e Art.23, 1º§, Das Modalidades de Licitação Art. 28, incisos de I a V , 1º§ e 2º§, Dos Critérios de Julgamento – Art. 33 a 39, Da Habilitação - artigos 62 e 68, Da Alocação de Riscos – Art.103, Da Duração do Contrato - artigos 105 a 114, Da Alteração dos Contatos e Dos Preços – Art. 124 a 136, Dos Pagamentos – Art. 141 a 146.

Servidor responsável: De acordo com a Portaria 725/ 26.04.24

- I- Paulo Henrique Mendes, Diretor do Depto. de Esportes Coletivos e Individuais e Lazer, inscrita sob a Matrícula nº 4190;
- II- Ana Lúcia de Lara, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro, inscrita sob a Matrícula nº 1380;
- III- Idelma Dias Lobo, nutricionista, inscrita sob a Matrícula nº 4035; e
- IV- Jessica Ponciano de Pontes, Chefe da Divisão de Frota, inscrita sob a Matrícula nº 3637.

#### 2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE

Levando –se em consideração que durante a jornada de trabalho há a necessidade de 1 refeição e em determinadas situações de trabalho não seja possível o funcionário se alimentar por não possuir maneiras de confeccionar refeições, de manipulação de alimentos ou que não possa carregar consigo alimentos e haja a necessidade de refeições por condições extraordinárias de trabalho é necessário o fornecimento de refeições prontas para garantir esse benefício aos funcionários e garantir a otimização do tempo de serviço . Em outras



situações servirá para atendimento de setores conveniados com a Prefeitura. Há também o atendimento de pessoas em situação de rua que podem necessitar de refeições prontas para sanar a fome.

Ainda há refeições para pacientes e seus acompanhantes que se encontram em observação até 24 horas nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, considerando a recente terceirização da cozinha da unidade, foi necessário estimar as quantidades necessárias e terceirizar a compra das refeições, conforme demonstrado a vantajosidade em seu estudo técnico preliminar.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º Inciso I)

(descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público);

Para atender as demandas de refeições de funcionários quando em atendimentos extraordinários da rotina de serviço em locais que não seja possível a confecção das refeições de modo que não haja prejuízo do trabalho, bem como em convocações para atendimento de demandas em campanhas ou outros projetos, inclusive nos finais de semana. E atender convênios firmados e situações de atendimento para pessoas em situação de rua.

A terceirização do serviço de cozinha na unidade de pronto atendimento (UPA) Reynaldo Guerra é uma prática comum em muitas instituições de saúde. No entanto, essa mudança estrutural levanta questões cruciais sobre como garantir a qualidade e adequação das refeições oferecidas aos pacientes em observação 24 horas, bem como a seus acompanhantes. Nesse contexto, a aquisição de marmitex com dietas especiais emerge como uma medida fundamental para assegurar a saúde e o bem-estar desses indivíduos.

Em primeiro lugar, é importante reconhecer que pacientes em observação contínua frequentemente apresentam necessidades nutricionais específicas devido a condições de saúde delicadas. Tais condições podem exigir dietas restritivas, como aquelas com baixo teor de sódio, açúcar ou gordura, ou ainda isentas de alimentos alergênicos. A garantia de que essas restrições sejam

respeitadas na preparação das refeições é crucial para a recuperação e estabilidade dos pacientes.

Além disso, ao terceirizar o serviço de cozinha, há um potencial comprometimento da qualidade e segurança alimentar. A aquisição de marmitex com dietas especiais de fornecedores certificados e confiáveis se torna essencial para mitigar esse risco, garantindo que os alimentos atendam aos mais altos padrões de higiene e nutrição.

Outro ponto relevante a ser considerado é o bem-estar dos acompanhantes dos pacientes. Muitas vezes, esses indivíduos passam longas horas na UPA, necessitando de refeições que não apenas saciem a fome, mas também atendam às suas próprias necessidades alimentares. Oferecer marmitex com dietas especiais para os acompanhantes demonstra um compromisso integral com o cuidado e conforto de todos os envolvidos no processo de assistência ao paciente.

Diante do exposto, fica evidente que a aquisição de marmitex com dietas especiais é uma medida indispensável na terceirização do serviço de cozinha da UPA Reynaldo Guerra. Tal prática não apenas atende às necessidades específicas dos pacientes em observação e seus acompanhantes, mas também promove a segurança alimentar e contribui para uma recuperação mais eficaz e confortável. Dessa forma, é imperativo que a gestão da UPA reconheça a importância desse investimento na saúde e bem-estar daqueles que buscam cuidados médicos em suas instalações.

#### 4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRAÇÃO NO PLANO DECONTRATAÇÕES ANUAL ( Art 18, § 1º, inciso II) (demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.)

A despesa se encontra prevista na dotação orçamentária para o exercício de 2024.

#### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º, inciso III) (demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.)

A contratação da empresa fornecedora de refeições prontas – tipo marmitex está devidamente alinhada com o planejamento da administração, com a preocupação em servir alimentos de qualidade, higienicamente e sanitariamente próprios para consumo para atender as necessidades extraordinárias de refeições dos funcionários dos diversos departamentos da municipalidade.

A contratação da empresa especializada é justificada pela necessidade de servir refeição e para otimizar serviço e reduzir o deslocamento de funcionários quando os estiverem longe do local de trabalho e para o atendimento dos convênios firmados. Também para atendimento às necessidades de pessoas em situação de rua em que seja preciso servir refeição.

#### 6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art.

**18, §1º, INCISO IV** (estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.)

As estimativas serão anuais e consideradas conforme o DFD, sendo:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	812
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CREAS	900
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-CADUNICO	192
Secretaria Municipal de Educação	100
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	2750
Secretaria Municipal de Administração – Vigilância Patrimonial	18
Secretaria Municipal de Administração – Gabinete	3403
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	14460
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	3500
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	960
Secretaria Municipal de Saúde -Divisão de Assistência a Saúde	1500
Total - Unidades	28595

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 4 de 15

Assinado por 4 pessoas: PAULLO HENRIQUE MENDES, ANA LUCIA DE LARA, JESICA PONGIANO DE POKITES e IDELMA LOBO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3032-4D13-2050-75E6> e informe o código 3032-4D13-2050-75E6



LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	28.595	UN	<p>Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, <b>entregue "in loco"</b>, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade;</li> <li>➤ 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade;</li> <li>➤ 30g de farofa;</li> <li>➤ 80g de salada;</li> <li>➤ 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha);</li> <li>➤ 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e derivados (linguiça, hambúrguer e almôndega).</li> </ul>
02	01	3.800	UN	<p>Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal.</p> <p>Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.</p>
	02	3.800	UM	<p>Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisões, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne bovina magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g);</p>

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 5 de 15



				<p>Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>
03	19.000	UN		<p>Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>
04	11.405	UN		<p>Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 ½ colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana</p>

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 6 de 15

Assinado  
Para verificar



				nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.
--	--	--	--	---

#### 7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO. (ART. 18, §1º, INCISO V) (levantamento de

mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar)

7.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbram-se as seguintes alternativas possíveis para melhor solução:

- a) Cozinhar nos próprios serviços;
- b) Utilização de tickets em restaurantes ou lanchonetes do município; e
- d) Terceirização do objeto à contratação de empresa que produza, manipule e entregue, sob demanda, alimentação pronta (tipo quentinha).

7.2 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução:

Analisando alguns levantamentos de mercado possíveis, identificou-se algumas possibilidades de solução para a demanda identificada:

Solução 1: Cozinhar nos próprios serviços: profissional capacitado e qualificado (ex: cozinheiro, merendeiro) prepara e se responsabiliza pela manipulação e produção de alimentação nos serviços, utilizando ingredientes previamente estabelecidos e trabalha em todo o processo de preparação dos alimentos;

Solução 2: Utilização de tickets em restaurantes ou lanchonetes do município: opção de acesso via tickets/ vale refeição em restaurantes ou lanchonetes que forneçam refeições diárias (prato feito);

Solução 3: Terceirização do objeto à contratação de empresa que produza, manipule e forneça, sob demanda, alimentação pronta (tipo quentinha), em

embalagem acondicionada e térmica tipo "marmitex", através de realização de licitação para contratação de empresa especializada neste recurso.

Considerando que a solução 1 exigiria a contratação de outros profissionais para o serviço, além de acesso a demais recursos como: alimentos específicos, equipamentos de cozinha industrial, recursos domésticos, gás, espaço físico adequado para a produção segura, armazenamento e manipulação dos alimentos, recursos estes não disponíveis na prática diária;

Já a solução 2 não se adequa devido a práticas não convencionais utilizadas CNPJ, bem como a proposição de pagamento por emissão de nota fiscal e pagamento posterior, não sendo acessível tal modalidade.

Após levantamento de mercado, estudando a situação atual dos serviços e análise de possibilidades, chega-se à conclusão que a 3 é melhor solução, técnica e economia para o Município, a contratação de empresa especializada na produção, manipulação e fornecimento sob demanda de alimentação pronta (tipo quentinha), em embalagem acondicionada e térmica tipo "marmitex".

Assim, entende-se que o formato mais adequado seria a solução 3, considerando a otimização do uso do recurso.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto a empresa VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ 28.902.712/0001-15, e com base no banco de preços e Pregão Presencial Registro de Preços nº 046/2023.

#### 8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO

**VI)** (estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;)

A estimativa de valor da contratação é de R\$ 571.900,00 (Quinhentos e setenta e um mil e novecentos reais) para a atender o total anual de refeições prontas – tipo marmitex considerando o valor unitário de R\$20,00.

Somados ainda aos itens do lote 2, para o item 01 – Dieta leve, foi estimado o valor unitário de R\$ 18,19. Para o item 02 – Dieta Pastosa, foi estimado o preço unitário de R\$ 18,19. Para o item 03 – Dieta Geral, foi estimado o preço de R\$ 18,09 e para o item 04 – Dieta hipossódica e hipocalórica, foi estimado o preço de R\$ 18,04.

Considerando as quantidades, podemos concluir que:

ITEM	DIETA	QNT	VALOR	TOTAL
01	Refeição Dieta leve.	3.800	R\$ 18,19	R\$ 69.122,00
02	Refeição Dieta pastosa.	3.800	R\$ 18,19	R\$ 69.122,00
03	Refeição Dieta geral.	19.000	R\$ 18,09	R\$ 343.710,00
04	Refeição Dieta hipossódica e hipocalórica.	11.405	R\$ 18,04	R\$ 205.746,20
<b>TOTAL</b>				<b>~R\$ 687.700,20</b>

Os preços praticados nesta estimativa de valor foram retirados como base do Pregão Presencial nº 46 de 2023, da Prefeitura do Município de Cajati.

Sendo assim, conclui-se que o valor total para a contratação, somados os dois lotes das soluções é de: R\$ 570.900,00 para o lote 1 e R\$ 687.700,20 para o lote 2, totalizando uma contratação de R\$ 1.258.600,20.

#### 9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, §1º, INCISO

**VII)** (descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;)



A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na produção/ elaboração, manipulação e fornecimento sob demanda de alimentação pronta (tipo quentinha), em embalagem acondicionada e térmica tipo "marmitex", para os servidores que realizam acompanhamento nos serviços de diversas Secretarias do Município de Cajati/SP.

Nota-se, vantagem na contratação de uma empresa terceirizada, devido a adequarem profissionais capacitados e demais custos incluídos (como o próprio alimento e armazenamento em local seguro e adequado, gastos com a produção e embalagens, além do transporte, e posterior limpeza do local). Ainda, observa-se vantagens quanto à conveniência e economia de tempo, garantindo que uma empresa possa se dedicar amplamente a tal finalidade e atue frente a logísticas quanto ao preparo, armazenamento e transporte das refeições, economizando tempo e outros recursos correlacionados. Alinhado a tal justificativa, também é observado à entrega conveniente, pois a empresa fica responsável também pelo serviço de entrega, distribuição e todos os custos envolvidos (profissional, combustível, direitos trabalhistas entre outros). Além disso, a empresa garante um suporte nutricional adequado, fornecendo aporte à ampla variedade de cardápios e necessidades alimentares diferentes, o que é comprovado através de documentação de qualificação técnica apresentada no processo de licitação na fase de habilitação. Outro ponto em destaque são os padrões de qualidade exigida, além de segurança alimentar, pois empresas especializadas passam por rigorosos padrões de qualidade para estarem atuantes no mercado, reduzindo riscos relacionados à qualidade dos alimentos e armazenamento adequado das refeições, garantindo o fornecimento de marmitas seguras e saudáveis. Fator também de relevância é a flexibilidade e escalabilidade, pois as empresas de refeições terceirizadas geralmente oferecem flexibilidade para ajustar o número de refeições encomendadas com base na realidade diária, observando que o número de marmitas diárias não é fixo e depende do número de usuários atendidos, permitindo maior controle de custos e previsão de orçamentos precisos. Ainda, evidencia-se a redução de responsabilidades, pois ao terceirizar a preparação de refeições, transfere-se a responsabilidade de lidar com questões como compras, estoque, gestão de resíduos, mão de obra e conformidade com

regulamentos de segurança alimentar para o fornecedor terceirizado (contratada). A contratação será efetivada via Sistema de Registro de Preços (SRP), sendo este um procedimento auxiliar, permitido em lei, que facilita a atuação da Administração Pública em relação a futuras prestações de serviços e também aquisição parcelada de bens. Não se trata de uma modalidade licitatória, mas sim de um mecanismo para a formação de um banco de preços de fornecedores, que não gera um compromisso efetivo de aquisição. O registro de preços mostra-se pertinente à Administração Pública, por não haver condições de mensurar exatamente o quantitativo a ser demandado, já que a realização destes eventos depende de fatores como orçamento, disponibilidade de profissionais, certa estabilidade do quadro de saúde mental e condições de estar em espaços coletivos, organizações de processos de trabalho, além de agendas prévias e datas de eventos que não são programadas de forma anual. Assim, o registro de preços é o sistema que melhor se adequa para permitir a contratação de forma fracionada. Conforme já apresentado, trata-se de uma estimativa de uso de recursos, não sendo possível dimensionar exatamente as especificações e quantitativos detalhados, pois tal uso será de acordo com a necessidade dos serviços a partir da demanda. Observa-se também que o RP permite uma contratação rápida e flexível, com recursos significativamente menores que os utilizados em um processo licitatório tradicional, além da maior agilidade e rapidez quanto ao acesso ao recurso contratado. A aquisição será realizada conforme a necessidade e a disponibilidade de recursos financeiros. A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos serviços exigida neste Termo por no mínimo 12 (doze) meses, disponibilizando as marmitas/ quinzenas de acordo com as demandas diárias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis.

#### 10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTOS OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art 18§1º, inciso VIII)

A aquisição das refeições se dará de forma parcelada mediante a necessidade de refeições extraordinárias forem se manifestando nos departamentos solicitantes.

#### 11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART18, §1º,

#### INCISO IX)

(demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.)

A decisão de contratar uma empresa especializada no fornecimento de marmitex surge como uma medida estratégica visando otimizar a gestão dos recursos e garantir a satisfação dos servidores das diversas Secretarias do Município de Cajati/SP.

O principal objetivo dessa contratação é proporcionar aos servidores refeições prontas e de qualidade, assegurando não apenas a conveniência, mas também a nutrição adequada durante suas atividades laborais. Ao estabelecer essa parceria, almeja-se alcançar uma série de resultados esperados, os quais serão delineados a seguir:

1. **Qualidade Nutricional:** Espera-se que as refeições fornecidas pela empresa contratada atendam aos mais altos padrões de qualidade nutricional, garantindo uma alimentação balanceada e adequada às necessidades dos servidores.
2. **Variedade de Cardápios:** A empresa deverá oferecer uma ampla variedade de opções de cardápio, contemplando diferentes preferências alimentares e garantindo que os servidores tenham acesso a uma alimentação diversificada e saborosa.
3. **Conveniência e Agilidade:** O fornecimento de marmitex proporcionará aos servidores uma solução conveniente e ágil para suas necessidades alimentares, permitindo que desfrutem de refeições de qualidade sem comprometer seus compromissos profissionais.
4. **Segurança Alimentar:** A empresa contratada deverá cumprir rigorosos padrões de segurança alimentar, garantindo a procedência dos ingredientes, o correto

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 12 de 15

Assinado por 4 pessoas: PAULO HENRIQUE MENDES, ANA LÚCIA DE LARA, JESSICA PONGIANO DE POKITES e IDELMA LOBO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3032-4D13-2050-75E6> e informe o código 3032-4D13-2050-75E6



armazenamento dos alimentos e a higiene durante o processo de preparo e embalagem das refeições.

5. Redução de Custos e Despesas: A terceirização do fornecimento de marmitex possibilitará uma melhor gestão dos recursos públicos, reduzindo os custos relacionados à preparação e fornecimento de refeições nas dependências das Secretarias do Município.

6. Satisfação dos Servidores: Por fim, espera-se que a contratação dessa empresa resulte em maior satisfação por parte dos servidores, proporcionando-lhes uma experiência gastronômica agradável e contribuindo para o bem-estar e produtividade no ambiente de trabalho.

Ao se estabelecer essa parceria com uma empresa especializada no fornecimento de marmitex, a Administração Municipal de Cajati busca não apenas otimizar os serviços prestados aos servidores, mas também promover uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos, garantindo sempre a qualidade e eficácia das iniciativas adotadas.

A decisão de contratar marmitex com dietas especiais na terceirização do serviço de cozinha da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Reynaldo Guerra visa não apenas atender às necessidades nutricionais específicas dos pacientes em observação contínua e seus acompanhantes, mas também alcançar uma série de resultados desejados que promovem a eficácia e a qualidade do atendimento prestado.

Ao garantir que os pacientes recebam dietas adequadas às suas condições de saúde, espera-se uma recuperação mais rápida e eficaz. Dietas balanceadas e adaptadas às necessidades médicas individuais podem contribuir significativamente para a melhoria do estado de saúde dos pacientes, reduzindo o tempo de internação e os riscos de complicações.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 13 de 15

Assinado por 4 pessoas: PAULO HENRIQUE MENDES, ANA LUCIA DE LARA, JESSICA PONGIANO DE POKITES e IDELMA LOBO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/30324D13-2050-75E6> e informe o código 3032-4D13-2050-75E6



Oferecer opções de marmitex com dietas especiais não só demonstra cuidado e atenção com o bem-estar dos pacientes, mas também pode aumentar a satisfação geral do paciente e de seus acompanhantes. Refeições adaptadas às preferências e necessidades alimentares específicas dos indivíduos podem contribuir para uma experiência mais confortável durante o período de internação na UPA.

Uma dieta inadequada pode levar a complicações de saúde adicionais, especialmente em pacientes com condições médicas pré-existentes. A oferta de marmitex com dietas especiais visa reduzir o risco de complicações relacionadas à nutrição, como desequilíbrios de eletrólitos, deficiências nutricionais e problemas gastrointestinais, proporcionando assim um ambiente mais seguro e propício à recuperação.

Investir na qualidade da alimentação oferecida aos pacientes é um reflexo do compromisso da UPA Reynaldo Guerra com a excelência no cuidado e na prestação de serviços de saúde. Essa medida pode contribuir para uma imagem mais positiva da instituição perante a comunidade e para a construção de uma reputação sólida baseada no cuidado integral e personalizado ao paciente.

Em suma, os resultados esperados com a contratação de marmitex com dietas especiais na terceirização do serviço de cozinha da UPA Reynaldo Guerra são amplos e abrangentes, visando principalmente a promoção da saúde, o aumento da satisfação do paciente e do acompanhante, a redução de complicações relacionadas à nutrição e a melhoria da imagem da instituição de saúde. Esses resultados são essenciais para garantir a eficácia e a qualidade dos serviços prestados, bem como para promover o bem-estar geral dos indivíduos atendidos pela UPA.

## 12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART 67, §5) (Em se tratando de

serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.)

Não se vislumbram necessidades a serem tomadas de providências de adequações para a solução em tela.

### 13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART18, §1º, INCISO XI)

Não se verificam contratações correlatas e nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### 14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART18, §1º, INCISO XII)

(descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;)

Devido ao grande número de embalagens utilizadas ao longo do ano, os impactos ambientais devem ser minimizados com a adoção de recolhimento da embalagem de forma adequada e encaminhamento para a reciclagem, se possível, ou destinação adequada. Seria interessante a certificação pela empresa que a embalagem utilizada não gera riscos ao meio ambiente.

### 15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18, §1º, INCISO XIII)

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto o responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 15 de 15

Assinado por 4 pessoas: PAULO HENRIQUE MENDES, ANA LÚCIA DE LARA, JESSICA PONGIANO DE POKITES e IDELMA LOBO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3D32-4D13-2050-75E6> e informe o código 3D32-4D13-2050-75E6





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D32-4D13-2050-75E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 07/06/2024 15:50:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA LÚCIA DE LARA (CPF 113.XXX.XXX-62) em 07/06/2024 16:00:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JESICA PONCIANO DE PONTES (CPF 368.XXX.XXX-70) em 07/06/2024 16:03:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IDELMA LOBO DIAS (CPF 159.XXX.XXX-58) em 10/06/2024 08:05:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3D32-4D13-2050-75E6>



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. Descrição da necessidade

O Pronto Atendimento Reynaldo Guerra desempenha um papel fundamental, oferecendo serviços médicos e de enfermagem ininterruptos, todos os dias da semana. Com uma equipe diversificada, composta por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, entre outros profissionais, a instituição enfrenta a constante demanda por assistência em casos de urgência e emergência.

Dada a natureza crítica e imprevisível desse ambiente, é essencial garantir a presença contínua desses profissionais durante seus turnos de trabalho, mesmo durante os períodos de refeição e descanso. Situações de emergência podem surgir a qualquer momento, e a presença imediata dos profissionais é vital para garantir a eficácia dos cuidados prestados aos pacientes.

Nesse contexto, fornecer uma opção de lanche nutritivo para os profissionais plantonistas é crucial por diversos motivos. Em primeiro lugar, uma alimentação saudável contribui para a manutenção da saúde a longo prazo dos profissionais, ajudando a prevenir doenças relacionadas à má alimentação, como obesidade, diabetes e doenças cardiovasculares.

Além disso, é importante reconhecer que, especialmente durante os horários noturnos, pode ser difícil encontrar opções de refeições nutritivas e saudáveis, seja por meio de delivery ou em estabelecimentos abertos. Ao oferecer lanches nutritivos diretamente na instituição, os profissionais têm acesso a alimentos que sustentam sua energia e fornecem os nutrientes necessários para desempenhar suas funções de maneira eficaz.

Outro ponto relevante é que, ao fornecer uma opção de alimentação no local, evita-se que os profissionais precisem deixar as dependências da instituição durante seus intervalos, reduzindo o tempo de ausência e garantindo uma resposta mais rápida a situações de emergência que possam surgir.

Em última análise, garantir uma alimentação de qualidade para os profissionais plantonistas não apenas beneficia sua saúde e bem-estar individual, mas também contribui para a segurança e eficácia dos serviços de saúde prestados à população. Ao investir no cuidado com seus



colaboradores, o Pronto Atendimento Reynaldo Guerra reforça seu compromisso com a excelência no atendimento e a qualidade dos serviços oferecidos.

### 2. Área requisitante

Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Pronto Atendimento.

### 3. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e interdependente, pois o objeto não necessita de meios vinculativos para o fornecimento.

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Secretaria de Saúde necessita de serviços continuados para garantir de forma ininterrupta o fornecimento de kit lanches para os profissionais plantonistas. Esse serviço inclui desde a fabricação do kit, transporte e rotulagem e atendimento de todas as normas sanitárias vigentes sem qualquer custo a Contratante.

A terceirização desse serviço permite que a Secretaria de Saúde foque nas suas atividades principais.

Assim, é fundamental contar com uma empresa com foco no objeto a ser executado, que possa garantir a qualidade e eficácia dos serviços prestados sobretudo na questão da pontualidade.

A prestação do serviço precisa ser de forma continuada, tendo em vista que os serviços prestados pelo Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, ocorrem ininterruptamente todos os dias da semana, havendo diversas trocas de plantões.

O prazo previsto para a vigência do contrato é de 12 (doze) meses, consecutivos a partir da assinatura do instrumento contratual ou da data de retirada da Nota de Empenho.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pela contratada estarão constados no Termo de Referência caso todos os critérios deste estudo levem a viabilidade da contratação, e incluem Certidões e Declarações de serviços prestados da mesma natureza minimamente, além dos acostadas neste estudo.

Da empresa contratada:

- A empresa contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Estudo Técnico preliminar, no Termo de referência, no edital e no instrumento de contratação;
- A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Secretaria Municipal de Saúde;

Rua Teodoro Ferrelira Machado, s/n – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [saude@cajati.sp.gov.br](mailto:saude@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-3737

Página 2 de 10

Assinado por 2 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e SELMO RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3C2-40D2-5541-9C80> e informe o código E3C2-40D2-5541-9C80



- c) A empresa contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente, direta ou indiretamente aplicável ao objeto, bem como todas as obrigações de qualquer natureza decorrentes da legislação aplicável à sua atividade;
- d) A empresa contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a Secretaria Municipal de Saúde e os empregados da empresa contratada;
- f) A empresa contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- g) A inadimplência da empresa contratada para com estes encargos, não transfere à Secretaria Municipal de Saúde a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do instrumento da contratação;
- h) A empresa contratada deve acatar todas as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- i) A empresa contratada deve manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) A empresa contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da Secretaria Municipal de Saúde;
- k) Será considerada recusa formal da empresa contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- l) A empresa contratada deve utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características;
- m) A empresa contratada deve conter licença sanitária, comprovada por Alvará expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, com especificação dos serviços prestados e o prazo de validade;
- n) A empresa contratada deve cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam

compatíveis com o regime de direito público.

#### 5. Levantamento de Mercado

As soluções de mercado são bem-parecidas em termos de fornecimento, em suma as soluções que atendem aos requisitos especificados são empresas que desempenham atividades no ramo de restaurante, lanchonetes, cozinha industrial e demais no gênero de alimentação em média/grande escala e que se comprometam com o pleno atendimento as normas sanitárias e demais legislações pertinentes ao objeto, além do fornecimento ininterrupto, inclusive em período noturno.

A solução adotada é semelhante à utilizada em outras entidades, a exemplo do Hospital Universitário Da Universidade Federal De São Carlos, que licitou por meio do pregão eletrônico 07/2023, o uso de espaço físico do HU-UFSCar, para serviços de lanchonete, orientado pelas condições constantes no edital, como, cardápio mínimo e combo saudável. Embora a solução não seja integralmente semelhante a deste estudo, em sua essência as justificativas da HU-UFSCar se assemelham, vejamos.

*“...2.2. A incidência da Obesidade, dentre outras doenças crônicas e degenerativas vêm aumentando de forma alarmante em todo mundo; que os indivíduos, cada vez mais, apresentam uma alimentação desequilibrada, e que o ambiente de instituição de saúde voltada para o ensino e pesquisa se apresenta como um espaço de estímulo de convivência saudável. Nesse sentido, as instituições educativas precisam se preparar para esse novo contexto de estímulo à saúde e à vitalidade positiva e de oferta de alimentos mais saudáveis, orgânicos e ricos em nutrientes protetores e essenciais ao organismo.*

*2.3. O fornecimento de lanches no próprio local de trabalho proporciona a servidores, discentes e docentes economia de tempo, pois evita que os mesmos tenham que se deslocar para lancharem em local externo, o que demanda tempo de deslocamento justamente em horários de pico...”*

Ainda, no município de Pesqueira/PE, por meio do Pregão Eletrônico 016/2021, foi adotado solução semelhantes para atender a diversas unidades administrativas da Secretaria de Saúde, sobretudo os profissionais que se executam regime de plantão.

*“...2.2. A aquisição dos produtos (gêneros) contidos neste Termo*

de Referência, justifica-se tendo em vista a necessidade de fornecer alimentação aos profissionais de saúde que participarão de eventos, campanhas, ações de saúde e similares, realizados por esta secretaria no decorrer do ano.

2.3. Por sua vez, a aquisição de pães faz-se necessária a fim de atender os pacientes internos no hospital municipal, bem como os profissionais de saúde que estiverem no plantão e os usuários que se utilizam do serviço ofertado pela Casa de apoio e CAPS...”

Em resumo, exemplificadas pelos casos do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos e da Secretaria de Saúde de Pesqueira/PE, destacam a importância e a preocupação em fornecer lanches ou refeições aos profissionais plantonistas. Essas iniciativas refletem um compromisso em garantir o bem-estar dos colaboradores, proporcionando-lhes condições adequadas para desempenhar suas funções de forma eficaz e sem interrupções significativas. Ao reconhecer a relevância de manter os profissionais bem alimentados durante seus turnos de trabalho, tais organizações demonstram uma abordagem humanizada e voltada para o cuidado com aqueles que dedicam seu tempo e esforço em prol da saúde e do bem-estar da comunidade.

#### 6. Descrição da solução como um todo

Composição do kit lanche: pão com presunto e muçarela, água mineral, achocolatado e sacola plástica com alça, identificada, é um processo essencial para garantia de dignidade mínima aos pacientes cujo tratamento se espalha para outras localidades da região, impondo aos usuários do sistema único de saúde, em sua grande maioria, dificuldades na aquisição de alimentos seguros e saudáveis, seja pela falta de acesso local, seja pela escassez de recursos financeiros. Os pacientes que utilizam o serviço público de saúde, em sua grande maioria, considerando a realidade econômica local, são dotados de poucos recursos financeiros, ou seja, pacientes desprovidos de capital necessário para manutenção do mínimo existencial. Outrossim, à mingua do tratamento imposto ou da adequação no transporte público, muitas vezes passam o dia todo em outro município aguardando retorno, o que, por óbvio, impõe, quando possível, a aquisição mediante recursos próprios de alimentos pouco nutritivos ou pouco saudáveis, o que não corrobora como princípio da dignidade da pessoa humana e com o direito a uma alimentação adequada. Oportuno acrescentar que, anualmente, aproximadamente 30.000 (trinta mil) pessoas viajam na condição de pacientes e acompanhantes, carecendo de atenção básica. Diante disso, é necessária a atuação do poder público no sentido de complementar o cardápio nutricional dos pacientes municipais,

garantindo qualidade aos alimentos consumidos por eles durante o deslocamento e assegurando minimamente uma refeição que seja saudável e nutritiva. O kit lanche, conforme acima mencionado, deverá conter as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<b>LANCHE NOTURNO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela, recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo mexido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de lagarto, coxão mole ou duro ou músculo) ou 1 unidade de linguiça toscana assada cortada ao meio).</li><li>Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).</li></ul>
02	<b>LANCHE DIURNO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>1 fatia média (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou duro ou músculo).</li><li>Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).</li></ul>

Os pedidos serão encaminhados diariamente, assim que necessário, até as 09 horas para a CONTRATADA no período da manhã, e até as 19 horas para o período da noite.

A entrega deverá ocorrer até no máximo 2 horas após a solicitação, no setor da UPA indicado pelo Departamento de Saúde.

A distribuição deverá seguir as diretrizes da Resolução N°216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviço de Alimentação.

As superfícies dos equipamentos, móveis e utensílios utilizados na preparação, embalagem, armazenamento, transporte, distribuição e exposição à venda dos alimentos devem ser lisas, impermeáveis, laváveis e estar isentas de rugosidades, frestas e outras imperfeições que possam comprometer a higienização dos mesmos e serem fontes de contaminação dos alimentos.

Os serviços de alimentação devem especificar os critérios para avaliação e seleção dos fornecedores de matérias-primas, ingredientes e embalagens. O transporte desses insumos deve ser realizado em condições adequadas

de higiene e conservação.

Os alimentos preparados mantidos na área de armazenamento ou aguardando o transporte devem estar identificados e protegidos contra contaminantes. Na identificação deve constar, no mínimo, a designação do produto, a data de preparo e o prazo de validade, devendo também constar o nome da empresa.

O armazenamento e o transporte do alimento preparado, da distribuição até a entrega ao consumo, deve ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária. A temperatura do alimento preparado deve ser monitorada durante essas etapas.

Os meios de transporte do alimento preparado devem ser higienizados, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas. Os veículos devem ser dotados de cobertura para proteção da carga, não devendo transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária do alimento preparado.

#### 7. Parcelamento do objeto

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

#### 8. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO
01	9.000	UND	LANCHE NOTURNO <ul style="list-style-type: none"><li>1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela, recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo mexido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de lagarto, coxão mole ou duro ou músculo) ou 1 unidade de linguiça toscana assada cortada ao meio).</li></ul>

			<ul style="list-style-type: none"><li>Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).</li></ul>
02	12.000	UND	<p>LANCHE DIURNO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>1 fatia média (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou duro ou músculo).</li><li>Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).</li></ul>

#### 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$): 316.215,00**

Considerando os parâmetros e critérios estabelecidos pelas pesquisas de preço realizadas, o cálculo do valor estimado anual para a contratação em questão totaliza aproximadamente R\$ 316.215,00 (trezentos e dezesseis mil e duzentos e quinze reais). Essa avaliação financeira se embasa em uma análise das diversas variáveis envolvidas, tais como custos operacionais, tarifas aplicáveis e projeções de demanda.

Ademais, é imprescindível ressaltar que essa estimativa não é estática, mas sim passível de ajustes e refinamentos conforme a evolução do contexto econômico e das condições do mercado. É comum que durante o processo de contratação e execução do serviço, surjam novos dados e informações que demandem revisões nos valores estimados.

Nesse sentido, é fundamental adotar uma abordagem proativa e flexível, capaz de adaptar-se às mudanças e incertezas inerentes ao ambiente empresarial. Além disso, é prudente considerar eventuais contingências e imprevistos que possam impactar os custos e, conseqüentemente, o orçamento destinado à contratação em análise.

#### 10. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O Pronto Atendimento Reynaldo Guerra desempenha um papel crucial ao oferecer serviços médicos e de enfermagem ininterruptos, todos os dias da semana. Em um ambiente crítico e imprevisível, a presença contínua de profissionais de saúde é essencial para garantir uma resposta rápida e eficaz a situações de urgência e emergência. Reconhecendo a importância do bem-estar e da saúde dos profissionais plantonistas, a Secretaria de Saúde decidiu contratar uma empresa especializada para fornecer kits de lanches nutritivos durante seus turnos de trabalho.

Os lanches saudáveis proporcionam uma série de benefícios tanto para os profissionais quanto para a própria instituição. Em primeiro lugar, uma alimentação adequada contribui para a manutenção da saúde a longo prazo, prevenindo doenças relacionadas à má alimentação, como obesidade, diabetes e doenças cardiovasculares. Além disso, durante os horários noturnos, pode ser difícil encontrar opções de refeições saudáveis, o que torna o fornecimento de lanches na instituição uma solução conveniente e benéfica.

Ao garantir uma opção de alimentação no local, evita-se que os profissionais precisem deixar as dependências da instituição durante seus intervalos, o que reduz o tempo de ausência e garante uma resposta mais rápida a situações de emergência. Além disso, ao terceirizar esse serviço, a Secretaria de Saúde pode focar em suas atividades principais, enquanto a empresa contratada se responsabiliza pela preparação, transporte e fornecimento dos lanches, em conformidade com todas as normas sanitárias e legislação aplicável.

Essa iniciativa reflete um compromisso com o bem-estar dos colaboradores e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. Ao investir no cuidado com seus profissionais, o Pronto Atendimento Reynaldo Guerra reforça seu compromisso com a excelência no atendimento e na prestação de serviços de saúde.

Em suma, a contratação de uma empresa para fornecer lanches nutritivos aos profissionais plantonistas traz uma série de benefícios para a Secretaria de Saúde. Além de promover a saúde e o bem-estar dos colaboradores, essa medida contribui para a eficiência e eficácia dos serviços de saúde prestados, garantindo uma resposta rápida e eficaz a situações de emergência. Ao reconhecer a importância de manter os profissionais bem alimentados durante seus turnos de trabalho, a Secretaria de Saúde demonstra seu compromisso com o cuidado com aqueles que dedicam seu tempo e esforço em prol da saúde e do bem-



estar da comunidade.

### 11. Declaração de Viabilidade

A viabilidade da contratação de uma empresa especializada para fornecer kits de lanches nutritivos aos profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra é plenamente justificada diante das demandas e necessidades inerentes ao ambiente de atendimento de urgência e emergência. A garantia da continuidade no fornecimento de alimentação adequada, aliada à promoção da saúde e bem-estar dos colaboradores, evidencia-se como uma medida essencial para assegurar a eficácia dos cuidados prestados aos pacientes. Além disso, ao otimizar os recursos da Secretaria de Saúde por meio da terceirização desse serviço, permite-se uma gestão mais eficiente e direcionada às atividades principais relacionadas à saúde pública, consolidando, assim, a qualidade e eficiência dos serviços oferecidos aos colaboradores e a população.

Rua Teodoro Ferrelira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [saude@cajati.sp.gov.br](mailto:saude@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-3737

Página 10 de 10

Assinado por 2 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e SELMO RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3C2-40D2-5541-9C80> e informe o código E3C2-40D2-5541-9C80





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3C2-40D2-5541-9C80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 21/02/2024 10:41:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SELMO RIBEIRO (CPF 258.XXX.XXX-84) em 26/02/2024 08:21:55 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3C2-40D2-5541-9C80>



### TERMO DE REFERÊNCIA

REF. DOCUMENTO Nº: Memorando nº 2.768/2024 – 1Doc

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 004/2024 – SMS

**Objeto:** Fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

- a) **Definição do objeto:** Contratação de empresa para serviços contínuos, garantindo o fornecimento ininterrupto de Kits Lanches aos profissionais plantonistas do Pronto Atendimento, Reynaldo Guerra, da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.
- b) **Quantitativos:** As quantidades abaixo referem-se a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	<b>LANCHE NOTURNO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela, recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo mexido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de lagarto, coxão mole ou duro ou músculo) ou 1 unidade de linguiça toscana assada cortada ao meio).</li><li>Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).</li></ul>	9.000	UND
02	<b>LANCHE DIURNO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>1 fatia média (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou duro ou músculo).</li><li>Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).</li></ul>	12.000	UND

c) **Prazo do Contrato:** A Contratação está previsto no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a *Contratação de empresa para serviços contínuos, garantindo o fornecimento ininterrupto de Kits Lanches* para atender as necessidades do Pronto Atendimento, da Secretaria de Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.b deste Termo de Referência.

2.2 A contratação do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR ITEM, onde optou-se por dividir em dois lotes, estrategicamente delineados para otimizar a participação no certame.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [saude@cajati.sp.gov.br](mailto:saude@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 7

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGERIO CUGLIER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4f97-6e9f-db2c-30cc> e informe o código 4f97-6e9f-db2c-30cc



2.3 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Composição do kit lanche: pão com presunto e muçarela, água mineral, achocolatado e sacola plástica com alça, identificada, é um processo essencial para garantia de dignidade mínima aos pacientes cujo tratamento se espraia para outras localidades da região, impondo aos usuários do sistema único de saúde, em sua grande maioria, dificuldades na aquisição de alimentos seguros e saudáveis, seja pela falta de acesso local, seja pela escassez de recursos financeiros. Os pacientes que utilizam o serviço público de saúde, em sua grande maioria, considerando a realidade econômica local, são dotados de poucos recursos financeiros, ou seja, pacientes desprovidos de capital necessário para manutenção do mínimo existencial. Outrossim, à mingua do tratamento imposto ou da adequação no transporte público, muitas vezes passam o dia todo em outro município aguardando retorno, o que, por óbvio, impõe, quando possível, a aquisição mediante recursos próprios de alimentos pouco nutritivos ou pouco saudáveis, o que não corrobora como princípio da dignidade da pessoa humana e com o direito a uma alimentação adequada. Oportuno acrescentar que, anualmente, aproximadamente 30.000 (trinta mil) pessoas viajam na condição de pacientes e acompanhantes, carecendo de atenção básica. Diante disso, é necessária a atuação do poder público no sentido de complementar o cardápio nutricional dos pacientes municipais, garantindo qualidade aos alimentos consumidos por eles durante o deslocamento e assegurando minimamente uma refeição que seja saudável e nutritiva. O kit lanche, conforme acima mencionado, deverá conter as especificações de acordo com o item 1.b deste Termo de Referência.

### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Os pedidos serão encaminhados diariamente, assim que necessário, até as 09 horas para a CONTRATADA no período da manhã, e até as 19 horas para o período da noite. A entrega deverá ocorrer até no máximo 2 horas após a solicitação, no setor do Pronto Atendimento indicado pela Secretaria de Saúde. A distribuição deverá seguir as diretrizes da Resolução Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviço de Alimentação.

4.2 As superfícies dos equipamentos, móveis e utensílios utilizados na preparação, embalagem, armazenamento, transporte, distribuição e exposição à venda dos alimentos devem ser lisas, impermeáveis, laváveis e estar isentas de rugosidades, frestas e outras imperfeições que possam comprometer a higienização dos mesmos e serem fontes de contaminação dos alimentos. Os serviços de alimentação devem especificar os critérios para avaliação e seleção dos fornecedores de matérias-primas, ingredientes e embalagens. O transporte desses insumos deve ser realizado em condições adequadas de higiene e conservação.

4.3 Os alimentos preparados mantidos na área de armazenamento ou aguardando o transporte devem estar identificados e protegidos contra contaminantes. Na identificação deve constar, no mínimo, a designação do produto, a data de preparo e o prazo de validade, devendo também constar o nome da empresa.

4.4 O armazenamento e o transporte do alimento preparado, da distribuição até a entrega ao consumo, deve ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária. A temperatura do alimento preparado deve ser monitorada durante essas etapas.

4.5 Os meios de transporte do alimento preparado devem ser higienizados, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas. Os veículos devem ser dotados de cobertura para proteção da carga, não devendo transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária do alimento preparado.



### 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.2 A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP será efetuado pelo(a) diretor(a) do Pronto Atendimento, ou por outro(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

5.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução do serviço prestado, datar e atestar, assim como avisar com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato;

5.4 A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is) indicado(s) ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do fornecimento prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

5.5 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

### 6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

#### a) PAGAMENTO :

6.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de prestação de serviços da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

6.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com os serviços efetivamente realizados no mês de referência, sendoproporcional ao número de internações;

6.3 A CONTRATANTE, após conferência e certificação da Nota Fiscal, efetuará o pagamento através de crédito bancário, em até 15 (quinze) dias, por meio de depósito em conta bancária, vedada negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

6.4 Caso se verifique incorreção na Nota Fiscal deverá ser procedida a sua retificação contando-se novo prazo de pagamento a partir da data de apresentação do documento de correção fiscal ou da apresentação de nova Nota Fiscal, no caso de cancelamento da primeira;

6.5 O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Departamento Municipal requisitante, juntamente com a Ficha de Controle com registro de comparecimento e assinatura do paciente e relatório mensal de evolução do tratamento terapêutico e medicamentoso, feito pelo médico psiquiatra e técnico responsável.

#### b) DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

6.6 A avaliação da execução do objeto utilizará o critério abaixo para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as a vidades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.7 Os serviços devem ser realizados de acordo com os seguintes parâmetros mínimos estabelecidos a seguir. Além dos aspectos já mencionados neste Termo de Referência, é crucial destacar os parâmetros adicionais para avaliação do serviço prestado, os quais serão utilizados na verificação dos resultados. O descumprimento desses parâmetros resultará em sanções conforme estabelecido na Lei nº 14.133, de 2021.

### 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### 7.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [saude@cajati.sp.gov.br](mailto:saude@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8500

Página 3 de 7



Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGERIO CUGLIER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4f87-6E9F-DB2C-30CC> e informe o código 4F87-6E9F-DB2C-30CC

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA/PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

#### 7.2 Forma de fornecimento

7.2.1. O fornecimento do objeto será continuado.

#### 7.3 Exigências de habilitação

7.3.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, as exigências de qualificação mencionadas no item 4 do Estudo Técnico Preliminar, onde informa a descrição dos Requisitos da Contratação.

### 8. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

8.1 **Método de Pesquisa:** Informamos que a pesquisa de preços foi baseada em outras entidades, a exemplo do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, que licitou por meio do Pregão Eletrônico nº 07/2023, o uso de espaço físico do HU-UFSCar, para serviços de lanchonete, orientado pelas condições constantes no edital, como, cardápio mínimo e combo saudável. Embora a solução não seja integralmente semelhante à deste estudo, em sua essência as justificativas da HU-UFSCar se assemelham – conforme vimos no item 5 do ETP. Ainda, no município de Pesqueira/PE, por meio do Pregão Eletrônico nº 016/2021, foi adotado solução semelhantes para atender a diversas unidades administrativas da Secretaria de Saúde, sobretudo os profissionais que se executam regime de plantão.

8.2 A Secretaria de Saúde de Cajati também realizou uma pesquisa de preços com a empresa/fornecedor IVANDRO MARTINS NUNES, inscrita no CNPJ: 17.004.853/0001-02 e no Banco de Preços – conforme anexo I do ETP.

8.3 **Estimativa do Valor da Contratação:** O custo estimado total da contratação é de **RS RS 316.215,00 (trezentos e dezesseis mil e duzentos e quinze reais)**. Essa avaliação financeira se embasa em uma análise das diversas variáveis envolvidas, tais como custos operacionais, tarifas aplicáveis e projeções de demanda.

8.4 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

8.4.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

8.4.2 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

8.4.3 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

8.4.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A empresa contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Estudo Técnico preliminar, no Termo de referência, no edital e no instrumento de contratação;

9.2 A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Secretaria Municipal de Saúde;

9.3 A empresa contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente, direta ou indiretamente aplicável ao objeto, bem como todas as obrigações de qualquer natureza decorrentes da legislação aplicável à sua atividade;



9.4 A empresa contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

9.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a Secretaria Municipal de Saúde e os empregados da empresa contratada;

9.6 A empresa contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

9.7 A inadimplência da empresa contratada para com estes encargos, não transfere à Secretaria Municipal de Saúde a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do instrumento da contratação;

9.8 A empresa contratada deve acatar todas as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

9.9 A empresa contratada deve manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.10 A empresa contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da Secretaria Municipal de Saúde;

9.11 Será considerada recusa formal da empresa contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela Secretaria Municipal de Saúde;

9.12 A empresa contratada deve utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características;

9.13 A empresa contratada deve conter licença sanitária, comprovada por Alvará expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, com especificação dos serviços prestados e o prazo de validade;

9.14 A empresa contratada deve cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

#### 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Fiscalizar os serviços, podendo sustar ou recusar os serviços entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

10.2 Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a execução dos serviços, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

#### 11. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA DESCRITOS

11.1 A fundamentação para a contratação de uma empresa para fornecer kits lanches aos plantonistas do Pronto Atendimento é crucial, pois eles frequentemente trabalham longas horas sem intervalos regulares para refeições. Portanto, é essencial garantir acesso à alimentação adequada para manter sua saúde e desempenho.

11.2 Além disso, uma alimentação adequada é fundamental para manter a energia e o foco dos plantonistas, o que é essencial para garantir a eficiência e qualidade do atendimento prestado aos pacientes. A oferta de kits lanches também demonstra preocupação com o bem-estar da equipe, o que pode contribuir para melhorar o clima organizacional e a satisfação dos colaboradores.

11.3 Ao contratar uma empresa especializada, é possível garantir que os alimentos fornecidos atendam às normas de segurança alimentar, evitando riscos à saúde dos colaboradores. Além disso, a contratação de uma empresa para fornecer kits lanches pode facilitar a gestão dos recursos da unidade de saúde, uma vez que a empresa seria responsável pela preparação, entrega e controle de qualidade dos alimentos.



11.4 Em resumo, a contratação de uma empresa para fornecer kits lanches para os plantonistas do pronto atendimento se justifica pela necessidade de garantir a alimentação adequada dos colaboradores, manter a eficiência no atendimento, melhorar o clima organizacional, atender às normas de segurança alimentar e facilitar a gestão dos recursos da unidade de saúde.

### 12. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIOS

12.1 A Contratada deverá dispor de local próprio ou alugado, sob sua responsabilidade administrativa, e possuir o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) de acordo com o Decreto Estadual nº 46.076, de 31 de agosto de 2001, o qual deverá apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros válido na habilitação;

12.2 A Contratada deverá dispor de local próprio ou alugado, sob sua responsabilidade administrativa, e possuir o Laudo Técnico de Avaliação de acordo com Portaria Estadual CVS nº 10, de 050 de agosto de 2017, o qual deverá apresentar o Laudo Técnico de Avaliação válido na habilitação;

12.3 A Contratada deverá dispor de local próprio ou alugado, sob sua responsabilidade administrativa, e possuir o registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme Portaria nº 1646, de 02 de outubro de 2015, o qual deverá apresentar o Registro atualizado na habilitação.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 13.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como





nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 21 de fevereiro de 2024.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [saude@cajati.sp.gov.br](mailto:saude@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8500

Página 7 de 7

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4f87-6e9f-db2c-30cc> e informe o código 4f87-6e9f-db2c-30cc





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F87-6E9F-DB2C-30CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA** (CPF 430.XXX.XXX-09) em 26/02/2024 14:40:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO** (CPF 396.XXX.XXX-00) em 27/02/2024 15:30:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4F87-6E9F-DB2C-30CC>



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de refeições (marmitex) para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati, conforme abaixo:

#### Planilha Quantidade por Secretaria Lote 1

Secretaria	Quantidade	Descrição
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	812	Marmitex nº 09
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CREAS	900	Marmitex nº 09
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CADUNICO	192	Marmitex nº 09
Secretaria Municipal de Educação	100	Marmitex nº 09
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	2.750	Marmitex nº 09
Secretaria Municipal de Administração – Vigilância Patrimonial	18	Marmitex nº 09
Gabinete – tiro de guerra	3.000	Marmitex nº 09
Gabinete – conselho tutelar	403	Marmitex nº 09
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	14.460	Marmitex nº 09
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	3.500	Marmitex nº 09
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	960	Marmitex nº 09
Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Assistência à Saúde e Vigilância Sanitária	1.500	Marmitex nº 09
<b>Total - Unidades</b>	<b>28595</b>	

#### Planilha Descrição

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	28.595	UN	Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, <b>entregue "in loco"</b> , contendo no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade;</li> <li>➤ 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade;</li> <li>➤ 30g de farofa;</li> <li>➤ 80g de salada;</li> <li>➤ 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha);</li> <li>➤ 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).</li> </ul>
02	01	3.800	UN	Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será</li> </ul>

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 8

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA, LUIZ HENRIQUE KOGA e THAIS NOVAES RIBEIRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/97E1-83399-15AA-53FB> e informe o código 97E1-83399-15AA-53FB



				<p>permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.</li> </ul>
02	3.800	UN	<p>Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal.</li> <li>➤ Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</li> </ul>	
03	19.000	UN	<p>Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal.</li> <li>➤ Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</li> </ul>	
04	11.405	UN	<p>Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue in</p>	

				loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 ½ colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.
--	--	--	--	---

## 02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Durante a jornada de trabalho há a necessidade de 1 refeição e em determinadas situações de trabalho não é possível o funcionário se alimentar por não possuir maneiras de confeccionar refeições, manipular alimentos ou que não possa carregar consigo alimentos e por condições extraordinárias de trabalho é necessário o fornecimento de refeições prontas para garantir aos funcionários a sua alimentação e a otimização do tempo de serviço.

Em outras situações servirá para atendimento de setores conveniados com a Prefeitura. Há também o atendimento de pessoas em situação de rua que podem necessitar de refeições prontas para sanar a fome.

Para o lote 2 estritamente, trata-se de refeições para pacientes e seus acompanhantes que se encontram em observação até 24 horas nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, considerando a recente terceirização da cozinha da unidade, foi necessário estimar as quantidades necessárias e terceirizar a compra das refeições, conforme demonstrado a vantajosidade em seu estudo técnico preliminar.

## 03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Na contratação de uma empresa para fornecimento, a mesma terá profissionais capacitados e custos incluídos (como o próprio alimento, armazenamento em local seguro e adequado, gastos com a produção e embalagens, transporte e posterior limpeza do local onde a mesma foi produzida). Ainda, observa as vantagens quanto à conveniência e economia de tempo, garantindo que uma empresa possa se dedicar amplamente a tal finalidade e atue frente a logísticas quanto ao preparo, armazenamento e transporte das refeições, economizando tempo e outros recursos correlacionados.

Também é observado à entrega conveniente, pois a empresa fica responsável também pelo serviço de entrega, distribuição e todos os custos envolvidos (profissional, combustível, direitos trabalhistas entre outros). Além disso, a empresa garante um suporte nutricional adequado, fornecendo aporte à ampla variedade de cardápios e necessidades alimentares diferentes, o que é comprovado através de documentação de qualificação técnica apresentada no processo de licitação na fase de habilitação. Outro ponto em destaque são os padrões de qualidade exigida, além de segurança alimentar, pois empresas especializadas passam por rigorosos padrões de qualidade para estarem atuantes no mercado, reduzindo riscos relacionados à qualidade dos alimentos e armazenamento adequado das refeições, garantindo o fornecimento de marmitas seguras e saudáveis. Fator também de relevância é a flexibilidade e escalabilidade, pois as empresas de refeições terceirizadas geralmente oferecem flexibilidade para ajustar o número de refeições encomendadas com base na realidade diária, observando que o número de marmitas diárias não é fixo e depende do número de usuários atendidos, permitindo maior controle de custos e previsão de orçamentos precisos. Ainda, evidencia-se a redução de responsabilidades, pois ao terceirizar a preparação de refeições, transfere-se a

responsabilidade de lidar com questões como compras, estoque, gestão de resíduos, mão de obra e conformidade com regulamentos de segurança alimentar para o fornecedor terceirizado.

#### 04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Seguir todas as diretrizes descritas na Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004 e demais legislações vigentes, sujeita as penalidades pelo seu descumprimento conforme legislação vigente.
- Possuir responsável técnico conforme descrito na Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004, podendo ser o proprietário ou funcionário designado com formação em Nutrição, devidamente capacitado, sem prejuízo dos casos onde há previsão legal para responsabilidade técnica.
- O armazenamento e o transporte do alimento preparado, da distribuição até a entrega ao consumo, devem ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária. A temperatura do alimento preparado deve ser monitorada durante essas etapas.
- Os meios de transporte do alimento preparado devem ser higienizados, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas. Os veículos devem ser dotados de cobertura para proteção da carga, não devendo transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária do alimento preparado.

#### 05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- As opções descritas na "Planilha Descrição" deve obedecer uma rotina de inclusão para que todos os tipos de carnes e acompanhamentos sejam contemplados.
- Fornecer, a porção de salada em separado do marmiteix
- A Contratante não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade especificada do objeto.
- A entrega das refeições deverá ser acordada com a secretaria.
- O prazo deverá ser cumprido
- Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita às penalidades prevista em lei.
- As refeições serão fornecidas a funcionários públicos municipais em horário extraordinário, comissões municipais em atos oficiais, bem como na alimentação de servidores em serviços em outras localidades, com a devida justificativa do responsável pela Secretaria informando nominalmente os funcionários beneficiados com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, sendo emitidos os respectivos pedidos de compra, somente após a liberação de dotação orçamentária pelo setor financeiro e envio do respectivo Pedido de Compra a empresa detentora da Ata de Registro de Preços.
- No ato da entrega, deverá haver uma conferência conjunta entre as partes (fornecedor / comprador)
- Utilizar EPIs conforme a legislação vigente
- Fornecimento de forma parcial, nos estabelecimentos da empresa contratada imediatamente mediante a apresentação de "Pedido de Compra", ou no local determinado pela Administração (in loco), mediante a emissão de "Pedido de Compra", autorizando a entrega;
- Os itens deverão ser entregues em todos os dias da semana, inclusive em fins de semana e feriados, em qualquer horário, a critério da Administração Municipal.

##### Para o lote 2:

- Mesmo que na descrição dos itens do lote 2, constem, aparentemente, uma obrigação alternativa a Administração Municipal poderá, por meio de seus representantes, exigir que seja fornecida qualquer variedade dos alimentos constantes na tabela acima, desde que o faça com, pelo menos, 72 horas de antecedência.
- As opções descritas acima devem obedecer a uma rotina e inclusão para que todos os tipos de carnes e acompanhamentos sejam contemplados.

- As refeições descritas no lote 2, serão oferecidas essencialmente (mas não exclusivamente) aos pacientes que estejam em observação nas Dependências do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, todos os dias da semana, de segunda a domingo, inclusive em feriados tanto no horário de almoço quanto do jantar.
- Os pedidos serão encaminhados diariamente até as 10:00 horas para a contratada para que seja servido o almoço, e até as 16:00 horas para o jantar.
- A entrega deverá ser realizada em até 02 horas no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra em até 02 horas após a solicitação.
- A distribuição deverá seguir as diretrizes da Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviço de Alimentação.
- As superfícies dos equipamentos, móveis e utensílios utilizados na preparação, embalagem, armazenamento, transporte, distribuição e exposição a venda dos alimentos devem ser lisas, impermeáveis, laváveis e estar isentas de rugosidades, frestas e outras imperfeições que possam comprometer a higienização dos mesmos e serem fontes de contaminação dos alimentos.
- Os serviços de alimentação devem especificar os critérios para avaliação e seleção dos fornecedores e matérias-primas, ingredientes e embalagens. O transporte desses insumos deve ser realizado em condições adequadas de higiene e conservação.
- Os alimentos preparados e mantidos na área de armazenamento ou aguardando o transporte devem estar identificados protegidos contra contaminantes. Na identificação deve constar, no mínimo, a designação do produto, a data de preparo e o prazo de validade, devendo também constar o nome da empresa. As frutas e demais lanches deverão estar devidamente embalados e identificados.
- O armazenamento e o transporte do alimento preparado, da distribuição até a entrega ao consumo, devem ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária. A temperatura do alimento preparado deve ser monitorada durante essas etapas.
- Os meios de transporte do alimento preparado devem ser higienizados, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas. Os veículos devem ser dotados de cobertura para proteção da carga, não devendo transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária do alimento preparado.
- A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para fins de contratação, deverá(ão) estar localizada(s) no perímetro urbano do Município de Cajati – SP.
- Justifica-se a exigência do item anterior, em razão o objeto ser perecível, e o prazo entre o preparo e o consumo deve ser relativamente curto. Tanto para o fornecimento de marmiteix ou de fornecimento de refeições especiais da Saúde, a limitação geográfica também é justificada para que não haja maiores dispêndios com deslocamento e tempo.
- O fornecimento é diário, incluindo, esporadicamente: sábados, domingos e feriados, almoço e/ou jantar, sendo que os marmiteix e refeições deverão ser entregues conforme horários definidos pela Secretaria requisitante.
- O consumo será variável de acordo com as necessidades do dia, não podendo acarretar faltas neste período de entrega e a quantidade dos dias e horários para entrega dos marmiteix e refeições.
- Fornecer garfos, facas, colheres e sacolas plásticas.
- As refeições devem ser preparadas no dia, mantendo as características organolépticas: cor, sabor, odor, textura. Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo dos marmiteix e das refeições a serem servidas à Prefeitura do Município de Cajati – SP.
- Para o preparo das refeições, deve-se usar matéria prima de boa qualidade. As refeições deverão ser preparadas somente com temperos naturais, não será admitido o uso de temperos industrializados. O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente temperado nem inosso. Os alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais.
- Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos no recipiente descartável.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 8

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/97E1-8399-15AA-53FB> e informe o código 97E1-8399-15AA-53FB



- A DETENTORA DA ATA deverá cumprir o cardápio em sua totalidade, quaisquer alterações deverão ser comunicadas com antecedência para o ÓRGÃO GERENCIADOR.
- As refeições serão conferidas e, se achadas irregulares, reclamadas à CONTRATADA, que terá o prazo máximo de 30 (trinta) minutos para substituir as rejeitadas.
- Deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou produto equivalente, para a assepsia das verduras utilizadas no processo de preparo dos alimentos.
- 

#### 06 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- Substituir, prioritária e exclusivamente, às suas custas e risco, imediatamente (prazo máximo de 30 minutos) pós a comunicação que lhe for feita, quaisquer irregularidades constatadas na refeição, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do produto.
- Deverão ser observadas todas as condições de higiene e limpeza quando da preparação e entrega das refeições solicitadas. A empresa deverá possuir alvará expedido pela Vigilância Sanitária atestando o atendimento de todas as exigências de higiene e limpeza para o ramo de atividade licitado.
- A aceitação não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando do consumo deles.
- Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Administração Municipal.
- Permitir e facilitar a fiscalização e acompanhamento a ser desenvolvida pelo CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas.
- Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto.
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas.
- Estar apta a executar o fornecimento contratado, imediatamente após a assinatura do contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).
- Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados ao fornecimento.
- Receber a fiscalização do Contrato e da Vigilância Sanitária, sempre que necessário, em todos os setores de preparo e acondicionamento dos alimentos.

#### 07 – CRITERIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

- O pagamento será realizado 30 dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria solicitante
- Apresentar Certidão débitos trabalhista
- Apresentar Certidão débitos Estadual
- Apresentar Certidão débitos Federal
- Apresentar Certidão débitos Municipal
- Apresentar Certidão negativa INSS
- Apresentar Certificado de regularidade de FGTS

#### 08 – FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

- Contratação via pregão
- Julgamento pelo Menor Preço

#### 09 – DA REFERENCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 8

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/97E1-8399-15AA-53FB> e informe o código 97E1-8399-15AA-53FB





A estimativa de valor da contratação é de R\$ 1.258.600,20 (um milhão, duzentas e cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte centavos) para a atender o total anual de refeições prontas sendo:

descrição	quantidade	Valor unitário estimado	Valor total
Marmitex N°9	28.595	R\$ 20,00	R\$ 571.900,00
Refeição Dieta leve.	3.800	R\$ 18,19	R\$ 69.122,00
Refeição Dieta pastosa	3.800	R\$ 18,19	R\$ 69.122,00
Refeição Dieta geral.	19.000	R\$ 18,09	R\$ 343.710,00
Refeição Dieta hipossódica e hipocalórica	11.405	R\$ 18,04	R\$ 205.746,20
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.258.600,00</b>

#### 10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### 02.23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02.23.01 - DEPTO. DE ESPORTES COLETIVOS, INDIVIDUAIS E DE LAZER  
27.812.0011.2180 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

##### 02.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.21.01 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO  
12.122.0009.2172 - MANUT. DO DEPTO. DE APOIO ADM., FINANC., CONVÊNIOS  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

##### 02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.19.02 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE  
10.301.0012.2166 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.19.03 - DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO  
10.302.0012.2167 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

##### 02.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20.01 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL  
08.244.0013.2080 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.20.02 - DIVISÃO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA  
08.244.0013.2082 - MANUTENÇÃO CRAS - CRIANÇA E ADOLESCENTE  
08.244.0013.2083 - MANTUENÇÃO DO CRAS FAMILIAS  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.20.03 - DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE  
08.241.0013.2084 - MANUTENÇÃO DO PRÓ-IDOSO

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 8

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/97E1-8399-15AA-53FB> e informe o código 97E1-8399-15AA-53FB



ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

02.20.04 - DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE  
08.243.0013.2085 - MANUTENÇÃO DO CREAS - CRIANÇAS E ADOLESCENTE  
08.244.0013.2086 - MANUTENÇÃO DO CREAS – FAMÍLIAS  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

02.20.05 - DIVISÃO DE GESTÃO DO CADÚNICO  
08.244.0013.2130 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**02.25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**  
02.25.01 – DEPTO. DE LOGÍSTICA, OPER., LIMPEZA E MANUTENÇÃO  
15.451.0006.2184 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

02.15.01 – DEPTO. DE POLÍTICAS INST. E DESENVOLV. ECONÔMICO  
04.153.0036.2103 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CORPO DE BOMBEIRO  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**02.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS**

02.17.02 – DEPARTAMENTO DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS  
04.122.0004.2155 – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**02.18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

02.18.02 – DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO  
04.129.0014.2161 – MANUT. DO DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO TRIB. E ARRECADAÇÃO  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**2.14 - GABINETE DO PREFEITO**

02.14.01 - CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO  
04.153.0002.2011 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TIRO DE GUERRA  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.14.05 - F.M.D.C.A. - FUNDO MUNICIPAL  
08.243.0033.2095 - CONSELHO TUTELAR DE CAJATI  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Felipe Davies  
Diretor do Departamento de Logística Operacional, Limpeza e Manutenção Pública

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de 8

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/97E1-8399-15AA-53FB> e informe o código 97E1-8399-15AA-53FB





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97E1-8399-15AA-53FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 20/06/2024 10:07:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/97E1-8399-15AA-53FB>



**ANEXO 02**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 027/2024**

**1. HABILITAÇÃO**

**1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 11.1 do edital**). Será comunicado em chat e publicado no Diário Oficial do Município a data de abertura da fase de habilitação no sistema, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a reabertura da sessão.

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da



homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

#### **Qualificação Técnica:**

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015). Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**1.3.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.4.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

**1.6.** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**1.7.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

**1.9. Por se tratar de licitação exclusiva para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.





**ANEXO 03**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 027/2024**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)**

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

**Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 027/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2024**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL	Procedência
1	Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; - 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; - 30g de farofa; - 80g de salada; - 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); - 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).	UND	28.595			
2	Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra - músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das	UND	3.800			

	mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.				
3	Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	UND	3.800		
4	Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g;	UND	19.000		

	não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.				
5	Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmiteix com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue " in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 ½ colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	UND	11.405		
6	LANCHE NOTURNO: 1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela, recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo mexido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de lagarto, coxa o mole ou duro ou músculo) ou 1 unidade de linguiça toscana assada cortada ao meio). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade me dia maçã , 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mama o (100g).	UND	9.000		
7	LANCHE DIURNO: 1 fatia me dia (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou coxão duro ou músculo). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1	UND	12.000		

unidade média maçã , 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).						
--	--	--	--	--	--	--

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 027/2024.**

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante  
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante  
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

**Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:**

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## ANEXO 04

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**ANEXO 4.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)**

**ANEXO 05**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

***DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS***

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)**

***OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ANEXO 06

## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ANEXO 07

## DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 08

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ANEXO 09

## DECLARAÇÃO ME/EPP

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 10

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 027/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 11

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 027/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO 12**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 395/2024 1DOC**  
**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2024, na ..... em ....., por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 em especial os artigos 82 a 86, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1962/2023 e 1991/2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 027/2024, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado, adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. .... do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL	Procedência
1	Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; - 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; - 30g de farofa; - 80g de salada; - 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); - 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).	UND	28.595			
2	Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável,	UND	3.800			



	entregue "in loco", contendo no mínimo: - Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra - músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.				
3	Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	UND	3.800		
4	Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será	UND	19.000		

	<p>permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal.</p> <p>- Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>					
5	<p>Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmite com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue " in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 ½ colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>	UND	11.405			
6	<p>LANCHE NOTURNO: 1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela, recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo mexido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de lagarto, coxa o mole ou duro ou músculo) ou 1 unidade de linguiça toscana assada cortada ao meio). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata,</p>	UND	9.000			

	1 unidade me dia maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).					
7	LANCHE DIURNO: 1 fatia me dia (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou coxão duro ou músculo). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).	UND	12.000			

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA SECRETARIA GERENCIADORA DA ATA**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais e a Secretaria Municipal de Saúde serão as gerenciadoras da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462/2023 de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 027/2024.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 027/2024, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DA DISTRIBUIÇÃO**

**Marmitex e refeições)** As refeições serão fornecidas a funcionários públicos municipais em horário extraordinário, comissões municipais em atos oficiais, bem como na alimentação de servidores em serviços em outras localidades, com a devida justificativa do responsável pela Secretaria informando nominalmente os funcionários beneficiados com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, sendo emitidos os respectivos pedidos de compra, somente após a liberação de dotação orçamentária pelo setor financeiro e envio do respectivo Pedido de Compra a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, nos locais definidos no item 1 do Termo de Referência.

O consumo será variável de acordo com as necessidades do dia, não podendo acarretar faltas neste período de entrega e a quantidade dos dias e horários para entrega dos marmitex e refeições.

Fornecer garfos, facas, colheres e sacolas plásticas no caso de fornecimento de marmitex.

As refeições devem ser preparadas no dia, mantendo as características organolépticas: cor, sabor, odor, textura. Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo dos marmitex e das refeições a serem servidas à Prefeitura do Município de Cajati – SP.

Para o preparo das refeições, deve-se usar matéria prima de boa qualidade. As refeições deverão ser preparadas somente com temperos naturais, não será admitido o uso de temperos industrializados. O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente temperado nem insosso. Os alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais.

Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos no recipiente descartável.

A DETENTORA DA ATA deverá cumprir o cardápio em sua totalidade, quaisquer alterações deverão ser comunicadas com antecedência para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

As refeições serão conferidas e, se achadas irregulares, reclamadas à CONTRATADA, que terá o prazo máximo de 30 (trinta) minutos para substituir as rejeitadas.

Deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou produto equivalente, para a assepsia das verduras utilizadas no processo de preparo dos alimentos.

**Lanches)** Os pedidos serão encaminhados diariamente, assim que necessário, até as 09 horas para a CONTRATADA no período da manhã, e até as 19 horas para o período da noite. A entrega deverá ocorrer até no máximo 2 horas após a solicitação, no setor do Pronto Atendimento indicado pela Secretaria de Saúde. A distribuição deverá seguir as diretrizes da

Resolução N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviço de Alimentação.

A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para fins de contratação, deverá(ão) estar localizada(s) no perímetro urbano do Município de Cajati – SP. Justifica-se a exigência do item anterior, em razão o objeto ser perecível, e o prazo entre o preparo e o consumo deve ser relativamente curto. Tanto para o fornecimento de marmitex, fornecimento de refeições especiais da Saúde e lanches, a limitação geográfica também é justificada para que não haja maiores dispêndios com deslocamento e tempo.

O fornecimento é diário, incluindo, esporadicamente: sábados, domingos e feriados, almoço e/ou jantar, sendo que os marmitex, refeições e lanches deverão ser entregues conforme horários definidos pela Secretaria requisitante.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

**Marmitex e refeições)** As refeições serão fornecidas a funcionários públicos municipais em horário extraordinário, comissões municipais em atos oficiais, bem como na alimentação de servidores em serviços em outras localidades, com a devida justificativa do responsável pela Secretaria informando nominalmente os funcionários beneficiados com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, sendo emitidos os respectivos pedidos de compra, somente após a liberação de dotação orçamentária pelo setor financeiro e envio do respectivo Pedido de Compra a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, nos locais definidos no item 1 do Termo de Referência.

O consumo será variável de acordo com as necessidades do dia, não podendo acarretar faltas neste período de entrega e a quantidade dos dias e horários para entrega dos marmitex e refeições.

**Lanches)** Os pedidos serão encaminhados diariamente, assim que necessário, até as 09 horas para a CONTRATADA no período da manhã, e até as 19 horas para o período da noite. A entrega deverá ocorrer até no máximo 2 horas após a solicitação, no setor do Pronto Atendimento indicado pela Secretaria de Saúde. A distribuição deverá seguir as diretrizes da Resolução N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviço de Alimentação.

O fornecimento é diário, incluindo, esporadicamente: sábados, domingos e feriados, almoço e/ou jantar, sendo que os marmitex, refeições e lanches deverão ser entregues conforme horários definidos pela Secretaria requisitante. Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

#### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos medicamentos registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da

ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer os marmitex, refeições e lanches, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.



Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega dos marmitex, refeições e lanches no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo definido no Termo de Referência do edital para o item;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar os fornecimentos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a execução dos fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital
- c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, a penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de

licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o

procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

**As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais e Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa dos(as) servidores(as) XXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:  
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;  
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;  
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou  
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2024, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: ..... classificada em 2º lugar e da empresa ..... classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2024

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**NOME DA EMPRESA**  
Nome do Responsável pela assinatura da Ata  
RG / CPF  
Cargo na empresa

**ANEXO 14**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

ADJUDICATÁRIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

**OBJETO:**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela ADJUDICATÁRIA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95F5-3C9E-4C6B-484B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/06/2024 15:55:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 20/06/2024 16:08:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/06/2024 16:10:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 20/06/2024 16:41:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95F5-3C9E-4C6B-484B>

**Proc. Administrativo 16- 395/2024**

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 20/06/2024 às 16:53:57

Boa tarde! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

—  
**Leandro de Moraes**

**Chefe da Divisão de Compras**

**Anexos:**

LAUDA\_PE\_27\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	20/06/2024 16:54:37	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7C37-EFDB-620C-1929**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 395/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

**OBJETO:** Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 05 de julho de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 05 de julho de 2024.

**LOCAL:** [bll.org.br](http://bll.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 20 de junho de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7C37-EFDB-620C-1929> e informe o código 7C37-EFDB-620C-1929





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C37-EFDB-620C-1929

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/06/2024 16:54:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7C37-EFDB-620C-1929>

## Proc. Administrativo 17- 395/2024

---

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 20/06/2024 às 17:06:44

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

**Aquisição de refeições (marmitex) para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas ativ**

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

**Anexos:**

SITE\_BLL\_ABERTURA\_PE\_027\_2024.pdf

SITE\_BLL\_PNCP\_ABERTURA\_PE\_027\_2024.pdf

SITE\_PMC\_ABERTURA\_PE\_027\_2024.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8902-2D4A-DDAB-2290

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 20/06/2024 17:06:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8902-2D4A-DDAB-2290>

DADOS DO PROCESSO ?

PUBLICADO ?

AUTORIDADE ?

LUIZ HENRIQUE KOGA

MODALIDADE ?

PREGÃO ELETRÔNICO (14.1)

REGULAMENTO ?

LEI FEDERAL Nº 1413:

Nº PROC. (EDITAL) ?

PE027/2024CJ

Nº PROC. ADM. ?

395/2024

ANO REFER. ?

2024

REFER. PROC. ?

REEDIÇÃO

CONVÊNIO

TRANSFEREGOV ?

Enviar Transferegov

ANO CONVÊNIO ?

TIPO DO OBJETO ?

SERVIÇO

OBJETO ?

Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e

Limite 168 caracteres

OBSERVAÇÃO ?

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 027/2024

Limite 217 caracteres

DADOS DE CONTRATO ?

TIPO CONTRATO ?

REGISTRO DE PREÇO

VALIDADE (meses) ?

12

PRAZO PAGTO. ?

CONFORME EDITAL

PRAZOS ?

MANIF. RECURSOS (hrs/min) ?

0 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min) ?

72 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min) ?

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS ?

21/06/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTAS ?

05/07/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA ?

05/07/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO ?

02/07/2024 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS ?

02/07/2024 00:00

PUBLICAÇÃO ?

20/06/2024 17:05

DADOS DA DISPUTA ?

MODO DE DISPUTA ?

ABERTO E FECHADO

TEMPO INICIAL (min) ?

10

TEMPO FINAL (min) ?

0

TIPO DE LANCE ?

MENOR LANCE

TAXA ADM. ?

CASAS DECIMAIS ?

2

OPÇÕES DO PROCESSO ?

Mensagens de licitantes ?

Recurso Online ?

Exclusivo Regional ?

Exclusivo Local ?

Cadastro Reserva ?

Valor Ref. Visível ?

Exclusivo ME ?

Bloquear documentos de habilitação compactados ?

Intervalo de lances em % ?

Prioridade regional ?

Inversão de Fases ?

Envio de documentos ?

Todos participantes (pré disputa) ?

Apenas o vencedor (pós disputa) ?

Salvar

Publicar

Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Transferegov
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade
- Disputa

Edital

# Edital nº PE027/2024CJ/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 20/06/2024

**Local:** Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 20/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 21/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 05/07/2024 08:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 64037815000128-1-000151/2024 **Fonte:** BLL Compras

## Objeto:

Aquisição de refeições (marmite) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).




## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.054.389,65

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------



1	Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; - 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; - 30g de farofa; - 80g de salada; - 80g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); - 150g de carne bovina bife de contrafile grelhado (com variações de igual quantidade de file de peito de frango grelhado ou à milanesa e file de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).	28595	R\$ 23,46	R\$ 670.838,70	
2	Refeição "Dieta leve", marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra - músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.	3800	R\$ 23,55	R\$ 89.490,00	
3	Refeição "Dieta pastosa", marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada. Refeição "Dieta pastosa", marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	3800	R\$ 25,30	R\$ 96.140,00	
4	Refeição "Dieta geral", marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido	19000	R\$ 25,00	R\$ 475.000,00	

cremoso 1 concha cheia (134g). Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 80g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.

5	Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 ½ colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g). Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 80g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	11405	R\$ 24,99	R\$ 285.010,95	
---	--	-------	-----------	----------------	--

Exibir: 1-5 de 7 itens

Página

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## Nº da Licitação: 27 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

395

**Data de Acolhimento/Horario:** 21/06/2024 | 08:00:00

**Data de Abertura/Horario:** 05/07/2024 | 09:00:00

**Data da Disputa/Horario:** 05/07/2024 | 10:00:00

### Objeto

**Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

### Resumo

**Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

### Vídeo Aula



**Proc. Administrativo 18- 395/2024**

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 20/06/2024 às 17:09:03

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—  
**Leandro de Moraes**

**Chefe da Divisão de Compras**

**Anexos:**

LAUDA\_MURAL\_PE\_27\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/06/2024 17:18:51	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A12E-97B0-D9F9-217F**

Cajati/SP, 20 de junho de 2024.

**DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024** referente a **Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/06/2024 até as 08h59min do dia 05/07/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 05/07/2024.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 05/07/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### OBJETO / JUSTIFICATIVA:

**Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL
1	Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; - 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; - 30g de farofa; - 80g de salada; - 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); - 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).	UND	28.595	R\$ 23,46	R\$ 670.838,00
2	Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável,	UND	3.800	R\$ 23,55	R\$ 89.480,50

	entregue "in loco", contendo no mínimo: - Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra - músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.				
3	Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	UND	3.800	R\$ 25,30	R\$ 96.130,50
4	Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e	UND	19.000	R\$ 25,00	R\$ 474.950,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A12E-97B0-D9F9-217F> e informe o código A12E-97B0-D9F9-217F

	vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.				
5	Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmiteix com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue " in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 ½ colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	UND	11.405	R\$ 24,99	R\$ 284.953,99
6	LANCHE NOTURNO: 1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela, recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo mexido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de lagarto, coxa o mole ou duro ou músculo) ou 1 unidade de linguíça toscana assada cortada ao meio). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade de maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)).	UND	9.000	R\$ 21,23	R\$ 191.109,80

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A12E-97B0-09F9-217F> e informe o código A12E-97B0-D9F9-217F



<b>7</b>	LANCHE DIURNO: 1 fatia me dia (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou coxão duro ou músculo). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).	<b>UND</b>	12.000	<b>R\$</b> <b>20,57</b>	<b>R\$</b> <b>246.800,00</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATACÃO</b>				<b>R\$ 2.054.256,13</b>	

**Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.**

**a) PAGAMENTO**

a.1) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, Secretaria Municipal de Saúde ou outras Secretarias

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

**b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO**

**b.1 Marmitex e refeições)** As refeições serão fornecidas a funcionários públicos municipais em horário extraordinário, comissões municipais em atos oficiais, bem como na alimentação de servidores em serviços em outras localidades, com a devida justificativa do responsável pela Secretaria informando nominalmente os funcionários beneficiados com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, sendo emitidos os respectivos pedidos de compra, somente após a liberação de dotação orçamentária pelo setor financeiro e envio do respectivo Pedido de Compra a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, nos locais definidos no item 1 do Termo de Referência.

O consumo será variável de acordo com as necessidades do dia, não podendo acarretar faltas neste período de entrega e a quantidade dos dias e horários para entrega dos marmitex e refeições.

Fornecer garfos, facas, colheres e sacolas plásticas no caso do fornecimento de marmitex.

As refeições devem ser preparadas no dia, mantendo as características organolépticas: cor, sabor, odor, textura. Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo dos marmitex e das refeições a serem servidas à Prefeitura do Município de Cajati – SP.

Para o preparo das refeições, deve-se usar matéria prima de boa qualidade. As refeições deverão ser preparadas somente com temperos naturais, não será admitido o uso de temperos industrializados. O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente

temperado nem insosso. Os alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais.

Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos no recipiente descartável.

A DETENTORA DA ATA deverá cumprir o cardápio em sua totalidade, quaisquer alterações deverão ser comunicadas com antecedência para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

As refeições serão conferidas e, se achadas irregulares, reclamadas à CONTRATADA, que terá o prazo máximo de 30 (trinta) minutos para substituir as rejeitadas.

Deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou produto equivalente, para a assepsia das verduras utilizadas no processo de preparo dos alimentos.

**b.2 Lanches)** Os pedidos serão encaminhados diariamente, assim que necessário, até as 09 horas para a CONTRATADA no período da manhã, e até as 19 horas para o período da noite. A entrega deverá ocorrer até no máximo 2 horas após a solicitação, no setor do Pronto Atendimento indicado pela Secretaria de Saúde. A distribuição deverá seguir as diretrizes da Resolução N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviço de Alimentação.

A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para fins de contratação, deverá(ão) estar localizada(s) no perímetro urbano do Município de Cajati – SP. Justifica-se a exigência do item anterior, em razão o objeto ser perecível, e o prazo entre o preparo e o consumo deve ser relativamente curto. Tanto para o fornecimento de marmitex, fornecimento de refeições especiais da Saúde e lanches, a limitação geográfica também é justificada para que não haja maiores dispêndios com deslocamento e tempo.

O fornecimento é diário, incluindo, esporadicamente: sábados, domingos e feriados, almoço e/ou jantar, sendo que os marmitex, refeições e lanches deverão ser entregues conforme horários definidos pela Secretaria requisitante.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**

**Departamento de Suprimentos**

**Publicado no Mural**

**Em \_\_/\_\_/2024**

\_\_\_\_\_  
**Responsável**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A12E-97B0-D9F9-217F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/06/2024 17:18:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A12E-97B0-D9F9-217F>

**Proc. Administrativo 19- 395/2024**

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 20/06/2024 às 17:16:00

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do procedimento.

—  
**Leandro de Moraes**

**Chefe da Divisão de Compras**

**Anexos:**

CONVOCAÇÃO\_PE\_27\_2024\_2\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/06/2024 17:17:22	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Thierry Tavares de Oliveir...	20/06/2024 17:17:34	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Maria Izabel da Costa Rodr...	21/06/2024 07:58:58	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Luciana Pompeu Paulino	21/06/2024 09:17:38	1Doc	LUCIANA POMPEU PAULINO CPF 721.XXX.XXX-34
Jailton Pereira Dos Santos	24/06/2024 10:18:27	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C8D1-0BBE-6402-ED10**

Cajati/SP, 20 de junho de 2024.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

Vimos por meio desta convocar o Pregoeiro e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 027/2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 395/2024 1Doc**

**Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**Pregoeiro:** Jailton Pereira dos Santos

**Pregoeiro:** Jailton Pereira dos Santos

**Equipe de Apoio:**

- Maria Izabel da Costa Rodrigues;
- Luciana Pompeu Paulino;
- Francielli Ribeiro Miguel;
- Thierry Tavares de Oliveira.

Designados conforme portaria 1.147/2024 de 20/06/2024.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 05/07/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**Departamento de Suprimentos**

**Ciente:**

**Jailton P. Santos**  
**Pregoeiro**

**Maria I. C. Rodrigues**  
**Equipe de Apoio**

**Luciana P. Paulino**  
**Equipe de Apoio**

**Francielli R. Miguel**  
**Equipe de Apoio**

**Thierry T. Oliveira**  
**Equipe de Apoio**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8D1-0BBE-6402-ED10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/06/2024 17:17:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 20/06/2024 17:17:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 21/06/2024 07:58:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIANA POMPEU PAULINO (CPF 721.XXX.XXX-34) em 21/06/2024 09:17:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/06/2024 10:18:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C8D1-0BBE-6402-ED10>

**Proc. Administrativo 20- 395/2024**

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 21/06/2024 às 08:07:17

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Leandro de Moraes**

**Chefe da Divisão de Compras**

**Anexos:**

CCF\_000003.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	21/06/2024 08:07:39	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Hotton Bruno Lucena Bernar...	21/06/2024 08:58:48	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0F40-5B5E-99DB-C175**

Cajati/SP, 20 de junho de 2024.

**DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024** referente a **Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/06/2024 até as 08h59min do dia 05/07/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 05/07/2024.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 05/07/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

**Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2024**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL
1	Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; - 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; - 30g de farofa; - 80g de salada; - 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); - 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).	UND	28.595	R\$ 23,46	670.851,70
2	Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável,	UND	3.800	R\$ 23,55	89.490,50

Assinado por: LEANDRO DE MORAES e HOTTON BRUNO LICENÇA BERNARDO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/0F40-5B5E-99DB-C175> e informe o código 0F40-5B5E-99DB-C175  
 Assinado por: ROSEMEIRE VIEIRA DUARTE  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/A12E-97B0-D9F9-217F> e informe o código A12E-97B0-D9F9-217F





	entregue "in loco", contendo no mínimo: - Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra - músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.				
3	Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	UND	3.800	R\$ 25,30	96.100
4	Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e	UND	19.000	R\$ 25,00	474.000

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO DE MORAES e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/0F40-5B5E-99DB-C175> e informe o código 0F40-5B5E-99DB-C175  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/0F40-5B5E-99DB-C175> e informe o código 0F40-5B5E-99DB-C175

	<p>vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>				
5	<p>Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmiteix com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue " in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 ½ colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>	UND	11.405	R\$ 24,99	R\$ 284.953,99
6	<p>LANCHE NOTURNO: 1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela, recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo mexido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de lagarto, coxa o mole ou duro ou músculo) ou 1 unidade de linguiça toscana assada cortada ao meio). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade me dia maçã , 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mama o (100g).</p>	UND	9.000	R\$ 21,23	191.100,00

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO DE MORAES e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/0F405B5E99DB-C175> e informe o código 0F405B5E99DB-C175  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/0F405B5E99DB-C175> e informe o código 0F405B5E99DB-C175



7	LANCHE DIURNO: 1 fatia me dia (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou coxão duro ou músculo). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).	UND	12.000	R\$ 20,57	R\$ 246.800,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 2.054.256,13</b>	

**Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.**

**a) PAGAMENTO**

a.1) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, Secretaria Municipal de Saúde ou outras Secretarias

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

**b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO**

**b.1 Marmitex e refeições)** As refeições serão fornecidas a funcionários públicos municipais em horário extraordinário, comissões municipais em atos oficiais, bem como na alimentação de servidores em serviços em outras localidades, com a devida justificativa do responsável pela Secretaria informando nominalmente os funcionários beneficiados com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, sendo emitidos os respectivos pedidos de compra, somente após a liberação de dotação orçamentária pelo setor financeiro e envio do respectivo Pedido de Compra a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, nos locais definidos no item 1 do Termo de Referência.

O consumo será variável de acordo com as necessidades do dia, não podendo acarretar faltas neste período de entrega e a quantidade dos dias e horários para entrega dos marmitex e refeições.

Fornecer garfos, facas, colheres e sacolas plásticas no caso do fornecimento de marmitex.

As refeições devem ser preparadas no dia, mantendo as características organolépticas: cor, sabor, odor, textura. Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo dos marmitex e das refeições a serem servidas à Prefeitura do Município de Cajati – SP.

Para o preparo das refeições, deve-se usar matéria prima de boa qualidade. As refeições deverão ser preparadas somente com temperos naturais, não será admitido o uso de temperos industrializados. O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente

temperado nem inosso. Os alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais.

Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos no recipiente descartável.

A DETENTORA DA ATA deverá cumprir o cardápio em sua totalidade, quaisquer alterações deverão ser comunicadas com antecedência para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

As refeições serão conferidas e, se achadas irregulares, reclamadas à CONTRATADA, que terá o prazo máximo de 30 (trinta) minutos para substituir as rejeitadas.

Deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou produto equivalente, para a assepsia das verduras utilizadas no processo de preparo dos alimentos.

**b.2 Lanches)** Os pedidos serão encaminhados diariamente, assim que necessário, até as 09 horas para a CONTRATADA no período da manhã, e até as 19 horas para o período da noite. A entrega deverá ocorrer até no máximo 2 horas após a solicitação, no setor do Pronto Atendimento indicado pela Secretaria de Saúde. A distribuição deverá seguir as diretrizes da Resolução N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviço de Alimentação.

A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para fins de contratação, deverá(ão) estar localizada(s) no perímetro urbano do Município de Cajati - SP. Justifica-se a exigência do item anterior, em razão o objeto ser perecível, e o prazo entre o preparo e o consumo deve ser relativamente curto. Tanto para o fornecimento de marmitex, fornecimento de refeições especiais da Saúde e lanches, a limitação geográfica também é justificada para que não haja maiores dispêndios com deslocamento e tempo.

O fornecimento é diário, incluindo, esporadicamente: sábados, domingos e feriados, almoço e/ou jantar, sendo que os marmitex, refeições e lanches deverão ser entregues conforme horários definidos pela Secretaria requisitante.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural  
Em 20/06/2024



Responsável

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO DE MORAES e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/0F40-5B5E-99DB-C175> e informe o código 0E40-5B5E-99DB-C175  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/A12E-97B0-D9F9-217F> e informe o código A12E-97B0-D9F9-217F



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A12E-97B0-D9F9-217F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/06/2024 17:18:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A12E-97B0-D9F9-217F>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F40-5B5E-99DB-C175

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 21/06/2024 08:07:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 21/06/2024 08:58:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0F40-5B5E-99DB-C175>

## Proc. Administrativo 21- 395/2024

---

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 21/06/2024 às 08:57:47

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DPA-DTEC-NUTRI, SEAJ-PGM-PROC3

### **Aquisição de refeições (marmitex) para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas ativ**

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios. Anexo ainda a publicação da portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

**Anexos:**

DOE\_SP\_PE\_27\_2024.pdf

DOM\_PE\_27\_2024.pdf

DOM\_PORTARIA\_PE\_27\_2024.pdf

GAZETA\_SP\_PE\_27\_2024.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 935F-6C7F-31A0-7F14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 21/06/2024 08:57:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/935F-6C7F-31A0-7F14>



**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Classificação	Nome	RG
35º	THIAGO DA PALARA	CP 40227100893
36º	SUE ELEN NOGUEIRA	42.734.652
37º	MARILINA MACIEL DA ROSA	56.184.0281

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRITÂNIA MIRIM**, 21 de junho de 2024, 60º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Britânia Mirim.  
CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR  
Prefeito

**BOA ESPERANÇA DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL**

**DEPARTAMENTO COMPRAS E LICITAÇÕES**  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Pregão Eletrônico nº 36/2024  
Processo Administrativo nº 57/2024  
Tipo: MENOR PREÇO.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL/SC.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Disponível nos sites: www.blicompras.com e www.boaesperanca.sp.gov.br. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 21/06/2024 às 08:30h no site www.blicompras.com. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/07/2024 às 08:31h (horário de Brasília) no site www.blicompras.com.

A pasta, contendo o edital e seus anexos, poderá ser obtida também no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Boa Esperança do Sul, à Rua Dr. Carlos Botelho, nº 231, Centro, ou diretamente no endereço eletrônico do município www.boaesperanca.sp.gov.br.

Todas as informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3326-4020, Ramal 3022, no Departamento de Compras e Licitações.

João Paulo Belenanti  
Agente de Contratação

**BOITUVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA**

Homologação e Adjucação da Chamada Pública 07/2023 Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal Adjuca e Homologou o objeto desta licitação referente a Chamada Pública 07/2023 – Gerenciamento, Operacionalização e a Execução dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento 24h, tendo como classificadas as empresas: 1º - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, CNPJ 47.708.771/0001-40; 2º - Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, CNPJ 24.006.302/0004-88; 3º - Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, CNPJ 50.351.626/0001-10; 4º - Instituto Jurídico para Eletivação da Cidadania e Saúde, CNPJ 03.893.350/0001-72; 5º - Associação de Beneficência Senhor Bom Jesus, CNPJ 52.941.614/0001-71; 6º - Sociedade Brasileira Caminho de Damasco, CNPJ 48.211.585/0001-15; Prefeitura de Boituva, em 20 de junho de 2024, Edson José Marcusso - Prefeito.

**BORBOREMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA**

Extrato de Termo Aditivo  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023  
Termo Aditivo nº 04 ao Contrato 139/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 31.014.932/0001-17. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO PARA ACESSIBILIDADE NAS RUAS RUI BARBOSA, CAMILO GUARÉSCHI, JOAQUIM MARTINS CARVALHO, QUINTINO BOCAIUNA E JOÃO BENTO DOS PASSOS – DEMANDA SRP Nº 033774 – TERMO DE CONVÊNIO 102896/2022. Objeto: do termo aditivo: Prorrogação por mais 02 (dois) meses, tendo seu início no dia 12/06/2024 e término em 11/08/2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 12 de junho de 2024 – Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de junho de 2024 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Extrato de Termo Aditivo  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023  
Termo Aditivo nº 03 ao Contrato 158/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: ESTRUTURO ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - CNPJ Nº 65.060.782/0001-08. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GARAGENS NA CHACARA MUNICIPAL, contendo especificações constantes do projeto, memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro e demais normas para a execução do objeto, objeto do Termo Aditivo: Acréscimo no valor de R\$ 125.429,23 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), equivalente a 6,45% (seis vírgula quatro e cinco por cento), visando a remuneração pela execução de serviços não previstos no contrato original e prorrogação do contrato por 02 (dois) meses, tendo seu início no dia iniciando-se em 24/07/2024 e término em 23/09/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Data de assinatura: 17 de junho de 2024 – Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de junho de 2024 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

**BRAGANÇA PAULISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Bragança Paulista o seguinte certame licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DIVERSAS. DATA DA ABERTURA: 10/07/2024 ÀS 09:30 HORAS. O edital está disponível no Bakão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00, no site www.braganca.sp.gov.br; e na plataforma www.novobmmet.com.br, Bragança Paulista, 20 de junho de 2024. STEFANIA PEIXEADO CORRADI REILA - Secretária Municipal de Administração em exercício

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Bragança Paulista os seguintes certames licitatórios: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM GERAL; PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - DATA DA ABERTURA: 04/07/2024 ÀS 09:30 HORAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS ORIENTANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

TIPO ÔNIBUS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DATA DA ABERTURA: 10/07/2024 ÀS 09:30 HORAS. Os editais estarão disponíveis no Bakão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00, no site www.braganca.sp.gov.br; e na plataforma www.novobmmet.com.br, Bragança Paulista, 20 de junho de 2024. STEFANIA PEIXEADO CORRADI REILA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO em exercício

**CAIEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024 EXTRAÍDO DE ATA ORÇÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS: Registro de Preços para eventual aquisição de Bioblivância, conforme termo de referência e anexos, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº054/2024 VIGÊNCIA- 12 MESES CONTADOS A PARTIR DE 19/06/2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 82 DA LEI 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, A RELAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024, AS DETENTORAS SE PROPÕEM A FORNECER O OBJETO LICITADO, EM ESTRITO CUMPRIMENTO ÀS CONDIÇÕES E ANEXOS. O PREÇO CONSTANTE DA ATA QUE SERÁ APLICADA NA ÍNTEGRA NO LOCAL DE CUSTUMÉ DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.

CAIEIRAS, 19 DE JUNHO DE 2024  
NO CONTRATO FORNECEDOR DATA VALIDADE  
000049 /2024 20534 EPHCO COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA 19/06/2024 19/06/2025

OBJETO: MARCA VALOR UNITÁRIO  
1.041.00061.0001-01 BIOLAVANÇADA INGREDIENTE ATIVO ESPINOSADEC SCH RS 1.350.000

EXTRATO DE CONTRATOS - RESCISÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 004/2024, DATA: 18/06/2024 – CONTRATADA: JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura, devidamente inscrita no CREA/CAU, dotada de responsável técnico habilitado na mesma condição, visando a reforma para instalação do CRAS – Centro na Avenida Waldemar Gomes Marino s/nº, Centro – Caietas, Concorrência Pública 02/21/2023, TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 005/2024, DATA: 18/06/2024 – CONTRATADA: JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura, devidamente inscrita no CREA/CAU, dotada de responsável técnico habilitado na mesma condição, visando a reforma para instalação do CRAS – Centro na Avenida Waldemar Gomes Marino s/nº, Centro – Caietas, Concorrência Pública 02/21/2023, TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 005/2024, DATA: 18/06/2024 – CONTRATADA: JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura, devidamente inscrita no CREA/CAU, dotada de responsável técnico habilitado na mesma condição, visando a reforma para instalação do CRAS – Centro na Avenida Waldemar Gomes Marino s/nº, Centro – Caietas, Concorrência Pública 02/21/2023, TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 004/2024, DATA: 18/06/2024 – CONTRATADA: JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura, devidamente inscrita no CREA/CAU, dotada de responsável técnico habilitado na mesma condição, visando a reforma para instalação do CRAS – Centro na Avenida Waldemar Gomes Marino s/nº, Centro – Caietas, Concorrência Pública 02/21/2023.

CAIEIRAS, 19 DE JUNHO DE 2024  
NO CONTRATO FORNECEDOR DATA VALIDADE  
000049 /2024 20534 EPHCO COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA 19/06/2024 19/06/2025

OBJETO: MARCA VALOR UNITÁRIO  
1.041.00061.0001-01 BIOLAVANÇADA INGREDIENTE ATIVO ESPINOSADEC SCH RS 1.350.000

EXTRATO DE CONTRATOS - RESCISÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 004/2024, DATA: 18/06/2024 – CONTRATADA: JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura, devidamente inscrita no CREA/CAU, dotada de responsável técnico habilitado na mesma condição, visando a reforma para instalação do CRAS – Centro na Avenida Waldemar Gomes Marino s/nº, Centro – Caietas, Concorrência Pública 02/21/2023, TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 005/2024, DATA: 18/06/2024 – CONTRATADA: JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura, devidamente inscrita no CREA/CAU, dotada de responsável técnico habilitado na mesma condição, visando a reforma para instalação do CRAS – Centro na Avenida Waldemar Gomes Marino s/nº, Centro – Caietas, Concorrência Pública 02/21/2023, TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 004/2024, DATA: 18/06/2024 – CONTRATADA: JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura, devidamente inscrita no CREA/CAU, dotada de responsável técnico habilitado na mesma condição, visando a reforma para instalação do CRAS – Centro na Avenida Waldemar Gomes Marino s/nº, Centro – Caietas, Concorrência Pública 02/21/2023.

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024  
ORÇÃO: Município de Caietas. EDITAL: 058/2024. OBJETO: Aquisição de itens para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência e anexos, MODALIDADE: Pregão Eletrônico, O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 08h00min horas do dia 20/06/2024 até às 08h00min do dia 02/07/2024 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: no horário às 08h05min do dia 02/07/2024. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldecomprascaietas.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldecomprascaietas.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.  
Caietas, 18 de Junho de 2024,  
SAMUEL BARBERI PIMENTEL DA SILVA  
Departamento de Licitação

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024  
ORÇÃO: Município de Caietas. EDITAL: 059/2024. OBJETO: Aquisição de aeronave remotamente pilotada, conforme Termo de Referência, MODALIDADE: Pregão Eletrônico, O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 14h00min horas do dia 20/07/2024 até às 14h00min do dia 02/07/2024 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: no horário às 14h05min do dia 02/07/2024. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldecomprascaietas.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldecomprascaietas.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.  
Caietas, 18 de Junho de 2024,  
SAMUEL BARBERI PIMENTEL DA SILVA  
Departamento de Licitação

**CAJAMAR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024  
Processo Administrativo nº 4.506/2024  
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de água mineral natural, potável e não gasosa, de forma parcelada, em garrafas de 20 litros em comodato, copos de 200ml e garrafas de 500ml descartáveis.  
DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 21/06/2024 ÀS 09:30.  
DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04/07/2024 ÀS 08:30.  
DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 04/07/2024 ÀS 09:00.  
Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br  
Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br  
Cajamar, 20 de junho de 2024  
Milton Silva Barros Neto - Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para licenciamento, migração e conversão das bases de dados existentes e atuais; instalação e implantação, treinamento, manutenção de softwares administrativos para a gestão do IPSS e armazenamento dos dados a serem processados e suporte técnico para eventuais ajustes e correções, compreendendo os Sistemas de

Administração de Pessoal; Compras e Licitações, Patrimônio, Portal da Transparência, Protocolo, Controle Interno, Almoxarifado, constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.  
DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 21/06/2024 ÀS 09:30.  
DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 03/07/2024 ÀS 09:30.  
DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 03/07/2024 ÀS 10:00.  
Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br  
Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br  
Cajamar, 20 de junho de 2024  
Luiz Henrique Miranda Teixeira- Diretor Executivo

**CAJATI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 394/2024 10DC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024  
OBJETO: Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05 de julho de 2024.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 05 de julho de 2024.  
LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.blicompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.  
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail: compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 10DC ou diretamente.  
Cajati/SP, 20 de junho de 2024.  
LUIZ HENRIQUE KOGA  
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 395/2024 10DC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024  
OBJETO: Aquisição de refeições (marmix) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati, em substituição de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reinaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05 de julho de 2024.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 05 de julho de 2024.  
LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.blicompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.  
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail: compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 10DC ou diretamente.  
Cajati/SP, 20 de junho de 2024.  
LUIZ HENRIQUE KOGA  
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 385/2024 10DC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024  
OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática com as características contidas no Termo de Referência, para consumo das diversas Secretarias do Município de Cajati - SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 04 de julho de 2024.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 04 de julho de 2024.  
LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.blicompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.  
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail: compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 10DC ou diretamente.  
Cajati/SP, 20 de junho de 2024.  
LUIZ HENRIQUE KOGA  
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 385/2024 10DC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024  
OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática com as características contidas no Termo de Referência, para consumo das diversas Secretarias do Município de Cajati - SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 04 de julho de 2024.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 04 de julho de 2024.  
LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.blicompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.  
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail: compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 10DC ou diretamente.  
Cajati/SP, 20 de junho de 2024.  
LUIZ HENRIQUE KOGA  
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 385/2024 10DC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024  
OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática com as características contidas no Termo de Referência, para consumo das diversas Secretarias do Município de Cajati - SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 04 de julho de 2024.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 04 de julho de 2024.  
LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.blicompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.  
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail: compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 10DC ou diretamente.  
Cajati/SP, 20 de junho de 2024.  
LUIZ HENRIQUE KOGA  
Prefeito Municipal

**CAMPINA DO MONTE ALEGRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**

EXTRATO DE CONTRATOS  
Fundamento Legal: no artigo 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Processo nº 43/2024. CONTRATO Nº 28/2024. Modalidade: Dispensa nº 23/2024. Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira. Contratada: Girolini & Mendonça Fonoaudiologia Ltda – Representante Legal: Rita de Cassia Girolini Martins Objeto: Contratação de Profissional de Fonoaudiólogo (a) para atendimento a pacientes da Atenção Primária em clínica fonoaudiológica. Valor Total: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 05/06/2024. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

Fundamento Legal: no artigo 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Processo nº 45/2024. CONTRATO Nº 31/2024. Modalidade: Dispensa nº 24/2024. Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira. Contratada: Gabriela Aleixo dos Santos - Objeto: Contratação de Profissional Cirurgião Dentista para atendimento de urgências e emergências bem como atendimentos de pacientes da Estratégia de Saúde da Família (PSF) contemplados pela Equipe Alfa. Valor Total: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 14/06/2024. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

Concorrência Presencial nº 04/2024, Processo Administrativo nº 36/2024, Lei Federal nº 14.133/2021 – CONTRATO Nº 32/2024, Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira. Contratada: TCL Tecnologia e Construções Ltda, Representante Legal: Enivaldo Mendes. Objeto: Contratação de Empresa Especializada por Empreitada Global para Execução de Obras de Infraestrutura do tipo Pavimentação Asfáltica na Rua Moacir Ribeiro de Campina do Monte Alegre/SP, incluindo o fornecimento de material equipamentos e mão obra – Termo de Convênio nº 100162/2024, Valor Global do Contrato: R\$ 238.597,81. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de junho de 2024. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

**CAMPO LIMPO PAULISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 - Despacho dos Secretários de Segurança Integrada, do Meio Ambiente, de Saúde e de Gestão Pública: RATHICOM, com base no Parecer da Assessoria Jurídica, para fins do disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações para contratação da BIO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, CNPJ nº 42.622.923/0001-45, para fornecimento de 30.000 (trinta mil) marmix, no valor unitário de R\$ 23,68 (vinte e três reais e sessenta e oito centavos) totalizando R\$ 710.400,00 (setecentos e dez mil e quatrocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Segurança Integrada.

RONALDO DOS SANTOS CAZARI  
Secretário Municipal de Segurança Integrada  
NEIVE NOGUEIRO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
ALYNE S. SOUSA  
Secretário Municipal de Saúde  
FAUSTO LUIS ALVES  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/24 - Registro de Preços para eventual fornecimento de ventiladores de parede, para atender as unidades escolares do município, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM. Despacho da Secretária Municipal de Educação, HOMOLOGANDO o presente certame licitatório, ADJUDICANDO o objeto da licitação à empresa: ELOSOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI vencedora do pregão em epígrafe.

ALESSANDRA ALVES ANDRADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DDC – DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS  
RESUMO DE CONTRATO  
APOSTILAMENTO no. 004/24 – AO CONTRATO no. 052/24 – FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO no. 002/24 – PROCESSO ADMINISTRATIVO no. 2.726/2023 – CONTRATADA: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – ASSINATURA: 15/06/24; Não será realizado Termo de Aditamento de Contrato referenciado, uma vez que não houve nenhuma consideração / alteração referente às demais cláusulas. Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, da urgente necessidade do fornecimento dos veículos para atenderem as demandas da Secretaria, do parecer Jurídico do Assessor Jurídico da Diretoria do Departamento de Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, e a manifestação da CONTRATADA, da falta de veículos na cor branca em seu estoque, será realizada a troca da cor dos veículos, onde serão entregues 02 veículos, nas cores PRATA SHARK E CINZA RUSH, do MODELO NOVO SPIN LT 2024 2.500, sem alteração dos valores contratados, ou seja, valor total de R\$ 241.780,00, com FATURAMENTO E ENTREGA IMEDIATAS. Desta forma, os veículos atenderão fielmente a finalidade proposta no Processo Licitatório, sem acréscimos de valores e/ou prazos, compreendendo-se pela entrega dos veículos.

TERMO DE PRORROGAÇÃO no. 083/24 – AO CONTRATO no. 037/22 – FIRMADO NOS AUTOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO no. 012/22 – CONTRATADA: RAIMUNDO FELICIO GOMES DE OLIVEIRA ME. – ASSINATURA: 07/06/24; CLÁUSULA 2 – VALOR – valor em seu item 2.1: 1.1 – Em R\$ 56.080,45, para mais 12 meses, referente a locação de imóvel destinado à instalação da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 425 – Vila Tavares, cujo valor mensal é de R\$ 4.673,37. Desta forma, o valor total do contrato passa a ser R\$ 166.160,90, por um período de 24 meses. CLÁUSULA 3 – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA: Foram consignados recursos no orçamento vigente, no valor de R\$ 28.040,20, conforme dotação orçamentária nº. 65 – 06.01.10.301.0005.2.024.01.3100000 – 339039 – RESERVA: 2024ND000761, e R\$ 28.040,25 programados para o orçamento de 2025; totalizando 56.080,45; CLÁUSULA 6 – VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 08/06/2025; CLÁUSULA 11 – RESCISÃO CONTRATUAL: O presente ajuste poderá ser rescindido ou extinto antes do prazo de vigência, ou seja, 08/06/2025, por decisão da PREFEITURA, considerando a inobservância do termo de Aditamento de Especialidades, que passará a abrigar a sede administrativa da Secretaria de Saúde. Aditado, portanto, a cláusula 11 – Da Rescisão Contratual, do Contrato no. 037/22, c/c Termos de Aditamentos nos. 061/22 e 101/23, onde fica acordado que não caberá a CONTRATADA nenhum ressarcimento ou indenização a qualquer título quando dessa hipótese de rescisão.

TERMO DE ADITAMENTO no. 09/2024 – AO CONTRATO no. 018/22 – FIRMADO NOS AUTOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO no. 005/22 – CONTRATADA: NANTO COMÉRCIO DE TELHAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ASSINATURA: 18/06/24; CLÁUSULA 2 – VALOR, em seu item 2.1: 1.1 – A partir de julho/2024 até 18/03/2025, data do vencimento do contrato, o valor mensal passa a ser de R\$ 28.000,00, referente a locação de imóvel para guaranição do Corpo de Bombeiros Militar na Rodovia Máximo Zamboni, nº 2.448, Lote 1, para seu REQUILIBRO ECONÔMICO-FINANCEIRO, ou seja, em mais R\$ 35.346,60 do saldo do contrato; totalizando, o valor de 324.217,80, referente ao período de 12 meses; PARAGRAFO ÚNICO: em 16.314814%, para o reequilíbrio econômico-financeiro, ou seja, em mais R\$ 35.346,60. Desta forma, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 376.217,80 para 36 meses; CLÁUSULA 11 – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA: Foram consignados recursos no orçamento vigente, no valor de R\$ 23.564,40, conforme dotações orçamentárias nºs.: 297 – 02.04.15.453.0010.2.067.01.1100000–339039 – RESERVA: 2024ND000809, 215 – 11.01.18.541.0003.2.048.01.1100000–339039 – RESERVA: 2024ND000810, 065 – 06.01.10.301.0005.2.024.01.3100000–339039 – RESERVA: 2024ND000811, e R\$ 11.782,20 programados para o orçamento de 2025; totalizando R\$ 35.346,60. CLÁUSULA 5 – REAJUSTE, em seu item 2.1: O reequilíbrio econômico-financeiro teve o acréscimo de 16.314814%.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/24 – Registro de Preços para eventual fornecimento de dietas, fórmulas, módulos e suplementos alimentares, com a finalidade de atender às Ordens Judiciais e aos pacientes cadastrados através do Serviço Social e do Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM. Despacho da Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGANDO o presente certame licitatório, ADJUDICANDO o objeto da licitação às empresas: COLIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, vencedora dos itens 15, 21, 24, 27, 28, 30 e 31; DROGARIA DUARTE LTDA, vencedora do item 06; DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS LTDA, vencedora dos itens 22, 23 e 29; GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 05; MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS FARMACÊUTICOS DOS ITENS 08, 11, 13, 15, 18, 19, 25 e 26; NUTRIPROF COMERCIAL LTDA vencedora dos 04, 07, 09, 10, 12, 17 e 20; PRODIED NUTRI-CAU CLÍNICA LTDA, vencedora do item 14 do produto epigrafado.

ALYNE SILVA SOUSA  
Secretária Municipal de Saúde  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/24 – OBJETO – Aquisição de equipamentos para diagnóstico de hipertensão e materiais permanentes destinados ao Ambulatório de Especialidade em Enfermagem, emenda da Emenda Parlamentar 14018.9740001230-08, conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar e termo de referência e descritivos constantes do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

Aviso .....	2
Extrato .....	10

### Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo .....	18
--	----

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Aviso



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 395/2024 1DOC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

**OBJETO:** Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 05 de julho de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 05 de julho de 2024.

**LOCAL:** [bll.org.br](http://bll.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 20 de junho de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
**Prefeito Municipal**

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7C37-EFDB-620C-1929> e informe o código 7C37-EFDB-620C-1929





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C37-EFDB-620C-1929

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/06/2024 16:54:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7C37-EFDB-620C-1929>



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

Aviso .....	2
Extrato .....	10

### Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo .....	18
--	----

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Extrato



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PORTARIA Nº 1.147/24

Cajati/SP, 20 de junho de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### R E S O L V E

**DESIGNAR**, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 027/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 395/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Aquisição de refeições (marmite) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, sendo:

**Pregoeiro:** Jailton Pereira dos Santos

**Equipe de Apoio:**

- Maria Izabel da Costa Rodrigues;
- Luciana Pompeu Paulino;
- Francielli Ribeiro Miguel;
- Thierry Tavares de Oliveira.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 20 de junho de 2024.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8247-8D7A-E61E-0A87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/06/2024 12:03:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 20/06/2024 12:34:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8247-8D7A-E61E-0A87>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 09/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024
Objeto: Contratação de empresa que prestará serviços para fornecimento de recarga mensal...

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRO DE READAPTAÇÃO PENITENCIÁRIA "DR. JOSÉ ISMAEL PEDROSA"
DE PRESIDENTE BERNARDES
ABERTURA DE LICITAÇÃO
O CENTRO DE READAPTAÇÃO PENITENCIÁRIA "DR. JOSÉ ISMAEL PEDROSA" DE PRESIDENTE...

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL NESTOR GOULART REIS - AMÉRICO BRASILENSE/SP
LICITAÇÃO
Processo nº SEI/24.0009818/2024-01
Código Único: 202400610674
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO - ENFERMAGEM. O Diretor Técnico de Saúde...

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL NESTOR GOULART REIS - AMÉRICO BRASILENSE/SP
LICITAÇÃO
Processo nº SEI/24.0009818/2024-01
Código Único: 202400610674
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO - ENFERMAGEM. O Diretor Técnico de Saúde...

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO EM GUARULHOS
ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta no Complexo Hospitalar Padre Bento em Guarulhos, a licitação na modalidade...

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO EM GUARULHOS
ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta no Complexo Hospitalar Padre Bento em Guarulhos, a licitação na modalidade...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA
EXTRATO DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - PROCESSO Nº 048/2024 - OBJETO: O Município de Paulicéia, através do Departamento de Licitação, realizará a licitação na modalidade...

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
PENITENCIÁRIA NELSON MARCONDES DE AMARAL - DE AVARE
ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta na Penitenciária Nelson Marcondes de Amaral de Avare, PREGÃO ELETRÔNICO...

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
PENITENCIÁRIA "JOSE PARADA NETO" DE GUARULHOS
Abertura de Licitação
Encontra-se aberta na Penitenciária "José Parada Neto" de Guarulhos, situada na Rua Benedito Cl...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Jacupiranga, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Jacupiranga, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETROÔNICO Nº 395/2024 - IDOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

OBJETO: Aquisição de refeições (marmitas) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis...

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05 de julho de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 05 de julho de 2024.

LOCAL: bil.org.br, opção LICITACÃO, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal
Cajati/SP, 20 de junho de 2024.

Ligue já: 11. 3729-6600

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL
Nº 02/2024
CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, GESTÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS NUCLEARES DE ENSINO DE NÍVEL MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL II NO ESTADO DE SÃO PAULO - LOTE ESTE

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL
Nº 02/2024
CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, GESTÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS NUCLEARES DE ENSINO DE NÍVEL MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL II NO ESTADO DE SÃO PAULO - LOTE OESTE

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
PROJ. ADM. Nº 145/2024
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "HORTELIM" PARA O PROGRAMA MUNICIPAL "BOM VIVER ALIMENTANDO VIDAS", QUE CONSISTE NA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA COM FOCO NA PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024
PROJ. ADM. Nº 142/2024
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES QUANTITATIVAS E TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPÓLIS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE SESSÃO
Pregão Eletrônico Nº 22/2024
Processo Administrativo Nº 6073/2024
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA A CRECHE PROF.ª LOURDES APARECIDA BOTEON PIO".

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA A CRECHE PROF.ª LOURDES APARECIDA BOTEON PIO".

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA A CRECHE PROF.ª LOURDES APARECIDA BOTEON PIO".

MUSEU DE ZOOLOGIA
AVISO DE LICITAÇÃO
MUSEU DE ZOOLOGIA
MUSEU DE ZOOLOGIA
MUSEU DE ZOOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2024 - EDITAL Nº 053/2024
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, para uso de Diversas Secretarias através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias úteis, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, do processo licitatório.

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, para uso de Diversas Secretarias através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias úteis, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, do processo licitatório.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE SERVIÇO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DIRETOR TÉCNICO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE SERVIÇO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DIRETOR TÉCNICO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE SERVIÇO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DIRETOR TÉCNICO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE SERVIÇO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DIRETOR TÉCNICO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE SERVIÇO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DIRETOR TÉCNICO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS V BARRETOIS
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO
Encontra-se aberta no Departamento Regional de Saúde - DRS V Barretois a licitação na modalidade...

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS V BARRETOIS
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO
Encontra-se aberta no Departamento Regional de Saúde - DRS V Barretois a licitação na modalidade...

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL "DR. VIVALDO MARTINS SIMÕES"
AVISO DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta no Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões, sito à Rua Ar. Barros, 355 - Presidente Alino - Osasco/SP o Pregão Eletrônico Nº 002/2024. Processo nº 024.000849/2024-05, referente à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NUTRITIVOS...

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL "DR. VIVALDO MARTINS SIMÕES"
AVISO DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta no Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões, sito à Rua Ar. Barros, 355 - Presidente Alino - Osasco/SP o Pregão Eletrônico Nº 002/2024. Processo nº 024.000849/2024-05, referente à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NUTRITIVOS...

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
GRUPO DE RESGATE - GRAU
Encontra-se aberto no Grupo de Resgate - GRAU o Pregão Eletrônico Nº 901/2024 promovido para aquisição de insumos hospitalares (desinfetante bactericida), cujo sessão será no dia 07/07/2024, às 09:00h, no endereço eletrônico www.bilcompras.org.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Aviso de Licitação
Exclusivo "ME" e "EPP"
República
Pregão Eletrônico Nº 49/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura, para realização do 80º Festival do Estado do Município de Estância Turística de Olímpia-SP.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
AVISO DE EDITAL
Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90145/2024 para Processo SIAFEM 2024049887 Processo SEI 145.0006493/2024-37, 145/2024 para aquisição de materiais e eventual de FOSFATO DE SÓDIO DIBASICO ANDRO EFO USP USO FARMACÊUTICO, cujo sessão será realizada no dia 10/07/2024 às 09:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA
PREGÃO Nº 43/2024 - PROCESSO Nº 1068/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão supracitado para o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e assentimento de lajotas por metro quadrado foi SUSPENSO para análise da impugnação recebida, Paulo H, Mendes de Carvalho - Sec. Mun, Obras e Infraestrutura.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
INSTITUTO ADOLFO LUTZ - CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024, DE 19/06/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
INSTITUTO ADOLFO LUTZ - CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024, DE 19/06/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
INSTITUTO ADOLFO LUTZ - CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024, DE 19/06/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
INSTITUTO ADOLFO LUTZ - CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024, DE 19/06/2024



## Proc. Administrativo 22- 395/2024

---

**De:** Luciana P. - SMS-DPA-DTEC-NUTRI

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 21/06/2024 às 15:10:04

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DPA-DTEC-NUTRI, SEAJ-PGM-PROC3

### **Aquisição de refeições (marmitex) para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas ativ**

Prezados,

Gostaria apenas de deixar apontado que eu, nutricionista do Pronto Atendimento, um dos locais de recebimento de lotes mencionados no processo de compra, **não fiz parte da construção do descritivo técnico**. Nem das Refeições destinadas aos pacientes e seus acompanhantes nem aos funcionarios plantonistas deste setor. Foi sim a mim solicitado tanto para que eu descrevesse tecnicamente sobre as refeições alem dos lanches (documentos separados) porem eles nao estao contidos nesses documentos. Aqui, no entanto, estou vendo que estao utilizando copia do edital feito no processo de compra anterior, e que posso garantir que têm diversos erros na pratica ao atendimento do paciente e na pratica nutricional das refeições.

Unica assinatura que eu deixei aqui, sinceramente nao sei se deveria, foi pra convocação do pregão.

Estou a disposição,

—  
**Luciana Pompeu Paulino**  
*Nutricionista Pronto Atendimento*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80BA-C324-F0B7-7FB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANA POMPEU PAULINO (CPF 721.XXX.XXX-34) em 21/06/2024 15:10:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80BA-C324-F0B7-7FB8>

## Proc. Administrativo 23- 395/2024

---

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 21/06/2024 às 15:16:12

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DPA-DTEC-NUTRI, SEAJ-PGM-PROC3

### **Aquisição de refeições (marmitex) para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas ativ**

Boa tarde! Não somos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar da licitação, que tramitaram no ambiente 1DOC (Memorandos 2768/2024 e 4056/2024) dos quais essa Secretaria tinha acesso desde o início. Durante este período não houve qualquer manifestação dessa Secretaria, motivo pelo qual o edital foi lançado conforme Termo de Referência e ETP que ali constavam. Se havia divergências deveria ter sido manifestado nos respectivos memorandos que antecederam a elaboração do edital e publicação do mesmo.

—  
**Leandro de Moraes**

**Chefe da Divisão de Compras**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CA4-AABD-48F6-3C35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 21/06/2024 15:16:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4CA4-AABD-48F6-3C35>

## Proc. Administrativo 24- 395/2024

---

**De:** Luciana P. - SMS-DPA-DTEC-NUTRI

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 21/06/2024 às 15:26:34

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, SMS-DPA-DTEC-NUTRI,  
SEAJ-PGM-PROC3

**Aquisição de refeições (marmitex) para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas ativ**

Prezado [Leandro de Moraes - SEADM-DESUP-DIC](#)

Eu apenas quis pontuar algo que pode ser a mim cobrado num futuro breve, por exemplo, num momento de analisar os vencedores quanto aos lotes apresentados.

Mas eu apenas tive conhecimento do andamento desse, hoje pela manha, onde fui marcada para assinar a convocação de pregão. Ate esse momento nao tinha conhecemnto que o Processo estava em andamento.

Grata por sua atenção.

—  
**Luciana Pompeu Paulino**  
*Nutricionista Pronto Atendimento*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3304-E543-1D51-5703

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANA POMPEU PAULINO (CPF 721.XXX.XXX-34) em 21/06/2024 15:26:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3304-E543-1D51-5703>

**Proc. Administrativo 25- 395/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 05/07/2024 às 09:56:58

Bom dia! Anexo aos autos as propostas iniciais do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

PropostasProcesso\_f974f6af\_340c\_4ae3\_a58e\_aca2bdd2a70b.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	05/07/2024 09:57:09	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Thierry Tavares de Oliveir...	05/07/2024 10:00:52	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Luciana Pompeu Paulino	05/07/2024 10:02:18	1Doc	LUCIANA POMPEU PAULINO CPF 721.XXX.XXX-34
Francielli Ribeiro Miguel	05/07/2024 10:12:26	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Maria Izabel da Costa Rodr...	05/07/2024 11:57:41	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1295-7FAF-4729-02EC**

MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE027/2024CJ  
Processo Administrativo Nº 395/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Data de Publicação: 20/06/2024 17:05:06

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 28.595 Unidade: UND Val. Ref.: 23,46

Descrição: Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; - 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; - 30g de farofa; - 80g de salada; - 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); - 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 110	Serviço	23,46
PARTICIPANTE 090	Serviço	23,46
PARTICIPANTE 095	Serviço	23,46
PARTICIPANTE 097	Serviço	25,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 3.800 Unidade: UND Val. Ref.: 23,50

Descrição: Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	23,50
PARTICIPANTE 007	Serviço	23,50
PARTICIPANTE 038	Serviço	25,00
PARTICIPANTE 103	Serviço	23,50

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 3.800 Unidade: UND Val. Ref.: 25,00

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MOUTON, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JUCIANA BONFIM PAULINO e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1295-7FAF-4729-02EC> e informe o código 1295-7FAF-4729-02EC





**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

Descrição: Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco" contendo no mínimo: - Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 009	Serviço	25,00
PARTICIPANTE 028	Serviço	25,00
PARTICIPANTE 100	Serviço	25,00
PARTICIPANTE 047	Serviço	27,00

**LOTE 4**

**Item: 1** Quant.: 19.000 Unidade: UND Val. Ref.: 25,00

Descrição: Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 111	Serviço	24,00
PARTICIPANTE 115	Serviço	25,00
PARTICIPANTE 135	Serviço	25,00
PARTICIPANTE 032	Serviço	27,00

**LOTE 5**

**Item: 1** Quant.: 11.405 Unidade: UND Val. Ref.: 24,00

Descrição: Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 ½ colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THALES DE OLIVEIRA, LUCIANA POMPEU PAULINO, FRANCIELI FERREIRA, GABRIEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/12957FAF472902EC> e informe o código 1295-7FAF-4729-02EC



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 118	Serviço	24,88
PARTICIPANTE 037	Serviço	24,88
PARTICIPANTE 007	Serviço	24,88
PARTICIPANTE 056	Serviço	27,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 9.000 Unidade: UND Val. Ref.: 21,20

Descrição: LANCHE NOTURNO: 1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo mexido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de lagarto, coxa o mole ou duro ou músculo) ou 1 unidade de linguiça toscana assada cortada ao meio). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade me dia maçã , 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mama o (100g).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	Serviço	21,20
PARTICIPANTE 018	Serviço	21,20
PARTICIPANTE 032	Serviço	23,00
PARTICIPANTE 097	Serviço	21,20

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 12.000 Unidade: UND Val. Ref.: 20,50

Descrição: LANCHE DIURNO: 1 fatia me dia (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou coxão duro ou músculo). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã , 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 098	Serviço	20,50
PARTICIPANTE 126	Serviço	20,50
PARTICIPANTE 070	Serviço	20,50
PARTICIPANTE 082	Serviço	23,00

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES OLIVEIRA, LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES OLIVEIRA, PAULINO DE CARVALHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/12957FAF472902ECF0C034A8> e informe o código 1295-7FAF-4729-02EC





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1295-7FAF-4729-02EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/07/2024 09:57:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 05/07/2024 10:00:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIANA POMPEU PAULINO (CPF 721.XXX.XXX-34) em 05/07/2024 10:02:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 05/07/2024 10:12:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 05/07/2024 11:57:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1295-7FAF-4729-02EC>

## Proc. Administrativo 26- 395/2024

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 05/07/2024 às 14:23:02

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, SMS-DAS-DAS-UBSBA,  
SMS-DPA-DTEC-NUTRI, SEAJ-PGM-PROC3

**Aquisição de refeições (marmitex) para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas ativ**

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a proposta atualizada da licitante RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA (CNPJ 23.841.195/0001-06)

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

235c402b6c394912845667e511b6e9ef\_2\_.pdf  
a271d1456a2d4bdeaac855e534df7b9f\_2\_.pdf  
ce73f265ff7442de98fb0225722d15bd\_2\_.pdf  
Declaracao\_Item\_8\_3\_2\_.pdf  
PROPOSTA\_COMERCIAL\_Felipe\_Chamada\_05\_2023\_2\_.pdf



# Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000

E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

## PROPOSTA COMERCIAL FINAL

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 027/2024

Apresentamos nossa proposta para Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 027/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome da empresa : Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda  
CNPJ : 23.841.195/0001-06  
I.E. : 740.021.566.119  
Representante : Felipe Alves Cordeiro  
Carteira Identidade : 48.852.569-X SSP/SP  
CPF : 417.510.238-85  
Banco : Sicredi - Agência: 0730 - Conta: 03364-7

### Proposta Final

Item	Descrição	Apres	QTDE	VL Unit R\$	VL Total R\$	Procedência
1	Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; - 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; - 30g de farofa; - 80g de salada; - 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); - 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).	Und	28.595	16,90	483.255,50	Restaurante Cordeiro
2	Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e	UND	3.800	Sem lance final	-	-

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIANA POMPEU PAULINO, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F81-2523-E46F-0688> e informe o código 1F81-2523-E46F-0688





# Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000  
E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

	realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g), embalada em papel filme.					
3	Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	Und	3.800	17,50	66.500,00	Restaurante Cordeiro
4	Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	Und	19.000	17,50	332.500,00	Restaurante Cordeiro
5	Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 ½ colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada	Und	11.405	17,50	199.587,50	Restaurante Cordeiro

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIANA POMPEU PAULINO, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F81-2523-E46F-0688> e informe o código 1F81-2523-E46F-0688





# Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000

E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

	temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 ½ colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.					
6	LANCHE NOTURNO: 1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela, recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo mexido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de lagarto, coxa o mole ou duro ou músculo) ou 1 unidade de linguiça toscana assada cortada ao meio). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).	Und	9.000	15,80	142.200,00	Restaurante Cordeiro
7	LANCHE DIURNO: 1 fatia média (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou coxão duro ou músculo). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).	Und	12.000	15,80	189.600,00	Restaurante Cordeiro

## Valores Totais por Extenso:

**Lote 1:** R\$ 483.255,50 (quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), para o lote inteiro;

**Lote 3:** R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais), para o lote inteiro;

**Lote 4:** R\$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), para o lote inteiro;

**Lote 5:** R\$ 199.587,50 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para o lote inteiro;

**Lote 6:** R\$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais), para o lote inteiro;

**Lote 7:** R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais), para o lote inteiro;



# Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000  
E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

**Totalizador dos Lotes:** Ao final, a soma dos lotes 1, 3, 4, 5, 6 e 7, totalizam R\$ 1.413.643,00 (um milhão, quatrocentos e treze mil, seiscentos e quarenta e três reais);

**Condições Específicas:** Declaramos, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 027/2024.

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

## **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E PRAZO DE CESSÃO:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**OBSERVAÇÃO:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

RESTAURANTE E  
LANCHONETE  
CORDEIRO  
LTDA:23841195  
000106

Assinado de forma digital  
por RESTAURANTE E  
LANCHONETE CORDEIRO  
LTDA:23841195000106  
Dados: 2024.07.05  
12:59:53 -03'00'

Cajati, 05 de julho de 2024

**Felipe Alves Cordeiro**  
RG 48.852.569 SSP/SP  
CPF 417.510.238-85







# Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000

E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

## PROPOSTA COMERCIAL FINAL

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 027/2024

Apresentamos nossa proposta para Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 027/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome da empresa : Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda  
CNPJ : 23.841.195/0001-06  
I.E. : 740.021.566.119  
Representante : Felipe Alves Cordeiro  
Carteira Identidade : 48.852.569-X SSP/SP  
CPF : 417.510.238-85  
Banco : Sicredi - Agência: 0730 - Conta: 03364-7

### Proposta Final

Item	Descrição	Apres	QTDE	VL Unit R\$	VL Total R\$	Procedência
1	Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; - 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; - 30g de farofa; - 80g de salada; - 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); - 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).	Und	28.595	16,90	483.255,50	Restaurante Cordeiro
2	Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e	UND	3.800	Sem lance final	-	-

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIANA POMPEU PAULINO, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F81-2523-E46F-0688> e informe o código 1F81-2523-E46F-0688





# Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000  
E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

	realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g), embalada em papel filme.					
3	Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	Und	3.800	17,50	66.500,00	Restaurante Cordeiro
4	Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	Und	19.000	17,50	332.500,00	Restaurante Cordeiro
5	Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 ½ colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada	Und	11.405	17,50	199.587,50	Restaurante Cordeiro

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIANA POMPEU PAULINO, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F81-2523-E46F-0688> e informe o código 1F81-2523-E46F-0688





# Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000

E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

	temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 ½ colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.					
6	LANCHE NOTURNO: 1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela, recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo mexido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de lagarto, coxa o mole ou duro ou músculo) ou 1 unidade de linguiça toscana assada cortada ao meio). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).	Und	9.000	15,80	142.200,00	Restaurante Cordeiro
7	LANCHE DIURNO: 1 fatia média (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou coxão duro ou músculo). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).	Und	12.000	15,80	189.600,00	Restaurante Cordeiro

## Valores Totais por Extenso:

**Lote 1:** R\$ 483.255,50 (quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), para o lote inteiro;

**Lote 3:** R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais), para o lote inteiro;

**Lote 4:** R\$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), para o lote inteiro;

**Lote 5:** R\$ 199.587,50 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para o lote inteiro;

**Lote 6:** R\$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais), para o lote inteiro;

**Lote 7:** R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais), para o lote inteiro;

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIANA POMPEU PAULINO, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F81-2523-E46F-0688> e informe o código 1F81-2523-E46F-0688





# Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000

E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

**Totalizador dos Lotes:** Ao final, a soma dos lotes 1, 3, 4, 5, 6 e 7, totalizam R\$ 1.413.643,00 (um milhão, quatrocentos e treze mil, seiscentos e quarenta e três reais);

**Condições Específicas:** Declaramos, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 027/2024.

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

### **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E PRAZO DE CESSÃO:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**OBSERVAÇÃO:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

RESTAURANTE E  
LANCHONETE  
CORDEIRO  
LTDA:2384119500  
0106

Assinado de forma digital  
por RESTAURANTE E  
LANCHONETE CORDEIRO  
LTDA:23841195000106  
Dados: 2024.07.05  
12:56:58 -03'00'

Cajati, 05 de julho de 2024

**Felipe Alves Cordeiro**  
RG 48.852.569 SSP/SP  
CPF 417.510.238-85





# Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000

E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

## PROPOSTA COMERCIAL FINAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 027/2024

Apresentamos nossa proposta para Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 027/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome da empresa : Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda  
CNPJ : 23.841.195/0001-06  
I.E. : 740.021.566.119  
Representante : Felipe Alves Cordeiro  
Carteira Identidade : 48.852.569-X SSP/SP  
CPF : 417.510.238-85  
Banco : Sicredi - Agência: 0730 - Conta: 03364-7

### Proposta Final

Item	Descrição	Apres	QTDE	VL Unit R\$	VL Total R\$	Procedência
1	Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; - 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; - 30g de farofa; - 80g de salada; - 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); - 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).	Und	28.595	16,90	483.255,50	Restaurante Cordeiro
2	Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas	UND	3.800	Sem lance final	-	-

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIANA POMPEU PAULINO, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F81-2523-E46F-0688> e informe o código 1F81-2523-E46F-0688





# Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000

E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

	deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g), embalada em papel filme.					
3	Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	Und	3.800	17,50	66.500,00	Restaurante Cordeiro
4	Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	Und	19.000	17,50	332.500,00	Restaurante Cordeiro
5	Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal,	Und	11.405	17,50	199.587,50	Restaurante Cordeiro

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIANA POMPEU PAULINO, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F81-2523-E46F-0688> e informe o código 1F81-2523-E46F-0688





# Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000

E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

	apenas temperado com alho e cebola 1 ½ colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 ½ colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.					
6	LANCHE NOTURNO: 1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela, recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo mexido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de lagarto, coxa o mole ou duro ou músculo) ou 1 unidade de linguiça toscana assada cortada ao meio). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).	Und	9.000	15,80	142.200,00	Restaurante Cordeiro
7	LANCHE DIURNO: 1 fatia média (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou coxão duro ou músculo). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).	Und	12.000	15,80	189.600,00	Restaurante Cordeiro

## Valores Totais por Extenso:

**Lote 1:** R\$ 483.255,50 (quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), para o lote inteiro;

**Lote 3:** R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais), para o lote inteiro;

**Lote 4:** R\$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), para o lote inteiro;

**Lote 5:** R\$ 199.587,50 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para o lote inteiro;

**Lote 6:** R\$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais), para o lote inteiro;



# Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000  
E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

**Lote 7:** R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais), para o lote inteiro;

**Totalizador dos Lotes:** Ao final, a soma dos lotes 1, 3, 4, 5, 6 e 7, totalizam R\$ 1.413.643,00 (um milhão, quatrocentos e treze mil, seiscentos e quarenta e três reais);

**Condições Específicas:** Declaramos, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 027/2024.

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

## **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**LOCAL E PRAZO DE CESSÃO:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**OBSERVAÇÃO:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

RESTAURANTE E  
LANCHONETE  
CORDEIRO  
LTDA:23841195000106  
6

Assinado de forma digital  
por RESTAURANTE E  
LANCHONETE CORDEIRO  
LTDA:23841195000106  
Dados: 2024.07.05  
12:44:36 -03'00'

**Felipe Alves Cordeiro**  
RG 48.852.569 SSP/SP  
CPF 417.510.238-85

Cajati, 05 de julho de 2024







# Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000  
E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

## DECLARAÇÃO ESPECÍFICA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

A empresa Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda, inscrita no CNPJ 23.841.195/0001-06, sediada à Av. Engº Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, no município de Cajati, estado de São Paulo, Cep 11950-000, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, declaramos, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cajati, 05 de julho de 2024

RESTAURANTE E LANCHONETE  
CORDEIRO  
LTDA:238411950  
00106

Assinado de forma digital por RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA:23841195000106  
Dados: 2024.07.05 12:33:37 -03'00'

**Felipe Alves Cordeiro**  
RG 48.852.569 SSP/SP  
CPF 417.510.238-85

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIANA POMPEU PAULINO, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F81-2523-E46F-0688> e informe o código 1F81-2523-E46F-0688





# Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000

E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

## PROPOSTA COMERCIAL FINAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 027/2024

Apresentamos nossa proposta para Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 027/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome da empresa : Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda  
CNPJ : 23.841.195/0001-06  
I.E. : 740.021.566.119  
Representante : Felipe Alves Cordeiro  
Carteira Identidade : 48.852.569-X SSP/SP  
CPF : 417.510.238-85  
Banco : Sicredi - Agência: 0730 - Conta: 03364-7

### Proposta Final

Item	Descrição	Apres	QTDE	VL Unit R\$	VL Total R\$	Procedência
1	Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; - 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; - 30g de farofa; - 80g de salada; - 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); - 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).	Und	28.595	16,90	483.255,50	Restaurante Cordeiro
2	Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas	UND	3.800	Sem lance final	-	-

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIANA POMPEU PAULINO, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F81-2523-E46F-0688> e informe o código 1F81-2523-E46F-0688





# Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000

E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

	deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g), embalada em papel filme.					
3	Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	Und	3.800	17,50	66.500,00	Restaurante Cordeiro
4	Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	Und	19.000	17,50	332.500,00	Restaurante Cordeiro
5	Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal,	Und	11.405	17,50	199.587,50	Restaurante Cordeiro

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIANA POMPEU PAULINO, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F81-2523-E46F-0688> e informe o código 1F81-2523-E46F-0688





# Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000

E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

	apenas temperado com alho e cebola 1 ½ colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 ½ colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.					
6	LANCHE NOTURNO: 1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela, recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo mexido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de lagarto, coxa o mole ou duro ou músculo) ou 1 unidade de linguiça toscana assada cortada ao meio). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).	Und	9.000	15,80	142.200,00	Restaurante Cordeiro
7	LANCHE DIURNO: 1 fatia média (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou coxão duro ou músculo). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).	Und	12.000	15,80	189.600,00	Restaurante Cordeiro

## Valores Totais por Extenso:

**Lote 1:** R\$ 483.255,50 (quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), para o lote inteiro;

**Lote 3:** R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais), para o lote inteiro;

**Lote 4:** R\$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), para o lote inteiro;

**Lote 5:** R\$ 199.587,50 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para o lote inteiro;

**Lote 6:** R\$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais), para o lote inteiro;





# Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000

E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

**Lote 7:** R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais), para o lote inteiro;

**Totalizador dos Lotes:** Ao final, a soma dos lotes 1, 3, 4, 5, 6 e 7, totalizam R\$ 1.413.643,00 (um milhão, quatrocentos e treze mil, seiscentos e quarenta e três reais);

**Condições Específicas:** Declaramos, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 027/2024.

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

## **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**LOCAL E PRAZO DE CESSÃO:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**OBSERVAÇÃO:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cajati, 05 de julho de 2024

**Felipe Alves Cordeiro**  
RG 48.852.569 SSP/SP  
CPF 417.510.238-85





# Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000  
E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

## CREDECIMENTO Nº. 002/2024

A empresa Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda, inscrita no CNPJ 23.841.195/0001-06, sediada à Av. Engº Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, no município de Cajati, estado de São Paulo, Cep 11950-000, por seu representante legal, vem por meio deste, solicitar o Credenciamento, junto à Prefeitura Municipal de Cajati – SP.

Cajati, 29 de abril de 2024  
Assinado de forma digital  
por RESTAURANTE E  
LANCHONETE CORDEIRO  
LTDA:23841195000106  
Dados: 2024.07.05  
12:35:21 -03'00'

**Felipe Alves Cordeiro**  
RG 48.852.569 SSP/SP  
CPF 417.510.238-85

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIANA POMPEU PAULINO, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F81-2523-E46F-0688> e informe o código 1F81-2523-E46F-0688





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F81-2523-E46F-0688

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/07/2024 14:25:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIANA POMPEU PAULINO (CPF 721.XXX.XXX-34) em 05/07/2024 14:27:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 05/07/2024 14:40:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 10/07/2024 09:49:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F81-2523-E46F-0688>

## Proc. Administrativo 27- 395/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 05/07/2024 às 14:24:09

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, SMS-DAS-DAS-UBSBA,  
SMS-DPA-DTEC-NUTRI, SEAJ-PGM-PROC3

**Aquisição de refeições (marmitex) para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas ativ**

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a proposta atualizada da licitante VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA (CNPJ 28.902.712/0001-15)

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**  
657782cca64f4b548dad888fb315b2cf.pdf





ANEXO 03

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 027/2024

Apresentamos nossa proposta para Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 027/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

A empresa VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 28.902.712/0001-15, Rua Dr. Pierre Henri Geisweller, nº 535, Cajati – SP, CEP nº 11950-000, inscrição Municipal nº 40935, inscrição Estadual nº 740.026.070.116, representado por - EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28198932 SSP –SP, devidamente inscrito no CPF nº 282.646.628-38, residente domiciliado na Rua Campo Grande, nº 176, Bico do Pato, Cajati –SP.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PROCEDIMENTO
2	3.800	unidade	Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão	R\$ 20,00	R\$ 76.000,00	Fabricação própria.

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº 28.902.712/0001-15

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIANA PEREIRA PAULINO, FRANCIELLE RIBEIRO MACHADO e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/25DB-5DF9-D5CC-5096> ou informe o código 25DB-5DF9-D5CC-5096





			(100g)), embalada em papel filme.			
<b>VALOR TOTAL - R\$ 2.041.045,95 ( DOIS MILHOES QUARENTA E UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).</b>						

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 027/2024, incluindo os direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 027/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Cajati, dia 05 de julho de 2024.

**VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº 28.902.712/0001-15**

**EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**

CPF nº 282.646.628-38

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA  
Data: 05/07/2024 10:54:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº 28.902.712/0001-15**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25DB-5DF9-D5CC-5096

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/07/2024 14:24:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 05/07/2024 14:27:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIANA POMPEU PAULINO (CPF 721.XXX.XXX-34) em 05/07/2024 14:27:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 05/07/2024 14:39:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 10/07/2024 09:48:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/25DB-5DF9-D5CC-5096>

## Proc. Administrativo 28- 395/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 05/07/2024 às 14:54:51

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, SMS-DAS-DAS-UBSBA,  
SMS-DPA-DTEC-NUTRI, SEAJ-PGM-PROC3

**Aquisição de refeições (marmitex) para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas ativ**

Boa tarde! Anexo aos autos a documentação apresentada pela licitante RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA (CNPJ 23.841.195/0001-06)

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

DOCUMENTACAO\_COMPLETA.pdf

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.841.195/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/12/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LANCHONETE E RESTAURANTE CORDEIRO</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV ENG. PAULO ABIB ANDERY</b>	NÚMERO <b>870</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>11.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA ADRIANA</b>	MUNICÍPIO <b>CAJATI</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RESTAURANTE.CORDEIRO@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(13) 3854-2498</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/12/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/07/2024** às **11:42:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA**  
**CNPJ: 23.841.195/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:38:39 do dia 24/06/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/12/2024.

Código de controle da certidão: **FA25.2538.6205.1171**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA**  
**CNPJ: 23.841.195/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:38:39 do dia 24/06/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/12/2024.

Código de controle da certidão: **FA25.2538.6205.1171**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.841.195/0001-06  
**Razão Social:** FELIPE ALVES CORDEIRO ME  
**Endereço:** AV ENG PAULO ADIB ANDERY 870 / VILA ADRIANA / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2024 a 19/07/2024

**Certificação Número:** 2024062022052532587707

Informação obtida em 05/07/2024 10:38:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 23.841.195/0001-06

Certidão nº: 47066414/2024

Expedição: 05/07/2024, às 10:39:20

Validade: 01/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **23.841.195/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011, 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 3be3e097-c800-431d-aa8d-e18d67237630

Estabelecimento	
<p><b>IE:</b> 740.021.566.119  <b>CNPJ:</b> 23.841.195/0001-06  <b>Nome Empresarial:</b> RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA  <b>Nome Fantasia:</b> LANCHONETE E RESTAURANTE CORDEIRO  <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p><b>Logradouro:</b> AVENIDA ENG. PAULO ABIB ANDERY  <b>Nº:</b> 870  <b>CEP:</b> 11.950-000  <b>Município:</b> CAJATI</p> <p><b>Complemento:</b>  <b>Bairro:</b> VILA ADRIANA  <b>UF:</b> SP</p>	
Informações Complementares	
<p><b>Situação Cadastral:</b> Ativo  <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa  <b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL</p> <p><b>Data da Situação Cadastral:</b> 15/12/2015  <b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - SANTOS</p> <p><b>Atividades Econômicas:</b>            Restaurantes e similares            Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns            Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência            Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares            Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento</p>	
Informações NF-e	
<p><b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 02/01/2016  <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total  <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/10/2018</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.3.10

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo





# Prefeitura Municipal de Cajati

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

JLSoft

FICHA CADASTRAL - ANALÍTICA - 2024

Registro Cadastral									
Nº DO CADASTRO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL		PROCESSO		DATA ABERTURA		ENCERRAMENTO		DT.ENCERRAMENTO
40864	40864		43.618		07/01/2016				//
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO			CAD. IPTU		CPF/CNPJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG		ÁREA OCUPADA
Horário Especial					23.841.195/0001-06		740.021.566.119		205.00
RENAVAN	CHASSI	PLACA	ANO FAB.	ANO MOD.	COR	MARCA	CÓDIGO COBRANÇA		
0			0	0		0	Sem Isenção		
ATIVIDADE DESCRITIVA									
RESTAURANTES E SIMILARES									
REGIME DE TRIBUTAÇÃO									
4 - SIMPLES NACIONAL									
Localização da Unidade Mobiliária									
LOGRADOURO			CEP		NÚMERO		BAIRRO		
439 Avenida Engenheiro Paulo Abib Andery			11950-000		870		21 Vila Adriana		
Razão Social									
TIPO PESSOA		Razão Social							
Jurídica		RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA.							
Endereço de Entrega									
ENDEREÇO					BAIRRO				
Avenida Engenheiro Paulo Abib Andery, 870					Vila Adriana				
CIDADE		CEP		ANDAR		APARTAMENTO		COMPLEMENTO	
Cajati		11950-000							
TELEFONE		FAX		E-MAIL					
				restaurante.cordeiro@hotmail.com					
Contador									
CONTADOR									
42 - MAC - MARCILON ASSESSORIA & CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 35.768.058/0001-64									
Sócios									
60955 - CPF: 417.510.238-85 FELIPE ALVES CORDEIRO - RG: 48.852.569-X									
Atividades									
(*) 99 - COMÉRCIO									
Taxas			ISS Fixo			ISS Variável			
TAXA DE LICENÇA E FU			1206,52			0,00			
TAXA DE LICENÇA ESPE			723,91			0,00			
ALVARÁ SANITÁRIO			110,35			0,00			
TOTAL:			2040,78			TOTAL:		0,00	
Benefícios em Vigor					Período Validade				
Assumo Inteira Responsabilidade pela Exatidão das Declarações Prestadas									
DATA					NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL				
CAJATI, 24 de Abril de 2024.					FELIPE ALVES CORDEIRO				
ASSINATURA					CPF/CNPJ		RG		
					417.510.238-85		48.852.569-X		

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIANA POMPEU PAULINO e MARIA IZABEL DA COSTA RIBEIRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.br/verificacaocadastr07663f-6f8e-5028-c170-e1170>





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 23.841.195

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 58760758

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 05/07/2024 10:41:26

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP  
Departamento de Tributação

**CERTIDÃO NEGATIVA 2164/2024**

**DÉBITOS - ISS**

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA.**, cadastrado sob n. 40864, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **23.841.195/0001-06**, localizado(a) na Avenida/Rua: Avenida Engenheiro Paulo Abib Andery 870, , estando em atividades desde 2016-01-07T00:00:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

*A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.*

**2024-07-05T00:00:00**

**HGEKHH-002164/2024**

*CAJATI, 5 de Julho de 2024*

***Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento***





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 2457020**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA**, CNPJ: 23.841.195/0001-06, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de julho de 2024.

**PEDIDO Nº:**

**0077055890**



Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIANA POMPEU PAULINO e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/663F-6F8E-5028-C170> e informe o código 663F-6F8E-5028-C170





## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda, inscrita no CNPJ 23.841.195/0001-06, sediada à Av. Engº Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, no município de Cajati, estado de São Paulo, Cep 11950-000, neste ato representada por sócio administrador, Sr. Felipe Alves Cordeiro, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 48.852.569 SSP/SP, CPF 417.510.238-85, residente neste município, **DECLARA** sob as penas da lei, para efeito de participação no processo de credenciamento, que a empresa acima identificada, não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firma a presente.

Cajati, 05 de julho de 2024

**Felipe Alves Cordeiro**  
RG 48.852.569 SSP/SP  
CPF 417.510.238-85





## **DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

A empresa Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda, inscrita no CNPJ 23.841.195/0001-06, sediada à Av. Engº Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, no município de Cajati, estado de São Paulo, Cep 11950-000, neste ato representada por sócio administrador, Sr. Felipe Alves Cordeiro, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 48.852.569 SSP/SP, CPF 417.510.238-85, residente neste município, interessada em participar do **PE 027/2024**, da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, **DECLARA:**

Que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firma a presente.

Cajati, 05 de julho de 2024

**Felipe Alves Cordeiro**  
RG 48.852.569 SSP/SP  
CPF 417.510.238-85





# Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000  
E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

## AUTORIZAÇÃO

A empresa Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda, inscrita no CNPJ 23.841.195/0001-06, sediada à Av. Engº Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, no município de Cajati, estado de São Paulo, Cep 11950-000, interessada em participar do **PE 027/2024**, CREDENCIA seu sócio Sr. Felipe Alves Cordeiro, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 48.852.569 SSP/SP, CPF 417.510.238-85, residente neste município, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do procedimento licitatório supramencionado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**.

Cajati, 05 de julho de 2024

RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO  
LTDA:23841195000106  
6

Assinado de forma digital por RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO  
LTDA:23841195000106  
Dados: 2024.07.05 12:29:16 -03'00'

**Felipe Alves Cordeiro**  
RG 48.852.569 SSP/SP  
CPF 417.510.238-85





## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 027/2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cajati, 05 de julho de 2024

RESTAURANTE E  
LANCHONETE  
CORDEIRO  
LTDA:238411950  
00106

Assinado de forma digital  
por RESTAURANTE E  
LANCHONETE CORDEIRO  
LTDA:23841195000106  
Dados: 2024.07.05  
12:29:54 -03'00'

**Felipe Alves Cordeiro**  
RG 48.852.569 SSP/SP  
CPF 417.510.238-85





## DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO

### AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
**Comissão Permanente de Licitações - CPL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**  
**PE 027/2024**

Vimos pelo presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Cajati, 05 de julho de 2024  
RESTAURANTE E LANCHONETE  
CORDEIRO  
LTDA:2384119500106  
0106  
**Felipe Aives Cordeiro**  
RG 48.852.569 SSP/SP  
CPF 417.510.238-85

Assinado de forma digital  
por RESTAURANTE E  
LANCHONETE CORDEIRO  
LTDA:2384119500106  
Dados: 2024.07.05  
12:30:35 -03'00'





## Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda, inscrita no CNPJ 23.841.195/0001-06, sediada à Av. Engº Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, no município de Cajati, estado de São Paulo, Cep 11950-000, neste ato representada por sócio administrador, Sr. Felipe Alves Cordeiro, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 48.852.569 SSP/SP, CPF 417.510.238-85, residente neste município, interessada em participar do **PE 027/2024**, da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, **DECLARA** que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati, 05 de julho de 2024

RESTAURANTE E  
LANCHONETE  
CORDEIRO  
LTDA:23841195000106

Assinado de forma digital  
por RESTAURANTE E  
LANCHONETE CORDEIRO  
LTDA:23841195000106  
Dados: 2024.07.05  
12:31:23 -03'00'

**Felipe Alves Cordeiro**  
RG 48.852.569 SSP/SP  
CPF 417.510.238-85





# Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000  
E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda, inscrita no CNPJ 23.841.195/0001-06, sediada à Av. Engº Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, no município de Cajati, estado de São Paulo, Cep 11950-000, neste ato representada por sócio administrador, Sr. Felipe Alves Cordeiro, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 48.852.569 SSP/SP, CPF 417.510.238-85, residente neste município, interessada em participar do Credenciamento n.º 003/2023, da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, **DECLARA** para fins de atendimento ao que consta do edital da **PE 027/2024** da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati, 05 de julho de 2024  
RESTAURANTE E LANCHONETE  
CORDEIRO  
LTDA:23841195000106  
106  
**Felipe Alves Cordeiro**  
RG 48.852.569 SSP/SP  
CPF 417.510.238-85

Assinado de forma digital  
por RESTAURANTE E  
LANCHONETE CORDEIRO  
Dados: 2024.07.05  
12:32:05 -03'00'





# Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000

E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

## DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

A empresa Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda, inscrita no CNPJ 23.841.195/0001-06, sediada à Av. Engº Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, no município de Cajati, estado de São Paulo, Cep 11950-000, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati, 05 de julho de 2024

RESTAURANTE E  
LANCHONETE  
CORDEIRO  
LTDA:238411950  
00106

Assinado de forma digital  
por RESTAURANTE E  
LANCHONETE CORDEIRO  
LTDA:23841195000106  
Dados: 2024.07.05  
12:32:53 -03'00'

**Felipe Alves Cordeiro**  
RG 48.852.569 SSP/SP  
CPF 417.510.238-85





# Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000

E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

## DECLARAÇÃO ESPECÍFICA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

A empresa Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda, inscrita no CNPJ 23.841.195/0001-06, sediada à Av. Engº Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, no município de Cajati, estado de São Paulo, Cep 11950-000, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, declaramos, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cajati, 05 de julho de 2024

RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO  
LTDA:23841195000106

Assinado de forma digital por RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA:23841195000106  
Dados: 2024.07.05 12:33:37 -03'00'

**Felipe Alves Cordeiro**  
RG 48.852.569 SSP/SP  
CPF 417.510.238-85





# Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000  
E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

## DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PE 027/2024

### DECLARAÇÃO

A empresa Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda, inscrita no CNPJ 23.841.195/0001-06, sediada à Av. Engº Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, no município de Cajati, estado de São Paulo, Cep 11950-000, declaro para atendimento ao disposto no artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cajati, 05 de julho de 2024

RESTAURANTE E  
LANCHONETE  
CORDEIRO  
LTDA:23841195000106

Assinado de forma digital  
por RESTAURANTE E  
LANCHONETE CORDEIRO  
LTDA:23841195000106  
Dados: 2024.07.05  
12:34:18 -03'00'

**Felipe Alves Cordeiro**  
RG 48.852.569 SSP/SP  
CPF 417.510.238-85





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35232818273		25/10/2021	13/11/2015	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
23.841.195/0001-06	AV. ENGO PAULO ABIB ANDERY			870			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA ADRIANA	CAJATI	SP	11950-000	R\$	80.000,00		

OBJETO SOCIAL
RESTAURANTES E SIMILARES COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
FELIPE ALVES CORDEIRO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA FELICIO CAMARGO				420			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
PARAFUSO	CAJATI	SP	11950-000	48852569			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
417.510.238-85	SÓCIO E ADMINISTRADOR			80.000,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
25/10/2021	813.215/21-3	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232818273  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/07/2024





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoAL (E.P.P.)	
NIRE 35232818273	CNPJ 23.841.195/0001-06	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35232818273	DATA DO ARQUIVAMENTO 25/10/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 20/04/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:17:48	CÓDIGO DE CONTROLE 202783471
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 20/04/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIANA POMPEU PAULINO e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/663F-6F8E-5028-C170> e informe o código 663F-6F8E-5028-C170





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
2.051.126/21-5



AAA

25 10 21

CAPA DO REQUERIMENTO

12

CONTROLE INTERNET  
030065297-6



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Empresário em Sociedade LTDA;			
NOME EMPRESARIAL RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA			PORTE EPP
LOGRADOURO AV. ENGº PAULO ABIB ANDERY	NUMERO 870	COMPLEMENTO	CEP 11950-000
MUNICIPIO Cajati	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NUMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 23.841.195/0001-06	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: FELIPE ALVES CORDEIRO (Sócio)		DARE: R\$ 165,81	1/3 PRO
ASSINATURA: <i>Felipe Alves Cordeiro</i>		DARF: R\$ ,00	
DATA: 19/10/2021			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

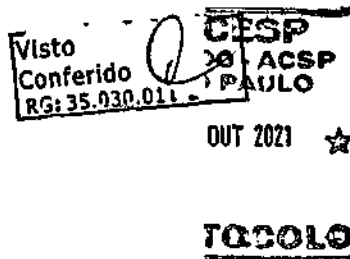
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO 
OBSERVAÇÕES: 		

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIANA POMPEU PAULINO e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/663F-6F8E-5028-C170> e informe o código 663F-6F8E-5028-C170



JUCESP  
25 10 21  
12



**ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA  
CNPJ 23.841.195/0001-06**

Felipe Alves Cordeiro, brasileiro, casado, empresário, nascido em 24/01/1993, no município de Registro, estado do São Paulo, portador da cédula de identidade RG 48.852.569 SSP/SP, CPF 417.510.238-85, residente na Rua Felício Camargo, 420, Parafuso, no município de Cajati, estado de São Paulo, CEP 11950-000, na condição de titular da firma individual, sob o nome empresarial de Felipe Alves Cordeiro, com sede na Av. Engº Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, no município de Cajati, estado de São Paulo, CEP 11950-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº NIRE 35130571180, inscrita no CNPJ sob nº 23.841.195/0001-06, resolve transformar o empresário individual em Sociedade Empresária Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

**Cláusula 1ª**

Fica transformada o Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada, passando o nome empresarial a ser **Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula 2ª**

A partir da presente data os objetos sociais da empresa passam a ser:

- a) CNAE 4712-1/00 – Restaurante;
- b) CNAE 5611-2/03 – Lanchonete;
- c) CNAE 4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- d) CNAE 4729-6/02 – Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- e) CNAE 5611-2/04 – Bar com serviço completo;

1

JUCESP  
25 10 21

Visto  
Conferido  
RG: 35.030.01

### Cláusula 3ª

O acervo do Empresário Individual, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), passa a ser de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), um aumento de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente deste país, pelo sócio Felipe Alves Cordeiro, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Em razão do aumento, o capital social passa a ser redistribuído da seguinte forma:

Felipe Alves Cordeiro, 80.000 quotas, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

**TOTALIZANDO, 80.000 quotas, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**

### Cláusula 4ª

A partir da presente data, nos termos do artigo 1.060 da Lei 10.406/2002 (Código Civil) a sociedade será administrada e representada judicial e extrajudicialmente, pelo administrador sócio Felipe Alves Cordeiro, qualificado no preambulo do presente contrato social, que na qualidade de sócio administrador pratica isoladamente todos os atos inerentes à administração e representação da sociedade sempre no interesse do objetivo social.

§ 1º - São expressamente vedados, segundo disposto do artigo 1.064 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer sócio(s), sócio(s) administrador(es) ou não, procurador(es) ou preposto(s) fazer uso da denominação social, em atividades ou quaisquer negócios estranhos aos interesses da sociedade, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, salvo quando aprovado(s) pela maioria representativa do capital social em reunião de quotistas.

§ 2º - RETIRADA DE PRÓ-LABORE: O(s) sócio(s) e/ou sócio(s) administrador(res) poderá(o) fazer jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor correspondente a no mínimo um salário mínimo vigente na região, ou outro parâmetro estabelecido pelo Governo Federal, em substituição a este;

§ 3º - Em caso de apuração de prejuízo contábil o(s) sócio(s) e/ou sócio(s) administrador(es) poderá(rão) fazer(em) jus a uma retirada a título de pró-labore, no valor

 2

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIANA POMPEU PAULINO e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/663F-6F8E-5028-C170> e informe o código 663F-6F8E-5028-C170

JUCESP  
25 10 21

Visto  
Conferido  
RG: 35.030.071

diferente do previsto no parágrafo 2º deste artigo e de acordo com o determinar na assembleia ou reunião dos sócios quotistas, os quais serão levados a debito da conta de resultado da empresa;

§ 4º - Nos termos do artigo 1.060 ao artigo 1.062 da Lei 10.406/2002 (Código Civil) a administração da sociedade poderá ser exercida por administrador(es) não-sócio(s), designado(s) no contrato social ou em ato separado.

#### Cláusula 5ª

Em razão da transformação, firmam o presente em ato contínuo, o "Contrato Social", os quais se obrigam mutuamente na condição de sócios, conforme segue:

### **ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

#### **Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda**

Felipe Alves Cordeiro, brasileiro, casado, empresário, nascido em 24/01/1993, no município de Registro, estado do São Paulo, portador da cédula de identidade RG 48.852.569 SSP/SP, CPF 417.510.238-85, residente na Rua Felício Camargo, 420, Parafuso, no município de Cajati, estado de São Paulo, CEP 11950-000;

#### **CAPITULO I: NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL, INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO**

**Clausula 1ª** - A sociedade girará sob o nome empresarial **Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda** e terá sua sede na Av. Engº Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, no município de Cajati, estado de São Paulo, CEP 11950-000;



3

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIANA POMPEU PAULINO e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/663F-6F8E-5028-C170> e informe o código 663F-6F8E-5028-C170

JUCESP  
25 10 21

Visto  
Conferido  
RG: 35.030.011

**Clausula 2ª** – O objeto social será:

- a) CNAE 4712-1/00 – Restaurante;  
b) CNAE 5611-2/03 – Lanchonete;  
c) CNAE 4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;  
d) CNAE 4729-6/02 – Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;  
e) CNAE 5611-2/04 – Bar com serviço completo;

§ 1º - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objetivo social ficará a cargo de técnicos legalmente habilitados pelos órgãos competentes, sócios quotistas ou não.

§ 2º - A Sociedade iniciará suas atividades a partir da data de seu registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

§ 3º - A sociedade, a critério de sua administração, poderá abrir e fechar filiais, agências ou escritórios, em qualquer parte do território nacional.

§ 4º - A duração da sociedade será por tempo indeterminado.

## CAPITULO II: CAPITAL SOCIAL

**Clausula 3ª** - O Capital Social será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído:

Felipe Alves Cordeiro	80.000 quotas,	No valor de R\$80.000,00	100%
Totalizando	80.000 quotas,	No valor de R\$80.000,00	100%

§ único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



4



JUCESP  
25 10 21

Visto  
Conferido  
RG: 35.030.021

**Cláusula 4ª** - Pode a sociedade reduzir o capital, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

**§ Único** – De acordo com o disposto no art. 70 e 71 da Lei Complementar 123/2006, em caso de redução do capital as micros e pequena empresas, ficam dispensadas das formalidades do art. 1.084 da Lei 10.406/2002 (Código Civil) para registro do ato na correspondente Junta Comercial.

**Clausula 5ª** – Pode a sociedade aumentar o capital social quantas vezes se fizer necessário, pela criação de partes novas, representadas em moeda corrente do País, créditos em conta corrente, bens devidamente avaliados, reservas ou lucros acumulados, mediante a deliberação dos sócios.

**Clausula 6ª** - As quotas de capital ou direito de preferência para aumento de capital não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o prévio consentimento expresso dos demais sócios.

**§ 1º** - Os sócios na proporção de suas quotas, terão preferência para adquirir as quotas do sócio cedente, devendo este através da administração da sociedade, fazer a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**§ 2º** - Na comunicação de que trata o parágrafo anterior, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço para a cessão, sendo que este último não poderá ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço patrimonial levantado até 60 (sessenta) dias antes da oferta.

**§ 3º** - Se nenhum dos sócios, usar do direito de preferência que lhes é assegurado no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da data da notificação, as quotas poderão ser livremente cedidas ao promitente cessionário, nas condições apresentadas na notificação aos quotistas remanescentes, salvo se houver oposição de, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social.

 5

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIANA POMPEU PAULINO e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/663F-6F8E-5028-C170> e informe o código 663F-6F8E-5028-C170

JUCESP  
25 10 21

Visto  
Conferido  
RS: 35.030.011

10

§ 4º - Será ineficaz, em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas com infração a estas regras.

§ 5º - Decorrido o prazo de preferência de cessão ou transferência, serão praticados os atos necessários para sua formalização.

§ 6º - A quota unitária é indivisível perante a sociedade, sendo que na hipótese de existência de eventuais co-proprietários, de quotas indivisas, estes deverão designar entre si, quando for o caso, um representante perante a sociedade.

**Clausula 7ª** - As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas a execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

### CAPÍTULO III: DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

**Clausula 8ª** - Nos termos do artigo 1.060 da Lei 10.406/2002 (Código Civil) a sociedade será administrada e representada judicial e extrajudicialmente, pelo administrador sócio Felipe Alves Cordeiro, qualificado no preambulo do presente contrato social, que na qualidade de sócios administradores praticam isoladamente todos os atos inerentes à administração e representação da sociedade sempre no interesse do objetivo social.

§ 1º - São expressamente vedados, segundo disposto do artigo 1.064 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer sócio(s), sócio(s) administrador(es) ou não, procurador(es) ou preposto(s) fazer uso da denominação social, em atividades ou quaisquer negócios estranhos aos interesses da sociedade, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, salvo quando aprovado(s) pela maioria representativa do capital social em reunião de quotistas.



6

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIANA POMPEU PAULINO e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/663F-6F8E-5028-C170> e informe o código 663F-6F8E-5028-C170

JUCESP  
25 10 21

Visto  
Conferido  
RG: 35.930.011

§ 2º - RETIRADA DE PRÓ-LABORE: O(s) sócio(s) e/ou sócio(s) administrador(res) poderá(o) fazer jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor correspondente a no mínimo um salário mínimo vigente na região, ou outro parâmetro estabelecido pelo Governo Federal, em substituição a este;

§ 3º - Em caso de apuração de prejuízo contábil o(s) sócio(s) e/ou sócio(s) administrador(es) poderá(rão) fazer(em) jus a uma retirada a título de pró-labore, no valor diferente do previsto no parágrafo 2º deste artigo e de acordo com o determinar na assembleia ou reunião dos sócios quotistas, os quais serão levados a débito da conta de resultado da empresa;

§ 4º - Nos termos do artigo 1.060 ao artigo 1.062 da Lei 10.406/2002 (Código Civil) a administração da sociedade poderá ser exercida por administrador(es) não-sócio(s), designado(s) no contrato social ou em ato separado.

**Clausula 9ª** – Todas deliberações sociais serão tomadas em reunião de quotistas, ficando estabelecido que dependerão da aprovação de três quartos do capital social, inclusive aquelas que impliquem na mudança do contrato social e nas hipóteses dispostas nos incisos II e III do Artigo 1.076, do Código Civil Brasileiro.

§ Único – Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação.

#### **CAPÍTULO IV: DA DISSOLUÇÃO, DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**Clausula 10ª** - A Sociedade somente se dissolverá:

- Por determinação legal ou ato do governo;
- Pela incorporação, fusão ou cisão com versão de todo o patrimônio em outra sociedade;
- Por determinação de seus sócios, em conjunto, poderá a Sociedade a qualquer tempo ser dissolvida ou ser transformada em outro tipo de sociedade;



7

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIANA POMPEU PAULINO e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/663F-6F8E-5028-C170> e informe o código 663F-6F8E-5028-C170

JUCESP  
25 10 21

Visto  
Conferido  
RG: 35.030.071

d. Nos termos do artigo 1.033, IV e parágrafo único da Lei 10.406/02 (Código Civil), a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias, sob pena de dissolução. Não se aplica o disposto do inciso IV da Lei 10.406/2002 (Código Civil) caso o sócio remanescente requeira no Registro Público de Empresas Mercantis a transformação do registro da sociedade para empresário individual ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI.

§ 1º - A morte, impedimento legal, insolvência, falência liquidação, exclusão ou retirada de um sócio não dissolverá a sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, mediante o reembolso ao retirante excluído, ou a quem de direito, uma quantia correspondente ao valor de suas quotas.

§ 2º - No caso de falecimento do sócio fica assegurado aos seus herdeiros o direito de substituí-lo na sociedade com participação na forma determinada em sentença de partilha ou por outra forma legal admitida.

§ 3º - Os haveres do sócio retirante, extinto ou morto, excluído ou falido, serão calculados com base em Balanço Patrimonial especialmente levantado para este fim e serão pagos no prazo de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira, no para prazo de 12(doze) meses contados do evento.

§ 4º - Nos termos do Artigo 1.036, da Lei 10.406/02 (Código Civil) e parágrafo único, ocorrida a dissolução, cumpre aos administradores providenciar imediatamente a investidura do liquidante, e restringir a gestão própria aos negócios inadiáveis, vedadas novas operações, pelas quais responderão solidária e ilimitadamente.

§ 5º - Dissolvida de pleno direito a sociedade, pode o sócio requerer, desde logo, a liquidação judicial.

**Clausula 11ª** - Em caso de liquidação da sociedade, o procedimento legal será adotado e observado com a nomeação dos diretores, de um ou mais liquidantes para operarem a sociedade durante a liquidação.



8

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIANA POMPEU PAULINO e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/663F-6F8E-5028-C170> e informe o código 663F-6F8E-5028-C170

JUCESP  
25 10 21  
10

Visto  
Conferido  
RG: 35.030.011

**Cláusula 12ª** - Três quartos do capital social poderão excluir, por justa causa, mediante alteração do contrato social, o(s) sócio(s) por abandono e desinteresse, e que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade ou concorrência desleal, conforme disposição do artigo 1.085 da Lei Nº.10.406/2.002 (Código Civil).

§ 1º - A exclusão de que trata esta cláusula, será determinada em reunião ou assembleia convocada especialmente para este fim, devendo o acusado ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o(s) mesmo(s) possa(m) comparecer à reunião e exercer(em) o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

§ 2º - O valor da(s) quota(s) do(s) sócio(s) porventura excluído(s), considerada(s) pelo montante efetivamente realizado, será(ão) paga(s) ao(s) mesmo(s) em dinheiro, dentro de 05 (Cinco) anos, corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da referida reunião.

§ 3º - O(s) sócio(s) remanescente(s) poderá(ão) optar pelo suprimento da(s) quota(s) do(s) excluído(s) ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria, na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

**Clausula 13ª** – Nos termos do artigo 1.058, da Lei 10.406/02 (Código Civil), não integralizada a quota de sócio remisso, os outros sócios podem, sem prejuízo do disposto no art. 1.004 e seu parágrafo único, da referida Lei, tomá-la para si ou transferi-la a terceiros, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações estabelecidas no contrato mais as despesas.

§ Único - Os sócios poderão de comum acordo, através da representatividade de três quartos do capital social, optar pela redução das quotas não integralizadas do sócio remisso ao montante que foi integralizado, e que é seu por direito, ficando

9

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIANA POMPEU PAULINO e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/663F-6F8E-5028-C170> e informe o código 663F-6F8E-5028-C170

JUCESP  
25 10 21

Visto  
Conferido  
RG: 35.030.011

consequentemente o restante do capital social subscrito do sócio remisso, a ser integralizado pelos demais sócios na forma que melhor lhes convir ou de acordo com disposto no § 1º, artigo 1.031, da Lei 10.406/02 (Código Civil), o capital social sofrerá a correspondente redução.

## **CAPÍTULO V: DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS**

**Clausula 14ª** - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

**Clausula 15ª** - No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos para o balanço geral.

**§ Único** – A sociedade poderá, por deliberação de três quartos do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim.

**Clausula 16ª** - Depois de feitas as deduções legais, o resultado, lucro ou prejuízo verificado em cada exercício, terá a aplicação que lhes for dada pelos sócios, podendo os lucros ser distribuído na proporção por eles acordada ou ficar em reserva na sociedade.

**§ 1º** – Não havendo consenso na proporção para distribuição dos lucros entre os sócios, distribui-se proporcionalmente à suas quotas de acordo com o que dispõe a clausula 5ª deste contrato social.

**§ 2º** - Os lucros acumulados de períodos anteriores ou lucros do período poderão ser distribuídos aos sócios, periodicamente, de acordo com a legislação tributária vigente.

## **CAPÍTULO VI: DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Clausula 17ª** - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

10

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIANA POMPEU PAULINO e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/663F-6F8E-5028-C170> e informe o código 663F-6F8E-5028-C170

JUCESP  
25 10 21

Visto  
Conferido  
RG: 35.030.011

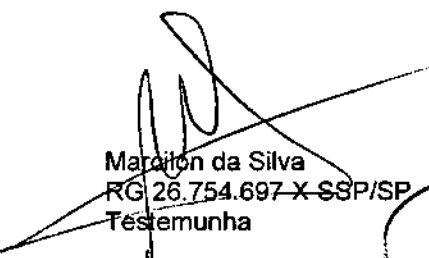
**Clausula 18ª** – De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), os casos omissos deste contrato social e do Dispositivo Legal acima citado serão regidos supletivamente pelas normas da Lei 6.404/76 e suas alterações (Lei da Sociedade por Ações).

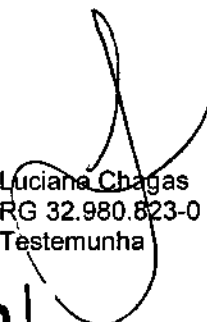
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias originais de igual teor e forma.

Cajati, 18 de outubro de 2021

  
**Felipe Alves Cordeiro**  
CPF 417.510.238-85

  
**Marilton da Silva**  
RG 26.754.697-X SSP/SP  
Testemunha

  
**Luciana Chagas**  
RG 32.980.823-0 SSP/SP  
Testemunha



JUCESP

11

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIANA POMPEU PAULINO e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/663F-6F8E-5028-C170> e informe o código 663F-6F8E-5028-C170



## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME <b>FELIPE ALVES CORDEIRO</b>						NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	
COR OU RAÇA <b>Parda</b>	ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	CPF <b>417.510.238-85</b>	RG/RNE <b>48852569</b>	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>01/03/2021</b>	ORGÃO EXPEDIDOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>
DOMICILADO(A) <b>RUA FELICJO CAMARGO</b>						NUMERO <b>420</b>	
COMPLEMENTO			DISTRITO/BAIRRO <b>PARAFUSO</b>			CEP <b>11950-000</b>	
MUNICIPIO <b>Cajati</b>						UF <b>SP</b>	
<p><b>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</b></p>							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	<b>Cajati - SP</b>	DATA	<b>19/10/2021</b>
NOME	<b>FELIPE ALVES CORDEIRO (Administrador)</b>	ASSINATURA	







## Declaração



Eu, FELIPE ALVES CORDEIRO, portador da Cédula de Identidade nº 48852569, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 417.510.238-85, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AV. ENGº PAULO ABIB ANDERY, 870, VILA ADRIANA, SP, Cajati, CEP 11950-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FELIPE ALVES CORDEIRO

RG: 48852569

RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA





## Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes:

Nº CONTROLE NA INTERNET 030065297-6		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA		
NOME DO INTEGRANTE FELIPE ALVES CORDEIRO					IDENTIFICAÇÃO 417.510.236-85	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 48852569	DIGITO	DATA DE EMISSÃO 01/03/2021	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Parda						
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FELICIO CAMARGO					NÚMERO 420	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO PARAFUSO			CEP 11950-000	
MUNICÍPIO Cajati				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Sim - Isoladamente		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 80.000,00 - OITENTA MIL REAIS						
CARGOS						
Sócio (entrada)		Início do Mandato:		Termo do Mandato:		
Administrador (entrada)		Início do Mandato:		Termo do Mandato:		
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
SPP2131694967

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>23.841.195/0001-06</b>
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
- 225 Alteracao da natureza juridica
- 244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
- 222 Alteracao do Porte da Empresa
- 247 Alteracao de capital social
- Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP01380744 - 23841195000106

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME <b>FELIPE ALVES CORDEIRO</b>	CPF <b>417.510.238-85</b>
LOCAL	DATA <b>19/10/2021</b>

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 23.841.195/0001-06

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Visto Conferido  
RG: 35.030.611

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIANA POMPEU PAULINO e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/663F-6F8E-5028-C170> e informe o código 663F-6F8E-5028-C170





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 663F-6F8E-5028-C170

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/07/2024 14:55:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 05/07/2024 15:00:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 05/07/2024 15:07:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIANA POMPEU PAULINO (CPF 721.XXX.XXX-34) em 10/07/2024 08:38:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 10/07/2024 09:48:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/663F-6F8E-5028-C170>

## Proc. Administrativo 29- 395/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 05/07/2024 às 15:05:11

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, SMS-DAS-DAS-UBSBA, SMS-DPA-DTEC-NUTRI, SEAJ-PGM-PROC3

**Aquisição de refeições (marmitex) para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas ativ**

Boa tarde! Anexo aos autos a documentação apresentada pela licitante VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA (CNPJ 28.902.712/0001-15)

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**  
DOCUMENTACAO\_VILLA\_2\_.pdf



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.902.712/0001-15 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/10/2017	
NOME EMPRESARIAL VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VILLA	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DR. PIERRE HENRY GEISWEILLER	NÚMERO 535	COMPLEMENTO *****	
CEP 11.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJATI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO DUDUCAJATI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (13) 3854-1408/ (13) 3854-1518		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/06/2024 às 11:28:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIANA POMPEU PAULINO e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C6C3-C986-0BBB-64AB> e informe o código C6C3-C986-0BBB-64AB





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA.**  
**CNPJ: 28.902.712/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:56:22 do dia 25/06/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/12/2024.

Código de controle da certidão: **2681.225B.4A7A.6F1F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 28.902.712/0001-15

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24061062245-39  
Data e hora da emissão 28/06/2024 11:46:13  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)







# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 28.902.712

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 58392648

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 25/06/2024 14:00:50

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIANA POMPEU PAULINO e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C6C3-C986-0BBB-64AB> e informe o código C6C3-C986-0BBB-64AB





PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP  
Departamento de Tributação

**CERTIDÃO NEGATIVA 2010/2024**

**DÉBITOS - ISS**

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME**, cadastrado sob n. 40935, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **28.902.712/0001-15**, localizado(a) na Avenida/Rua: **Rua Dr. Pierre Henry Geisweller 535**, , estando em atividades desde 2017-11-09T00:00:00-02:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

*A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.*

**2024-06-26T00:00:00-03:00**

**BFWKBB-002010/2024**

**CAJATI, 26 de Junho de 2024**

***Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento***



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.902.712/0001-15  
**Razão Social:** VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA ME  
**Endereço:** RUA DR PIERRE H GEISWELLER 535 / CENTRO / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2024 a 19/07/2024

**Certificação Número:** 2024062022404958574966

Informação obtida em 25/06/2024 14:02:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA.**  
**CNPJ: 28.902.712/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:56:22 do dia 25/06/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/12/2024.

Código de controle da certidão: **2681.225B.4A7A.6F1F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.902.712/0001-15  
Certidão n°: 44777689/2024  
Expedição: 25/06/2024, às 14:02:56  
Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.902.712/0001-15**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 2103184**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 28.902.712/0001-15, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de junho de 2024.

**PEDIDO Nº:**

**0076691839**





## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

A empresa **VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 28.902.712/0001-15**, Rua Dr. Pierre Henri Geisweller, Nº 535, Cajati – SP, CEP nº 11950-000, inscrição Municipal nº 40935, inscrição Estadual nº 740.026.070.116, representada por **EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade RG nº 28198932 SSP –SP, devidamente inscrito no CPF nº 282.646.628-38, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 176, Bico do Pato, Cajati -SP, nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002 declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cajati, dia 27 de junho de 2024.

**VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº 28.902.712/0001-15**

**EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**

CPF nº 282.646.628-38

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA  
Data: 27/06/2024 17:01:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº 28.902.712/0001-15**

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIANA POMPEU PAULINO e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C6C3-C986-0BBB-64AB> e informe o código C6C3-C986-0BBB-64AB





## ANEXO 06

### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

A empresa **VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 28.902.712/0001-15**, Rua Dr. Pierre Henri Geisweller, Nº 535, Cajati – SP, CEP nº 11950-000, inscrição Municipal nº 40935, inscrição Estadual nº 740.026.070.116, representada por **EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28198932 SSP –SP, devidamente inscrito no CPF nº 282.646.628-38, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 176, Bico do Pato, Cajati -SP, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati, dia 27 de junho de 2024.

**VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ nº 28.902.712/0001-15**

**EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**

CPF nº 282.646.628-38



Documento assinado digitalmente

**EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**

Data: 27/06/2024 14:20:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ nº 28.902.712/0001-15**

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIANA POMPEU PAULINO e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C6C3-C986-0BBB-64AB> e informe o código C6C3-C986-0BBB-64AB







## ANEXO 07

### DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

A empresa **VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 28.902.712/0001-15**, Rua Dr. Pierre Henri Geisweller, Nº 535, Cajati – SP, CEP nº 11950-000, inscrição Municipal nº 40935, inscrição Estadual nº 740.026.070.116, representada por **EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28198932 SSP –SP, devidamente inscrito no CPF nº 282.646.628-38, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 176, Bico do Pato, Cajati -SP, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cajati, dia 27 de junho de 2024.

**VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº 28.902.712/0001-15**

**EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**

CPF nº 282.646.628-38

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**  
Data: 27/06/2024 14:08:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº 28.902.712/0001-15**





## ANEXO 11

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

A empresa **VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 28.902.712/0001-15**, Rua Dr. Pierre Henri Geisweller, Nº 535, Cajati – SP, CEP nº 11950-000, inscrição Municipal nº 40935, inscrição Estadual nº 740.026.070.116, representada por **EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28198932 SSP –SP, devidamente inscrito no CPF nº 282.646.628-38, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 176, Bico do Pato, Cajati -SP, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 027/2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cajati, dia 27 de junho de 2024.

**VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ nº 28.902.712/0001-15**

**EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**

CPF nº 282.646.628-38

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA  
Data: 27/06/2024 17:00:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ nº 28.902.712/0001-15**

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIANA POMPEU PAULINO e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C6C3-C986-0BBB-64AB> e informe o código C6C3-C986-0BBB-64AB





## ANEXO 08

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

A empresa **VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 28.902.712/0001-15**, Rua Dr. Pierre Henri Geisweller, Nº 535, Cajati – SP, CEP nº 11950-000, inscrição Municipal nº 40935, inscrição Estadual nº 740.026.070.116, representada por **EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28198932 SSP –SP, devidamente inscrito no CPF nº 282.646.628-38, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 176, Bico do Pato, Cajati -SP, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.


Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cajati, dia 27 de junho de 2024.

**VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº 28.902.712/0001-15**

**EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**

Documento assinado digitalmente  
 **EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**  
Data: 27/06/2024 14:21:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº 28.902.712/0001-15**

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIANA POMPEU PAULINO e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C6C3-C986-0BBB-64AB> e informe o código C6C3-C986-0BBB-64AB





## ANEXO 10

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

A empresa **VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 28.902.712/0001-15**, Rua Dr. Pierre Henri Geisweller, Nº 535, Cajati – SP, CEP nº 11950-000, inscrição Municipal nº 40935, inscrição Estadual nº 740.026.070.116, representada por **EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28198932 SSP –SP, devidamente inscrito no CPF nº 282.646.628-38, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 176, Bico do Pato, Cajati -SP, Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 027/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei..

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cajati, dia 27 de junho de 2024.

**VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº 28.902.712/0001-15**

**EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**

CPF nº 282.646.628-38

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA  
Data: 27/06/2024 14:15:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº 28.902.712/0001-15**





## ANEXO 5

### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

A empresa **VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 28.902.712/0001-15**, Rua Dr. Pierre Henri Geisweller, Nº 535, Cajati – SP, CEP nº 11950-000, inscrição Municipal nº 40935, inscrição Estadual nº 740.026.070.116, representado por - **EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28198932 SSP –SP, devidamente inscrito no CPF nº 282.646.628-38, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 176, Bico do Pato, Cajati -SP, Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Cajati, dia 27 de junho de 2024.

**VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº 28.902.712/0001-15**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA  
Data: 27/06/2024 14:10:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº 28.902.712/0001-15**





## ANEXO 06

### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

A empresa **VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 28.902.712/0001-15**, Rua Dr. Pierre Henri Geisweller, Nº 535, Cajati – SP, CEP nº 11950-000, inscrição Municipal nº 40935, inscrição Estadual nº 740.026.070.116, representada por **EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28198932 SSP –SP, devidamente inscrito no CPF nº 282.646.628-38, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 176, Bico do Pato, Cajati -SP, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati, dia 27 de junho de 2024.

**VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ nº 28.902.712/0001-15**

**EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**

CPF nº 282.646.628-38



Documento assinado digitalmente

**EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**

Data: 27/06/2024 14:20:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ nº 28.902.712/0001-15**





## ANEXO 07

### DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

A empresa **VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 28.902.712/0001-15**, Rua Dr. Pierre Henri Geisweller, Nº 535, Cajati – SP, CEP nº 11950-000, inscrição Municipal nº 40935, inscrição Estadual nº 740.026.070.116, representada por **EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28198932 SSP –SP, devidamente inscrito no CPF nº 282.646.628-38, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 176, Bico do Pato, Cajati -SP, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cajati, dia 27 de junho de 2024.

**VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº 28.902.712/0001-15**

**EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**

CPF nº 282.646.628-38

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**  
Data: 27/06/2024 14:08:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº 28.902.712/0001-15**

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIANA POMPEU PAULINO e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C6C3-C986-0BBB-64AB> e informe o código C6C3-C986-0BBB-64AB





## ANEXO 08

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

A empresa **VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 28.902.712/0001-15**, Rua Dr. Pierre Henri Geisweller, Nº 535, Cajati – SP, CEP nº 11950-000, inscrição Municipal nº 40935, inscrição Estadual nº 740.026.070.116, representada por **EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28198932 SSP –SP, devidamente inscrito no CPF nº 282.646.628-38, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 176, Bico do Pato, Cajati -SP, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.


Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cajati, dia 27 de junho de 2024.

**VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº 28.902.712/0001-15**

**EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**

Documento assinado digitalmente  
 **EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**  
Data: 27/06/2024 14:21:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº 28.902.712/0001-15**







## ANEXO 09

### DECLARAÇÃO ME/EPP

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

A empresa **VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 28.902.712/0001-15**, Rua Dr. Pierre Henri Geisweller, Nº 535, Cajati – SP, CEP nº 11950-000, inscrição Municipal nº 40935, inscrição Estadual nº 740.026.070.116, representada por **EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28198932 SSP –SP, devidamente inscrito no CPF nº 282.646.628-38, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 176, Bico do Pato, Cajati -SP, Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 027/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cajati, dia 27 de junho de 2024.

**VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº 28.902.712/0001-15**

**EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**

CPF nº 282.646.628-38

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA  
Data: 27/06/2024 14:13:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº 28.902.712/0001-15**

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIANA POMPEU PAULINO e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C6C3-C986-0BBB-64AB> e informe o código C6C3-C986-0BBB-64AB





## ANEXO 10

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

A empresa **VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 28.902.712/0001-15**, Rua Dr. Pierre Henri Geisweller, Nº 535, Cajati – SP, CEP nº 11950-000, inscrição Municipal nº 40935, inscrição Estadual nº 740.026.070.116, representada por **EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28198932 SSP –SP, devidamente inscrito no CPF nº 282.646.628-38, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 176, Bico do Pato, Cajati -SP, Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 027/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei..

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cajati, dia 27 de junho de 2024.

**VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ nº 28.902.712/0001-15**

**EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**

CPF nº 282.646.628-38

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**  
Data: 27/06/2024 14:15:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ nº 28.902.712/0001-15**

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIANA POMPEU PAULINO e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C6C3-C986-0BBB-64AB> e informe o código C6C3-C986-0BBB-64AB





## ANEXO 12

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa **VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 28.902.712/0001-15**, Rua Dr. Pierre Henri Geisweller, Nº 535, Cajati – SP, CEP nº 11950-000, inscrição Municipal nº 40935, inscrição Estadual nº 740.026.070.116, representada por **EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade RG nº 28198932 SSP –SP, devidamente inscrito no CPF nº 282.646.628-38, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 176, Bico do Pato, Cajati -SP, Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargo para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cajati, dia 27 de junho de 2024.

**VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº 28.902.712/0001-15**

**EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**

CPF nº 282.646.628-38

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA  
Data: 27/06/2024 14:12:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº 28.902.712/0001-15**

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIANA POMPEU PAULINO e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C6C3-C986-0BBB-64AB> e informe o código C6C3-C986-0BBB-64AB





## ANEXO 4.1


### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

A empresa **VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 28.902.712/0001-15**, Rua Dr. Pierre Henri Geisweller, Nº 535, Cajati – SP, CEP nº 11950-000, inscrição Municipal nº 40935, inscrição Estadual nº 740.026.070.116, operador - **EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade RG nº 28198932 SSP –SP, devidamente inscrito no CPF nº 282.646.628-38, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 176, Bico do Pato, Cajati -SP, O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Cajati, dia 27 de junho de 2024.

**VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº 28.902.712/0001-15**

Documento assinado digitalmente  
 **EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**  
Data: 27/06/2024 14:11:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº 28.902.712/0001-15**





## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 17496284-6d78-48cb-a994-7f6d6bb72f26

Estabelecimento	
<p><b>IE:</b> 740.026.070.116  <b>CNPJ:</b> 28.902.712/0001-15  <b>Nome Empresarial:</b> VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA.  <b>Nome Fantasia:</b> VILLA  <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p><b>Logradouro:</b> RUA DR. PIERRE HENRY GEISWEILLER  <b>Nº:</b> 535  <b>CEP:</b> 11.950-000  <b>Município:</b> CAJATI</p> <p><b>Complemento:</b>  <b>Bairro:</b> CENTRO  <b>UF:</b> SP</p>	
Informações Complementares	
<p><b>Situação Cadastral:</b> Ativo  <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa  <b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL</p> <p><b>Data da Situação Cadastral:</b> 20/10/2017  <b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - SANTOS</p> <p><b>Atividades Econômicas:</b>            Restaurantes e similares            Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares            Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê            Casas de festas e eventos</p>	
Informações NF-e	
<p><b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 21/10/2017  <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total  <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/10/2018</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.3.10

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIANA POMPEU PAULINO e MARIA IZABEL DA COSTA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C6C3-C986-0BBB-64AB e informe o código C6C3-C986-0BBB-64AB





## Prefeitura Municipal de Cajati

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
**40935**

SITUAÇÃO  
**ATIVA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**740.026.070.116**

RAZÃO SOCIAL  
**VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME**

CNPJ/CPF  
**28.902.712/0001-15**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

TIPO DA EMPRESA  
**Empresa/Contribuinte**

LOGRADOURO  
**Rua Dr. Pierre Henry Geisweller**

NÚMERO  
**535**

COMPLEMENTO

CEP  
**11950000**

BAIRRO/DISTRITO  
**Centro**

MUNICÍPIO  
**CAJATI**

UF  
**SP**

REGIME  
**VARIÁVEL**

DATA DA ABERTURA  
**09/11/2017**

SÓCIOS

**Nome:** GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA E - **Mail:**  
**Responsável:** Não **Data de Entrada:** 01/01/1900 **Data de Saída:**  
**Nome:** EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA E - **Mail:**  
**Responsável:** SIM **Data de Entrada:** 01/01/1900 **Data de Saída:**

Emitido no dia **26/06/2024** às **11:06:39** (data e hora de Brasília).

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLE RIBEIRO MIGUEL, LUCIANA POMPEU BAULINO e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C6C3-C986-0BBB-647B> e informe o código C6C3-C986-0BBB-647B



JUL 20 10 17

## VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA.

### Contrato Social

Pelo presente instrumento particular **EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG. 28.198.932-1 SSP/SP e do CPF 282.646.628-38, residente a Rua Campo Grande, 176 – B. Bico do Pato – CEP 11950-000 - Cajati – SP, **GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG 34.842.878-9 SSP/SP e CPF 281.232.978-58, residente a Rua Campo Grande, 176 – B. Bico do Pato – CEP 11950-000 – Cajati – SP, têm entre si, justos e contratados, a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de **Villa Restaurante e Eventos Ltda.**, e seu uso, será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

Cláusula 2ª - A sociedade terá sua sede a Rua Dr. Pierre Henry Geisweiller, 535 - Centro – CEP 11950-000 - Cajati – SP, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

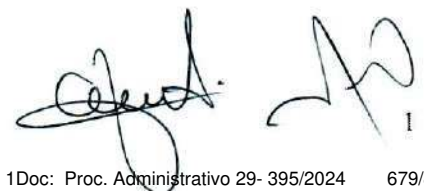
Cláusula 3ª - O objetivo da sociedade será a exploração por conta própria do ramo de **Restaurante, Lanchonete, Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções, e Locação de Espaço para Eventos e Festas.**

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente do país divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, distribuído da seguinte forma, entre os sócios:

Eduardo Kusnir de Almeida	(80%)	16.000	quotas a R\$ 1,00, no valor total de R\$ 16.000,00
Gisele Ap. de O. Almeida	(20%)	4.000	quotas a R\$ 1,00, no valor total de R\$ 4.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>(100%)</b>	<b>20.000</b>	<b>quotas a R\$ 1,00, no valor total de R\$ 20.000,00</b>

Parágrafo único:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula 5ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.



Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIANA POMPEU PAULINO e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C6C3-C986-0BBB-64AB> e informe o código C6C3-C986-0BBB-64AB

JUL 20 10 17  
10

Cláusula 6ª - A administração da sociedade e o uso da firma serão, feito pelo sócio, **EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais, e sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo único:- Na ausência ou impedimento do administrador, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas por um dos sócios ou ambos, que em caso algum a interferência de terceiros será aceita salvo autorização reciprocamente consentida da parte.

Cláusula 7ª – Todos os sócios poderão ter uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e ser levado a uma conta de **DESpesas ADMINISTRATIVA**.

Cláusula 8ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

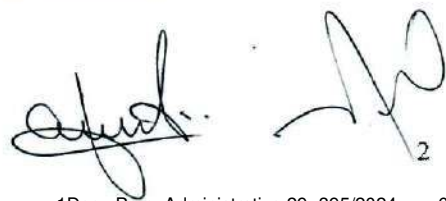
Parágrafo 1º:- A critério dos sócios, e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Parágrafo 2º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão e deliberarão sobre as contas.

Parágrafo 3º - As convocações deverão ser efetuadas por escrito, contendo dia, hora e local e a pauta da reunião, ficando desta forma, dispensado as formalidades do art. 1152, §3.

Cláusula 9ª - Todas as quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios que irão adquiri-la no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

Cláusula 10ª - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.





Cláusula 11ª - Em caso de dissolução da sociedade, na sua liquidação, os sócios nomearão entre si, um liquidante, com plenos e amplos poderes para encerrar ou liquidar a sociedade, procedendo de conformidade com as leis vigentes.

Cláusula 12ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

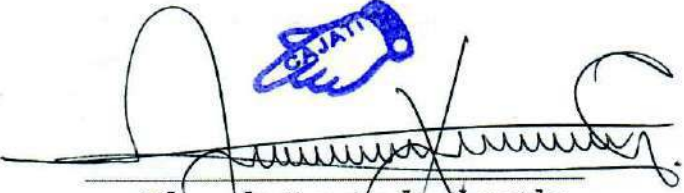
Cláusula 13ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Novo Código Civil, **LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002**, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Cláusula 14ª - Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social, re-comunicando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

*Os sócios e o Administrador declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas de ambas as partes conhecidas e posteriormente para validade será registrado e arquivado na JUCESP.

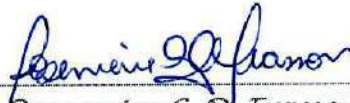
Cajati, 17 de Outubro de 2017.

  
Eduardo Kusnir de Almeida

  
Gisele Ap. de Oliveira Almeida

TESTEMUNHAS:

  
Ildo Damiani  
RG. 4.221.436 SSP/SP

  
Rosemeire G. D. Frasson  
RG. 19.482.127-4 SSP/SP



**CARTÓRIO DE CAJATI**  
 Rua Iguape, 10 - Vila Vitória - Cajati - CEP: 11950-000  
 Reconheço a Firma por:  Semelhança  Autenticidade  
 Tel: (13) 3654-1366 L. \_\_\_\_\_ F. \_\_\_\_\_ N.° \_\_\_\_\_  
 de EdUARDE KUMI  
de Almeida

CAJATI **19 OUT 2017**  
 Natissa Freitas - Escrivã Publica  
 Valido Somente com Selo. Cota R\$ 376



**CARTÓRIO DE CAJATI**  
 Rua Iguape, 10 - Vila Vitória - Cajati - CEP: 11950-000  
 Reconheço a Firma por:  Semelhança  Autenticidade  
 Tel: (13) 3654-1366 L. \_\_\_\_\_ F. \_\_\_\_\_ N.° \_\_\_\_\_  
 de Lucile Aparecida  
de Almeida Almeida

CAJATI **19 OUT 2017**  
 Deiane Pires Machado - Tabelião Substituto  
 Valido Somente com Selo. Cota R\$ 376



Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIANA POMPEU PAULINO e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C6C3-C986-0BBB-64AB> e informe o código C6C3-C986-0BBB-64AB





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6C3-C986-0BBB-64AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/07/2024 15:06:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 05/07/2024 15:10:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 05/07/2024 15:41:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIANA POMPEU PAULINO (CPF 721.XXX.XXX-34) em 10/07/2024 08:39:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 10/07/2024 09:48:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C6C3-C986-0BBB-64AB>

## Proc. Administrativo 30- 395/2024

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 05/07/2024 às 15:08:37

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, SMS-DAS-DAS-UBSBA,  
SMS-DPA-DTEC-NUTRI, SEAJ-PGM-PROC3

**Aquisição de refeições (marmitex) para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas ativ**

Boa tarde! Anexo aos autos a autenticidade dos documentos apresentados pelas licitantes, bemo como consultas as Certidões perante o TCU.

Jailton Pereira Dos Santos

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

AUTENTICIDADES.pdf



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 2457020**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA**, CNPJ: 23.841.195/0001-06, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de julho de 2024.

**PEDIDO Nº:**

**0077055890**



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 23.841.195/0001-06

Código de Controle: FA25.2538.6205.1171

Data da Emissão: 24/06/2024

Hora da Emissão: 09:38:39

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 24/06/2024, com validade até 21/12/2024.

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar>)

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIANA POMPEU PAULINO e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB4B-37F4-A3B6-DCE6> e informe o código AB4B-37F4-A3B6-DCE6



# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 23.841.195/0001-06

**Razão social:** FELIPE ALVES CORDEIRO ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062022052532587707
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060104072532587760
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051308002532587743
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042421452407250523
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040505220582211280
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	2024031603382694410110
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	2024022605263004019504
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020720485163824715
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	2024011908331647683114
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123102500090468201
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121221003127978075
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112308592239475353
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110403283362991197
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101607192835373439
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092710251203691540
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090821281259378472
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082003394465155275
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080121283379821674
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071321262741034406
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062403545824537800
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060502421512301184
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051703401909608572
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042803205018366061
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040902334617294400
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032103124822271280
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030203385000916375
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021103094862804262
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012302584345455873
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010403205149203640
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121603341028603107
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112703041531912095

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIANA POMPEU PAULINO e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB4B-37F4-A3B6-DCE6> e informe o código AB4B-37F4-A3B6-DCE6

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110804042705462288
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102017403079056671
01/10/2022	01/10/2022 a 30/10/2022	2022100101485849903236
12/09/2022	12/09/2022 a 11/10/2022	2022091201312134170360
24/08/2022	24/08/2022 a 22/09/2022	2022082401420764002569
05/08/2022	05/08/2022 a 03/09/2022	2022080502151668019574
17/07/2022	17/07/2022 a 15/08/2022	2022071701293521836331

Resultado da consulta em 05/07/2024 14:47:50

Voltar

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIANA POMPEU PAULINO e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB4B-37F4-A3B6-DCE6> e informe o código AB4B-37F4-A3B6-DCE6







PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP  
Departamento de Tributação

**CERTIDÃO NEGATIVA 2164/2024**

**DÉBITOS - ISS**

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA.**, cadastrado sob n. 40864, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **23.841.195/0001-06**, localizado(a) na Avenida/Rua: Avenida Engenheiro Paulo Abib Andery 870, , estando em atividades desde 2016-01-07T00:00:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

*A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.*

**2024-07-05T00:00:00**

**HGEKHH-002164/2024**

*CAJATI, 5 de Julho de 2024*

***Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento***



# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 23.841.195/0001-06

**Razão social:** FELIPE ALVES CORDEIRO ME

Resultado da consulta em 05/07/2024 14:47:50

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)  
Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIANA POMPEU PAULINO e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/AB4B-37F4-A3B6-DCE6> e informe o código AB4B-37F4-A3B6-DCE6



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/07/2024 14:52:13

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA**  
CNPJ: **23.841.195/0001-06**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 23.841.195/0001-06

Certidão nº: 47066414/2024

Expedição: 05/07/2024, às 10:39:20

Validade: 01/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **23.841.195/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011, 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





### e-CRDA

#### Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: \*

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
58760758	23841195	05/07/2024 10:41	04/08/2024	<a href="#">crda58760758.pdf</a>





## e-CRDA

## Autenticar e-CRDA

Número da  
CRDA: \*

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
58392648	28902712	25/06/2024 14:00	25/07/2024	<a href="#">crda58392648.pdf</a>





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 28.902.712/0001-15

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24061062245-39  
Data e hora da emissão 28/06/2024 11:46:13  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 2103184**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 28.902.712/0001-15, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de junho de 2024.

**PEDIDO Nº:**

**0076691839**





# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 28.902.712/0001-15

Código de Controle: 2681.225B.4A7A.6F1F

Data da Emissão: 25/06/2024

Hora da Emissão: 13:56:22

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 25/06/2024, com validade até 22/12/2024.

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar>)

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIANA POMPEU PAULINO e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB4B-37F4-A3B6-DCE6> e informe o código AB4B-37F4-A3B6-DCE6



# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 28.902.712/0001-15

**Razão social:** VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062022404958574966
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060104364958574971
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051308324958574905
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042422194440404897
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040505475100277684
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	2024031604075656270823
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	2024022605494246412510
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020721133994762400
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	2024011909053798017722
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123103124473127960
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121221234761440310
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112309235373711608
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110403573347262696
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101607423796034574
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092710575924979444
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090821531142677901
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082004131336766051
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080121584628679490
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071321524541824884
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062404233717338431
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060503095193198873
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051704124438261271
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042803500835940350
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040902564769965116
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032103404641036399
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030204085155226417
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021103401232256652
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012303271300962312
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010404015364608706
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121604124801104897
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112703315988225396

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIANA POMPEU PAULINO e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/AB4B-37F4-A3B6-DCE6> e informe o código AB4B-37F4-A3B6-DCE6



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110804363783845370
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102018442019714520
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093003350773982453
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091103062077684821
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082303235046099319
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080403300878575643
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071603015742973156

Resultado da consulta em 05/07/2024 14:55:58

Voltar

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIANA POMPEU PAULINO e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB4B-37F4-A3B6-DCE6> e informe o código AB4B-37F4-A3B6-DCE6





PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP  
Departamento de Tributação

**CERTIDÃO NEGATIVA 2010/2024**

**DÉBITOS - ISS**

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME**, cadastrado sob n. 40935, inscrito(a) no CPF/CNPJ : 28.902.712/0001-15, localizado(a) na Avenida/Rua: Rua Dr. Pierre Henry Geisweller 535, , estando em atividades desde 2017-11-09T00:00:00-02:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

*A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.*

**2024-06-26T00:00:00-03:00**

**BFWKBB-002010/2024**

**CAJATI, 26 de Junho de 2024**

***Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento***



# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 28.902.712/0001-15

**Razão social:** VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA ME

Resultado da consulta em 05/07/2024 14:55:58

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)  
Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIANA POMPEU PAULINO e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/AB4B-37F4-A3B6-DCE6> e informe o código AB4B-37F4-A3B6-DCE6



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/07/2024 14:57:44

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA.**  
CNPJ: **28.902.712/0001-15**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.902.712/0001-15  
Certidão n°: 44777689/2024  
Expedição: 25/06/2024, às 14:02:56  
Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.902.712/0001-15**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB4B-37F4-A3B6-DCE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/07/2024 15:09:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 05/07/2024 15:10:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 05/07/2024 15:41:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIANA POMPEU PAULINO (CPF 721.XXX.XXX-34) em 10/07/2024 08:39:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 10/07/2024 09:47:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB4B-37F4-A3B6-DCE6>



## Proc. Administrativo 31- 395/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 05/07/2024 às 15:11:23

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, SMS-DAS-DAS-UBSBA,  
SMS-DPA-DTEC-NUTRI, SEAJ-PGM-PROC3

**Aquisição de refeições (marmitex) para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas ativ**

Boa tarde! Anexo aos autos a carta de solicitação de desistência do lote 02 enviado pela licitante VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA (CNPJ 28.902.712/0001-15)

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**  
DESISTENCIA.pdf



ANEXO 03

## PROPOSTA COMERCIAL

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 027/2024

Apresentamos nossa proposta para Aquisição de refeições (marmite) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 027/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

A empresa **VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME**, CNPJ nº 28.902.712/0001-15, Rua Dr. Pierre Henri Geisweller, Nº 535, Cajati – SP, CEP nº 11950-000, inscrição Municipal nº 40935, inscrição Estadual nº 740.026.070.116, representado por - **EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade RG nº 28198932 SSP –SP, devidamente inscrito no CPF nº 282.646.628-38, residente domiciliado na Rua Campo Grande, nº 176, Bico do Pato, Cajati –SP, vem pela presente abrir mão do lote requerendo que seja desabilitado. Grato pela compreensão.

Cajati, dia 05 de julho de 2024.

**VILLA**

**VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº 28.902.712/0001-15**

**EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**

CPF nº 282.646.628-38



Documento assinado digitalmente

EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA

Data: 05/07/2024 14:14:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº 28.902.712/0001-15**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9DA6-BB08-DB6E-8BBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/07/2024 15:11:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 05/07/2024 15:41:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 05/07/2024 15:44:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIANA POMPEU PAULINO (CPF 721.XXX.XXX-34) em 10/07/2024 08:40:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 10/07/2024 09:46:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9DA6-BB08-DB6E-8BBE>

## Proc. Administrativo 32- 395/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 05/07/2024 às 15:33:40

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, SMS-DAS-DAS-UBSBA,  
SMS-DPA-DTEC-NUTRI, SEAJ-PGM-PROC3

**Aquisição de refeições (marmitex) para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas ativ**

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a proposta atualizada da licitante RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA (CNPJ 23.841.195/0001-06) para o lote 02

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**  
18bb4d6444154be6b56cd277c7068d9c.pdf



# Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000

E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

## **Termo Aditivo - PROPOSTA COMERCIAL FINAL – Lote 2**

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 027/2024

Apresentamos nossa proposta para Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 027/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

### **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

Nome da empresa : Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda  
CNPJ : 23.841.195/0001-06  
I.E. : 740.021.566.119  
Representante : Felipe Alves Cordeiro  
Carteira Identidade : 48.852.569-X SSP/SP  
CPF : 417.510.238-85  
Banco : Sicredi - Agência: 0730 - Conta: 03364-7

### **Proposta Final – Para o item 2**

Item	Descrição	Apres	QTDE	VL Unit R\$	VL Total R\$	Procedência
2	Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g), embalada em papel filme.	UND	3.800	20,00	76.000,00	Restaurante Cordeiro

### **Valores Totais por Extenso:**

**Lote 2:** R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais), para o lote inteiro;





# Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000

E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

**Condições Específicas:** Declaramos, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 027/2024.

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E PRAZO DE CESSÃO:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**OBSERVAÇÃO:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cajati, 05 de julho de 2024

RESTAURANTE E  
LANCHONETE  
CORDEIRO  
LTDA:2384119500  
0106

Assinado de forma digital  
por RESTAURANTE E  
LANCHONETE CORDEIRO  
LTDA:23841195000106  
Dados: 2024.07.05  
15:27:02 -03'00'

**Felipe Alves Cordeiro**  
RG 48.852.569 SSP/SP  
CPF 417.510.238-85





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F58D-0054-5118-E6B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/07/2024 15:34:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 05/07/2024 15:42:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 05/07/2024 15:45:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIANA POMPEU PAULINO (CPF 721.XXX.XXX-34) em 10/07/2024 08:40:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 10/07/2024 09:46:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F58D-0054-5118-E6B4>

## Proc. Administrativo 33- 395/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 16/07/2024 às 09:03:50

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, SMS-DAS-DAS-UBSBA,  
SMS-DPA-DTEC-NUTRI, SEAJ-PGM-PROC3

**Aquisição de refeições (marmitex) para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas ativ**

Bom dia! Anexo aos autos o recurso administrativo interposto pela licitante ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME (CNPJ 30.040.420/0001-62) para ciência.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

RECURSOS\_ALYSSON\_PE\_27\_2024.pdf





**ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA – ME**

CNPJ 30.040.420/0001-62

I.E. 740.027.068.117

I.M. 40.979

Avenida Fernando Costa, 683, Centro, Cajati/SP – Cep 11950-000 – Fone 13 99783-8412

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CAJATI/SP

**Processo Administrativo n.º 395/2024 1DOC**

**Pregão Eletrônico n.º: 27/2024**

A empresa ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME, CNPJ 30.040.420/0001-62, com sede na Avenida Fernando Costa, n.º 683, Centro, Cajati/SP, Cep 11950-000, neste ato representada pelo sócio administrador Alysson de Oliveira Costa, portador da cédula de identidade n.º 44.023.260-0, e CPF n.º 358.934.428-81, na qualidade de sócio administrador, vem expor e requer o que segue vem, apresentar o presente RECURSO à decisão proferida pelo Sr. Pregoeiro e comissão permanente de licitação, com fundamento no artigo 165, da Lei 14.133/2021 e no art4, XVIII da lei. 10.520/02, objetivando sua habilitação, pelas razões de fato e de direito que são expostas a seguir:

**I- Da tempestividade:**

O prazo para recurso foi publicado na sessão do último dia 05/07/2024, pelo que o prazo para a interposição deste recurso se esvairá em 11/07/2024, estando, portanto, tempestivo o seu manejo.





**ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA – ME**

CNPJ 30.040.420/0001-62

I.E. 740.027.068.117

I.M. 40.979

Avenida Fernando Costa, 683, Centro, Cajati/SP – Cep 11950-000 – Fone 13 99783-8412

## **|| - Resumo dos fatos e Síntese da matéria debatida**

Maneja-se o presente recurso em face da ilicitude documental cometida pela licitante RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA, o qual não observou o descumprimento de regras claras e absolutas grafadas no instrumento convocatório, especialmente no item 10.1.4.

Sem embargo, como se demonstrará a seguir, a decisão merece ser revista, quer seja pelos motivos acima referenciados, ou ainda pelo demais fundamentos jurídicos aplicáveis.

## **III- QUANTO AO MÉRITO**

A licitante RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA, ora recorrida descumpriu o item 10.17.3 - qualificação técnica (Declaração que não emprega menor) **(ANEXO I)**, visto que apresentou documento sem validade jurídica uma vez que o mesmo não foi devidamente assinado, logo, **trata-se de um documento inócuo, apócrifo e sem qualquer valor jurídico e/ou administrativo**, para atender regra absoluta contida no instrumento convocatório (item 10.1.4);

Importante asseverar que não trata-se de um mero erro formal de subscrever um documento e sim como uma ilicitude que indica juntada de um documento inválido e nulo de pleno direito por não conter assinatura .

Neste curso o Tribunal de Contas da União no acórdão no 2.392/2007 asseverou que:

**"Acórdão:** O ato de "assinar proposta" não deve ser visto apenas como o ato formal de subscrever um documento, mas sim como o ato de indicar, apontar uma proposta, o que abrange, por óbvio, o ato de ofertar lances no âmbito de um pregão".

Não trata-se, portanto, de um mero ato formal. A ausência na declaração apresentada pela empresa José Wanderley Pastrello – ME tornou o documento inócuo, inexistente, sem valor e inviável para atender à exigência do item 6.5.1.5.1, Edital. A falha poderia ter sido corrigida se o representante legal da empresa estivesse presente à sessão de abertura e julgamento dos documentos, quando poderia lançar sua assinatura no documento. A sua ausência na sessão, tornou sem efeito o documento.

Neste contexto, considera-se acertada a decisão proferida pela Comissão Municipal de Licitação, que resultou na inabilitação da proponente, ora recorrente. É de rigor manter a assinatura e o documento para a fase seguinte da licitação, indeferindo suas razões recursais.



**ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA – ME**

CNPJ 30.040.420/0001-62

I.E. 740.027.068.117

I.M. 40.979

Avenida Fernando Costa, 683, Centro, Cajati/SP – Cep 11950-000 – Fone 13 99783-8412

Também corrobora com este entendimento o **parecer técnico no 2.680/19 da empresa GEPAM (GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)** em caso análogo ocorrido no município de Pederneiras/SP – Tomada de preço 11/2019, o qual destacamos abaixo:

A empresa GEPAM - Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal, mediante Parecer nº 2.680/2019, em atendimento à Consulta realizada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações em face do referido procedimento, entre outros argumentos, assim se manifestou:

"O documento sem assinatura, ainda que por meio de chancela digital, não tem validade. O ato de assinar um documento pressupõe a concordância com o conteúdo que nele expressa-se. Quando indispensável, a sua ausência implica no não reconhecimento das informações constantes do documento.

#### **Conclusão:**

Ante às considerações expostas, conclui-se que o recurso administrativo interposto pela empresa José Wanderley Pastrello – ME deva ser julgado improcedente, pois a ausência da assinatura na declaração exigida no item 6.5.1.5.1, do Edital, invalida seu conteúdo, não tratando-se de mera falha formal, mas de ato de essência para sua validade. A inexistência de assinatura equipara-se à não apresentação do documento."

Diante do exposto, tem-se que as razões apresentadas pela recorrente são infundadas, razão pela qual esta Comissão deixa de dar provimento ao presente recurso, mantendo-se a decisão proferida em 06/12/2019, por unanimidade.

O princípio da vinculação a instrumento convocatório é regra a ser seguida e não pode ser ignorada em hipótese alguma, Assim, a empresa vencedora deve ser INABILITADA.

Neste curso O TRF1 já decidiu: (AC 200232000009391), registrou:

Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º [Lei nº 8.666/93], pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. (...) **O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido**, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. Nem mesmo o vício do edital justifica a pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. Se a





**ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA – ME**

CNPJ 30.040.420/0001-62

I.E. 740.027.068.117

I.M. 40.979

Avenida Fernando Costa, 683, Centro, Cajati/SP – Cep 11950-000 – Fone 13 99783-8412

Administração reputar viciadas ou inadequadas as regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las ou alterá-las (...)"(Justen Filho, Marçal; Comentários à lei de licitações e contratos administrativos; 8ª ed., São Paulo, Dialética, comentários ao art. 41, pgs. 417/420). A conduta da Administração na condução do pleito foi de estrita observância e vinculação ao edital, sendo o direito prejudicado pertencente a terceiro que não observou as prescrições editalícias, sendo descabida a pretensão de beneficiar-se de sua desídia.

Por fim, para além dos tribunais judiciais, mister trazer à baila a posição do TCU sobre a matéria aqui discutida. Há centenas de acórdãos do TCU que tratam da vinculação ao edital, com orientação alinhada àquela apresentada neste parecer e que podem ser sintetizadas na recomendação apresentada pelo tribunal no Acórdão 483/2005:

“Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, previstos na lei 14.133/21 (estatuto das licitações).

**IV- DOS PEDIDOS:**

Dias dos fatos e razões acima exposto, os quais deixam de forma clara e evidente a ilicitude cometida pelo licitante, requer a devida **DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA e INABILITAÇÃO** da 1ª colocada **RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA** por descumprimento aos termos do edital.

Termos em que  
P. Deferimento

Cajati, 08 de Julho de 2024.

ALYSSON DE  
OLIVEIRA SILVA  
35893442881:30040  
420000162

Assinado de forma digital por  
ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA  
35893442881:300402000016  
Dados: 2024.07.08 12:25:54  
-03'00'

Alysson de Oliveira Costa  
RG 44.023.260-0 SSP/SP  
CPF 358.934.428-81  
Proprietário Administrador





## **DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

A empresa Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda, inscrita no CNPJ 23.841.195/0001-06, sediada à Av. Engº Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, no município de Cajati, estado de São Paulo, Cep 11950-000, neste ato representada por sócio administrador, Sr. Felipe Alves Cordeiro, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 48.852.569 SSP/SP, CPF 417.510.238-85, residente neste município, interessada em participar do **PE 027/2024**, da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, **DECLARA:**

Que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firma a presente.

Cajati, 05 de julho de 2024

**Felipe Alves Cordeiro**  
RG 48.852.569 SSP/SP  
CPF 417.510.238-85





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F85-F10E-492A-1F03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/07/2024 09:04:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 16/07/2024 09:11:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 16/07/2024 09:30:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 16/07/2024 09:33:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIANA POMPEU PAULINO (CPF 721.XXX.XXX-34) em 17/07/2024 09:05:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F85-F10E-492A-1F03>

## Proc. Administrativo 34- 395/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/07/2024 às 09:05:57

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, SMS-DAS-DAS-UBSBA, SMS-DPA-DTEC-NUTRI, SEAJ-PGM-PROC3

### **Aquisição de refeições (marmitex) para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas ativ**

Bom dia! Anexo aos autos as contrarrazões ao recurso administrativo interposto pela licitante RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.841.195/0001-06 para ciência.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CONTRARRAZOES\_CORDEIRO\_PE\_27\_2024.pdf



# Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000  
E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

### Processo Administrativo n.º 395/2024 1DOC Pregão Eletrônico n.º: 27/2024

**RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.841.195/0001-06, IE 740.021.566.119, com sede na Av. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP, Cep 11950-000, neste ato representada por Felipe Alves Cordeiro, portador da cédula de identidade nº 48.852.569-X SSP/SP e CPF nº 417.510.238-85, na qualidade de sócio administrador, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar as seguintes contra-razões ao recurso interposto pela empresa ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME, conforme as razões de fato e de direito a seguir expostas:

#### I - Da Tempestividade

A empresa recorrente apresentou recurso dentro do prazo legal, publicado na sessão do último dia 05/07/2024, portanto, tempestivo.







# Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000  
E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

## II - Dos Fatos

A empresa recorrente alega que a RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA não observou o item 10.17.3 do edital, referente à apresentação da Declaração de que não emprega menor, argumentando que o documento apresentado pela empresa vencedora não foi devidamente assinado.

## III - Do Mérito

### 1. Da Regularidade do Documento Apresentado

Conforme especificado no item 5.2 do edital:

***"O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha".***

Este procedimento assegura que os documentos enviados estão autenticados digitalmente, garantindo sua validade jurídica e integridade. Portanto, a falta de uma assinatura física não compromete a autenticidade do documento.

O Decreto Federal nº 10.024/2019, em seu artigo 8º, § 1º, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, junto a esfera federal, que deve sempre nortear as demais esferas, estabelece:

***"§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos***





# Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000  
E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

***de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas."***

Estamos no século 21, onde o uso de certificado digital ou de chave de acesso e senha em portais fechados oferece mais segurança que qualquer documento assinado fisicamente, pois estes podem ser objeto de falsificação.

## 2. Da Assunção das Condições Estabelecidas no Edital

O próprio edital, em seu item 4.7 do edital menciona que:

***"O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico"***.

Ademais, o item 5.6 estabelece:

***"Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances"***.

Implicando que, ao submeter a proposta, o participante aceita as condições estabelecidas no edital sem a necessidade de assinatura adicional.





# Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000  
E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

### 3. Da Ausência de Campo para Assinatura no Modelo Sugestivo

O modelo sugestivo do edital não menciona explicitamente a necessidade de assinatura pelo representante legal. O próprio item 10.17.3 do edital, que trata da qualificação técnica, não faz referência explícita à exigência de assinatura no documento mencionado, o que reforça a compreensão de que a submissão do documento via sistema já satisfaz os requisitos editalícios.

### 4. Da Legislação Pertinente

A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 68, § 1º, inciso afirma:

**“§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.”.**

Veja que legislador tomou o cuidado, de citar no mesmo artigo, parágrafo VI, especificamente o documento que a recorrente alega não ter validade jurídica:





# Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000  
E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

**“VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.”**

Ainda, podemos citar a Instrução Normativa nº 73/2022, art. 39, §5º, estabelece:

**“ § 5º Na hipótese de que trata o § 2º, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29.”**

Perceba senhor pregoeiro, que é exaustivo a citação da legislação pertinente ao recorrido, uma vez se tratar de um assunto recorrente, com entendimentos recentemente publicadas.

## 5. Da Análise Minuciosa pelo Pregoeiro

O pregoeiro analisou minuciosamente todos os documentos apresentados pela RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA e não verificou nenhum descumprimento que justificasse a inabilitação da empresa. A habilitação foi realizada corretamente. Caso o pregoeiro tivesse entendido que era necessária uma assinatura física, ele poderia ter solicitado a correção dentro do prazo legal, conforme permitido no item 10.20 do edital, que prevê a possibilidade de saneamento de falhas formais:





# Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000  
E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

***"O pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a apresentação de documentos que comprovem a regularidade da proposta ou da habilitação".***

Conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão 1211/2021:

***"A vedação à inclusão de novos documentos não se aplica quando o documento ausente se refere a uma condição atendida pelo licitante ao apresentar sua proposta e não foi entregue por equívoco ou falha. A desclassificação do licitante sem oportunidade de sanar os documentos de habilitação vai contra o interesse público e os princípios de isonomia e igualdade entre os licitantes"***

## 6. Da Finalidade da Declaração

A apresentação da declaração de que não emprega menor, conforme exigido pelo edital, serve para afirmar publicamente o compromisso do licitante em cumprir o que está declarado. Caso fosse apresentado um documento afirmando, por exemplo, que a empresa emprega menores, isso sim caracterizaria descumprimento das condições do edital. Portanto, a falta de uma assinatura física, sendo a declaração apresentada digitalmente e autenticada, não compromete sua validade e propósito.





## IV - Da Jurisprudência

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), no Acórdão 1211/2021, esclarece:

***"A vedação à inclusão de novos documentos não se aplica quando o documento ausente se refere a uma condição atendida pelo licitante ao apresentar sua proposta e não foi entregue por equívoco ou falha. A desclassificação do licitante sem oportunidade de sanar os documentos de habilitação vai contra o interesse público e os princípios de isonomia e igualdade entre os licitantes" .***

Quanto aos acórdãos mencionados pela empresa recorrente, Acórdão TCU nº 2.392/2007 e Parecer Técnico nº 2.680/2019, é necessário esclarecer que tais decisões tratam da obrigatoriedade de cumprimento das regras editalícias. Contudo, ambos acórdãos não abordam diretamente a questão da autenticidade e validade dos documentos assinados digitalmente ou enviados por meio de sistema eletrônico seguro.

O Acórdão TCU nº 2.392/2007 menciona que *"o princípio da vinculação ao instrumento convocatório é regra a ser seguida e não pode ser ignorada em hipótese alguma"*, o que concordamos plenamente. No entanto, o edital atual não exige explicitamente a assinatura física, mas sim a submissão dos documentos por meio de chave de acesso e senha, conforme mencionado anteriormente.

Já o Parecer Técnico, nº 2.680/2019, citado pela recorrente, discute a importância da assinatura nos documentos apresentados, não podemos esquecer, que trata-se de apenas um parecer técnico publicado por empresa privada. Ainda assim, reforçamos que a legislação atual e a prática em pregões



# Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000  
E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

eletrônicos já reconhecem a validade das assinaturas digitais e dos envios por sistemas eletrônicos, como demonstrado pelo artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa nº 73/2022, art. 39, §4º.

## V - Do Pedido

Diante do exposto, requer-se que:

1. Seja negado provimento ao recurso interposto pela empresa ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME, mantendo-se a habilitação da RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA, considerando que a ausência de assinatura física em um documento é suprida pela autenticação digital e não compromete a proposta.
2. Seja assegurada a observância dos princípios da legalidade, competitividade e interesse público, garantindo a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração.

Termos em que, pede deferimento.  
RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA:23841195000106  
Assinado de forma digital por RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO  
Dados: 2024.07.11 12:15:06 -03'00'

### **RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA**

Sócio Adm - Felipe Alves Cordeiro  
RG nº 48.852.569-X SSP/SP  
CPF nº 417.510.238-85





## DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

A empresa Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda, inscrita no CNPJ 23.841.195/0001-06, sediada à Av. Engº Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, no município de Cajati, estado de São Paulo, Cep 11950-000, neste ato representada por sócio administrador, Sr. Felipe Alves Cordeiro, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 48.852.569 SSP/SP, CPF 417.510.238-85, residente neste município, interessada em participar do **PE 027/2024**, da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, **DECLARA:**

Que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firma a presente.

Cajati, 05 de julho de 2024

RESTAURANTE E  
LANCHONETE  
CORDEIRO  
LTDA:23841195000106

Assinado de forma digital por  
RESTAURANTE E LANCHONETE  
CORDEIRO LTDA:23841195000106  
Dados: 2024.07.11 12:15:34 -03'00'

**Felipe Alves Cordeiro**  
RG 48.852.569 SSP/SP  
CPF 417.510.238-85







## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda, inscrita no CNPJ 23.841.195/0001-06, sediada à Av. Engº Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, no município de Cajati, estado de São Paulo, Cep 11950-000, neste ato representada por sócio administrador, Sr. Felipe Alves Cordeiro, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 48.852.569 SSP/SP, CPF 417.510.238-85, residente neste município, **DECLARA** sob as penas da lei, para efeito de participação no processo de credenciamento, que a empresa acima identificada, não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firma a presente.

Cajati, 05 de julho de 2024

RESTAURANTE E  
LANCHONETE  
CORDEIRO  
LTDA:2384119500010  
6

Assinado de forma digital  
por RESTAURANTE E  
LANCHONETE CORDEIRO  
LTDA:23841195000106  
Dados: 2024.07.11  
12:15:57 -03'00'

**Felipe Alves Cordeiro**  
RG 48.852.569 SSP/SP  
CPF 417.510.238-85





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A91-00DF-292D-296F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/07/2024 09:06:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 16/07/2024 09:16:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 16/07/2024 09:29:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 16/07/2024 09:34:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIANA POMPEU PAULINO (CPF 721.XXX.XXX-34) em 17/07/2024 09:06:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4A91-00DF-292D-296F>

## Proc. Administrativo 35- 395/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 16/07/2024 às 09:57:49

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, SMS-DAS-DAS-UBSBA, SMS-DPA-DTEC-NUTRI, SEAJ-PGM-PROC3

**Aquisição de refeições (marmitex) para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas ativ**

Bom dia! Anexo aos autos a ata da sessão e demais documentos complementares.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**  
ATA\_COMPLETA.pdf

MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE027/2024CJ  
Processo Administrativo Nº 395/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Data de Publicação: 20/06/2024 17:05:06

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 28.595 Unidade: UND Val. Ref.: 23,40

Descrição: Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; - 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; - 30g de farofa; - 80g de salada; - 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); - 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).

Autor	Marca/Modelo	Valor
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	Serviço	23,40
ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881	Serviço	23,40
RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	Serviço	23,40
D DIAS CARVALHO	Serviço	25,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 3.800 Unidade: UND Val. Ref.: 23,50

Descrição: Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	Serviço	23,50
ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881	Serviço	23,50
RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	Serviço	23,50
D DIAS CARVALHO	Serviço	25,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 3.800 Unidade: UND Val. Ref.: 25,00

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THOMAS MARRI TAVARES DE OLIVEIRA e LUCIANA POMPEO PALMINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF9D-4C31-69D0-F0FC> e informe o código AF9D-4C31-69D0-F0FC



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

Descrição: Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	Serviço	25,00
ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881	Serviço	25,00
RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	Serviço	25,00
D DIAS CARVALHO	Serviço	27,00

**LOTE 4**

**Item: 1** Quant.: 19.000 Unidade: UND Val. Ref.: 25,00

Descrição: Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	Serviço	24,00
ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881	Serviço	25,00
RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	Serviço	25,00
D DIAS CARVALHO	Serviço	27,00

**LOTE 5**

**Item: 1** Quant.: 11.405 Unidade: UND Val. Ref.: 24,00

Descrição: Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 ½ colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MIGUEL THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LUCIANA POMERU AUJULINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF9D-4C31-69D0-F0FC e informe o código AF9D-4C31-69D0-F0FC



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	Serviço	24,98
ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881	Serviço	24,00
RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	Serviço	24,99
D DIAS CARVALHO	Serviço	27,00

**LOTE 6**

**Item: 1**                      Quant.: 9.000                      Unidade: UND                      Val. Ref.: 21,23

Descrição: LANCHE NOTURNO: 1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela, recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo mexido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de lagarto, coxa o mole ou duro ou músculo) ou 1 unidade de linguiça toscana assada cortada ao meio). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade me dia maçã , 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mama o (100g).

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	Serviço	21,50
ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881	Serviço	21,00
RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	Serviço	21,00
D DIAS CARVALHO	Serviço	23,00

**LOTE 7**

**Item: 1**                      Quant.: 12.000                      Unidade: UND                      Val. Ref.: 20,50

Descrição: LANCHE DIURNO: 1 fatia me dia (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou coxão duro ou músculo). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã , 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	Serviço	20,50
D DIAS CARVALHO	Serviço	23,00
ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881	Serviço	20,00
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	Serviço	20,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MOURA, HENRIQUE TAVARES DE OLIVEIRA LOPES, ANA DOMINGUESSA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF9D-4C31-69D0-F0FC> e informe o código AF9D-4C31-69D0-F0FC

**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

**VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA**

<b>Horário:</b> 03/07/2024 17:15	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca7bf3d8f5e6459d95d09bcf9a01f8d6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca7bf3d8f5e6459d95d09bcf9a01f8d6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2024 17:15	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d4777ffa98c4252b31c13f8e531ee52.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d4777ffa98c4252b31c13f8e531ee52.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2024 17:15	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d7f43ccdefd41e597fa1d753729b3ae.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d7f43ccdefd41e597fa1d753729b3ae.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2024 17:15	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/baab7588f1d647a68fc6c9fe5ba96020.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/baab7588f1d647a68fc6c9fe5ba96020.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2024 17:15	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9fc6d302b9d2452a94a35711fde8d900.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9fc6d302b9d2452a94a35711fde8d900.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2024 17:15	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8589f966395a444f903042088934445a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8589f966395a444f903042088934445a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2024 17:15	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b30937c085ef4493b255f0c4a20b8bcd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b30937c085ef4493b255f0c4a20b8bcd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2024 17:15	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e7c7eb35cfb457d94b690a414984d66.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e7c7eb35cfb457d94b690a414984d66.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2024 17:15	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49e2be1ea005426cb43348c3706d0ba0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49e2be1ea005426cb43348c3706d0ba0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2024 17:15	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2733dec2ddcb4792831e81d3c38687da.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2733dec2ddcb4792831e81d3c38687da.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2024 17:15	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00b4f92ec3ce486b923886f3b778352d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00b4f92ec3ce486b923886f3b778352d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2024 17:15	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20e544c4726d4d77bdb689a930fd2d4f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20e544c4726d4d77bdb689a930fd2d4f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2024 17:15	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/630c7f1e3e974183a6ca78796c4872ee.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/630c7f1e3e974183a6ca78796c4872ee.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2024 17:15	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82dc3dc2e70c47d8833fa3400bea1612.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82dc3dc2e70c47d8833fa3400bea1612.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2024 17:15	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1cc88ce2468a4861b3e38e9eaa7d7bdd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1cc88ce2468a4861b3e38e9eaa7d7bdd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2024 17:15	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05e6c200474742c9a9f211e8c6b181e6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05e6c200474742c9a9f211e8c6b181e6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2024 17:15	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63b99becf33d4cb6ac46377d699150e8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63b99becf33d4cb6ac46377d699150e8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2024 17:15	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9550b1c3325d428299cf529aa891d7cd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9550b1c3325d428299cf529aa891d7cd.pdf</a>	

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LUCIANA POMPEU PAULINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF9D-4C31-69D0-F0FC> e informe o código AF9D-4C31-69D0-F0FC



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

**ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881**

<b>Horário:</b> 03/07/2024 15:36	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76cd74082bc04578ad7a0d7c5fc1a7a1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76cd74082bc04578ad7a0d7c5fc1a7a1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2024 15:36	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d823e3581c00414dba0020678320919d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d823e3581c00414dba0020678320919d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2024 15:36	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da7546c150cc4cea93b8f0181132c4ff.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da7546c150cc4cea93b8f0181132c4ff.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2024 15:36	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b316b92fc5d443c492f4d0e1c00ea3a7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b316b92fc5d443c492f4d0e1c00ea3a7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2024 15:36	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56c20fe7a9f44c8399d4687d504b3a90.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56c20fe7a9f44c8399d4687d504b3a90.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2024 15:36	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/902854683de444f288017593de2326d0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/902854683de444f288017593de2326d0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2024 15:36	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d36bc6c97cd4f52a512d3f99b5622a9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d36bc6c97cd4f52a512d3f99b5622a9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2024 15:36	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90be3cc5b9c446febb68fc51003e78d5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90be3cc5b9c446febb68fc51003e78d5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2024 15:36	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbf6305c40d340158d7f46bce542f5cb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbf6305c40d340158d7f46bce542f5cb.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2024 15:36	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86c041e231714d10a1a33f3309333844.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86c041e231714d10a1a33f3309333844.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2024 15:36	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba8e35bea63040c38f46da87b812a42c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba8e35bea63040c38f46da87b812a42c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2024 15:36	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/934fb12bc8a445d89be49f8a06fa8f24.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/934fb12bc8a445d89be49f8a06fa8f24.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2024 15:36	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a65bab61acb24285a3b6e063dc9fcb31.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a65bab61acb24285a3b6e063dc9fcb31.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2024 15:36	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91313c11ed6e4d8dad5d4c23e6ad2764.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91313c11ed6e4d8dad5d4c23e6ad2764.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2024 15:36	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c61cf4dff07a449d84e488e1f49b96bf.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c61cf4dff07a449d84e488e1f49b96bf.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2024 15:36	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad4a2b659e30483b9cca9139bd48cad5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad4a2b659e30483b9cca9139bd48cad5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2024 15:36	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43574316cc3d450aa991985fab8448e0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43574316cc3d450aa991985fab8448e0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2024 15:36	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9824428a7b47485d8886550911b4b5ee.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9824428a7b47485d8886550911b4b5ee.pdf</a>	

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LUCIANA POMPEU PAULINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF9D-4C31-69D0-F0FC> e informe o código AF9D-4C31-69D0-F0FC





MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE027/2024CJ  
Processo Administrativo Nº 395/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Data de Publicação: 20/06/2024 17:05:06

		Valor ref. total: 2.054.389,65	Desconto médio: 26,09%	Total economizado: 564.746,65		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 670.838,70	Média lote (%): 27,96%		Econ. lote: 187.583,20	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; - 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; - 30g de farofa; - 80g de salada; - 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); - 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).	28.595	23,46	16,90	27,96%	187.583,20
LOTE 2	Quantidade.: 1	Total lote: 89.490,00	Média lote (%): 15,07%		Econ. lote: 13.490,00	





**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	19.000	25,00	17,50	30,00%	142.500,00
<b>LOTE 5</b>	Quantidade.: 1	<b>Total lote: 285.010,95</b>		<b>Média lote (%): 29,97%</b>		<b>Econ. lote: 85.423,45</b>



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue " in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 ½ colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	11.405	24,99	17,50	29,97%	85.423,45

**LOTE 6**      Quantidade.: 1      **Total lote: 191.070,00**      **Média lote (%): 25,58%**      **Econ. lote: 48.870,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	LANCHE NOTURNO: 1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela, recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo mexido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de lagarto, coxa o mole ou duro ou músculo) ou 1 unidade de linguiça toscana assada cortada ao meio). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade me dia maçã , 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mama o (100g).	9.000	21,23	15,80	25,58%	48.870,00

**LOTE 7**      Quantidade.: 1      **Total lote: 246.840,00**      **Média lote (%): 23,19%**      **Econ. lote: 57.240,00**



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	LANCHE DIURNO: 1 fatia me dia (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou coxão duro ou músculo). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã , 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).	12.000	20,57	15,80	23,19%	57.240,00



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**PREGOEIRO:** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

---

**ESCRITURÁRIA** FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

---

**Equipe de Apoio** LUCIANA POMPEU PAULINO

---

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO** THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

---

**Equipe de Apoio** MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE027/2024CJ  
Processo Administrativo Nº 395/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Data de Publicação: 20/06/2024 17:05:06

LICITANTES

<b>Razão Social:</b> D DIAS CARVALHO			<b>Doc:</b> 41.195.040/0001-10
<b>Email:</b> sonicdistribuidora4@gmail.com	<b>Tel1:</b> (1) 399758638	<b>Tel2:</b> ()	<b>Cel:</b> (13) 997586386
<b>Repres. Legal:</b> DANIEL DIAS CARVALHO			<b>Doc:</b> 284.232.508-73
<b>Email:</b> mdcsolucoes@gmail.com	<b>Tel1:</b> (1) 338221126	<b>Tel2:</b> ()	<b>Cel:</b> (13) 997586386
<b>Razão Social:</b> VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA			<b>Doc:</b> 28.902.712/0001-15
<b>Email:</b> villacajati@gmail.com	<b>Tel1:</b> (1) 338541408	<b>Tel2:</b> ()	<b>Cel:</b> (13) 997976040
<b>Repres. Legal:</b> EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA			<b>Doc:</b> 282.646.628-38
<b>Email:</b> villacajati@gmail.com	<b>Tel1:</b> (1) 338541408	<b>Tel2:</b> (1) 338541518	<b>Cel:</b> (13) 997976040
<b>Razão Social:</b> ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881			<b>Doc:</b> 30.040.420/0001-68
<b>Email:</b> alyssonoliveira007@hotmail.com	<b>Tel1:</b> (1) 338543536	<b>Tel2:</b> ()	<b>Cel:</b> (13) 997838412
<b>Repres. Legal:</b> ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA			<b>Doc:</b> 358.934.428-81
<b>Email:</b> alyssonoliveira007@hotmail.com	<b>Tel1:</b> (1) 397838412	<b>Tel2:</b> ()	<b>Cel:</b> (13) 997838412
<b>Razão Social:</b> RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA			<b>Doc:</b> 23.841.195/0001-06
<b>Email:</b> felipe.cordeirosp@uol.com.br	<b>Tel1:</b> (1) 338541934	<b>Tel2:</b> ()	<b>Cel:</b> (13) 997086865
<b>Repres. Legal:</b> FELIPE ALVES CORDEIRO			<b>Doc:</b> 417.510.238-85
<b>Email:</b> felipe.cordeirosp@uol.com.br	<b>Tel1:</b> (1) 338541934	<b>Tel2:</b> ()	<b>Cel:</b> (13) 997086865

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; - 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; - 30g de

ITENS E PROPOSTAS

<b>Item:</b> 1	<b>Quant.:</b> 28.595	<b>Unidade:</b> UND	<b>Val. Ref.:</b> 23,46
<b>Descrição:</b> Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; - 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; - 30g de farofa; - 80g de salada; - 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); - 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecoxa de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>	
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	Serviço	23,46	
ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881	Serviço	23,46	
RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	Serviço	23,46	
D DIAS CARVALHO	Serviço	25,00	

CLASSIFICAÇÃO

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
1 RESTAURANTE E LANCHONETE	095 23.841.195/0001-06	23,46	16,90		Sim
2 VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	110 28.902.712/0001-15	23,00	17,50	3,55	Sim



Assinado por: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCISSCA RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LUCIANA TOMPEU PAUANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF9D-4C31-69D0-F0FC e informe o código AF9D-4C31-69D0-F0FC

**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

3 ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA	090	30.040.420/0001-62	23,00	18,00	2,86	Sim
4 D DIAS CARVALHO	097	41.195.040/0001-13	25,00	25,00	38,89	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO**

**Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou**

**ITENS E PROPOSTAS**

**Item: 1** Quant.: 3.800 Unidade: UND Val. Ref.: 23,00

Descrição: Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	Serviço	23,00
ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881	Serviço	23,00
RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	Serviço	23,00
D DIAS CARVALHO	Serviço	25,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 RESTAURANTE E LANCHONETE	007	23.841.195/0001-06	23,55	20,00	Sim	
2 ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA	085	30.040.420/0001-62	23,00	23,00	15,00	Sim
3 D DIAS CARVALHO	038	41.195.040/0001-13	25,00	25,00	8,70	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	103	28.902.712/0001-15	23,50	20,00	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO**

**Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz pastoso**

**ITENS E PROPOSTAS**

**Item: 1** Quant.: 3.800 Unidade: UND Val. Ref.: 25,00





**MUNICÍPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

Descrição: Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	Serviço	25,00
ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881	Serviço	25,00
RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	Serviço	25,00
D DIAS CARVALHO	Serviço	27,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	M
1 RESTAURANTE E LANCHONETE	100	23.841.195/0001-06	25,30	17,50		Sir
2 VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	009	28.902.712/0001-15	25,25	22,00	25,71	Sir
3 ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA	028	30.040.420/0001-62	25,00	25,00	13,64	Sir
4 D DIAS CARVALHO	047	41.195.040/0001-13	27,00	27,00	8,00	Sir

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	M
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	---

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	M
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	---

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO**

**Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia**

**ITENS E PROPOSTAS**

**Item: 1** Quant.: 19.000 Unidade: UND Val. Ref.: 25,00

Descrição: Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.



Assinado por 4 pessoas: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THEFRY TAVARES DE OLIVEIRA e LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/AF9D-4C31-69D0-F0FC e informe o código AF9D-4C31-69D0-F0FC

**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	Serviço	24,99
ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881	Serviço	25,00
RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	Serviço	25,00
D DIAS CARVALHO	Serviço	27,00

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
1 RESTAURANTE E LANCHONETE	135	23.841.195/0001-06	25,00	17,50		Simp
2 VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	111	28.902.712/0001-15	24,99	20,99	19,94	Simp
3 ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA	115	30.040.420/0001-62	25,00	25,00	19,10	Simp
4 D DIAS CARVALHO	032	41.195.040/0001-13	27,00	27,00	8,00	Simp

**DECLASSIFICADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**INABILITADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO**

**Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue " in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 ½ colher de servir chei**

**ITENS E PROPOSTAS**

**Item: 1**                      Quant.: 11.405                      Unidade: UND                      Val. Ref.: 24,99

Descrição: Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue " in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 ½ colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	Serviço	24,99
ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881	Serviço	24,99
RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	Serviço	24,99
D DIAS CARVALHO	Serviço	27,00

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
1 RESTAURANTE E LANCHONETE	007	23.841.195/0001-06	24,99	17,50		Simp
2 VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	118	28.902.712/0001-15	24,98	20,50	17,14	Simp
3 ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA	037	30.040.420/0001-62	24,00	24,00	17,07	Simp
4 D DIAS CARVALHO	056	41.195.040/0001-13	27,00	27,00	12,50	Simp

**DECLASSIFICADOS**



Assinado por: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MUELL, THIAGO TAVARES DE OLIVEIRA e LUCIANA POMPEU PALMIG. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF9D-4C31-69D0-F0FC e informe o código AF9D-4C31-69D0-F0FC

**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO**

**LANCHE NOTURNO: 1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela, recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo mexido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de**

**ITENS E PROPOSTAS**

**Item: 1** Quant.: 9.000 Unidade: UND Val. Ref.: 21,23

Descrição: LANCHE NOTURNO: 1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo mexido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de lagarto, coxa o mole ou duro ou músculo) ou 1 unidade de linguiça toscana assada cortada ao meio). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade me dia maçã , 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mama o (100g).

Autor	Marca/Modelo	Valor
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	Serviço	21,23
ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881	Serviço	21,00
RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	Serviço	21,22
D DIAS CARVALHO	Serviço	23,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RESTAURANTE E LANCHONETE	018 23.841.195/0001-06	21,23	15,80		Simples
2 ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA	097 30.040.420/0001-62	21,00	21,00	32,91	Simples
3 VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	025 28.902.712/0001-15	21,22	21,22	1,05	Simples
4 D DIAS CARVALHO	032 41.195.040/0001-13	23,00	23,00	8,39	Simples

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO**

**LANCHE DIURNO: 1 fatia me dia (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou coxão duro ou músculo). Fruta in natu**

**ITENS E PROPOSTAS**

**Item: 1** Quant.: 12.000 Unidade: UND Val. Ref.: 20,00

Descrição: LANCHE DIURNO: 1 fatia me dia (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou coxão duro ou músculo). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã , 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).

Autor	Marca/Modelo	Valor
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	Serviço	20,00
ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881	Serviço	20,00
RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	Serviço	20,00
D DIAS CARVALHO	Serviço	23,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF9D-4C31-69D0-F0FC e informe o código AF9D-4C31-69D0-F0FC



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RESTAURANTE E LANCHONETE	070	23.841.195/0001-06	20,57	15,80		Sim
2 ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA	126	30.040.420/0001-62	20,00	18,00	13,92	Sim
3 VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	098	28.902.712/0001-15	20,56	20,56	14,22	Sim
4 D DIAS CARVALHO	082	41.195.040/0001-13	23,00	23,00	11,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO:** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

\_\_\_\_\_  
**ESCRITURÁRIA** FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

\_\_\_\_\_  
**Equipe de Apoio** LUCIANA POMPEU PAULINO

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO** THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

\_\_\_\_\_  
**Equipe de Apoio** MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LUCIANA POMPEU PAULINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF9D-4C31-69D0-F0FC> e informe o código AF9D-4C31-69D0-F0FC



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE027/2024CJ  
Processo Administrativo Nº 395/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Data de Publicação: 20/06/2024 17:05:06

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; - 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; - 30g de

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; - 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; - 30g de farofa; - 80g de salada; - 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); - 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).			
Quantidade: 28.595		Valor Unit.: 16,90	Valor Total: 483.255,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RESTAURANTE E LANCHONETE	095	23.841.195/0001-06	23,46	16,90		Sin
2 VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	110	28.902.712/0001-15	23,00	17,50	3,55	Sin
3 ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA	090	30.040.420/0001-62	23,00	18,00	2,86	Sin
4 D DIAS CARVALHO	097	41.195.040/0001-13	25,00	25,00	38,89	Sin

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra - músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.			
Quantidade: 3.800		Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 76.000,00

CLASSIFICAÇÃO



**MUNICÍPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RESTAURANTE E LANCHONETE	007	23.841.195/0001-06	23,55	20,00		Sim
2 ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA	085	30.040.420/0001-62	23,00	23,00	15,00	Sim
3 D DIAS CARVALHO	038	41.195.040/0001-13	25,00	25,00	8,70	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	103	28.902.712/0001-15	23,50	20,00		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO**

**Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz pastoso**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
<p>Descrição: Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prato 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>			
Quantidade: 3.800		<b>Valor Unit.:</b> 17,50	<b>Valor Total:</b> 66.500,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RESTAURANTE E LANCHONETE	100	23.841.195/0001-06	25,30	17,50		Sim
2 VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	009	28.902.712/0001-15	25,25	22,00	25,71	Sim
3 ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA	028	30.040.420/0001-62	25,00	25,00	13,64	Sim
4 D DIAS CARVALHO	047	41.195.040/0001-13	27,00	27,00	8,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO**

**Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY AVAREZ DE OLIVEIRA e LUCIANA POMPEU PAULINO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF9D-4C31-69D0-F0FC e informe o código AF9D-4C31-69D0-F0FC



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

**Item: 1**      Unidade: UND      Marca: Serviço      Modelo:

Descrição: Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.

Quantidade: 19.000      **Valor Unit.:** 17,50      **Valor Total:** 332.500,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RESTAURANTE E LANCHONETE	135	23.841.195/0001-06	25,00	17,50		Sim
2 VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	111	28.902.712/0001-15	24,99	20,99	19,94	Sim
3 ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA	115	30.040.420/0001-62	25,00	25,00	19,10	Sim
4 D DIAS CARVALHO	032	41.195.040/0001-13	27,00	27,00	8,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO**

Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item: 1**      Unidade: UND      Marca: Serviço      Modelo:

Descrição: Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.

Quantidade: 11.405      **Valor Unit.:** 17,50      **Valor Total:** 199.587,50

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RESTAURANTE E LANCHONETE	007	23.841.195/0001-06	24,99	17,50		Sim
2 VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	118	28.902.712/0001-15	24,98	20,50	17,14	Sim
3 ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA	037	30.040.420/0001-62	24,00	24,00	17,07	Sim
4 D DIAS CARVALHO	056	41.195.040/0001-13	27,00	27,00	12,50	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



PAULINO  
 LUCIANO POMPEU  
 OLIVEIRA e  
 TAVARES DE OLIVEIRA  
 THIERRY RIBEIRO MIGUEL, FRANCIELLI DOS SANTOS, RAULTON FELIPE DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e OLIVEIRA  
 Assinado por 4 pessoas: RAULTON FELIPE DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e OLIVEIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF9D-4C31-69D0-F0FC e informe o código AF9D-4C31-69D0-F0FC

MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

LOTE 6 - HABILITAÇÃO

**LANCHE NOTURNO: 1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela, recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo mexido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LANCHE NOTURNO: 1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela, recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo mexido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de lagarto, coxa o mole ou duro ou músculo) ou 1 unidade de linguiça toscana assada cortada ao meio). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de manga o (100g).			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 15,80	Valor Total: 142.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RESTAURANTE E LANCHONETE	018	23.841.195/0001-06	21,23	15,80		Sin
2 ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA	097	30.040.420/0001-62	21,00	21,00	32,91	Sin
3 VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	025	28.902.712/0001-15	21,22	21,22	1,05	Sin
4 D DIAS CARVALHO	032	41.195.040/0001-13	23,00	23,00	8,39	Sin

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HABILITAÇÃO

**LANCHE DIURNO: 1 fatia me dia (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou coxão duro ou músculo). Fruta in natu**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LANCHE DIURNO: 1 fatia me dia (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou coxão duro ou músculo). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã , 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).			
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 15,80	Valor Total: 189.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RESTAURANTE E LANCHONETE	070	23.841.195/0001-06	20,57	15,80		Sin
2 ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA	126	30.040.420/0001-62	20,00	18,00	13,92	Sin
3 VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	098	28.902.712/0001-15	20,56	20,56	14,22	Sin
4 D DIAS CARVALHO	082	41.195.040/0001-13	23,00	23,00	11,87	Sin

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----





**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**PREGOEIRO:** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

---

**ESCRITURÁRIA** FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

---

**Equipe de Apoio** LUCIANA POMPEU PAULINO

---

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO** THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

---

**Equipe de Apoio** MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LUCIANA POMPEU PAULINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF9D-4C31-69D0-F0FC> e informe o código AF9D-4C31-69D0-F0FC



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE027/2024CJ  
Processo Administrativo Nº 395/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Data de Publicação: 20/06/2024 17:05:06

TOTAL DO PROCESSO: 1.489.643,00

**RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA** 23.841.195/0001-06 1.413.643,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 095 Lance: 16,90 **Total: 483.255,50**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; - 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; - 30g de farofa; - 80g de salada; - 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); - 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecoxa de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).

Quantidade: 28.595 Val. Ref.: 23,46 **Valor Unit.: 16,90** Total Item: 483.255,50

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 100 Lance: 17,50 **Total: 66.500,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem ingredientes adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.

Quantidade: 3.800 Val. Ref.: 25,30 **Valor Unit.: 17,50** Total Item: 66.500,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 135 Lance: 17,50 **Total: 332.500,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.

Quantidade: 19.000 Val. Ref.: 25,00 **Valor Unit.: 17,50** Total Item: 332.500,00



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

**LOTE 5**      Quant.: 1      Num: 007      Lance: 17,50      **Total: 199.587,50**

Item: 1      Unidade: UND      Marca: Serviço      Modelo:

Descrição: Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 ½ colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.

Quantidade: 11.405      Val. Ref.: 24,99      **Valor Unit.: 17,50**      Total Item: 199.587,50

**LOTE 6**      Quant.: 1      Num: 018      Lance: 15,80      **Total: 142.200,00**

Item: 1      Unidade: UND      Marca: Serviço      Modelo:

Descrição: LANCHE NOTURNO: 1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo mexido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de lagarto, coxa o mole ou duro ou músculo) ou 1 unidade de linguiça toscana assada cortada ao meio). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mama o (100g).

Quantidade: 9.000      Val. Ref.: 21,23      **Valor Unit.: 15,80**      Total Item: 142.200,00

**LOTE 7**      Quant.: 1      Num: 070      Lance: 15,80      **Total: 189.600,00**

Item: 1      Unidade: UND      Marca: Serviço      Modelo:

Descrição: LANCHE DIURNO: 1 fatia me dia (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou coxão duro ou músculo). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).

Quantidade: 12.000      Val. Ref.: 20,57      **Valor Unit.: 15,80**      Total Item: 189.600,00

**VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA**      **28.902.712/0001-15**      **76.000,00**

**LOTE 2**      Quant.: 1      Num: 103      Lance: 20,00      **Total: 76.000,00**

Item: 1      Unidade: UND      Marca: Serviço      Modelo:

Descrição: Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.

Quantidade: 3.800      Val. Ref.: 23,55      **Valor Unit.: 20,00**      Total Item: 76.000,00



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**PREGOEIRO:** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

---

**ESCRITURÁRIA** FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

---

**Equipe de Apoio** LUCIANA POMPEU PAULINO

---

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO** THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

---

**Equipe de Apoio** MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LUCIANA POMPEU PAULINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF9D-4C31-69D0-F0FC> e informe o código AF9D-4C31-69D0-F0FC



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE027/2024CJ  
Processo Administrativo Nº 395/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Data de Publicação: 20/06/2024 17:05:06

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/06/2024 16:35:40	CADASTRO DE PROPOSTA	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	
28/06/2024 16:42:55	CADASTRO DE PROPOSTA	ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881	
03/07/2024 15:36:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881	
03/07/2024 17:15:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	
05/07/2024 08:10:35	CADASTRO DE PROPOSTA	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	
05/07/2024 08:41:01	CADASTRO DE PROPOSTA	D DIAS CARVALHO	
05/07/2024 09:57:44	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia! Em instantes estaremos iniciando a sessão de lances do pregão em referência.			
05/07/2024 09:58:27	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Lembramos aos licitantes que deverão ser atendidas as exigências do edital quanto a proposta, habilitação e execução dos fornecimentos conforme edital e Termo de Referência integrante do procedimento.			
05/07/2024 10:02:39	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Os preços ofertados podem ser reduzidos.			

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; - 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; - 30g de

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; - 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; - 30g de farofa; - 80g de salada; - 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); - 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecoxa de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).			
Quantidade: 28.595	Valor Unit.: 16,90	Valor Total: 483.255,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RESTAURANTE E LANCHONETE	095	23.841.195/0001-06	23,46	16,90		Simp
2 VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	110	28.902.712/0001-15	23,00	17,50	3,55	Simp
3 ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA	090	30.040.420/0001-62	23,00	18,00	2,86	Simp
4 D DIAS CARVALHO	097	41.195.040/0001-13	25,00	25,00	38,89	Simp

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2024 17:05:06 PUBLICADO



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

21/06/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
05/07/2024 08:59:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
05/07/2024 10:00:39	<b>DISPUTA</b>		
05/07/2024 10:00:39	<b>LANCE</b>	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA (PARTICIPANTE 095)	<b>23,46</b>
05/07/2024 10:00:39	<b>LANCE</b>	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	<b>23,00</b>
05/07/2024 10:00:39	<b>LANCE</b>	ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881 (PARTICIPANTE 090)	<b>23,00</b>
05/07/2024 10:00:39	<b>LANCE</b>	D DIAS CARVALHO (PARTICIPANTE 097)	<b>25,00</b>
05/07/2024 10:01:56	<b>LANCE</b>	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	<b>22,50</b>
05/07/2024 10:02:08	<b>LANCE</b>	ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881 (PARTICIPANTE 090)	<b>22,50</b>
05/07/2024 10:03:19	<b>LANCE</b>	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	<b>21,50</b>
05/07/2024 10:05:28	<b>LANCE</b>	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA (PARTICIPANTE 095)	<b>21,50</b>
05/07/2024 10:05:37	<b>LANCE</b>	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA (PARTICIPANTE 095)	<b>20,50</b>
05/07/2024 10:06:07	<b>LANCE</b>	ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881 (PARTICIPANTE 090)	<b>20,00</b>
05/07/2024 10:10:59	<b>LANCE</b>	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	<b>19,50</b>
05/07/2024 10:13:04	<b>LANCE</b>	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA (PARTICIPANTE 095)	<b>19,00</b>
05/07/2024 10:15:39	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
05/07/2024 10:16:51	<b>LANCE</b>	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	<b>18,50</b>
05/07/2024 10:22:39	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 110, PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 090			
05/07/2024 10:22:39	<b>FECHADO 1</b>		
05/07/2024 10:22:59	<b>LANCE</b>	ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881 (PARTICIPANTE 090)	<b>18,50</b>
05/07/2024 10:23:14	<b>LANCE</b>	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA (PARTICIPANTE 095)	<b>16,50</b>
05/07/2024 10:23:30	<b>LANCE</b>	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	<b>17,50</b>
05/07/2024 10:27:40	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA			
05/07/2024 10:27:40	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO**

**Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> UND	<b>Marca:</b> Serviço	<b>Modelo:</b>
Descrição: Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.			
Quantidade: 3.800	<b>Valor Unit.:</b> 20,00	<b>Valor Total:</b> 76.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
1 VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	103 28.902.712/0001-15	23,50	20,00		Sim
2 RESTAURANTE E LANCHONETE	007 23.841.195/0001-06	23,55	20,50	2,50	Sim



Assinado por 4 pessoas: AILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, AVARES DE OLIVEIRA e JOSE ANTONIO FOFCA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF9D-4C31-69D0-F0FC

**MUNICÍPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

3 ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA	085	30.040.420/0001-62	23,00	23,00	12,20	Sim
4 D DIAS CARVALHO	038	41.195.040/0001-13	25,00	25,00	8,70	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

20/06/2024 17:05:06	<b>PUBLICADO</b>				
21/06/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
05/07/2024 08:59:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
05/07/2024 10:00:40	<b>DISPUTA</b>				
05/07/2024 10:00:40	<b>LANCE</b>	D DIAS CARVALHO (PARTICIPANTE 038)			<b>25,00</b>
05/07/2024 10:00:40	<b>LANCE</b>	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 103)			<b>23,00</b>
05/07/2024 10:00:40	<b>LANCE</b>	ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881 (PARTICIPANTE 085)			<b>23,00</b>
05/07/2024 10:00:40	<b>LANCE</b>	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA (PARTICIPANTE 007)			<b>23,00</b>
05/07/2024 10:03:33	<b>LANCE</b>	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA (PARTICIPANTE 007)			<b>22,50</b>
05/07/2024 10:04:07	<b>LANCE</b>	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 103)			<b>22,00</b>
05/07/2024 10:06:34	<b>LANCE</b>	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA (PARTICIPANTE 007)			<b>21,50</b>
05/07/2024 10:11:15	<b>LANCE</b>	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 103)			<b>21,00</b>
05/07/2024 10:13:14	<b>LANCE</b>	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA (PARTICIPANTE 007)			<b>20,50</b>
05/07/2024 10:15:40	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>				
05/07/2024 10:17:06	<b>LANCE</b>	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 103)			<b>20,00</b>
05/07/2024 10:20:40	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 103, PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 085					
05/07/2024 10:20:40	<b>FECHADO 1</b>				
05/07/2024 10:25:40	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA					
05/07/2024 10:25:40	<b>HABILITAÇÃO</b>				

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO**

**Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz pastoso**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	<b>Unidade: UND</b>	<b>Marca: Serviço</b>	<b>Modelo:</b>
Descrição: Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prato 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.			
Quantidade: 3.800		<b>Valor Unit.: 17,50</b>	<b>Valor Total: 66.500,00</b>

Assinado por: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THAYRY TAVARES DE SA, VIVIANE DE SA FAUJINO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF9D-4C31-69D0-F0FC e informe o código AF9D-4C31-69D0-F0FC



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RESTAURANTE E LANCHONETE	100	23.841.195/0001-06	25,30	17,50		Sim
2 VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	009	28.902.712/0001-15	25,25	22,00	25,71	Sim
3 ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA	028	30.040.420/0001-62	25,00	25,00	13,64	Sim
4 D DIAS CARVALHO	047	41.195.040/0001-13	27,00	27,00	8,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

20/06/2024 17:05:06	<b>PUBLICADO</b>					
21/06/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
05/07/2024 08:59:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
05/07/2024 10:00:40	<b>DISPUTA</b>					
05/07/2024 10:00:40	<b>LANCE</b>	D DIAS CARVALHO (PARTICIPANTE 047)				27,00
05/07/2024 10:00:40	<b>LANCE</b>	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)				25,25
05/07/2024 10:00:40	<b>LANCE</b>	ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881 (PARTICIPANTE 028)				25,00
05/07/2024 10:00:40	<b>LANCE</b>	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA (PARTICIPANTE 100)				25,00
05/07/2024 10:04:39	<b>LANCE</b>	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)				24,50
05/07/2024 10:07:57	<b>LANCE</b>	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA (PARTICIPANTE 100)				24,00
05/07/2024 10:11:25	<b>LANCE</b>	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)				23,50
05/07/2024 10:13:22	<b>LANCE</b>	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA (PARTICIPANTE 100)				23,00
05/07/2024 10:15:41	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>					
05/07/2024 10:17:14	<b>LANCE</b>	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)				22,50
05/07/2024 10:19:41	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 100, PARTICIPANTE 028						
05/07/2024 10:19:41	<b>FECHADO 1</b>					
05/07/2024 10:19:57	<b>LANCE</b>	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA (PARTICIPANTE 100)				17,50
05/07/2024 10:20:02	<b>LANCE</b>	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)				22,00
05/07/2024 10:24:41	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA						
05/07/2024 10:24:41	<b>HABILITAÇÃO</b>					

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO**

Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**





**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

**Item:** 1      **Unidade:** UND      **Marca:** Serviço      **Modelo:**

Descrição: Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.

Quantidade: 19.000      **Valor Unit.:** 17,50      **Valor Total:** 332.500,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RESTAURANTE E LANCHONETE	135	23.841.195/0001-06	25,00	17,50		Sim
2 VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	111	28.902.712/0001-15	24,99	20,99	19,94	Sim
3 ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA	115	30.040.420/0001-62	25,00	25,00	19,10	Sim
4 D DIAS CARVALHO	032	41.195.040/0001-13	27,00	27,00	8,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

20/06/2024 17:05:06	<b>PUBLICADO</b>					
21/06/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
05/07/2024 08:59:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
05/07/2024 10:00:41	<b>DISPUTA</b>					
05/07/2024 10:00:41	<b>LANCE</b>	D DIAS CARVALHO (PARTICIPANTE 032)				27,00
05/07/2024 10:00:41	<b>LANCE</b>	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111)				24,99
05/07/2024 10:00:41	<b>LANCE</b>	ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881 (PARTICIPANTE 115)				25,00
05/07/2024 10:00:41	<b>LANCE</b>	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA (PARTICIPANTE 135)				25,00
05/07/2024 10:04:00	<b>LANCE</b>	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA (PARTICIPANTE 135)				24,99
05/07/2024 10:05:35	<b>LANCE</b>	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111)				23,99
05/07/2024 10:07:10	<b>LANCE</b>	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA (PARTICIPANTE 135)				23,49
05/07/2024 10:07:33	<b>LANCE</b>	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111)				22,99
05/07/2024 10:08:46	<b>LANCE</b>	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA (PARTICIPANTE 135)				22,49
05/07/2024 10:12:04	<b>LANCE</b>	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111)				21,99
05/07/2024 10:13:32	<b>LANCE</b>	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA (PARTICIPANTE 135)				21,49
05/07/2024 10:15:41	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>					
05/07/2024 10:17:25	<b>LANCE</b>	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111)				20,99
05/07/2024 10:22:41	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 111, PARTICIPANTE 135, PARTICIPANTE 115						
05/07/2024 10:22:41	<b>FECHADO 1</b>					
05/07/2024 10:23:35	<b>LANCE</b>	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA (PARTICIPANTE 135)				17,50
05/07/2024 10:27:41	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA						



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

05/07/2024 10:27:41 HABILITAÇÃO

LOTE 5 - HABILITAÇÃO

Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 ½ colher de servir chei

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 ½ colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.			
Quantidade: 11.405		Valor Unit.: 17,50	Valor Total: 199.587,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RESTAURANTE E LANCHONETE	007	23.841.195/0001-06	24,99	17,50		Simp
2 VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	118	28.902.712/0001-15	24,98	20,50	17,14	Simp
3 ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA	037	30.040.420/0001-62	24,00	24,00	17,07	Simp
4 D DIAS CARVALHO	056	41.195.040/0001-13	27,00	27,00	12,50	Simp

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2024 17:05:06	PUBLICADO					
21/06/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
05/07/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
05/07/2024 10:00:41	DISPUTA					
05/07/2024 10:00:41	LANCE	D DIAS CARVALHO (PARTICIPANTE 056)				27,00
05/07/2024 10:00:41	LANCE	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 118)				24,98
05/07/2024 10:00:41	LANCE	ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881 (PARTICIPANTE 037)				24,00
05/07/2024 10:00:41	LANCE	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA (PARTICIPANTE 007)				24,99
05/07/2024 10:04:25	LANCE	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA (PARTICIPANTE 007)				23,90
05/07/2024 10:04:51	LANCE	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 118)				23,00
05/07/2024 10:06:05	LANCE	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA (PARTICIPANTE 007)				22,40
05/07/2024 10:12:32	LANCE	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 118)				22,00
05/07/2024 10:13:39	LANCE	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA (PARTICIPANTE 007)				21,50
05/07/2024 10:15:41	TEMPO RANDÔMICO					
05/07/2024 10:17:34	LANCE	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 118)				21,00



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

05/07/2024 10:17:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 118, PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 037

05/07/2024 10:17:41 FECHADO 1

05/07/2024 10:18:36 LANCE RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA (PARTICIPANTE 007) 17,50

05/07/2024 10:18:39 LANCE VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 118) 20,50

05/07/2024 10:22:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA

05/07/2024 10:22:41 HABILITAÇÃO

LOTE 6 - HABILITAÇÃO

LANCHE NOTURNO: 1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela, recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo mexido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LANCHE NOTURNO: 1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela, recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo mexido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de lagarto, coxa o mole ou duro ou músculo) ou 1 unidade de linguiça toscana assada cortada ao meio). Fruta in natura unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade de maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 15,80	Valor Total: 142.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RESTAURANTE E LANCHONETE	018 23.841.195/0001-06	21,23	15,80		Sint
2 ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA	097 30.040.420/0001-62	21,00	21,00	32,91	Sint
3 VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	025 28.902.712/0001-15	21,22	21,22	1,05	Sint
4 D DIAS CARVALHO	032 41.195.040/0001-13	23,00	23,00	8,39	Sint

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2024 17:05:06	PUBLICADO				
21/06/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
05/07/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
05/07/2024 10:00:41	DISPUTA				
05/07/2024 10:00:41	LANCE	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	21,22		
05/07/2024 10:00:41	LANCE	ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881 (PARTICIPANTE 097)	21,00		
05/07/2024 10:00:41	LANCE	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA (PARTICIPANTE 018)	21,23		
05/07/2024 10:00:41	LANCE	D DIAS CARVALHO (PARTICIPANTE 032)	23,00		
05/07/2024 10:05:54	LANCE	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA (PARTICIPANTE 018)	20,50		
05/07/2024 10:15:41	TEMPO RANDÔMICO				
05/07/2024 10:19:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 097, PARTICIPANTE 025					
05/07/2024 10:19:42	FECHADO 1				



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

05/07/2024 10:20:45	LANCE	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA (PARTICIPANTE 018)	15,80
05/07/2024 10:24:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA			
05/07/2024 10:24:42	HABILITAÇÃO		

LOTE 7 - HABILITAÇÃO

LANCHE DIURNO: 1 fatia me dia (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou coxão duro ou músculo). Fruta in natu

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LANCHE DIURNO: 1 fatia me dia (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou coxão duro ou músculo). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã , 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).			
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 15,80	Valor Total: 189.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RESTAURANTE E LANCHONETE	070	23.841.195/0001-06	20,57	15,80		Simples
2 ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA	126	30.040.420/0001-62	20,00	18,00	13,92	Simples
3 VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	098	28.902.712/0001-15	20,56	20,56	14,22	Simples
4 D DIAS CARVALHO	082	41.195.040/0001-13	23,00	23,00	11,87	Simples

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2024 17:05:06	PUBLICADO					
21/06/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
05/07/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
05/07/2024 10:00:41	DISPUTA					
05/07/2024 10:00:41	LANCE	D DIAS CARVALHO (PARTICIPANTE 082)				23,00
05/07/2024 10:00:41	LANCE	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)				20,56
05/07/2024 10:00:41	LANCE	ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881 (PARTICIPANTE 126)				20,00
05/07/2024 10:00:41	LANCE	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA (PARTICIPANTE 070)				20,57
05/07/2024 10:05:18	LANCE	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA (PARTICIPANTE 070)				19,50
05/07/2024 10:05:53	LANCE	ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881 (PARTICIPANTE 126)				19,00
05/07/2024 10:13:58	LANCE	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA (PARTICIPANTE 070)				18,50
05/07/2024 10:15:42	TEMPO RANDÔMICO					
05/07/2024 10:20:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 126, PARTICIPANTE 098						
05/07/2024 10:20:42	FECHADO 1					
05/07/2024 10:21:00	LANCE	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA (PARTICIPANTE 070)				15,80
05/07/2024 10:21:22	LANCE	ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881 (PARTICIPANTE 126)				18,00



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

05/07/2024 10:25:42 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA

05/07/2024 10:25:42 **HABILITAÇÃO**

---

---

**PREGOEIRO:** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

---

**ESCRITURÁRIA** FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

---

**Equipe de Apoio** LUCIANA POMPEU PAULINO

---

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO** THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

---

**Equipe de Apoio** MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LUCIANA POMPEU PAULINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF9D-4C31-69D0-F0FC> e informe o código AF9D-4C31-69D0-F0FC





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF9D-4C31-69D0-F0FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/07/2024 09:58:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 16/07/2024 10:00:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 16/07/2024 10:13:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIANA POMPEU PAULINO (CPF 721.XXX.XXX-34) em 17/07/2024 09:07:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF9D-4C31-69D0-F0FC>

## Proc. Administrativo 36- 395/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

**Data:** 16/07/2024 às 10:33:39

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, SMS-DAS-DAS-UBSBA, SMS-DPA-DTEC-NUTRI, SEAJ-PGM-PROC3

**Aquisição de refeições (marmitex) para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas ativ**

Bom dia! Encaminho o procedimento para Parecer Jurídico quanto ao recurso interposto pela licitante **ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881 (CNPJ 30.040.420/0001-62) - despacho 33-395/2024 1DOC, bem como contrarrazões da licitante RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA – EPP (CNPJ 23.841.195/0001-06) - despacho 34-395/2024 1DOC; e Parecer deste Pregoeiro.**

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**  
CONTRARRAZOES\_CORDEIRO\_PE\_27\_2024.pdf  
memorando\_juridico\_PE\_27\_2024\_16\_07\_2024.pdf  
RECURSOS\_ALYSSON\_PE\_27\_2024.pdf



# Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000  
E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

### Processo Administrativo n.º 395/2024 1DOC Pregão Eletrônico n.º: 27/2024

**RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.841.195/0001-06, IE 740.021.566.119, com sede na Av. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP, Cep 11950-000, neste ato representada por Felipe Alves Cordeiro, portador da cédula de identidade nº 48.852.569-X SSP/SP e CPF nº 417.510.238-85, na qualidade de sócio administrador, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar as seguintes contra-razões ao recurso interposto pela empresa ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME, conforme as razões de fato e de direito a seguir expostas:

#### I - Da Tempestividade

A empresa recorrente apresentou recurso dentro do prazo legal, publicado na sessão do último dia 05/07/2024, portanto, tempestivo.







# Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000  
E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

## II - Dos Fatos

A empresa recorrente alega que a RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA não observou o item 10.17.3 do edital, referente à apresentação da Declaração de que não emprega menor, argumentando que o documento apresentado pela empresa vencedora não foi devidamente assinado.

## III - Do Mérito

### 1. Da Regularidade do Documento Apresentado

Conforme especificado no item 5.2 do edital:

***"O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha".***

Este procedimento assegura que os documentos enviados estão autenticados digitalmente, garantindo sua validade jurídica e integridade. Portanto, a falta de uma assinatura física não compromete a autenticidade do documento.

O Decreto Federal nº 10.024/2019, em seu artigo 8º, § 1º, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, junto a esfera federal, que deve sempre nortear as demais esferas, estabelece:

***"§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos***





# Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000  
E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

***de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas."***

Estamos no século 21, onde o uso de certificado digital ou de chave de acesso e senha em portais fechados oferece mais segurança que qualquer documento assinado fisicamente, pois estes podem ser objeto de falsificação.

## **2. Da Assunção das Condições Estabelecidas no Edital**

O próprio edital, em seu item 4.7 do edital menciona que:

***"O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico".***

Ademais, o item 5.6 estabelece:

***"Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances".***

Implicando que, ao submeter a proposta, o participante aceita as condições estabelecidas no edital sem a necessidade de assinatura adicional.





# Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000  
E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

### 3. Da Ausência de Campo para Assinatura no Modelo Sugestivo

O modelo sugestivo do edital não menciona explicitamente a necessidade de assinatura pelo representante legal. O próprio item 10.17.3 do edital, que trata da qualificação técnica, não faz referência explícita à exigência de assinatura no documento mencionado, o que reforça a compreensão de que a submissão do documento via sistema já satisfaz os requisitos editalícios.

### 4. Da Legislação Pertinente

A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 68, § 1º, inciso afirma:

**“§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.”.**

Veja que legislador tomou o cuidado, de citar no mesmo artigo, parágrafo VI, especificamente o documento que a recorrente alega não ter validade jurídica:





# Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000  
E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

**“VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.”**

Ainda, podemos citar a Instrução Normativa nº 73/2022, art. 39, §5º, estabelece:

**“ § 5º Na hipótese de que trata o § 2º, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29.”**

Perceba senhor pregoeiro, que é exaustivo a citação da legislação pertinente ao recorrido, uma vez se tratar de um assunto recorrente, com entendimentos recentemente publicadas.

## 5. Da Análise Minuciosa pelo Pregoeiro

O pregoeiro analisou minuciosamente todos os documentos apresentados pela RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA e não verificou nenhum descumprimento que justificasse a inabilitação da empresa. A habilitação foi realizada corretamente. Caso o pregoeiro tivesse entendido que era necessária uma assinatura física, ele poderia ter solicitado a correção dentro do prazo legal, conforme permitido no item 10.20 do edital, que prevê a possibilidade de saneamento de falhas formais:





# Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000  
E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

***"O pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a apresentação de documentos que comprovem a regularidade da proposta ou da habilitação".***

Conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão 1211/2021:

***"A vedação à inclusão de novos documentos não se aplica quando o documento ausente se refere a uma condição atendida pelo licitante ao apresentar sua proposta e não foi entregue por equívoco ou falha. A desclassificação do licitante sem oportunidade de sanar os documentos de habilitação vai contra o interesse público e os princípios de isonomia e igualdade entre os licitantes"***

## 6. Da Finalidade da Declaração

A apresentação da declaração de que não emprega menor, conforme exigido pelo edital, serve para afirmar publicamente o compromisso do licitante em cumprir o que está declarado. Caso fosse apresentado um documento afirmando, por exemplo, que a empresa emprega menores, isso sim caracterizaria descumprimento das condições do edital. Portanto, a falta de uma assinatura física, sendo a declaração apresentada digitalmente e autenticada, não compromete sua validade e propósito.





## IV - Da Jurisprudência

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), no Acórdão 1211/2021, esclarece:

***"A vedação à inclusão de novos documentos não se aplica quando o documento ausente se refere a uma condição atendida pelo licitante ao apresentar sua proposta e não foi entregue por equívoco ou falha. A desclassificação do licitante sem oportunidade de sanar os documentos de habilitação vai contra o interesse público e os princípios de isonomia e igualdade entre os licitantes" .***

Quanto aos acórdãos mencionados pela empresa recorrente, Acórdão TCU nº 2.392/2007 e Parecer Técnico nº 2.680/2019, é necessário esclarecer que tais decisões tratam da obrigatoriedade de cumprimento das regras editalícias. Contudo, ambos acórdãos não abordam diretamente a questão da autenticidade e validade dos documentos assinados digitalmente ou enviados por meio de sistema eletrônico seguro.

O Acórdão TCU nº 2.392/2007 menciona que *"o princípio da vinculação ao instrumento convocatório é regra a ser seguida e não pode ser ignorada em hipótese alguma"*, o que concordamos plenamente. No entanto, o edital atual não exige explicitamente a assinatura física, mas sim a submissão dos documentos por meio de chave de acesso e senha, conforme mencionado anteriormente.

Já o Parecer Técnico, nº 2.680/2019, citado pela recorrente, discute a importância da assinatura nos documentos apresentados, não podemos esquecer, que trata-se de apenas um parecer técnico publicado por empresa privada. Ainda assim, reforçamos que a legislação atual e a prática em pregões





# Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000  
E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

eletrônicos já reconhecem a validade das assinaturas digitais e dos envios por sistemas eletrônicos, como demonstrado pelo artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa nº 73/2022, art. 39, §4º.

## V - Do Pedido

Diante do exposto, requer-se que:

1. Seja negado provimento ao recurso interposto pela empresa ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME, mantendo-se a habilitação da RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA, considerando que a ausência de assinatura física em um documento é suprida pela autenticação digital e não compromete a proposta.
2. Seja assegurada a observância dos princípios da legalidade, competitividade e interesse público, garantindo a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração.

Termos em que, pede deferimento.  
RESTAURANTE E LANCHONETE  
CORDEIRO  
LTDA:23841195000106

Assinado de forma digital por  
RESTAURANTE E LANCHONETE  
CORDEIRO  
LTDA:23841195000106  
Dados: 2024.07.11 12:15:06  
-03'00'

### **RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA**

Sócio Adm - Felipe Alves Cordeiro  
RG nº 48.852.569-X SSP/SP  
CPF nº 417.510.238-85





## DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

A empresa Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda, inscrita no CNPJ 23.841.195/0001-06, sediada à Av. Engº Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, no município de Cajati, estado de São Paulo, Cep 11950-000, neste ato representada por sócio administrador, Sr. Felipe Alves Cordeiro, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 48.852.569 SSP/SP, CPF 417.510.238-85, residente neste município, interessada em participar do **PE 027/2024**, da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, **DECLARA:**

Que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firma a presente.

Cajati, 05 de julho de 2024

RESTAURANTE E  
LANÇONETE  
CORDEIRO  
LTDA:23841195000106

Assinado de forma digital por  
RESTAURANTE E LANÇONETE  
CORDEIRO LTDA:23841195000106  
Dados: 2024.07.11 12:15:34 -03'00'

**Felipe Alves Cordeiro**  
RG 48.852.569 SSP/SP  
CPF 417.510.238-85







## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda, inscrita no CNPJ 23.841.195/0001-06, sediada à Av. Engº Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, no município de Cajati, estado de São Paulo, Cep 11950-000, neste ato representada por sócio administrador, Sr. Felipe Alves Cordeiro, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 48.852.569 SSP/SP, CPF 417.510.238-85, residente neste município, **DECLARA** sob as penas da lei, para efeito de participação no processo de credenciamento, que a empresa acima identificada, não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firma a presente.

Cajati, 05 de julho de 2024

RESTAURANTE E  
LANCHONETE  
CORDEIRO  
LTDA:2384119500010  
6

Assinado de forma digital  
por RESTAURANTE E  
LANCHONETE CORDEIRO  
LTDA:23841195000106  
Dados: 2024.07.11  
12:15:57 -03'00'

**Felipe Alves Cordeiro**  
RG 48.852.569 SSP/SP  
CPF 417.510.238-85





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/ 2024**

**PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 395/ 2024 1 DOC**

**OBJETO: Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO, por meio de SISTEMA ELETRÔNICO**, com fundamento legal no Artigo 28, inciso I e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/ 2021, com o objetivo da Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

A sessão eletrônica do Pregão Eletrônico nº 027/ 2024 foi realizada no dia 05/ 07/ 2024 com a participação de 04 (quatro) empresas, sendo:

- (1) **VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA (CNPJ28.902.712/ 0001-15);**
- (2) **ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881 (CNPJ30.040.420/ 0001-62);**
- (3) **RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA – EPP (CNPJ23.841.195/ 0001-06); e**
- (4) **D DIAS CARVALHO (CNPJ41.195.040/ 0001-13).**

#### Ocorrências da licitação:

ITEM 001 – A licitante (3) **RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA – EPP (CNPJ 23.841.195/ 0001-06)**, foi inicialmente declarada vencedora do Item no valor unitário do item de R\$ 16,90, após negociações, análise da proposta e dos documentos apresentados foi considerada vencedora no valor unitário de **R\$ 16,90**.

ITEM 002 – A licitante (1) **VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA (CNPJ28.902.712/ 0001-15)**, foi inicialmente declarada vencedora do Item no valor unitário do item de R\$ 20,00, mas solicitou desclassificação conforme justificativas anexadas no despacho 31-395/ 2024 1 DOC. Consultada a segundo classificada, (3) **RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA – EPP (CNPJ23.841.195/ 0001-06)** no valor de R\$ 20,50, após negociações, análise da proposta e dos documentos apresentados foi considerada vencedora no valor unitário de **R\$ 20,00**.

ITEM 003 – A licitante (3) **RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA – EPP (CNPJ 23.841.195/ 0001-06)**, foi inicialmente declarada vencedora do Item no valor unitário do item de R\$ 17,50, após negociações, análise da proposta e dos documentos apresentados foi considerada vencedora no valor unitário de **R\$ 17,50**.

ITEM 004 – A licitante (3) **RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA – EPP (CNPJ 23.841.195/ 0001-06)**, foi inicialmente declarada vencedora do Item no valor unitário do item de R\$ 17,50, após negociações, análise da proposta e dos documentos apresentados foi considerada vencedora no valor unitário de **R\$ 17,50**.

ITEM 005 – A licitante (3) **RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA – EPP (CNPJ 23.841.195/ 0001-06)**, foi inicialmente declarada vencedora do Item no valor unitário do item de

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4491-333D-F694-7B37> e informe o código 4491-333D-F694-7B37





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



R\$ 17,50, após negociações, análise da proposta e dos documentos apresentados foi considerada vencedora no valor unitário de **R\$ 17,50**.

ITEM 006 – A licitante (3) **RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA – EPP (CNPJ 23.841.195/0001-06)**, foi inicialmente declarada vencedora do Item no valor unitário do item de R\$ 15,80, após negociações, análise da proposta e dos documentos apresentados foi considerada vencedora no valor unitário de **R\$ 15,80**.

ITEM 007 – A licitante (3) **RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA – EPP (CNPJ 23.841.195/0001-06)**, foi inicialmente declarada vencedora do Item no valor unitário do item de R\$ 15,80, após negociações, análise da proposta e dos documentos apresentados foi considerada vencedora no valor unitário de **R\$ 15,80**.

Foi aberto o prazo de interposição de recursos administrativos às licitantes no sistema via chat em 05/07/2024 no horário das 16:45 h, da Prefeitura do Município de Cajati – SP, tendo a licitante (2) **ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881 (CNPJ 30.040.420/0001-62)** informado intenção de interpor recurso administrativo aos itens 01 e 07, às 16:50:57 h.

A licitante (2) **ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881 (CNPJ 30.040.420/0001-62)** anexou sua peça recursal no sistema em 08/07/2024 às 12:27:56 h, por entender que *“a licitante RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA, ora recorrida descumpriu o item 10.17.3 - qualificação técnica (Declaração que não emprega menor) (ANEXO I), visto que apresentou documento sem validade jurídica uma vez que o mesmo não foi devidamente assinado, logo, trata-se de um documento inócuo, apócrifo e sem qualquer valor jurídico e/ou administrativo, para atender regra absoluta contida no instrumento convocatório (item 10.1.4); Importante asseverar que não trata-se de um mero erro formal de subscrever um documento e sim como uma ilicitude que indica juntada de um documento inválido e nulo de pleno direito por não conter assinatura.”* (...) solicitando ao final: *“requer a devida DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA e INABILITAÇÃO da 1ª colocada RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA por descumprimento aos termos do edital”*.

A licitante (3) **RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA – EPP (CNPJ 23.841.195/0001-06)** anexou suas contrarrazões no sistema em 11/07/2024 às 12:24:31 h, citando: *“Conforme especificado no item 5.2 do edital: “O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha”. Este procedimento assegura que os documentos enviados estão autenticados digitalmente, garantindo sua validade jurídica e integridade. Portanto, a falta de uma assinatura física não compromete a autenticidade do documento. O Decreto Federal nº 10.024/2019, em seu artigo 8º, § 1º, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, junto a esfera federal, que deve sempre nortear as demais esferas, estabelece: “§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.”. Estamos no século 21, onde o uso de certificado digital ou de chave de acesso e senha em portais fechados oferece mais segurança que qualquer documento assinado fisicamente, pois estes podem ser objeto de falsificação. O próprio edital, em seu item 4.7 do edital menciona que: “O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico”. (...) Requer ao final que: “Seja negado provimento ao recurso interposto pela empresa ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME, mantendo-se a habilitação da RESTAURANTE E*





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**LANCHONETE CORDEIRO LTDA, considerando que a ausência de assinatura física em um documento é suprida pela autenticação digital e não compromete a proposta. 2. Seja assegurada a observância dos princípios da legalidade, competitividade e interesse público, garantindo a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração."**

Dos recursos e contrarrazões apresentados, entendemos:

1. Conforme Ata de Classificação de 05/07/2024 (despacho 35-395/2024 1DOC), a decisão do Pregoeiro merece ser mantida com a classificação da licitante **(3) RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA – EPP (CNPJ 23.841.195/0001-06)** como detentora dos menores valores ofertados e a ser contratada por esta Administração.

OTCU emitiu o Acórdão nº 1211/2011-P com a seguinte ementa:

- 1. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).**
- 2. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), NÃO ALCANÇA documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.**

Ratificando esse entendimento, **o art. 64, inciso I, da Lei 14.133/2021 admite expressamente a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame.** É isso que valerá daqui pra frente, espero.

Note-se que as Declarações foram anexadas ao sistema por senha eletrônica do licitante, não estando assinadas digitalmente, mas ali constavam e não foram anexadas, mas sanadas suas falhas conforme prevê o Artigo 64, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

É aplicado o formalismo moderado na análise desses casos, prevalecendo o resultado sobre a forma estrita:

***"EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PROPOSTA DECLARADA VENCEDORA. FALTA DE ASSINATURA NA OFERTA FINANCEIRA. IRREGULARIDADE QUE NÃO COMPROMETE OS PRINCÍPIOS NORTEADORES DO COMPETITÓRIO. AUSÊNCIA DE DIREITO DO CONCORRENTE PUGNAR PELA INABILITAÇÃO. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e da proposta mais vantajosa para a***





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



*Administração (art. 3º da Lei n. 8.666/93). A Administração acha-se vinculada às condições do edital (art. 41 da Lei n. 8.666/93). **Todavia, conforme entendimento sedimentado no âmbito do STJ, rigorismos formais extremos e exigências inúteis não podem conduzir a interpretação contrária à finalidade da lei. Tal ocorre no caso dos autos, em que se mostra correta a decisão administrativa que declarou habilitada, concorrente que deixou de assinar a oferta financeira, porém é identificada através de rubrica e dos demais documentos que compõem a proposta, que se mostrou mais vantajosa para a Administração. Ausência de qualquer vulneração dos princípios da licitação. Inexistência de direito da concorrente pugnar pela sua inabilitação. A questão quanto à perda do objeto em razão da assinatura do contrato somente foi suscitada após o julgamento da apelação. Embargos rejeitados.** Fonte: Embargos de Declaração Nº 70052251790, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marco Aurélio Heinz, Julgado em 27/02/2013 – site TJRS*

Também os Acórdãos nº 2159/2016 -TCU –Plenário; Acórdão nº 1535/2019 –TCU –Plenário, Acórdão nº 3418/2014 –TCU –Plenário, Acórdão nº 3615/2013 –TCU – Plenário e Acórdão nº 1795/2015 –TCU –Plenário se manifestam sobre o assunto.

Os itens 10.19, 10.19.1, 10.19.2 e 10.20 do edital possibilitam a diligência ou que sejam sanadas eventuais falhas, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. A simples ausência de assinatura em um documento ou na proposta não deve causar a inabilitação ou desclassificação do licitante. É necessário que o caso seja analisado com cuidado, buscando a seleção da proposta mais vantajosa.

O procedimento licitatório pretende selecionar a proposta mais vantajosa ao ente público, a fim de satisfazer os interesses visados pela administração, observados seja qual for a modalidade licitatória, os aspectos formais exigidos nas normas vigentes e os princípios norteadores do sistema. (JUSTEN FILHO, 2019).

Diante dos entendimentos o Pregoeiro entende pela manutenção da Classificação final do procedimento conforme Ata de Julgamento, mantendo a licitante **(3) RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA – EPP (CNPJ 23.841.195/0001-06)**, como a primeira classificada para os 07 itens do certame.

Encaminhamos o procedimento para Parecer Jurídico e posterior Parecer da Autoridade competente.

Sendo o que temos para o momento,

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 16 de julho de 2024.

**JAILTON PEREIRA DOS SANTOS**  
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4491-333D-F694-7B37> e informe o código 4491-333D-F694-7B37





**ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA – ME**

CNPJ 30.040.420/0001-62

I.E. 740.027.068.117

I.M. 40.979

Avenida Fernando Costa, 683, Centro, Cajati/SP – Cep 11950-000 – Fone 13 99783-8412

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CAJATI/SP

**Processo Administrativo n.º 395/2024 1DOC**

**Pregão Eletrônico n.º: 27/2024**

A empresa ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME, CNPJ 30.040.420/0001-62, com sede na Avenida Fernando Costa, n.º 683, Centro, Cajati/SP, Cep 11950-000, neste ato representada pelo sócio administrador Alysson de Oliveira Costa, portador da cédula de identidade n.º 44.023.260-0, e CPF n.º 358.934.428-81, na qualidade de sócio administrador, vem expor e requer o que segue vem, apresentar o presente RECURSO à decisão proferida pelo Sr. Pregoeiro e comissão permanente de licitação, com fundamento no artigo 165, da Lei 14.133/2021 e no art4, XVIII da lei. 10.520/02, objetivando sua habilitação, pelas razões de fato e de direito que são expostas a seguir:

**I- Da tempestividade:**

O prazo para recurso foi publicado na sessão do último dia 05/07/2024, pelo que o prazo para a interposição deste recurso se esvairá em 11/07/2024, estando, portanto, tempestivo o seu manejo.





**ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA – ME**

CNPJ 30.040.420/0001-62

I.E. 740.027.068.117

I.M. 40.979

Avenida Fernando Costa, 683, Centro, Cajati/SP – Cep 11950-000 – Fone 13 99783-8412

## || - **Resumo dos fatos e Síntese da matéria debatida**

Maneja-se o presente recurso em face da ilicitude documental cometida pela licitante RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA, o qual não observou o descumprimento de regras claras e absolutas grafadas no instrumento convocatório, especialmente no item 10.1.4.

Sem embargo, como se demonstrará a seguir, a decisão merece ser revista, quer seja pelos motivos acima referenciados, ou ainda pelo demais fundamentos jurídicos aplicáveis.

### III- QUANTO AO MÉRITO

A licitante RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA, ora recorrida descumpriu o item 10.17.3 - qualificação técnica (Declaração que não emprega menor) **(ANEXO I)**, visto que apresentou documento sem validade jurídica uma vez que o mesmo não foi devidamente assinado, logo, **trata-se de um documento inócuo, apócrifo e sem qualquer valor jurídico e/ou administrativo**, para atender regra absoluta contida no instrumento convocatório (item 10.1.4);

Importante asseverar que não trata-se de um mero erro formal de subscrever um documento e sim como uma ilicitude que indica juntada de um documento inválido e nulo de pleno direito por não conter assinatura .

Neste curso o Tribunal de Contas da União no acórdão no 2.392/2007 asseverou que:

**"Acórdão:** O ato de "assinar proposta" não deve ser visto apenas como o ato formal de subscrever um documento, mas sim como o ato de indicar, apontar uma proposta, o que abrange, por óbvio, o ato de ofertar lances no âmbito de um pregão".

Não trata-se, portanto, de um mero ato formal. A ausência na declaração apresentada pela empresa José Wanderley Pastrello – ME tornou o documento inócuo, inexistente, sem valor e inviável para atender à exigência do item 6.5.1.5.1, Edital. A falha poderia ter sido corrigida se o representante legal da empresa estivesse presente à sessão de abertura e julgamento dos documentos, quando poderia lançar sua assinatura no documento. A sua ausência na sessão, tornou sem efeito o documento.

Neste contexto, considera-se acertada a decisão proferida pela Comissão Municipal de Licitação, que resultou na inabilitação da proponente, ora recorrente. É de rigor manter a assinatura e a proposta para a fase seguinte da licitação, indeferindo suas razões recursais.





**ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA – ME**

CNPJ 30.040.420/0001-62

I.E. 740.027.068.117

I.M. 40.979

Avenida Fernando Costa, 683, Centro, Cajati/SP – Cep 11950-000 – Fone 13 99783-8412

Também corrobora com este entendimento o **parecer técnico no 2.680/19 da empresa GEPAM (GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)** em caso análogo ocorrido no município de Pederneiras/SP – Tomada de preço 11/2019, o qual destacamos abaixo:

A empresa GEPAM - Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal, mediante Parecer nº 2.680/2019, em atendimento à Consulta realizada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações em face do referido procedimento, entre outros argumentos, assim se manifestou:

"O documento sem assinatura, ainda que por meio de chancela digital, não tem validade. O ato de assinar um documento pressupõe a concordância com o conteúdo que nele expressa-se. Quando indispensável, a sua ausência implica no não reconhecimento das informações constantes do documento.

#### **Conclusão:**

Ante às considerações expostas, conclui-se que o recurso administrativo interposto pela empresa José Wanderley Pastrello – ME deva ser julgado improcedente, pois a ausência da assinatura na declaração exigida no item 6.5.1.5.1, do Edital, invalida seu conteúdo, não tratando-se de mera falha formal, mas de ato de essência para sua validade. A inexistência de assinatura equipara-se à não apresentação do documento."

Diante do exposto, tem-se que as razões apresentadas pela recorrente são infundadas, razão pela qual esta Comissão deixa de dar provimento ao presente recurso, mantendo-se a decisão proferida em 06/12/2019, por unanimidade.

O princípio da vinculação a instrumento convocatório é regra a ser seguida e não pode ser ignorada em hipótese alguma, Assim, a empresa vencedora deve ser INABILITADA.

Neste curso O TRF1 já decidiu: (AC 200232000009391), registrou:

Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º [Lei nº 8.666/93], pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. (...) **O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido**, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. Nem mesmo o vício do edital justifica a pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. Se a







**ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA – ME**

CNPJ 30.040.420/0001-62

I.E. 740.027.068.117

I.M. 40.979

Avenida Fernando Costa, 683, Centro, Cajati/SP – Cep 11950-000 – Fone 13 99783-8412

Administração reputar viciadas ou inadequadas as regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las ou alterá-las (...)"(Justen Filho, Marçal; Comentários à lei de licitações e contratos administrativos; 8ª ed., São Paulo, Dialética, comentários ao art. 41, pgs. 417/420). A conduta da Administração na condução do pleito foi de estrita observância e vinculação ao edital, sendo o direito prejudicado pertencente a terceiro que não observou as prescrições editalícias, sendo descabida a pretensão de beneficiar-se de sua desídia.

Por fim, para além dos tribunais judiciais, mister trazer à baila a posição do TCU sobre a matéria aqui discutida. Há centenas de acórdãos do TCU que tratam da vinculação ao edital, com orientação alinhada àquela apresentada neste parecer e que podem ser sintetizadas na recomendação apresentada pelo tribunal no Acórdão 483/2005:

“Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, previstos na lei 14.133/21 (estatuto das licitações).

**IV- DOS PEDIDOS:**

Dias dos fatos e razões acima exposto, os quais deixam de forma clara e evidente a ilicitude cometida pelo licitante, requer a devida **DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA e INABILITAÇÃO** da 1ª colocada **RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA** por descumprimento aos termos do edital.

Termos em que  
P. Deferimento

Cajati, 08 de Julho de 2024.

ALYSSON DE  
OLIVEIRA SILVA  
35893442881:30040  
420000162

Assinado de forma digital por  
ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA  
35893442881:300402000016  
Dados: 2024.07.08 12:25:54  
-03'00'

Alysson de Oliveira Costa  
RG 44.023.260-0 SSP/SP  
CPF 358.934.428-81  
Proprietário Administrador





## **DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

A empresa Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda, inscrita no CNPJ 23.841.195/0001-06, sediada à Av. Engº Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, no município de Cajati, estado de São Paulo, Cep 11950-000, neste ato representada por sócio administrador, Sr. Felipe Alves Cordeiro, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 48.852.569 SSP/SP, CPF 417.510.238-85, residente neste município, interessada em participar do **PE 027/2024**, da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, **DECLARA:**

Que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firma a presente.

Cajati, 05 de julho de 2024

**Felipe Alves Cordeiro**  
RG 48.852.569 SSP/SP  
CPF 417.510.238-85





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4491-333D-F694-7B37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/07/2024 10:35:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4491-333D-F694-7B37>

**Proc. Administrativo 37- 395/2024**

**De:** Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 16/07/2024 às 14:12:32

Prezado,

segue Parecer,

Att.

—

**Thais Novaes Ribeiro**

*Procuradora Geral do Município*

**Anexos:**

PARECER\_JURIDICO\_PROC\_395\_24\_NAO\_PROVIMENTO\_DE\_RECURSO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	16/07/2024 14:12:41	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **66C8-7159-FD9F-D2A0**



**PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI**  
**Estado de São Paulo**  
**Procuradoria Geral Do Município**

**PARECER JURÍDICO**

**Processo Administrativo nº 395/2024**  
**PE nº 027/2024**

**EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO POR ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881. IMPOSSIBILIDADE DE PROVIMENTO AO RECURSO. REGULARIDADE DA DECISÃO.**

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica do **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela licitante **ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881** (Despacho 33).

A Recorrente **ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881** volta-se em face da classificação da licitante **RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA – EPP**, alegando em suma que a licitante juntou documento em desacordo com as disposições editalícias, especificamente quanto a ausência de assinatura em uma das certidões.

Em contrarrazões a licitante **RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA – EPP** pugna pela regularidade da decisão da Comissão, e ainda, alega que o documento é juntado em sistema através de senha, e que possui autenticidade. E ainda, que o Sr. Pregoeiro poderia realizar diligencia caso entendesse pertinente.

Por fim, o Sr. Pregoeiro manteve a decisão pontuando que já há jurisprudência no sentido de que a situação deve ser analisada com cautela, buscando-se preservar o interesse público, e ainda, caso a Comissão entendesse necessário poderia ter realizado diligencias.

**É o relatório. Opino.**

O Recurso apresentado é tempestivo, e no mérito não merece prosperar. Vejamos:





**PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI**  
**Estado de São Paulo**  
**Procuradoria Geral Do Município**

No presente caso a Recorrida apresentou proposta e demais documentos em total consonância com o disposto em Edital, entretanto, a certidão vinculada ao item 10.17.3 foi apresentada sem assinatura digital.

Ocorre que, os documentos são inseridos na plataforma através de senha, sendo os participantes responsáveis pelos documentos apresentados. Destarte, os demais documentos respaldam a proposta apresentada e suprem o eventual vício de falta de assinatura.

Neste sentido é o entendimento da jurisprudência:

*REMESSA NECESSÁRIA. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. LEI Nº 8.666/93. DECLARAÇÃO APÓCRIFA. MERA IRREGULARIDADE. VÍCIO SANÁVEL. PRECEDENTES. Na hipótese, a falta de assinatura em um documento regularmente apresentado é mera irregularidade, ainda mais quando o edital prevê a possibilidade de saneamento;. O artigo 43, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93 faculta à Administração efetuar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo em qualquer fase da licitação, inclusive com a concessão de prazo para sanar o defeito na documentação, visando ao interesse público em detrimento de um formalismo exarcebado. (TRF-4 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL: 50267491020164047000 PR 5026749-10.2016.404.7000, Relator: CANDIDO ALFREDO SILVA LEAL JUNIOR, Data de Julgamento: 30/11/2016, QUARTA TURMA)*

*ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. FALTA DE RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CERTAME LICITATÓRIO. MERA IRREGULARIDADE. 1. Trata-se de documentação - requisito de qualificação técnica da empresa licitante - apresentada sem a assinatura do responsável. Alega a recorrente (empresa licitante não vencedora) a violação ao princípio de vinculação ao edital, em razão da falta de assinatura na declaração de submissão às condições da tomada de preços e idoneidade para licitar ou contratar com a Administração. 2. É fato incontroverso que o instrumento convocatório vincula o proponente e que este não pode se eximir de estar conforme as exigências*





**PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI**  
**Estado de São Paulo**  
**Procuradoria Geral Do Município**

*apresentadas no Edital. Devem estar em conformidade com o documento administrativo, tanto a qualificação técnica, como a jurídica e a econômica-financeira. 3. **Porém, há de se reconhecer que, a falta de assinatura reconhecida em um documento regularmente apresentado é mera irregularidade - principalmente se o responsável pela assinatura está presente no ato para sanar tal irregularidade.** Precedente. 4. Recurso especial não provido. (ST) - REsp: 947953 RS 2007/0100887-9, Relator: Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, Data de Julgamento: 14/09/2010, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 06/10/2010) (grifo nosso)*

Assim, objetivando atender a finalidade do certame licitatório que e justamente a seleção da proposta mais vantajosa, não vislumbramos ilegalidade na decisão do Sr. Pregoeiro.

Ante ao exposto, conclui-se pela **IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE PROVIMENTO** ao recurso apresentado por **LYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME**, mantendo-se a decisão que classificou a licitante **RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTD.**

É o Parecer, à apreciação Superior. Encaminho os autos ao setor competente.

Cajati, 16 de julho de 2024.

**THAÍS NOVAES RIBEIRO**  
Procuradora Municipal  
OAB/SP 375.404





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66C8-7159-FD9F-D2A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 16/07/2024 14:12:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/66C8-7159-FD9F-D2A0>



**Proc. Administrativo 38- 395/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

**Data:** 16/07/2024 às 14:24:07

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o Parecer ao recurso administrativo, conforme despacho 37-395/2024 1DOC.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

parecer\_prefeito\_recurso\_pe\_027\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ronaldo de Oliveira Pinto	16/07/2024 14:38:50	1Doc RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4A08-48A7-96AB-D7D7**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 395/ 2024 1 DOC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/ 2024

**OBJETO:** Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Tendo em vista o Parecer Jurídico, que adoto como razões de decidir, **NEGO** provimento ao recurso administrativo da licitante **ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881**, determinando o prosseguimento do certame com a manutenção da classificação e habilitação da licitante **RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA - EPP**, nos termos do § 2º do Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

Cajati/ SP, 16 de julho de 2024.

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4A08-48A7-96AB-D7D7> e informe o código 4A08-48A7-96AB-D7D7





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A08-48A7-96AB-D7D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 16/07/2024 14:38:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4A08-48A7-96AB-D7D7>

## Proc. Administrativo 39- 395/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/07/2024 às 14:54:40

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, SMS-DAS-DAS-UBSBA,  
SMS-DPA-DTEC-NUTRI, SEAJ-PGM-PROC3

### **Aquisição de refeições (marmitex) para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas ativ**

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação dos Pareceres ao recurso na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS, chat de mensagens e julgamento como improcedente no sistema BLL COMPRAS.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

SITE\_BLL\_PARECER\_RECURSO\_PE\_27\_2024.pdf  
SITE\_BLL\_PARECER\_RECURSO\_PE\_27\_2024\_01.pdf  
SITE\_BLL\_PARECER\_RECURSO\_PE\_27\_2024\_02.pdf  
SITE\_BLL\_PARECER\_RECURSO\_PE\_27\_2024\_03.pdf  
SITE\_PMC\_PARECER\_RECURSO\_PE\_27\_2024.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4990-9F40-52A3-1D69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/07/2024 14:55:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4990-9F40-52A3-1D69>

### Arquivos do Processo



AUTORIDADE ⓘ

LUIZ HENRIQUE

Nº PROC. (EDITAL)

PE027/2024CJ

Upload

Nome do arquivo

Criado em

Edital

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 027-2024 - MARMITEX E LANCHES.pdf

20/06/2024 17:00 SIM



PNCP

PARECERES RECURSO PE 27-2024.pdf

16/07/2024 14:49 NÃO



PNCP

Salvar

Enviar Transferência

OBJETO ⓘ

Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e

Limite 168 caracteres

OBSERVAÇÃO ⓘ

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 027/2024

Limite 217 caracteres

### DADOS DE CONTRATO ⓘ

TIPO CONTRATO ⓘ

REGISTRO DE PREÇO

VALIDADE (meses) ⓘ

12

PRAZO PAGTO. ⓘ

CONFORME EDITAL

### PRAZOS ⓘ

MANIF. RECURSOS (hrs/min) ⓘ

0 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min) ⓘ

72 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min) ⓘ

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS ⓘ

21/06/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTAS ⓘ

05/07/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA ⓘ

05/07/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO ⓘ

02/07/2024 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS ⓘ

02/07/2024 00:00

PUBLICAÇÃO ⓘ

20/06/2024 17:05

### DADOS DA DISPUTA ⓘ

MODO DE DISPUTA ⓘ

ABERTO E FECHADO

FASE ABERTA (min)

15

FASE ALEATÓRIA (min)

10

TIPO DE LANCE ⓘ

MENOR LANCE

TAXA ADM. ⓘ

CASAS DECIMAIS ⓘ

2

### OPÇÕES DO PROCESSO ⓘ

Mensagens de licitantes ⓘ

Recurso Online ⓘ

Exclusivo Regional ⓘ

Exclusivo Local ⓘ

Cadastro Reserva ⓘ

Valor Ref. Visível ⓘ

Exclusivo ME ⓘ

Bloquear documentos de habilitação compactados ⓘ

Intervalo de lances em % ⓘ

Prioridade regional ⓘ

Inversão de Fases ⓘ

Envio de documentos ⓘ

Todos participantes (pré disputa) ⓘ

Apenas o vencedor (pós disputa) ⓘ

Salvar

Publicar

Excluir

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Transferegov

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

## Recursos



DSI

### Manifestações

Horário	Autor	Situação
05/07/2024 16:50	ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881	MANIFESTADA

### Recursos

Horário	Autor	Situação
08/07/2024 12:28	ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881	IMPROCEDENTE

### Contrarrazões

Horário	Autor
11/07/2024 12:24	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA

### Julgamento de Recurso

IMPROCEDENTE

Escolher Arquivo Nenhum arquivo escolhido

Descrição

Não provido conforme Pareceres anexos.

Límite 962 caracteres

Arquivos

Nome	Data de criação
PARECERES RECURSO PE 27-20...	16/07/2024 14:50



Salvar

## Recursos



DSI

### Manifestações

Horário	Autor	Situação
05/07/2024 16:51	ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881	MANIFESTADA

### Recursos

Horário	Autor	Situação
08/07/2024 12:28	ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881	IMPROCEDENTE

### Contrarrazões

Horário	Autor
11/07/2024 12:21	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA

### Julgamento de Recurso

IMPROCEDENTE

Escolher Arquivo Nenhum arquivo escolhido

Descrição

Não provido conforme Pareceres anexos.

Límite 962 caracteres

Arquivos

Nome	Data de criação
PARECERES RECURSO PE 27-20...	16/07/2024 14:51



Salvar



MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
------	---------	-------	----------

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
16/07/2024 14:52:15	Boa tarde! O arquivo com os pareceres dos recursos interpostos foi anexado aos autos.
16/07/2024 14:49:13	O arquivo PARECERES RECURSO PE 27-2024.pdf foi adicionado ao processo.
05/07/2024 16:30:18	Boa tarde! Estamos abrindo o prazo para interposição de recursos administrativos. Ultrapassada a fase de classificação, habilitação, análise das propostas, após aprovação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme informado no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 027/2024 que às 16:30 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos, conforme item 11 do edital e Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.
05/07/2024 15:37:29	
05/07/2024 15:29:10	O participante RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA adicionou o arquivo 18bb4d6444154be6b56cd277c7068d9c.pdf aos documentos complementares.
05/07/2024 15:16:39	A licitante VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA apresentou toda documentação exigida no edital e foi HABILITADA. Porém solicitou desistência do lote 02 do qual havia sido inicialmente vencedora.
05/07/2024 15:16:02	A licitante RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA apresentou toda documentação exigida no edital e foi HABILITADA.

Licitante:

Limite 500 caracteres

Enviar

Limite 415 caracteres

Enviar

8872 PARECERES AO RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 027-2024 16-07-2024

16/07/2024

8769 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2024

20/06/2024

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## Nº da Licitação: 27 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

395

Data de Acolhimento/Horario: 21/06/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 05/07/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 05/07/2024 | 10:00:00

### Objeto

**Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

### Resumo

**Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

### Vídeo Aula



**Proc. Administrativo 40- 395/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/07/2024 às 14:59:36

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação do parecer do recurso administrativo do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CCF\_000013\_1\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	16/07/2024 14:59:49	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Gustavo Henrique Martins C...	16/07/2024 15:00:21	1Doc	GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO CPF 528.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **412C-3DF9-6AA8-256C**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 395/ 2024 1 DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/ 2024

**OBJETO:** Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Tendo em vista o Parecer Jurídico, que adoto como razões de decidir, **NEGO** provimento ao recurso administrativo da licitante **ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881**, determinando o prosseguimento do certame com a manutenção da classificação e habilitação da licitante **RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA - EPP**, nos termos do § 2º do Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Cajati/ SP, 16 de julho de 2024.

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 16 / 07 / 24

Gustavo M. A. Cordeiro  
Responsável





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A08-48A7-96AB-D7D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 16/07/2024 14:38:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4A08-48A7-96AB-D7D7>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/412C-3DF9-6AA8-256C> e informe o código 412C-3DF9-6AA8-256C





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 412C-3DF9-6AA8-256C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/07/2024 14:59:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO (CPF 528.XXX.XXX-73) em 16/07/2024 15:00:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/412C-3DF9-6AA8-256C>

## Proc. Administrativo 41- 395/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/07/2024 às 15:03:43

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, SMS-DAS-DAS-UBSBA,  
SMS-DPA-DTEC-NUTRI, SEAJ-PGM-PROC3

**Aquisição de refeições (marmitex) para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas ativ**

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação do Parecer do recurso do Pregão em referência no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**  
DOM\_PARECER\_RECURSO\_PE\_27\_2024.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 36F0-F5FC-CBA9-AC24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/07/2024 15:04:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/36F0-F5FC-CBA9-AC24>





## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Notificação ..... 2

### Departamento de Suprimentos

Aviso ..... 18

Extrato ..... 22

Parecer ..... 24

### Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão ..... 26

Editais ..... 28

Portarias ..... 30

### Secretaria Municipal de Saúde

Procedimentos da Vigilância Sanitária ..... 32

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Parecer



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 395/2024 1 DOC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

**OBJETO:** Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para o consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Tendo em vista o Parecer Jurídico, que adoto como razões de decidir, **NEGO** provimento ao recurso administrativo da licitante **ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881**, determinando o prosseguimento do certame com a manutenção da classificação e habilitação da licitante **RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA - EPP**, nos termos do § 2º do Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

Cajati/ SP, 16 de julho de 2024.

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdccc.com.br/verificacao/4A08-48A7-96AB-D7D7> e informe o código 4A08-48A7-96AB-D7D7





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A08-48A7-96AB-D7D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005,XXX,XXX-65) em 16/07/2024 14:38:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4A08-48A7-96AB-D7D7>

## Proc. Administrativo 42- 395/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

**Data:** 16/07/2024 às 15:18:17

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, SMS-DAS-DAS-UBSBA, SMS-DPA-DTEC-NUTRI, SEAJ-PGM-PROC3

**Aquisição de refeições (marmitex) para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas ativ**

Boa tarde! Julgado os recursos da licitação e devidamente publicados e disponibilizados aos licitantes, encaminhamos o procedimento para Parecer Jurídico conclusivo visando sua Adjudicação e Homologação.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

MEMORANDO\_JURIDICO\_PARA\_ADJUDICACAO\_PE\_027\_2024.pdf

PE027\_2024CJ\_MUNICIPIÓ\_DE\_CAJATI\_EM\_ADJUDICACÃO.pdf

ReportPage.pdf

ReportPage\_1\_.pdf



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/ SP, 16 de julho de 2024.

DO : PREGOEIRO  
PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 395/ 2024 1DOC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/ 2024

**OBJETO:** Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do Pregão, na modalidade Eletrônica em referência.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 027/ 2024 foi realizada no PORTAL BLL COMPRAS com início no dia 05/ 07/ 2024 às 10:00:00 horas e término em 05/ 07/ 2024 com a participação de 04 (quatro) interessadas, sendo: (1) **VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA (CNPJ 28.902.712/ 0001-15)**; (2) **ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881 (CNPJ 30.040.420/ 0001-62)**; (3) **RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA - EPP (23.841.195/ 0001-06)**; e (4) **D DIAS CARVALHO (CNPJ 41.195.040/ 0001-13)**.

#### Ocorrências da licitação:

LOTE 01 – A licitante (3) **RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA - EPP (23.841.195/ 0001-06)**, foi inicialmente declarada vencedora do lote no valor unitário de R\$ 16,90, após negociações, análise da proposta e dos documentos apresentados foi considerada vencedora no valor unitário final de **R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos)**.

LOTE 02 – A licitante (1) **VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA (CNPJ 28.902.712/ 0001-15)** foi inicialmente declarada vencedora do lote no valor unitário de R\$ 20,00, mas solicitou desclassificação conforme justificativas no despacho 31-395/ 2024 1DOC, sendo **DESCLASSIFICADA**. Consultada a segundo classificada, (3) **RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA - EPP (23.841.195/ 0001-06)**, no valor unitário de R\$ 20,50, após negociações, análise da proposta e dos documentos apresentados foi considerada vencedora no valor unitário final de **R\$ 20,00 (vinte reais)**.

LOTE 03 – A licitante (3) **RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA - EPP (23.841.195/ 0001-06)**, foi inicialmente declarada vencedora do lote no valor unitário de R\$ 17,50, após negociações, análise da proposta e dos documentos apresentados foi considerada vencedora no valor unitário final de **R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos)**.

LOTE 04 – A licitante (3) **RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA - EPP (23.841.195/ 0001-06)**, foi inicialmente declarada vencedora do lote no valor unitário de R\$ 17,50, após negociações, análise da proposta e dos documentos apresentados foi considerada vencedora no valor unitário final de **R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos)**.

LOTE 05 – A licitante (3) **RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA - EPP (23.841.195/ 0001-06)**, foi inicialmente declarada vencedora do lote no valor unitário de R\$ 17,50, após negociações, análise da proposta e dos documentos apresentados foi considerada vencedora no valor unitário final de **R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos)**.

LOTE 06 – A licitante (3) **RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA - EPP (23.841.195/ 0001-06)**, foi inicialmente declarada vencedora do lote no valor unitário de R\$ 15,80, após negociações, análise da proposta e dos documentos apresentados foi considerada vencedora no valor unitário final de **R\$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos)**.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



LOTE 07 – A licitante **(3) RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA - EPP (23.841.195/ 0001-06)**, foi inicialmente declarada vencedora do lote no valor unitário de R\$ 15,80, após negociações, análise da proposta e dos documentos apresentados foi considerada vencedora no valor unitário final de **R\$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos)**.

Foi aberto o prazo de interposição de recursos administrativos às licitantes no sistema via chat em 05/07/2024 no horário das 16:45 h, da Prefeitura do Município de Cajati – SP, tendo a licitante **(2) ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881 (CNPJ 30.040.420/0001-62)** informado intenção de interpor recurso administrativo aos itens 01 e 07, às 16:50:57 h. A licitante **(2) ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881 (CNPJ 30.040.420/0001-62)** anexou sua peça recursal no sistema em 08/07/2024 às 12:27:56 h e a licitante **(3) RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA – EPP (CNPJ 23.841.195/0001-06)** anexou suas contrarrazões no sistema em 11/07/2024 às 12:24:31 h; Julgados os recursos conforme despachos 37-395/2024 1DOC e 38-395/2024 1DOC os mesmos foram considerados improcedentes e tendo negado o seu provimento com a classificação e habilitação original do procedimento.

Conforme verificado no despacho 39-395/2024 1DOC e 40-395/2024 1DOC foi dada publicidade ao Parecer sobre os recursos administrativos.

A economia obtida no procedimento foi de 26,09%, num total geral de R\$ 187.583,20 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos) economizados com o procedimento.

Ultrapassado a fase recursal, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:

**1) RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA - EPP (23.841.195/0001-06):**

Item 01:	R\$ 16,90	Item 02:	R\$ 20,00	Item 03:	R\$ 17,50
Item 04:	R\$ 17,50	Item 05:	R\$ 17,50	Item 06:	R\$ 15,80
Item 07:	R\$ 15,80				

Obs.: Não houve lotes FRACASSADOS ou DESERTOS no procedimento.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**JAILTON PEREIRA DOS SANTOS**  
Pregoeiro



TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS **EM ADJUDICAÇÃO** ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

✓ 0 ▶▶

**PROCESSO: PE027/2024CJ**

🔔 0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/>	1 Marmitex nº 09, em embalagem t	16/07/2024 15:16:34	EM ADJUDICAÇÃO	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	16,90	23,46	27,96%				
<input type="checkbox"/>	2 Refeição 'Dieta leve', marmite	16/07/2024 15:16:41	EM ADJUDICAÇÃO	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	20,00	23,55	15,07%				
<input type="checkbox"/>	3 Refeição 'Dieta pastosa', marm	16/07/2024 15:16:56	EM ADJUDICAÇÃO	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	17,50	25,30	30,83%				
<input type="checkbox"/>	4 Refeição 'Dieta geral', marmit	16/07/2024 15:17:08	EM ADJUDICAÇÃO	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	17,50	25,00	30%				
<input type="checkbox"/>	5 Refeição 'Dieta hipossódica e	16/07/2024 15:17:14	EM ADJUDICAÇÃO	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	17,50	24,99	29,97%				
<input type="checkbox"/>	6 LANCHE NOTURNO: 1 Pão Frances	16/07/2024 15:17:20	EM ADJUDICAÇÃO	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	15,80	21,23	25,58%				
<input type="checkbox"/>	7 LANCHE DIURNO: 1 fatia me dia	16/07/2024 15:17:27	EM ADJUDICAÇÃO	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	15,80	20,57	23,19%				

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFF69C1-71FA-661E> e informe o código FFF69C1-71FA-661E



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE027/2024CJ  
Processo Administrativo Nº 395/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Data de Publicação: 20/06/2024 17:05:06

TOTAL DO PROCESSO: 1.489.643,00

**RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA** 23.841.195/0001-06 1.489.643,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 095 Lance: 16,90 **Total: 483.255,50**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; - 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; - 30g de farofa; - 80g de salada; - 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); - 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).

Quantidade: 28.595 Val. Ref.: 23,46 **Valor Unit.: 16,90** Total Item: 483.255,50

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 007 Lance: 20,00 **Total: 76.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.

Quantidade: 3.800 Val. Ref.: 23,55 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 76.000,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 100 Lance: 17,50 **Total: 66.500,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverão ser fornecidas como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.

Quantidade: 3.800 Val. Ref.: 25,30 **Valor Unit.: 17,50** Total Item: 66.500,00

Num: 135 Lance: 17,50 **Total: 332.500,00**





**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

**LOTE 4** Quant.: 1

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
<p>Descrição: Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>			
Quantidade: 19.000	Val. Ref.: 25,00	<b>Valor Unit.: 17,50</b>	Total Item: 332.500,00

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 007 Lance: 17,50 **Total: 199.587,50**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
<p>Descrição: Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>			
Quantidade: 11.405	Val. Ref.: 24,99	<b>Valor Unit.: 17,50</b>	Total Item: 199.587,50

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 018 Lance: 15,80 **Total: 142.200,00**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
<p>Descrição: LANCHE NOTURNO: 1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela, recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo mexido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de lagarto, coxa o mole ou duro ou músculo) ou 1 unidade de linguiça toscana assada cortada ao meio). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)).</p>			
Quantidade: 9.000	Val. Ref.: 21,23	<b>Valor Unit.: 15,80</b>	Total Item: 142.200,00

**LOTE 7** Quant.: 1 Num: 070 Lance: 15,80 **Total: 189.600,00**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
<p>Descrição: LANCHE DIURNO: 1 fatia média (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou coxão duro ou músculo). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)).</p>			
Quantidade: 12.000	Val. Ref.: 20,57	<b>Valor Unit.: 15,80</b>	Total Item: 189.600,00

Assinado por 1 pessoa: MILTON PEREIRA DOS ANJOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFFB-69C1-71FA-661E> e informe o código FFFB-69C1-71FA-661E



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**PREGOEIRO:** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

---

**ESCRITURÁRIA** FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

---

**Equipe de Apoio** LUCIANA POMPEU PAULINO

---

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO** THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

---

**Equipe de Apoio** MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE027/2024CJ  
Processo Administrativo Nº 395/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Data de Publicação: 20/06/2024 17:05:06

		Valor ref. total: 2.054.389,65	Desconto médio: 26,09%	Total economizado: 564.746,65		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 670.838,70	Média lote (%): 27,96%	Econ. lote: 187.583,20		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; - 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; - 30g de farofa; - 80g de salada; - 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); - 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).	28.595	23,46	16,90	27,96%	187.583,20
LOTE 2	Quantidade.: 1	Total lote: 89.490,00	Média lote (%): 15,07%	Econ. lote: 13.490,00		





**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: - Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. - Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	19.000	25,00	17,50	30,00%	142.500,00
<b>LOTE 5</b>	Quantidade.: 1	<b>Total lote: 285.010,95</b>	<b>Média lote (%): 29,97%</b>		<b>Econ. lote: 85.423,45</b>	



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue " in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 ½ colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	11.405	24,99	17,50	29,97%	85.423,45

**LOTE 6**      Quantidade.: 1      **Total lote: 191.070,00**      **Média lote (%): 25,58%**      **Econ. lote: 48.870,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	LANCHE NOTURNO: 1 Pão Frances com 1 folha de alface e 2 fatias de tomate, 1 fatia de queijo mussarela, recheado com 1 tipo de proteína (1 ovo mexido ou frito, frango desfiado (2 colheres de sopa cheias) ou carne desfiada magra (2 colheres de sopa cheia de lagarto, coxa o mole ou duro ou músculo) ou 1 unidade de linguiça toscana assada cortada ao meio). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade me dia maçã , 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mama o (100g).	9.000	21,23	15,80	25,58%	48.870,00

**LOTE 7**      Quantidade.: 1      **Total lote: 246.840,00**      **Média lote (%): 23,19%**      **Econ. lote: 57.240,00**



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	LANCHE DIURNO: 1 fatia me dia (120g) de bolo doce (sabor cenoura ou laranja ou mandioca ou limão, com cobertura) ou torta salgada de legumes com frango desfiado ou carne magra moída ou desfiada (lagarto, coxão mole ou coxão duro ou músculo). Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã , 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g).	12.000	20,57	15,80	23,19%	57.240,00



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**PREGOEIRO:** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

---

**ESCRITURÁRIA** FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

---

**Equipe de Apoio** LUCIANA POMPEU PAULINO

---

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO** THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

---

**Equipe de Apoio** MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFFB-69C1-71FA-661E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/07/2024 15:19:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFFB-69C1-71FA-661E>

**Proc. Administrativo 43- 395/2024**

**De:** Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 16/07/2024 às 17:12:40

Prezado,

Segue Parecer,

Att.

—

**Thais Novaes Ribeiro**

*Procuradora Geral do Município*

**Anexos:**

PARECER\_JURIDICO\_PROC\_395\_2024\_POSSIBILIDADE\_DE\_ADJUDICACAO\_E\_HOMOLOGACAO\_PE.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	16/07/2024 17:12:49	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1133-5628-E449-E221**



**PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI**  
**Estado de São Paulo**  
**Procuradoria Geral Do Município**

**PARECER JURÍDICO**

**Processo Administrativo nº 395/2024**

**Pregão Eletrônico nº 027/2024**

**EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.**

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho nº 13**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 14.133/2021, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado no Diário Oficial, com abertura das propostas no dia 05/07/2024 (Despacho 21), atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA (CNPJ 28.902.712/0001-15); ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881 (CNPJ 30.040.420/0001-62); RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA - EPP (23.841.195/0001-06); e D DIAS CARVALHO (CNPJ 41.195.040/0001-13).

Após a abertura da proposta e devidas análises documentais e recursais as licitantes foram classificadas conforme disposto no Memorando da Sr. Pregoeiro (Despacho 42).

**É o relatório. Opino.**

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Pregão Eletrônico para **Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis**





**PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI**  
**Estado de São Paulo**  
**Procuradoria Geral Do Município**

*para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), que obedeceu ao artigo 53 e seguintes da Lei de Licitações.*

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** a licitante vencedora nos termos do disposto no artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 16 de julho de 2024.

**THAÍS NOVAES RIBEIRO**  
Procuradora Municipal  
OAB/SP 375.404





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1133-5628-E449-E221

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 16/07/2024 17:12:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1133-5628-E449-E221>

**Proc. Administrativo 44- 395/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

**Data:** 16/07/2024 às 17:27:51

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento, em conformidade com o inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

homologacao\_e\_adjudicacao\_pregao\_eletronico\_027\_2024.pdf  
PE027\_2024CJ\_MUNICIPIO\_DE\_CAJATI.pdf  
PE027\_2024CJ\_MUNICIPIO\_DE\_CAJATI\_HOMOLOGADO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo de Oliveira Pinto	16/07/2024 17:29:53	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D17A-7B91-8DD0-B375**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 395/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

**OBJETO:** Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

**1) RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA - EPP (23.841.195/0001-06):**

Item 01:	R\$ 16,90	Item 02:	R\$ 20,00	Item 03:	R\$ 17,50
Item 04:	R\$ 17,50	Item 05:	R\$ 17,50	Item 06:	R\$ 15,80
Item 07:	R\$ 15,80				

Cajati/SP, 16 de julho de 2024.

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D17A-7B91-8DD0-B375> e informe o código D17A-7B91-8DD0-B375



- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: PE027/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/>	1 Marmitex nº 09, em embalagem t	16/07/2024 17:22:44	ADJUDICADO	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	16,90	23,46	27,96%				
<input type="checkbox"/>	2 Refeição 'Dieta leve', marmite	16/07/2024 17:22:45	ADJUDICADO	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	20,00	23,55	15,07%				
<input type="checkbox"/>	3 Refeição 'Dieta pastosa', marm	16/07/2024 17:22:45	ADJUDICADO	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	17,50	25,30	30,83%				
<input type="checkbox"/>	4 Refeição 'Dieta geral', marmit	16/07/2024 17:22:45	ADJUDICADO	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	17,50	25,00	30%				
<input type="checkbox"/>	5 Refeição 'Dieta hipossódica e	16/07/2024 17:22:45	ADJUDICADO	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	17,50	24,99	29,97%				
<input type="checkbox"/>	6 LANCHE NOTURNO: 1 Pão Frances	16/07/2024 17:22:45	ADJUDICADO	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	15,80	21,23	25,58%				
<input type="checkbox"/>	7 LANCHE DIURNO: 1 fatia me dia	16/07/2024 17:22:45	ADJUDICADO	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	15,80	20,57	23,19%				





- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: PE027/2024CJ

0

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.					
<input type="checkbox"/>	1	Marmitex nº 09, em embalagem t	16/07/2024 17:23:36	HOMOLOGADO	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	16,90	23,46	27,96%				
<input type="checkbox"/>	2	Refeição 'Dieta leve', marmite	16/07/2024 17:23:36	HOMOLOGADO	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	20,00	23,55	15,07%				
<input type="checkbox"/>	3	Refeição 'Dieta pastosa', marm	16/07/2024 17:23:36	HOMOLOGADO	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	17,50	25,30	30,83%				
<input type="checkbox"/>	4	Refeição 'Dieta geral', marmit	16/07/2024 17:23:36	HOMOLOGADO	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	17,50	25,00	30%				
<input type="checkbox"/>	5	Refeição 'Dieta hipossódica e	16/07/2024 17:23:36	HOMOLOGADO	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	17,50	24,99	29,97%				
<input type="checkbox"/>	6	LANCHE NOTURNO: 1 Pão Frances	16/07/2024 17:23:37	HOMOLOGADO	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	15,80	21,23	25,58%				
<input type="checkbox"/>	7	LANCHE DIURNO: 1 fatia me dia	16/07/2024 17:23:37	HOMOLOGADO	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	15,80	20,57	23,19%				





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D17A-7B91-8DD0-B375

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 16/07/2024 17:29:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D17A-7B91-8DD0-B375>

**Proc. Administrativo 45- 395/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/07/2024 às 17:49:01

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CCF\_000002\_3\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	16/07/2024 17:49:56	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	17/07/2024 08:41:27	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **97E3-AB5D-5157-0A13**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 395/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

**OBJETO:** Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

**1) RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA - EPP (23.841.195/0001-06):**

Item 01:	R\$ 16,90	Item 02:	R\$ 20,00	Item 03:	R\$ 17,50
Item 04:	R\$ 17,50	Item 05:	R\$ 17,50	Item 06:	R\$ 15,80
Item 07:	R\$ 15,80				

Cajati/SP, 16 de julho de 2024

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Mural

Em 16 / 07 / 2024  
  
Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/97E3-AB5D-5157-0A13> e informe o código 97E3-AB5D-5157-0A13

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO



Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Meior Lance	Vi. Ref.	Desc.					
<input type="checkbox"/>	1 Marmitex nº 09, em embalagem t	16/07/2024 17:22:44	ADJUDICADO	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	16,90	23,46	27,96%					
<input type="checkbox"/>	2 Refeição 'Dieta leve', marmite	16/07/2024 17:22:45	ADJUDICADO	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	20,00	23,55	15,07%					
<input type="checkbox"/>	3 Refeição 'Dieta pastosa', marm	16/07/2024 17:22:45	ADJUDICADO	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	17,50	25,30	30,83%					
<input type="checkbox"/>	4 Refeição 'Dieta geral', marmit	16/07/2024 17:22:45	ADJUDICADO	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	17,50	25,00	30%					
<input type="checkbox"/>	5 Refeição 'Dieta hipossódica e	16/07/2024 17:22:45	ADJUDICADO	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	17,50	24,99	29,97%					
<input type="checkbox"/>	6 LANCHE NOTURNO: 1 Pão Frances	16/07/2024 17:22:45	ADJUDICADO	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	15,80	21,23	25,58%					
<input type="checkbox"/>	7 LANCHE DIURNO: 1 fatia me dia	16/07/2024 17:22:45	ADJUDICADO	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	15,80	20,57	23,19%					

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajai.1doc.com.br/verificacao/97E3-AB5D-5157-0A13> e informe o código 97E3-AB5D-5157-0A13

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA MARTINS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajai.1doc.com.br/verificacao/D17A-7B91-8DD0-B375> e informe o código D17A-7B91-8DD0-B375

PROCESSO: PE027/2024CJ

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.
<input type="checkbox"/>	1 Marmiteix nº 09, em embalagem t	16/07/2024 17:23:36	HOMOLOGADO	▶▶ RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	16,90	23,46	27,96%
<input type="checkbox"/>	2 Refeição 'Dieta leve', marmite	16/07/2024 17:23:36	HOMOLOGADO	▶▶ RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	20,00	23,55	15,07%
<input type="checkbox"/>	3 Refeição 'Dieta pastosa', marm	16/07/2024 17:23:36	HOMOLOGADO	▶▶ RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	17,50	25,30	30,83%
<input type="checkbox"/>	4 Refeição 'Dieta geral', marmite	16/07/2024 17:23:36	HOMOLOGADO	▶▶ RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	17,50	25,00	30%
<input type="checkbox"/>	5 Refeição 'Dieta hipossódica e	16/07/2024 17:23:36	HOMOLOGADO	▶▶ RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	17,50	24,99	29,97%
<input type="checkbox"/>	6 LANCHE NOTURNO: 1 Pão Frances	16/07/2024 17:23:37	HOMOLOGADO	▶▶ RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	15,80	21,23	25,58%
<input type="checkbox"/>	7 LANCHE DIURNO: 1 fatia me dia	16/07/2024 17:23:37	HOMOLOGADO	▶▶ RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	15,80	20,57	23,19%

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajai-tdoc.com.br/verificacao/97E3-AB5D-5157-0A13> e informe o código 97E3-AB5D-5157-0A13



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D17A-7B91-8DD0-B375

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 16/07/2024 17:29:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D17A-7B91-8DD0-B375>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/97E3-AB5D-5157-0A13> e informe o código 97E3-AB5D-5157-0A13





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97E3-AB5D-5157-0A13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/07/2024 17:49:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 17/07/2024 08:41:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/97E3-AB5D-5157-0A13>



## Proc. Administrativo 46- 395/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 17/07/2024 às 08:26:29

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, SMS-DAS-DAS-UBSBA, SMS-DPA-DTEC-NUTRI, SEAJ-PGM-PROC3

### **Aquisição de refeições (marmitex) para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas ativ**

Bom dia! Anexamos aos autos a publicação da adjudicação e homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

DOE\_SP\_HOMOLOGACAO\_PE\_27\_2024.pdf

DOM\_HOMOLOGACAO\_PE\_27\_2024.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E69-FDF8-3316-DB91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/07/2024 08:26:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E69-FDF8-3316-DB91>

poderá ser retirado no setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro – Brotas – SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou através dos sites [www.brotas.sp.gov.br](http://www.brotas.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) a partir de 17/07/2024.

Brotas-SP, 17 de julho de 2024 – FLÁVIA TEIXEIRA DA SILVA – Departamento de Administração de Materiais e Licitações.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

O Prefeito Municipal Leandro Corrêa, faz saber que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2024, aberta para registro de preços para locação de infraestrutura para eventos culturais, turísticos, assistenciais, solenidades e para atendimento de obrigações assumidas em termos de convênios ou instrumentos similares, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, foi adjudicado e homologado às empresas ATIVA LOCAÇÃO LTDA, no lote 06, com o valor total de R\$ 187.400,00 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos reais); GULHERME CERQUEIRA LUIZ, no lote 03, com o valor total de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais); M TENDAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, nos lotes 1,4,5,7,8,9 e 11, com o valor total de R\$ 978.910,00 (novecentos e setenta e oito mil e novecentos e dez reais); MAURICIO SUSI BERTANHA ME, nos lotes 13,14 e 15, com o valor total de R\$1.028.000,00 (um milhão e vinte e oito mil reais); SUPERSONICOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, nos lotes 2 e 10, com o valor total de R\$ 206.329,92 (duzentos e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) e THIAGO FRANCO URBANO, no lote 12, com o valor total de R\$ 49.699,92 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Brotas, 15 de julho de 2024 - LEANDRO CORRÊA - Prefeito Municipal.

**BURITIZAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**

CONVOCAÇÃO - REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 064/2024 (Concorrência nº 004/2024).

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EMEF PROFESSOR DJALMA PIMENTEL - PARA ATENDER AS ADEQUAÇÕES DE VIAL E ACESSIBILIDADE." Conforme Decisão Definitiva publicada no diário oficial do município de Buritizal edição nº 1041 em face ao recurso administrativo interposto pelas requerentes do procedimento de concorrência nº 004/2024, determina o poder executivo a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, sendo assegurado o exercício do direito das interessadas, diante dos fatos agente de contratação e equipe de apoio retomam o certame dando prosseguimento aos trâmites legais. Convoca-se as interessadas para abertura da documentação de habilitação das demais classificadas, seguindo a ordenação das licitantes após a rodada de lances, a ocorrer na data de 29/07/2024 às 08h30min. Buritizal/SP, 16 de julho de 2024. (a) Agente de contratação e equipe de apoio.

Aviso de Licitação nº 044/2024 - Processo Licitatório nº 081/2024 - Pregão Presencial (SRP) nº 039/2024 – Registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresas para prestação de serviços de mão de obra de motorista para o departamento de saúde. Data da Sessão Pública: 01/08/2024 às 08:30hs. LOCAL: Departamento de Licitações, localizado na Rua São Paulo, 131 – centro. O Município de Buritizal, através do Prefeito Municipal, torna público que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço. local e horário para retirada do edital: Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 – centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site [www.buritizal.sp.gov.br](http://www.buritizal.sp.gov.br). Publique-se, Buritizal/SP, 16 de julho de 2024. (a) Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

**CACHOEIRA PAULISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Prefeito Municipal, autoridade superior competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do Processo nº 100/2024 – Pregão Eletrônico nº 016/2024, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo, conforme Resultado:

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 17, 20 e 21 a empresa CLINICA MARTINEZ & KRUMENAUER LTDA, CNPJ nº 22.120.088/0002-07;

Itens: 7, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 a empresa CLINICA MEDICA ALMEIDA & ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 11.004.560.0001-30.

Ficam as empresas convocadas dentro do prazo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços. Cachoeira Paulista, 16 de julho de 2024.

AILTON VIEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O Prefeito Municipal, autoridade superior competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do Processo nº 101/2024 – Pregão Eletrônico nº 017/2024, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo, conforme Resultado:

Itens: 03, 06, 08, 12, 13, 14 e 15 a empresa MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 20.183.508/0001-80;

Itens: 01, 02, 04, 05, 07, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 a empresa PIETRO E-COMMERCE LTDA., CNPJ nº 48.878.990/0001-91.

Ficam as empresas convocadas dentro do prazo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços. Cachoeira Paulista, 16 de julho de 2024.

AILTON VIEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

O Prefeito Municipal, autoridade superior competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do Processo nº 105/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SIAFIC (SISTEMA ÚNICO E

INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE) PARA O PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo, conforme Resultado:

Lote 01 a empresa EMBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LIMITADA, CNPJ nº 04.985.752/0001-00.

Ficam as empresas convocadas dentro do prazo de 05 dias para assinatura do Contrato.

Cachoeira Paulista, 16 de julho de 2024.

AILTON VIEIRA

Prefeito Municipal

**CACONDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE**

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico n.º 0016/2024 Procedimento Licitatório n.º 0087/2024

A Prefeitura Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS, DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites, na página eletrônica [www.caconde.sp.gov.br](http://www.caconde.sp.gov.br), e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações estarão disponíveis o telefone (19) 3662-7199.

A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 06 (seis) de agosto de 2024, às 09h00, onde as propostas serão recebidas, analisadas e julgadas no prazo legal. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico n.º 002/2024 Procedimento Licitatório n.º 0015/2024

A Prefeitura Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN 1.0, ZERO QUILÔMETROS, PARA ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL "LAR MENINO JESUS" - REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA (ANO 2023) DE SUA AUTORIA, NUMERO DA PROGRAMAÇÃO 3508702220230001.

Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites, na página eletrônica [www.caconde.sp.gov.br](http://www.caconde.sp.gov.br), e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações estarão disponíveis o telefone (19) 3662-7199.

A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 07 (sete) de agosto de 2024, às 09h00, onde as propostas serão recebidas, analisadas e julgadas no prazo legal. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO Chamamento Público Nº 001/2024 Processo Licitatório Nº 0079/2024

A Prefeitura Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade Chamamento Público para o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PARA ATÉ 3 VAGAS, COM GRAU DE DEPENDENCIA TIPO II, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, onde poderá ser retirado o edital na íntegra, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) de segunda a sexta-feira, na página eletrônica [www.caconde.sp.gov.br](http://www.caconde.sp.gov.br), bem como pelo telefone (19) 3662-7199.

A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 20 (vinte) de agosto de 2024, às 09h00, onde as propostas serão recebidas, analisadas e julgadas no prazo legal. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal.

**CAIEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 063/2024. OBJETO: Aquisição debomba costal anti-incêndio elétrica, conforme Termo de Referência. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 10h00min horas do dia 17/07/2024 até às 10h00min do dia 29/07/2024 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: no horário às 10h05min do dia 29/07/2024. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site [www.portaldecomprascaieiras.com.br](http://www.portaldecomprascaieiras.com.br). Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site [www.portaldecomprascaieiras.com.br](http://www.portaldecomprascaieiras.com.br), no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 16 de Julho de 2024.

SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Departamento de Licitação

**CAJATI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 395/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 OBJETO: Aquisição de refeições (marmiteix) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA - EPP (23.841.195/0001-06):

Item 01: R\$ 16,90; Item 02: R\$ 20,00; Item 03: R\$ 17,50; Item 04: R\$ 17,50; Item 05: R\$ 17,50; Item 06: R\$ 15,80; e Item 07: R\$ 15,80.

Cajati/SP, 16 de julho de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

SUSPENSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 425/2024 1DOC

CONCORRÊNCIA POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 009/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia elétrica de iluminação em vias e praças públicas para os festejos natalinos do ano de 2024, com fornecimento de material e mão de obra.

Em virtude da solicitação da Secretaria Requisitante, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para ajustes no Termo de Referência do edital.

Cajati/SP, 16 de julho de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 446/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da Rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 30 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 30 de julho de 2024.

LOCAL: [bll.org.br](http://bll.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 16 de julho de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

**CAMPO LIMPO PAULISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**

DIRETORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 075/24 – CONTRATADA: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA. - EPP – DATA DO CONTRATO: 15/07/2024 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema de análise estruturada de dados técnicos e gerenciais, disponibilizados via internet, contendo informações padronizadas que garante a prestação de contas a Órgãos de Controle Externo da União e do Estado, além de geração de relatórios e demonstrativos técnicos que permitam o acompanhamento das metas fiscais e indicadores de gestão fiscal dos Órgãos Públicos; Valor Total: R\$ 13.200,00; Vigência: 12 (doze) meses, com início em 18/07/2024, extinguindo-se em 18/07/2025; Modalidade: Compra Direta Dispensa de Licitação nº 089/24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 029/24 - OBJETO: As DETENTORAS das Atas de Registro de Preços fornecerão mobiliários como mesas para escritório, estantes em aço, armários em aço, etc., destinadas às Unidades Básicas de Saúde. Ata de Registro de Preços nº 059/24 - DETENTORA: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, Valor Total Estimado: R\$ 41.400,00 (Item 09); Ata de Registro de Preços nº 060/24 - DETENTORA: SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, Valor Total Estimado: R\$ 24.950,00 (Item 08); Ata de Registro de Preços nº 061/24 - DETENTORA: MOBICON COMERCIAL LTDA, Valor Total Estimado: R\$ 109.710,00 (Itens 01, 02, 03, 04 e 05); Ata de Registro de Preços nº 062/24 - DETENTORA: SANTÍSSIMA TRINTADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Valor Total Estimado: R\$ 43.450,00 (Item 07); Data das Atas de Registro de Preços: 12/07/2024 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 17/07/2024, extinguindo-se em 17/07/2025.

TERMO DE ADITAMENTO nº. 088/24 – AO CONTRATO nº. 021/21 – FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/21 – CONTRATADA: SOLVI ESSENCIS AMBIENTAL S.A. – ASSINATURA: 14/06/24; CLÁUSULA 2 – DO PREÇO – fica reajustada em 4,164980%, do valor unitário por tonelada, a seguir descrito: 1.1 – Em mais R\$ 2.904.900,00, para mais 27.600 toneladas, para mais 12 meses, onde o preço unitário por tonelada passa a ser de R\$ 105,25; PARÁGRAFO ÚNICO: Desta forma, o valor total do contrato, passa a ser de R\$ 10.826.295,41 para o período de 48 meses; CLÁUSULA 4 – DO SERVIÇO – em seu subitem 4.1.1: 2.1 – O reajuste foi corrigido pelo índice IPCA, que atingiu a variação de 4,164980%, acumulado do período; CLÁUSULA 6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADORA DA DESPESA: Foram consignados recursos no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.100.000,70, conforme dotação orçamentária nº.: 215 – 11.01.18.541.0009.2.048.01.1100000-339039 – RESERVA: 2024ND000808, e R\$ 1.804.899,30 programados para o orçamento de 2025; totalizando R\$ 2.904.900,00.

TERMO DE ADITAMENTO nº. 099/24 – AO CONTRATO nº. 095/22 – FIRMADO NOS AUTOS DA TOMADA DE PREÇOS nº. 023/22 – CONTRATADA: D F D CONSTRUTORA LTDA - EPP – ASSINATURA: 28/06/24; CLÁUSULA 3 – CAUÇÃO CONTRATUAL: deverá renovar a garantia, cuja vigência renovada é até 29/08/2024, referente aos 02 meses aditados; CLÁUSULA 7 – VIGÊNCIA: em mais 02 meses, ou seja, extinguindo-se em 29/08/2024.

TERMO DE PRORROGAÇÃO nº. 107/24 – AO CONTRATO nº. 048/21 – FIRMADO NOS AUTOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 015/21 – CONTRATADA: ADROALDO FONTANETTI – ASSINATURA: 05/07/24; CLÁUSULA 2 – VALOR – em seu item 2.1: 1.1 – Fica mantido o valor do aluguel de R\$ 4.400,00 mensais, a partir de 07/07/2024 a 06/07/2025, ou seja, em mais R\$ 52.800,00 para mais 12 meses; totalizando, desta forma, o valor de R\$ 211.200,00 para 48 meses; CLÁUSULA 3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DE DESPESA: Foram consignados recursos no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00, conforme dotação orçamentária nº.: 409 – 07.01.08.122.0006.2.036.05.5000083 – 339039 – RESERVA: 2024ND000894, e R\$ 32.800,00 programados para o orçamento de 2025; totalizando R\$ 52.800,00; CLÁUSULA 6 – VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 06/07/2025.

TERMO DE PRORROGAÇÃO nº. 110/24 – AO CONTRATO nº. 048/22 – FIRMADO NOS AUTOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 014/22 – CONTRATADA: ASSOCIACAO RECREATIVA E BENEFICENTE NIPO BRASILEIRA DE CAMPO LIMPO PAULISTA – ASSINATURA: 05/07/24; CLÁUSULA 2 – VALOR – em seu item 2.1: 1.1 – Fica mantido o valor do aluguel de R\$ 6.500,00 mensais, a partir de 09/07/2024 a 08/07/2025, ou seja, em mais R\$ 78.000,00 para mais 12 meses; totalizando, desta forma, o valor de R\$ 234.000,00 para 36 meses; CLÁUSULA 3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DE DESPESA: Foram consignados recursos no orçamento vigente, no valor de R\$ 32.500,00, conforme dotação orçamentária nº.: 123 – 05.01.12.122.0007.2.043.01.2200000 – 339039 – RESERVA: 2024ND000864, e R\$ 45.500,00 programados para o orçamento de 2025; totalizando R\$ 78.000,00; CLÁUSULA 6 – VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 08/07/2025.

TERMO DE ADITAMENTO nº. 115/24 – AO CONTRATO nº. 033/24 – FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO nº. 110/23 – CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA – ASSINATURA: 16/07/24; CLÁUSULA 6 – VIGÊNCIA: em mais 02 meses, ou seja, extinguindo-se em 16/09/2024.

REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/24 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis para o Centro de Especialidades Médicas, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência do descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR GLOBAL. Conforme despacho da Secretaria de Saúde, reabrem-se os prazos para CADASTRAMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: Cadastros de Propostas Iniciais: 09h00 do dia 18/07/2024 até às 09h00 do dia 31/07/2024. Abertura de Propostas Iniciais: 31/07/2024 às 09h05. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br), no site para Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista ou solicitado pelo e-mail: [pregao@campolimpopaulista](mailto:pregao@campolimpopaulista).

sp.gov.br. (11)4039-8358/4039-8376 ou diretamente na Diretoria de Compras e Licitações desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

ALYNNE SILVA SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

**CAMPOS DO JORDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO**

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

Processo nº 33.969/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM VIA, NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MATOS DA COSTA, JARDIM LEONOR MENDES DE BARROS, MUNICÍPIO CAMPOS DO JORDÃO/SP.

No dia 16 de julho de 2024 às 10h00, reuniram-se na sala de Licitações da Secretaria de Administração, membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída através das Portarias nºs 2.147, 2.151 e 2.155/2024, para a sessão pública de abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 005/2024, objetivando a contratação de empresa para execução de pavimentação e recapeamento em via, no seguinte endereço: rua Francisco Matos da Costa - Jardim Leonor Mendes de Barros, município de Campos do Jordão - SP. A sessão foi devidamente gravada em áudio e vídeo, de acordo com a Lei 14.133/2021 e, não havendo o comparecimento de empresas interessadas, declarou deserto o certame encerrando a sessão pública, da qual foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos presentes

LUCINEIA GOMES DA SILVA

Agente de Contratação

MARIA LUCIA ROMEIRO

Membro

LUANA DA SILVA SOUZA

Membro

- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

faz saber a quem possa interessar que:

às 10:00 horas do dia 31/07/2024 (com recebimento das propostas até às 09h00min do dia 31/07/2024), realizará o Início da Disputa de Preços referentes à Abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM MORFOLÓGICO COM DOPPLER, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO HOSPITAL E CENTRO DE ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DO JORDÃO - SP"

A sessão pública de processamento do Pregão será realizada exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico <http://www.novobmmnet.com.br>.

A formalização de consultas poderão ser obtidas no Departamento de Licitações pelo endereço de e-mail: [licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br); e pelo telefone: (12) 3668-5450 ou (12) 3662-3685. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico <http://www.novobmmnet.com.br/>; ou [www.camposdojordao.sp.gov.br/](http://www.camposdojordao.sp.gov.br/); "acesso no link – Editais



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

Extrato .....	2
Homologação .....	4
Suspensão .....	8

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Homologação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 395/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

**OBJETO:** Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

**1) RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA - EPP (23.841.195/0001-06):**

Item 01:	R\$ 16,90	Item 02:	R\$ 20,00	Item 03:	R\$ 17,50
Item 04:	R\$ 17,50	Item 05:	R\$ 17,50	Item 06:	R\$ 15,80
Item 07:	R\$ 15,80				

Cajati/SP, 16 de julho de 2024.

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/D17A-7B91-8DD0-B375> e informe o código D17A-7B91-8DD0-B375





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2216  
Ano 2024  
Página 5 de 9

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 16 de Julho de 2024

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO



0



PROCESSO: PE027/2024CJ



0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/>	1 Marmiteix nº 09, em embalagem t	16/07/2024 17:22:44	ADJUDICADO	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	16,90	23,46	27,96%				
<input type="checkbox"/>	2 Refeição 'Dieta leve', marmite	16/07/2024 17:22:45	ADJUDICADO	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	20,00	23,55	15,07%				
<input type="checkbox"/>	3 Refeição 'Dieta pastosa', marm	16/07/2024 17:22:45	ADJUDICADO	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	17,50	25,30	30,83%				
<input type="checkbox"/>	4 Refeição 'Dieta geral', marmite	16/07/2024 17:22:45	ADJUDICADO	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	17,50	25,00	30%				
<input type="checkbox"/>	5 Refeição 'Dieta hipossódica e	16/07/2024 17:22:45	ADJUDICADO	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	17,50	24,99	29,97%				
<input type="checkbox"/>	6 LANCHE NOTURNO: 1 Pão Frances	16/07/2024 17:22:45	ADJUDICADO	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	15,80	21,23	25,58%				
<input type="checkbox"/>	7 LANCHE DIURNO: 1 fatia me dia	16/07/2024 17:22:45	ADJUDICADO	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	15,80	20,57	23,19%				

Assinado por: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.todoc.com.br/verificadorD17A-7B91-8DD0-B975> e informe o código D17A-7B91-8DD0-B975





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2216  
Ano 2024  
Página 6 de 9

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 16 de Julho de 2024

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: PE027/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/>	<a href="#">1</a> Marmiteix nº 09, em embalagem t	16/07/2024 17:23:36	HOMOLOGADO	<a href="#">▶</a> RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	16,90	23,46	27,96%				
<input type="checkbox"/>	<a href="#">2</a> Refeição 'Dieta leve', marmite	16/07/2024 17:23:36	HOMOLOGADO	<a href="#">▶</a> RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	20,00	23,55	15,07%				
<input type="checkbox"/>	<a href="#">3</a> Refeição 'Dieta pastosa', marm	16/07/2024 17:23:36	HOMOLOGADO	<a href="#">▶</a> RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	17,50	25,30	30,83%				
<input type="checkbox"/>	<a href="#">4</a> Refeição 'Dieta geral', marmit	16/07/2024 17:23:36	HOMOLOGADO	<a href="#">▶</a> RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	17,50	25,00	30%				
<input type="checkbox"/>	<a href="#">5</a> Refeição 'Dieta hipossódica e	16/07/2024 17:23:36	HOMOLOGADO	<a href="#">▶</a> RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	17,50	24,99	29,97%				
<input type="checkbox"/>	<a href="#">6</a> LANCHE NOTURNO: 1 Pão Frances	16/07/2024 17:23:37	HOMOLOGADO	<a href="#">▶</a> RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	15,80	21,23	25,58%				
<input type="checkbox"/>	<a href="#">7</a> LANCHE DIURNO: 1 fatia me dia	16/07/2024 17:23:37	HOMOLOGADO	<a href="#">▶</a> RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	15,80	20,57	23,19%				

Assinado por: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.lobcc.com.br/verificadorD17A-7B91-8DD0-B975> e informe o código D17A-7B91-8DD0-B975





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D17A-7B91-8DD0-B375

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 16/07/2024 17:29:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D17A-7B91-8DD0-B375>



**Proc. Administrativo 47- 395/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

**Data:** 17/07/2024 às 10:03:52

Bom dia! Encaminho o memorando para assinatura digital, visando a elaboração da Ata de Registro de Preços do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_atas\_de\_registro\_de\_precos\_18\_2024\_jailton\_2\_.pdf



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



MEMORANDO Nº 109/ 2024-JPS

Cajati/ SP, 17 de julho de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**ATA DE SRP Nº 018/ 2024**  
**17/ 07/ 2024**

Solicitamos que sejam elaboradas **TERMOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** referente a **Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:**

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

## 2) ATA SRP 018/ 2024-1

CPF/CNPJ da Detentora da Ata: <u>23.841.195/0001-06</u>
Nome da Detentora da Ata: <u>RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA - EPP</u>
Responsável: <u>Sr. Felipe Alves Cordeiro, brasileiro, empresário, casado, portador do RG 48.852.569, CPF nº 417.510.238-85, residente e domiciliado à Rua Felício Camargo, nº 420 – Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000), nascido em 24/ 01/ 1993, representante legal da empresa</u>
Endereço: <u>Avenida Engenheiro Paulo Abib Andery, nº 870 – Vila Adriana – Cajati – SP (11950-000)</u>
Número da Ata de Registro de Preços: <u>018/2024-1</u>
Data de assinatura: <u>17/07/2024</u>
Tipo de objeto: <u>Refeições (marmitex)</u>
Objeto: <u>Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)</u>
Data início da vigência: <u>17/07/2024</u>
Data término da vigência: <u>17/07/2025</u>
Prazo de vigência: <u>12 (doze) meses</u>
Valor estimado total da Ata de Registro de Preços: <u>R\$ 1.489.643,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais)</u>
Fonte de recurso: <u>NSA – por se tratar de Ata de Registro de Preços</u>
Houve licitação: ( x ) sim ( ) não
Número do Edital de Licitação: <u>PE027/2024CJ</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão Eletrônico</u>
Processo: <u>395/2024 1Doc</u>
Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Serviços Municipais</u>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Tipo de licitação: ( ) maior lance ou oferta ( ) maior retorno econômico ( ) melhor técnica ( x ) menor preço ( ) técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor da Ata para os itens de que é detentora: (R\$): <u>2.054.256,13</u>
Número de Proponentes: <u>04 (quatro)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>04 (quatro)</u>
Houve Recurso (Adm/Jud): ( x ) sim ( ) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: ( ) sim ( x ) não
Houve Registro de Preços: ( x ) sim ( ) não
e-mail: <a href="mailto:felipe.cordeirosp@uol.com.br">felipe.cordeirosp@uol.com.br</a>
Telefone: (13) 3854-1934 / (13) 99708-6865

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>
Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**